

Universidade Federal da Bahia - UFBA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Esta obra pertence ao acervo histórico da Faculdade de Medicina da Bahia, sob a guarda da Bibliotheca Gonçalo Moniz - Memória da Saúde Brasileira, e foi digitalizada no Centro de Digitalização (CEDIG) do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA através de um Acordo de Cooperação Técnico-Acadêmica, firmado entre a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a Faculdade de Medicina da Bahia e o Sistema Universitário de Bibliotecas da UFBA.

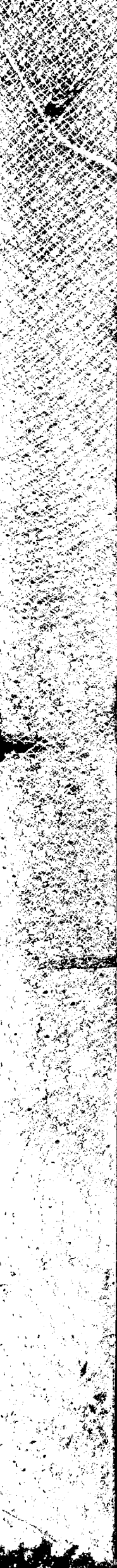
Coordenação Geral: Marcelo Lima
Coordenação Técnica: Luis Borges

Fevereiro de 2019
Contatos: poshista@ufba.br / lab@ufba.br

EX-LIBRIS

BIBLIOTHECA GONÇALO MONIZ
MEMÓRIA DA SAÚDE BRASILEIRA





MEMORIA HISTORICA

DA

105

FACULDADE DE MEDICINA

DA

BAHIA

relativa ao anno de 1910

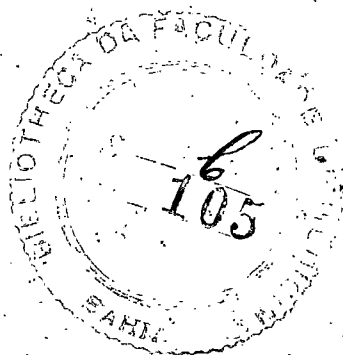
pelo

Dr Aurelio Rodrigues Vianna

Lente cathedratico

de

Pathologia medica.



= Copia do original :

Bibliotheca da Faculdade de Medicina da Bahia :

José Antonio de Brito : amanuense

- 1.9.13 -

Honrado sobre modo com a elevada investidura de redactor da Memoria historica dos factos mais notaveis acontecidos no decorrer do anno proximo preterido, conferida por suffragio unanime desta luminosa Congregação, reputo necessidade imperiosa, submisso ao "nobre captiveiro do dever", deixar, antes do mais, nestas primeiras linhas, consignado o meu indelével reconhecimento por este significativo e eloquente testemunho de apreço e distincção que, tão bondosa e complacentemente, me foi dispensado, certo, embora, de que conseguirei jamais corresponder à natural expectativa dos meus illustres e dignos collegas, attentas a pequenez da minha intelligencia e a exiguidade do meu saber.

Pela nitida comprehensão, porem, da responsabilidade enorme que assumo ao cumprir este mister arduo e penoso à que me não era licito esquivar por disposição taxativa da lei, tenho por de minha obrigação moral envidar todos os meus esforços, utilizar todos os meus bons desejos, em ordem à supprir os indispensaveis requisitos que por completo, me fallecem e que tanto se fazem precisos para o seu cabal desempenho.

Sem ter, até o presente, alcançado a suprema ventura de visitar estes inextinguíveis focos de luz e saber, onde se cultiva, carinhosamente, a sciencia da vida em suas varias modalidades, e magestosos monumentos se erguem em honra sua, onde as mais bellas acquisições se realisam e se operam surprehendedentes descobertas em beneficio da humanidade, mais espinhosa se torna esta tarefa, na convicção inilludível dos fecundos proventos auferidos destas excursões, sempre instructivas e proveitosas a educação do professor e ao ensino da mocidade e que muito me seriam uteis na confecção desta memoria.

"E' pena diz o professor Circundes de Carvalho, em sua Memoria historica, que ao em vez de ser de dous em dous annos, não seja todos os annos a Congregação autorisada a designar um dos professores, de preferencia, os das cadeiras praticas, para assimilar os progressos da medicina nos grandes centros da Europa.

"D'ahisó poderiam provir vantagens extraordinarias para nossa Faculdade onde o ensino da cadeira à que pertence o professor, de volta destas commissões tem sido, em geral, benefica e proveitosamente impulsionado."

A feliz orientação impressa ao ensino da clinica medica pelo referido professor após a sua visita aos mais adiantados e cultos paizes europeus, "não em commissão do governo" aperfeiçoando-se nos assumptos attinentes à nossa pathologia, é attestado evidente do que acima fica exarado.

O preclaro mestre Dr. Pacifico Pereira, em o seu notavel discurso proferido na sessão commemorativa do centenario da fundação do ensino medico no Brazil, accentuando o seu papel eminentemente instructivo, assim se pronunci-

ou:

"Ha pouco mais ~~de~~ de trinta annos, quando erguia-se o imperio da Alemanha, depois da derota da França, naquella memoravel campanha que foi uma brilhante victoria da instrucção e da disciplina, fui testemunha, nos centros universitarios allemães e austriacos, onde a organização do ensino era modelo para todos os povos, da assiduidade e do empenho com que numerosas turmas de jovens japonezes se instruiam em todas os ramos da sciencia. Foram estes os reformadores da invicta nação que assombra hoje o mundo por inextinguíveis provas de capacidade mental e de solida instrucção, por admiraveis exemplos de superioridade moral, de nobreza de sentimento e de esplendidas victorias, derrotando o formidavel colosso, que aterrava as grandes potencias pela enormidade de sua força e pela vastidão de seus recursos.

"E tres annos depois, enquanto a orgulhosa nação castiga com infamantes condemnacões os bravos generaes que mais se esforçaram em sua defeza, aquelles semi-barbaros do oriente deslumbrava a civilisação européa com o grandioso rasgo de um gesto sublime, erguendo à memoria dos vencidos, na cidade conquistada em meio das mais poderosas e inexpugnaveis fortificações, um magestoso monumento deante do qual, em imponente e emocinante solemnidade, curvavam-se em profunda veneração os vencedores, com seus estandartes ainda lacerados pela metralha e fraternisavam com os adversarios da vespera, n'uma expansão e cordialidade de sentimentos, que traduz com eloquencia a reconciliação dos dous povos, hontem armados pela ferocidade da guerra e arremesados em luctas sangrentas, que sacrificaram mais de um milhão de victimas e arruinaram as duas nações belligerantes."

E as leis que tem regido o ensino, desde a de 3 de Outubro de 1832, até a de 1 de Janeiro de 1901, ainda em vigor, com acerto e justiça tem-se occupado desta materia, successivamente, vasando-a em moldes mais amplos e aperfeiçoados.

Folgo immenso em deixar neste trabalho registrado o modo de pensar do professor Anselmo da Fonseca e que proficientemente vem desenvolvido em a sua Memoria historica.

Diz o illustrado collega:

"Nenhuma disposiçao de lei mais sabia nem mais util foi jamais inserida em nossa legislacão academica".....

" Com effeito :O Brazil é um paiz novo e no actual momento historico,relativamente à outros,ainda bastante atrazado.

" Elle ainda não possui arte nem sciencia original e propria.

" O que o povo brasileiro sabe,o que conhece,toda a sua sciencia,todas as suas artes,todas as suas industrias,n'uma palavra,toda a sua civilisaçao lhe tem,directa ou indirectamente vindo e por muito tempo ainda lhe hade vir da Europa,à qual,em troca de suas luzes,elle até hoje outra coisa não tem dado senão os productos naturaes do seu solo opimo.

"Aprendendo e educando-nos na eschola da Europa nos não constituimos uma excepção,obedecemos consciente ou inconscientemente à uma lei sociologica....."

"Que seja pujanta a intellectualidade no Brazil,não podemos nem desejaríamos negar.

"O que affirmamos é que toda a sua sciencias vem d'alem do Atlantico,é e ainda não chegamos ao ponto de poder fazer nessa independencia mental e scientifica,de fazer descobertas de certa ordem de realizar sem guias observações novas de certo quilate,de abrir novas rotas,de achar leis desconhecidas.

"Nos ainda não estamos no caso de tomar um ramo qualquer da grande arvore da sciencia humana,abacelar-o em nossa terra e nella fazel-o radicar-se, gemmar-se sem que continue a receber o influxo da vigorosa seiva do tronco paterno.

"No Brazil ainda não se trabalha nas fronteira da sciencia.

" Quem negará que fulgurem bellos astros no céu de nossa juvenil civilisaçao?

"Ninguem:praz-nos reconhecel-o.

"O/que, porém,cuidamos poder assegurar é que estes astros por mais deslumbrem os olhos admirados das multidões,não tem luz propria e são apenas brilhantes planetas,de que outros menos afortunados são os satellites.

"Pensando assim, lamentamos seriamente que, não por má vontade, porque isto seria incrível, mas por um modo pouco feliz e nada pratico de comprehender as cousas, os poderes publicos do Brazil não tenham frequente e regularmente enviado à Europa um grande numero de professores, não so desta Faculdade, como dos outros estabelecimentos de instrucção superior e deste modo deixado de fazer letra morta das respectivas determinações previdentes da lei."

Nada preciso acrescentar à estas criteriosas e sensatas considerações concernentes ao assumpto de que me occupo, em perfeita harmonia de vistas com as minhas idéas que são, certamente, as de todo homem culto e amigo de sua patria, cujo futuro deseja resplendente e glorioso.

O actual código de ensino superior e secundario, hoje verdadeiro monstro pelas enormes mutilações soffridas em consequencia dos numerosos avisos exceptionaes e dos muitos favores pessoases que o tem, completamente, deformado com flagrante violação da lei e do regime escolar, acompanhando, neste particular, idéas expendidas nas legislações anteriores, assim preceitua:

"Art. 216. - De dous em dous annos, a congregação de cada estabelecimento de ensino superior indicará ao governo um lente ou substituto para ser encarregado de fazer investigações scientificas e observações praticas ou para estudar nos paizes estrangeiros os melhores methodos do ensino e as materias das respectivas cadeiras, assim como examinar os estabelecimentos e instituições das nações mais adiantadas da Europa e da America."

Na vigencia deste código que já um decennio conta de existencia, apenas um unico professor desta Faculdade logrou gozar das prerogativas emanadas desta salutar disposição.

Motivo de surpresa e de admiração é certamente o caso.

Logo será, portanto, inquirir o movel que levou a congregação a não dar cumprimento ao actual art. 216.

Porque ao em vez de cinco professores que deviam ter ido à Europa, tão somente um emprehendeu esta viagem?

Simplissima a razão; o congresso, o nosso soberano senhor, entendeu, em sua alta recreação, supprimir no orçamento, a verba destinada ao cumprimento da "mais sabia e util das disposições de nossa legislação academica" no justo e sensato dizer do professor Anselmo da Fonseca.

O lente Dr. Braz do Amaral, na sessão da congregação, realizada à 2 de Maio de 1908, após largas considerações, em abonados proventos incontestes de medida tal, submetteu à apreciação o seguinte requerimento que, após ser discutido, mereceu unanime approvação:

"Requeiro que esta congregação solicite do governo as providencias necessarias para que sejam restabelecidos os arts. 216 e 220 do código vigente, que se referem às viagens dos lentes, não só por ser de evidente interesse para a instrução nacional que os professores vão constantemente ver e estudar os progressos scientificos nos centros em que elles se realisam e se aperfeiçoam, tod'as as vezes que fôr, seriamente, cumprida a disposição legal sobre o assumpto, como se está dando incongruencia de haver sido supprimida esta vantagem para os lentes e continuar ella a ser mantida para os alumnos que terminarem o curso, dos quaes na quasi totalidade dos casos nada mais espera o ensino official."

Apezar desta solicitação, a verba não mais voltou a figurar nos orçamentos.

E'-me difficil, senão impossivel, attinar com o motivo que levou o congresso a assim proceder.

Bem verdade é que em artigos subsequentes ao 216, a lei dispõe em termos claros e positivos sobre o modo de ser executada esta commissão, impondo ao professor encarregado, entre outros deveres, o de apresentar circunstanciado relatorio.

Se professores houve que deixaram de satisfazer esta imposição da lei, outros cumpriram-n'a, de uma maneira brilhante, constituindo os seus relatorios fecundo manancial de uteis e proveitosos ensinamentos em prol da instrução medica do nosso paiz.

Por ventura esta infracção da lei teria sido o factor essencial da annullação de referido art. 216?

Opino e com bons fundamentos pela negativa, porque se assim fosse, revogado deveria ter sido o art. 221 que estatue o premio de viagem à Europa ou à America ao alumno que "tiver completado os estudos e fôr classificado pela congregação como o primeiro estudante entre os que com elle frequentaram o curso", desde quando a maioria dos distinguidos com este premio tem deixado de satisfazer o estatuido no art. 224 que os obriga a remetter semestralmente um relatorio do que tiveram estudado.

A falta do cumprimento da lei não foi, portanto, a causa determinante desta revogação, do contrario, ter-se-ia um acto que não primou pela justiça nem pela equidade, abolindo as vantagens dos lentes e dos substitutos e facultando as dos alumnos, como se por acaso, o ensino auferisse maiores proventos e vantagens com essas do que com aquellas.

Dir-se-à que foi por espirito de economia?

-- -- --

Na quadra que atravessamos não se deve appellar para semelhante cousa. Em face das avultadas e enormes sommas dispendidas em misteres multiples, não se pode pensar em falta de dinheiro.

Tanto mais quanto, o paiz tem as suas finanças em franca prosperidade, consoante dados officiaes; as suas rendas sobem annualmente; à 60.000:000\$ "sessenta mil contos de reis" ascendeu a differença arrecadada à mais no exercicio de 1910 sobre o de 1909 e à 6.000:000\$ "seis mil contos de reis" calcula-se attingir o augmento entre a recadação do mez de Janeiro de 1911 com relação ao de 1910.

Demais disto, representantes das classes armadas tem ido à Europa, em comissão do governo, aperfeiçoar-se nos meios de que, presentemente, dispõe a arte da guerra, conhecer os modernos inventos e os notaveis melhoramentos introduzidos nos multiples e variados materiaes bellicos.

Navios de primeira ordem, formidaveis couraçados, unidades de guerra que superiores, no presente, nenhum outro paiz possui, foram construidos como elemento de concordia e garantia da paz.

Reorganizou-se o exercicio e aos seus officiaes propinou-se vantajosos vencimentos, o que, de sobejo, justifica as reformas que se vão operando em numero, prodigiosamente, ascencional, com incalculavel dispendio para os cofres da nação.

Pretende-se, enfim, dar ao Brazil, à semelhança da Allemanha uma feição, francamente, militar.

Entretanto, como mui pensada e judiciosamente, afirma venerando mestre "Não é o orgulho da força que faz a grandeza das nações."

"A violencia do projectil, a resistencia das couraças, todas as armas de combate se nullificam ou neutralizam com os admiraveis inventos da sciencia,

que trabalha na paz serena dos laboratorios, revolvendo o engenho humano, eterno cadinho em perenne ebullição de ideas novas."

Com ser a Allemanha um paiz que, na verdade, prima pelo seu poderio militar, cumpre tambem dizer que ella fulge, no opulento mundo do saber, como astro de primeira grandeza, sem outro de maior brilho, sendo insophismavel realidade a educação dos seus filhos, a instrucção do seu povo.

Sim; porque acima da Allemanha militarizada, está a Allemanha "pensadora e sabia."

Ahi não impera a ignorancia, nem reina o obscurantismo, como desgraçadamente se acontece entre nós, em que o analphabetismo, esse horroso e abominavel cancro que tudo corrrompe e destroe, domina como despota e senhor absoluto, escravizando com o seu maldito e tetrico coefficiente um numero extraordinario de nossos irmãos.

A querer-se imital-a, deveriamos primeiro que tudo, seriamente, cuidar do magno problema referente ao cultivo do povo, facultando-lhe os meios precisos de possuir a perfeita comprehensão dos seus deveres civicos, acompanhando, neste ponto de vista, o edificante exemplo da afortunada Suissa, "esse pequeno paiz, disciplinado e ordeiro, laborioso e modesto, remanso de paz e palladio das liberdades, republica modelo pelo culto da instrucção e do direito, que tem conquistado a admiração e o respeito do mundo inteiro."

"E'na cultura dos povos, diz emerito professor da Faculdade medica do Rio de Janeiro, que está a providencia das sociedades e o segredo dos seus destinos, não de outra sorte se hão recommendar os governos, que acorçoando o progresso do ensino.

"Por elle, melhor que tudo se dirà do espirito das nações e da grandeza dos seus homens."

De que servem os grandes armamentos quando confiados a individuos que desconhecem o que é patriotismo e ignoram o que é o nobre sentimento do amor à Patria?

Nestas condições, ao em vez de serem um elemento de ordem, uma garantia da paz e da concordia, constituem um perigo e uma ameaça à tranquillidade do paiz, são um incentivo poderoso para a revolta e a anarchia.

" Sabem todos, diz o Dr. Pacifico Pereira, que neste paiz onde se depende l

largamente com todos os ramos do serviço publico e gastam-se muitas dezenas de milhões com o material de guerra que tanto serve para garantir a defeza da nação, como para ~~defender~~ ameaçar a paz interna e perturbar a tranquilidade do paiz; sabem todos os que se interessam pela instrução publica, que sempre que se trata de uma organização do ensino, surge tenaz e implacavel a preocupação financeira de diminuir despesas, reduzir dotações orçamentarias, de modo a tornar a reforma acanhada e improductiva, pelas condições precarias em que colloca o pessoal e o material indispensaveis à educação pratica e profissional."

Entretanto é facto conhecido que "Depois do descalabro de 1870, a França penetrada da importancia do ensino publico, buscou o conforto de suas afflicções na imitação do procedimento da Allemanha, apoz a derrota de Iena- "E' preciso, disse textualmente o rei Frederico Guilherme, que o Estado supran- pelas forças ~~physicas~~ intellectuaes as forças physicas perdidas." E a Allemanha segundo Ernesto Lavisse, emprehendeu reparar o seu prestigio politico passando-o pelo crisol da educação nacional. E' innegavel que a conseguiu de sobejo. Pois bem: a França seguiu-lhe as pegadas. Depois da guerra atirou-se sem tregoa a vulgarisação do ensino, tendo a collaboração dedicada e incansavel de uma Sociedade cujo titulo vale o maior e melhor elogio -- Comissão do Movimento Nacional do Soldo contra a Ignorancia."

As lettras, as artes e as sciencias que são os verdadeiros elementos da paz eis pois, a pedra angular, o solido alicerce sobre o qual se ~~deve~~ deve firmar o progresso e a grandeza de uma nação e julgar do nivel superior, da mentalidade de um povo e não, exclusivamente na tonelagem dos seus navios e no numero dos seus fuzis.

Vem de molde, neste momento, evocar o feito memoravel, a victoria estupenda alcançada pelo nosso caro Brazil, na segunda conferencia da Paz, realisada na bella capital da Hollanda, onde pela vez primeira, se fez representar, graças à diplomacia do Sr Barão do Rio Branco.

Desta missão gloriosa, desta honra insigne, foi encarregado, como embaixador e plenipotenciario o Sr. Cons. Ruy Barbosa.

Admiraveis e suggestivas principios de concordia e bellas e seductoras i

idéas de pacificação pareciam pairar na atmosphera politica da conferencia da Haya, se bem que, na realidade, outros fossem os principios e idéas já assentadas pelas grandes potencias ahi congregadas.

A participação da America do Sul nos trabalhos do sabio congresso pouco ou nada poderia influir nos seus resultados, tal a indifferença com que eram vistos os personagens que representavam os seus paizes.

Felizmente, em breve esta indifferença e este menosprezo se dissiparam ante as primeiras manifestações oratorias do nosso preclaro embaixador e que produziram no espirito esclarecido dos seus doutos collegas tal impressão e surpresa que enleados no poder magico de sua palavra, commentavam maravilhados o seu profundo saber e a sua invejavel erudição, custando a acreditar que na America do Sul houvesse um homem de tão fina tempera, de tão subido quilate.

E assim nas justas grandiosas do ~~trabalho~~ talento, tendo apenas por auxiliares a sua vasta mentalidade e o seu immenso cabedal scientifico, tornou-se o osado e invencivel paladino das mais nobres causas e a figura proeminente neste congresso dos povos, nesta assembléa do mundo, embora, alguma vez, alanceado fosse pelas traçoeriras settas da inveja e do despeito.

E neste diapásão, sempre crescente, conseguiu impor-se ao celebre areopago, attingindo às raias de um verdadeiro predestinado, quando teve de se occupar da organização do -Tribunal de Arbitragem- heroicamente enfrentando-se com as maiores summidades mundiaes.

O accordo anglo-germano-americano, visando estabelecer cathegorias entre nações, firmadas, tão somente, ~~entre nações~~ na força bruta dos couraçados e das peças de artilheria, mereceu do nosso delegado a opposição mais decidida e tenaz, mais solemne e patriotica, principalmente quando reconheceu que a America do Sul era banida desta -Côrte Juridica- e o seu paiz era classificado potencia de quinta ordem, abaixo da semi-barbara Turquia.

Lucta bendita, cruzada santa, essa por elle empenhada com brilho inexcedivel em patrocínio dos sagrados direitos dos pequenos e dos fracos, advogando a egualdade de soberania das nações contra as pretensões absorventes das grandes potencias.

Estrondosa licção de direito internacional essa professada pelo glorioso

propugnador da conciliação e da paz.

Triumphantes as suas idéas, victoriosos os seus principios, fez-se heroe incomparavel com o alto discernimento e lustre do seu saber, com o extraordinario poder de sua palavra doutrinadora e convincente, armas essas superiores à espada do mais valente e dextro general, aos canhões dos mais possantes couraçados, alcançando os cubiçados louros da jornada, sem "os/esteriores dos gemidos, sem o sangue e a barbaridade de uma guerra."

Destas considerações succintas que venho de fazer, se não queira coligir que sou infenso à reorganisação das forças armadas de minha Patria; quero-as instruidas e adextradas, disciplinadas e moralisadas, pois somente assim poderão preencher o nobre mister que lhes compete; penso que o governo dispondo dos precisos recurdos para esse fim, deverá utilisal-os, sem sacrificio, porém, de serviços outros, de palpitante urgencia e de resultados muito conducentes e proveitosos e que unicamente nos podem elevar e enaltecer a olhos dos paizes civilisados, taes como, a hygiene e a instrucção.

A hygiene, ~~em~~ sim, porque no pensar autorizado e competente do professor Dr. Pacifico Pereira, é "a base principal da prosperidade e da riqueza publica é o factor, capital da resistencia organica que fortalece a enfibratura de um povo e o torna apto ao trabalho, activo na lucta pela vida e energico nas conquistas da civilisação e do progresso."

Rodrigues Alves, cogitando em seu programma de governo do saneamento da Capital da Republica, sobre a qual pesava anathema terrivel, taes as hecatombes occasionadas pela febre amarella e realisando-a, immortalisou o seu o seu nome, deixando-o envolto na aureola luminosa da benemerencia publica.

A larga messe de beneficios oriundos deste momentoso emprehendimento em que, scintillaram com o fulgor incomparavel de suas raras qualidades, os vultos respeitaveis de Oswaldo Cruz, o sabio higienista e Pereira Passos, o prfeito eximio, ahi está, na grandiloqua manifestação de seus esplendidos resultados a attestar a sua ascendencia e primazia.

E houve intitulos apostolos de uma curiosa liberdade theorica que combatteram a organisação deste serviço de saude publica, "principalmente a inspecção domiciliar, que foi considerada a profanação dos lares e o ataque

à liberdade privada de cada um debaixo do seu tecto; e no entanto, hoje, passada a grita das abstracções espirituaes e o receio dos suggestionados pelas palavras oças e pelas oppressões imaginarias, o serviço de saude publica faz a sua obra meritoria, sem que ninguem se vexa, sem lar algum se constranja e graças a esse trabalho, já agora não silencioso que a população nem se apercebe dos beneficios que elle lhe presta, o Rio de Janeiro resgatou-se da desolucção e da injuria das epidemias, libertando-se de um doloroso tributo e de um vexatorio espantallo, ainda que com o recibo passado de que esta formosa cidade só era insalubre porque lhe permittiam o direito da immundicie e da infecção collectiva, admittido pelo descaso dos poderes publicos, com o applauso, certamente, dos que combatteram depois a coacção da hygiene."

O venerando mestre, à cujo nome, com orgulho, sempre me refiro, o Dr. Pacifico Pereira, em a sua conferencia realisada no salão da Associação Commercial em 16 de Março de 1910, sobre a peste bubonica e a febre amarella, referindo-se ao appello feito pelo eminente cientista japonês, Kitasato, a todas as nações civilisadas para extinguiem os focos das molestias pestilenciaes, assim se pronunciou:

" A realisacção deste intuito philantropico e prático, de enorme proveito para a humanidade, a civilisacção, o progresso e felicidade dos povos, seria uma cruzada gloriosa, de benemerencia universal, muito mais digna de figurar no activo de qualquer nação culta do que essas outras campanhas de ambição e conquistas, à que as arrasta a megalomania impulsiva da ostentacção e da força que arruina os povos com a collossal despeza dos grandes armamentos, em se esgotam seus melhores recursos com prejuizo dos mais vitaes interesses da instrucção, da hygiene e dos melhoramentos materiaes do paiz."

Oxalà aquelles que se acham à testa do poder publico, bem avaliando o alcance e valor incomparaveis desta obra portentosa, tão bellamente iniciada na Capital da Republica e que nos enche de orgulho e vaidade, a tornem extensiva aos Estados da União, dotando-os dos necessarios meios para, com vantagem, enfrentar estas terriveis invasões operadas por estes inimigos traiçoeiros, que se apresentam em negro manto embaçados e jamais de vizeira erguida e que tantos males nos causam com o lugubre cortejo de suas horrosas consequencias.

Poucos mezes são decorridos, placidos succediam-se os dias nesta boa terra, digna e merecedora de melhor sorte, quando inesperadamente é assaltada a alma do povo com a noticia ameaçadora que enche de sobresalto e pavor, de doentes cholericos se acharem no porto desta cidade, à bordo de um transatlantico.

Em face da triste nova, facil era o caminho a seguir-se: nada mais se fazia preciso que se pôr em pratica as sabias medidas pela hygiene prescriptas. Por infelicidade nossa, porém, a hygiene, aqui, como em muitos outros territorios da nação, é ainda um simples desejo, uma mera aspiração, quer no que diz respeito à acção do governo federal, quer no tocante ao papel que cabe aos estadual e municipal.

Na impossibilidade do desembarque dos doentes para um hospital de isolamento que satisfizesse os imperiosos preceitos da sciencia, resolveu o governo federal mentel-os à bordo, fazendo seguir o navio immediatamente para a ilha Grande, sob a direcção medica do professor Clementino Fraga que nesta acção altruistica e magnanima, se fez digno dos mais fervorosos applausos pelo seu desinteresse e abnegação, recebendo como recompensa, não o vil metal, às vezes concedido em miseravel mesquinhez, porém, a satisfação plena do dever cumprido e o reconhecimento sincero daquelles que se aproveitaram da sua bemfazeja e humanitaria acção.

Fosse o governo um pouco mais modesto, e desta somma que vae muito além uma centena de milhar de contos dispendida com a reorganisação de nossas forças armadas, além das elevadas quantias consagradas à varios serviços outros, tivesse desviado uma pequena parcella e a applicasse ao serviço sanitario dos nossos portos, praticaria um acto de patriotismo em prol do sagrado interesse da collectividade, a vida e a saude do povo, e sacrificada não seria essa "megalomania impulsiva da ostentação e da força" à que se refere o Dr. Pacifico Pereira, para nos sem razão de ser, deante dos vinte e oito tratados de arbitramento assignados pelo Sr. Barão do Rio Branco, que na lucida e esclarecida interpretação de seus deveres como titular da pasta do Exterior bem comprehende que "as questões internacionaes se devem resolver no tribunal da justiça e do direito" e não pelas "violencias brutaes da guerra e a barbaridade estúpida dos morticínios."

Si do exposto, claramente se collige que a hygiene em nosso paiz se ressent de faltas gravissimas, é de sobra, deficiente, acaso a nossa instrucção publica, o ensino nacional estará em condições de satisfazer os seus alevantados intuitos, os seus nobres fins, prestando ao povo o contingente preciso de sua luz incomparavel?

Fallar-se em instrucção, referir-se ao ensino, não entoar hymnos, nem cantar hozanas em seu louvor, porem, proferir tristes e sentidas palavras, emittir desoladores conceitos, dizer amargas verdades, tal o rebaixamento em que para, tal a desorganisação em que está.

Não sou um pessimista assim enunciando-me, é a evidencia dos factos que me impõe este juizo sobre a instrucção nacional, "o alimento precioso que vigora e estimula a fibra de todo o organismo social e que eleva a sua capacidade e a sua força à altura de todas as conquistas."

De feito; compulsando-se documentos officiaes subscriptos pelas nossas mais altas autoridades e que desta palpitante questão se tem occupado, ver-se-á o quanto de justiça e fundamento reside no asserto que deixei firmado.

O Sr. Dr. Nilo Peçanha, na mensagem enviada ao congresso nacional, por occasião da abertura da segunda sessão da setima legislatura, refiriu-se ao ensino em termos nada lisongeiros e que perfeitamente definem a profunda desordem e a completa anarchia que reinam em seus vastos dominios, quando deviam estes ser cultivados com extremo carinho e escrupuloso esmero.

Assim se manifestou o nosso ex-presidente da Republica no citado documento.

" Não me é licito deixar sem reparo as condições em que se acha actualmente o ensino.

"A anarchia que continua a susistir em materia de instrucção reclama dos poderes publicos as mais urgentes e patrioticas providencias.

"Não ha, quer para o Estado, quer para o individuo, interesse superior ao que se relaciona com a elevação do nivel moral e intellectual da collectividade.

" As instituições docentes e os aparelhos scientificos que possuímos não correspondem infelizmente a este idéal.

"Estando, porém, o caso affecto à deliberação do Senado, é de esperar seja o

paiz em breve, dotado de uma lei que, corrigindo as imperfeições da legislação vigente, corresponda às nossas aspirações e às verdadeiras necessidades do ensino."

Eis o que approvei consignar o presidente Nilo Peçanha neste documento official.

E' parte lamentar que a instrução do paiz, no estado de degradação em que se encontra, merecesse de S. Ex. apenas, punhado de palavras, esse resumido numero de linhas, essa palidez profunda de conceitos, quando no tocante à assumptos outros, de relevancia menor, largamente, se expraiou.

Tratando do melindroso assumpto que affecta tão de perto com os nossos brios e a nossa honra, S. Ex. consintam-me a ousadia, não o fez com a devida sinceridade, nos termos incisivos e peremptorios que o caso exigia. procurando parece-me, unicamente satisfazer uma obrigação quando outro, inteiramente outro inteiramente outro, poderia ter sido o seu modo de proceder diante dos solemnes protestos e da grita vehemente que partiam de todos os lados, que surgiam de todos os pontos.

Não procurou conhecer os factores responsaveis por esta decadencia que, por infelicidade, nossa se vaé alastrando e accentuando dia a dia, afim de prescrever a necessaria therapeutica prophylactica e reconstituente; indicar a medida heroica reclamada insistentemente por tantos descalabros e tamanhas miserias, não quiz enveredar-se por esta trilha, de certo, luminosa e brilhante, preferindo outra, talvez, mais alviçareira e promissora.

Appellou para o Senado, onde já existia um projecto approved pela Camara, nada conseguindo, porém, embora contasse no seio deste ramo do poder legislativo, seião com a totalidade de seus membros, pelo menos, com uma maioria colossal.

Acatassem o ensino com a devida consideração, prestassem-lhe o merecido culto, cercassem-lhe de meios e garantias, dotassem-lhe dos recursos necessarios, certo, não teriamos passado pelo dissabor e humilhação de ver proferidas pelos labios do Professor Pozzi as acres palavras com que ferreteou o ensino medico da capital do nosso paiz, desgraçadamente sem nenhuma offensa à justiça.

Encantado com as amabilidades de que foi alvo, fazendo elogiosas referencias

ao corpo medico e enaltecendo algumas installações e serviços que lhe causaram bellissima impressão, experimentou dolorosa surpresa com a visita feita à Faculdade de Medicina, tanto no ponto de vista do lastimavel estado de seu edificio, indigno de ser o templo augusto da sciencia de Hippocrates, como no da pobreza, senão miseria mesmo, de seus laboratorios, gabinetes e amphitheatros.

Cruel decepção.

Parece, de facto, incrivel que com a transformação maravilhosa porque passou a nossa velha capital, reputada, no presente, como uma das mais sedutoras do mundo, não fosse a Faculdade de Medicina aquinhoadada pelo governo com um edificio condigno e adequado aos seus grandiosos destinos, em correspondencia com os sumptuosos palacios erguidos para misteres varios, fazendo d'esta arte desaparecer o feio e nauseabundo edificio, o velho pardieiro do Largo da Misericordia, retulado com tão pomposo titulo.

De inteiro cabimento o significativo trecho que à proposito deste assumpto, escreveu Pinheiro Guimarães, em o seu citado livro-O ensino publico-.

" A Faculdade de Medicina precisa de installação apropriada. Perto, bem perto della, o governo dispõe de uma vasta area que, com facilidade, serviria aos fins presentes- o Arsenal de Guerra-.

"Proprio nacional, terreno amplo, à beira mar, proximo do Hospital da Misericordia, no centro da cidade e afastado do bulicio, o antigo arsenal está indicado para a mudança. Depois numa era de paz universal, seria consolador que se preparassem nas officinas, onde outrora se fundiam os instrumentos de exterminio, os recursos para a salvação publica e o alivio das angustias humanas e se instruissem nas quadras onde se adrestraram os commensaes da guerra os encarregados de afugentarem a morte. Que emocionante perspectiva. Que sublime palinodia."

Que delicioso sonho. Que seductora utopia. Acrescentamos nós.

Na marcha, progressivamente ascencional em que ia a degradação do ensino publico, era de esperar surgisse formidavel campanha, afim de ter paradeiro à anarchia imperante.

A imprensa Fluminense empenhou-se nesta luta gigantesca e denunciou à nação as maiores irregularidades, os factos mais deponentes, os escandalos mais ve-

gonhosos, em particular no que affecta ao ensino secundario, aquella que abre à mocidade as portas para a conquista dos mais nobres laureis. Sem pretender consignar todos estes flagrantos attentados, seja-me licito, apenas referir alguns factos verificados em Nitheroy e que pela sua extrema gravidade, como tambem por se terem realisado em uma cidade à pequena distancia de séde do governo da União, merecem particular destaque.

A impressão intensa causada no espirito publico, oriunda da denuncia divulgada pelos jornaes cariocas de que rapazes expertos haviam feito inscripções clandestinas nas Academias da Republica, mediante certificados falsos de exames preparatorios, compelliu o Sr. Ministro do Interior a tratar do magnifico assumpto.

A "Gazeta de Noticias" firmada em fonte que reputa fidedigna, disse que muitos destes factos attentatorios da moralidade do ensino podem ser apurados por um exame minucioso e desapaixonado nos livros e mais documentos entregues ao governo federal pelo ultimo commissario fiscal dos exames de preparatorios em Nitheroy.

Assim é que julgou poder calcular, pelo menos, em cerca de duzentas e não trinta, como é ~~primo~~ principio se pensava, as matriculas feitas nos diversos cursos superiores por meio de certificados de exames reputados falsos e isto, apenas, dentro do periodo de quatro annos.

Revelou que as actas destes exames trahem a mais completa anomalia, a mais ^mcondenavel incuria, bastando dizer que entre ellas uma existe que figura com a data de 30 de Fevereiro, como se por ventura no nosso calendario houvesse semelhante dia.

Accrescentou ainda mais que algumas nem sequer mencionam os nomes dos examinados, tendo sido deixado o logar em branco e em outras, e estas são de reprobção, os nomes dos examinados estão riscados, tendo por cima outros de pessoas que, segundo se suppõe, nunca se sujeitaram a taes exames.

E estes escandalos, que, muito nos deprimem e envergonham, passaram-se em plena Nitheroy, porque contestados não o foram até o presente.

Mais compungente e impressionador é ainda o facto, tambem pela imprensa divulgado de que no proprio "Gymnasio Nacional" e nas bancas de preparatorios que funcionavam perante commissões desse instituto, era verdadeiramente

monstruoso o que se passava. Constituíram-se verdadeiros sindicatos de exames, que tornaram celebres os nomes, de meia dúzia de professores daquele estabelecimento, engordados à custa dos cursos particulares, mantidos apenas durante dois ou tres mezes antes da época normal das provas officiaes e que serviam para designação previa dos pontos e das perguntas com que os alumnos podiam contar, mediante a contribuição de quatrocentos ou quinhentos mil reis.

Facil é, pois, de avaliar-se a somma prodigiosa de cousas inauditas que se tem praticado de referencia à instrucção nacional nos demais Estados da União, em cuja vanguarda se destacam Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte. Isto define bem, fielmente estereotypa o grau de aviltamento, de baixaza e de prostituição à que attingiu a educação da mocidade na nossa querida e infeliz patria.

Deante destas revoltantes fraudes o governo não ~~podia~~ podia quedar-se indifferente; procurou agir como lhe cumpria; mas, sejamos francos e sinceros, em logar das medidas severas e moralisadoras que impunha tão feio e deponente crime, entendeu que melhor era reformar o ensino, na impossibilidade, é bem provavel senão certo de applicar aos delinquentes o merecido castigo, quando o verdadeiro caminho a seguir, ditado pela consciencia e pelo dever, seria a nomeação de uma commissão de gente valida, independente e capaz de assumir a responsabilidade de dizer toda a triste verdade que fosse acaso encontrada no amago desta celebre questão de certificados falsos e como consequencia natural e immediate, julgada a veracidade da denuncia, a punição dos culpados, consoante o disposto no art. 129 do codigo do ensino.

Mas para que se remexer nos velhos papeis dos archivos academicos, já entrados ao tranquillo somno do esquecimento e à acção destruidora do tempo? Novas descobertas, novos crimes de não menor importancia e responsabilidade poderiam surgir e assim mais embaraçosa e complicada tornar-se-ia a solução almejada.

Na situação delicada em que o acaso o collocou, o Sr. Ministro não dispoz da força e coragem bastantes para, com o accerto e patriotismo desejados, resolveu o magno e intricado problema.

Reconhecida pela commissão como verdadeira a grave accusação, designados o

delinquentes, qual seria o proceder do governo para com esses "conquistadores de patentes scientificas", cujos titulos foram alcançados pelo suborno e pela fraude?

Acaso seriam elles cassados?

E se já houvessem alguns conseguido com estes diplomas qualquer logar vitalicio?

Seriam exautorados publica e officialmente?

Nestas criticas circunstancias a mais commoda soluçào para o caso era, na realidade, reformar o ensino.

Reforme-se a instrucção e assim fazendo-se, ter-se-à plantado o regime da moralidade em seus amplos e dilatados dominios e não mais se produzirão attentados de igual jaez, deixando na dôce paz a usufruirem os louros immarcessiveis de tão singulares victorias os felizardos doutores da mentira e da fraude.

Reformar...

Mas

"Mas, que valem leis, sem costumes?

"Que valem leis sem moral politica, sem moral administrativa?

Que valem excellentes codigos e optimas regulamentos se aquelles que de preferencia devem acatal-os são os primeiros à fraudarem-nos, os primeiros a fazerem mil concessões?

Quem poderá, com segurança, dizer o que é o codigo actual do ensino, mutilado, rôto e remendado por incoherentes, desconnexos e antagonicos avisos, alguns dos quaes derrubando o que nelle se contem de mais util e proveitoso para a instrucção?

Que valor pode ter este codigo, quando preceituando que aos exames de primeira epoca serão somente admittidos os alumnos matriculados, o governo estende esta prerogativa aos que não gozam desta regalia?

Que respeito pode inspirar esta mesma lei, quando prescrevendo a perda de exame na primeira epoca ao alumno que houver dado trinta faltas, estas são dispensadas pelo poder publico e o exame é feito como o dos demais alumnos?

Acaso poderá merecer o devido acatamento uma lei que impõe a perda do anno ao alumno que houver sido reprovado em duas materias quando o governo lhe autorisa a submetter-se à exame na segunda?

Por ventura facultará a lei vigente aos alumnos fazerem exames de mais de um anno de qualquer curso ou de dous de cursos differentes em uma mesma época ou em épocas successivas?

Não; entretanto isto se tem feito e em larga proporção até.

Reforme-se o ensino e deste modo cumpra-se a nova lei.....

"Organisar o ensino, diz Pinheiro Guimarães, em o seu já citado livro, é a incumbencia primeira. Organisar e não reformar. Do esfarelado systema, que nos compromette, nada se aproveitará. Defeituoso ao nascedoro, perdeu com os retoques posteriores a physionomia propria. É um arlequim pintalgado, esquecido à dormir, em manhã de quarta-feira de cinzas, na soleira de porta-amiga.

É uma Babel informe em que as linguas não se confundiram, porque nunca houve uma lingua, nem jamais se entenderam os operarios. O arrazamento com o desentulho e a salga do terrno é condição imprescindivel. ~~Na viga de apparencia mais perfeita, ouvir-seá a crepitação infatigavel do cupim roaz.~~ Que se não exclame com o pasmo oriundo do desconsolo: "Ainda uma reforma." De reformas desconfia o espirito publico."

Não é o luxo scintillante dos programmas, nem os pomposos titulos dos estabelecimentos ou o accrescimo de cadeiras apparatusas, que pode salvar o ensino da profunda desmoralisação em que se debate e agonisa.

Não é assim procedendo que havemos de oppor um paradeiro à "desorganisação, à anarchia, à confusão e à incoherencia que dominam neste departamento da publica administração.

"O ensino diz um dos grandes e devotados paladinos da instrucção publica, o Sr. Cons. Ruy Barbosa, como a justiça, como a administração, prospera e vive mais realmente da verdade e moralidade, com que se pratica, do que das grandes innovações e bellas reformas que se lhe consagram.

"Entre nós, todos os governos reformam o mecanismo e nenhum busca reformar os costumes.

"Temos tido codigos de ensino cheios a muitos respeito, de excellentes disposições, mas quasi que, unicamente, para dar pasto ao arbitrio da administração, offerecendo-lhe azo, a cada passo, de exceptuar, relevar, dispensar na severidade escripta dos textos.

"Não é assim que se dão verdadeiramente arrhas de interesse pelas gerações novas.

"Libongeia-se-lhes a inexperiencia; mas o damno que se lhes causa é irreparavel."

Eu de mim não pretendo fazer praça destes argumentos contra a resolução do governo em reformar o ensino; mas esta impunidade, tacitamente, dispensada a delinquentes por attentado desta ordem, não podia deixar de causar em meu espirito o mais profundo pezar, determinar a mais justa revolta, porquanto assim procedendo, elle alimentou o vicio, acoroçoou o crime, permittindo que esta semente maldita continuasse à medrar em fructos emvenenados, desviando assim a mocidade do recto caminho da honra e do dever, da justiça e do direito, para enveredal-a pelas invias devezas do patronato, do favoritismo e da illegalidade.

Alto e de bom som proclamo o meu sentimento profundo por este cahos immenso em que parece sossobral-se a instrucção nacional, sinceramente lamentando que aquelles que niviciam no afamoso trabalho intellectual, como batalhadores do pensamento, como futuros cooperadores do nosso progresso e do nosso engrandecimento e à quem um dia serão confiados os sagrados destinos da nação, o seu porvir que almejamos todos prospero e feliz, o façam desta maneira, por demais criminosa e condemnavel.

Emballado na fallaz e enganosa esperança de encontrar, apenas em uma reforma o remedio desejado, a solução unica e capaz de melhoramentos deploraveis condições em que se depara o ensino publico, nomeou o Sr. Ministro uma commissão constituida por cavalheiros distinctos e illustres, pela sua competencia e saber, aos quaes delegou plenos poderes para a satisfação desta incumbencia honrosa.

Não sei se, interessado como se mostrava pelo levantamento da instrucção publica, foi este o melhor alvitre a tomar, uma vez que o governo Nilo Peçanha somente dispunha de poucos mezes de vida, tempo assaz exiguo para a elaboração de uma lei fundamentalmente reformadora como a que se faz indispensavel à moralização do ensino entre nos e o projecto apresentado por esta commissão teria de ser discutido em ambas as casas do congresso Nacional. Talvez melhor fôra dar andamento ao que se achava no Senado, já approvado pela Camara.

Em todo caso, a commissão compenetrada do seu dever e correspondendo à al-

alta confiança dispensada, tabralhou; e apos varias reuniões em que, largamente, foi discutido o transcendental problema, submetteu à apreciação do S^o. Ministro o respectivo projecto.

No que toca as Faculdades Medicas, elle não satisfaz às necessidades do ensino, dispondo, embora, de varias disposições precificuas e vantajosas.

Conforme muitos haviam previsto, não mereceu este projecto outra honra que a de ser publicado no - Diario Official-.

Mais uma tentativa burlada, mais uma esperança perdida.

Ascendendo à suprema magistratura do paiz o honrado S^o. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, foi investido das funções de Ministro do Interior o S^o. Dr. Rivadavia Correia.

Convencido o congresso da urgente necessidade de reformar o ensino em seus departamentos, superior e secundario, com o fim de minorar a situação afflicta em que se encontrava, resolveu abdicar de suas prerogativas, armando o executivo de uma autorisação, vasada nos seguintes moldes:

" A reformar a instrucção superior e secundaria, mantida pela União, dando, sob conveniente fiscalisação, sem privilegio de qualquer especie: Aos institutos de ensino superior:

a - personalidade juridica e competencia para administrar os seus patrimonios, lançar taxas de matricula e de exame e mais $\frac{1}{2}$ emolumentos por diplomas e certidões, arrecadando todas as quantias para provimento de sua economia não podendo, tambem, sem annuencia do Governo Federal alienar bens;

b- completa liberdade na organisação dos programmas dos respectivos cursos nas condições de matricula, exigindo o exame de admissão para o ingresso em seus cursos, no regimen de exames e disciplina escolar-"

Praza aos céos que desta feita se tranforme em esplendorosa realidade, o q^{ue} até o presente tem sido apenas desejo e aspiração e que a nova reforma, preenchendo as lacunas, corrigindo- os senões da lei vigente, remodelando-a de modo completo e salutar, assegure ao ensino publico existencia feliz, para bem do povo e em proveito da nação.

Imperdoavel fôra não proclamar a situação consoladora que vem de annunciar se com attitude decisiva e franca do actual S^o. Ministro, procurando, à todo transe, restabelecer o imperio soberano da lei, com a exticção dos favores pessoas, das concessões desarrazoadas, dos avisos absurdos, anteriormente, em profusão, dispensados.

Quem escreve estas despretenciosas linhas, foi um dos galardoados com favor do governo, por solicitação dos alumnos, com sacrificio do ensino.

O nosso regulamento prescreve em seu art. 4^o o seguinte: "Os lentes das cadeiras que não tiverem laboratorios farão cinco prelecções semanaes por espaço de uma hora."

De accordo com este dispositivo o professor organisava o seu programma fazendo de modo a poder preencher-o até o dia do encerramento do curso, em harmonia com o art. 141 do codigo do ensino.

Os alumnos, porém, no proposito unico e exclusivo de reduzirem ao minimo a materia professada durante o anno lectivo, de modo a serem obrigados a estudar o menos possivel para os exames, solicitaram do S^o. Ministro o favor de reduzir estas cinco prelacções à trez, sem preceder audiencia da congregação. Promptamente foi deferida a petição e as aulas de pathologias, medica e chirurgicas, passaram a ser trez por semana, em dias alternados.

D'ahi claramente se evidencia que foram satisfeitos os desejos dos alumnos e compromettido o ensino, uma vez que no anno subsequente o professor viu-se na dura contingencia de reduzir o seu programma, adaptando-o ao tempo disponivel, com prejuizo, embora, de assumptos importantes e que somente nelle poderiam figurar por mero luxo.

Pretendesse inquirir das causas que motivaram semelhante resolução, diria q^{ue} sendo trez as cadeiras theoricas, sem laboratorio, apenas duas gozaram da concessão, fazendo-se preciso que o professor de Obstreticia solicitasse a extensão deste favor à sua cadeira, por mero espirito de justiça e equidade. Bôa ou má a lei deve ser respeitada, acatada em seus dictames e so assim conseguiremos entrar no regimen da ordem e do direito, o unico que nos ha de engrandecer.

Restabeleça as vantagens e regalias que o presente codigo confere o codigo vigente, em particular no que diz respeito aos arts. 35 e 216; cerque-no prestigio

e consideração; esmague, de vez, a hydra do interesse, do patronato e da politicagem, em materia de instrução; aos alumnos conceda apenas o que é justo e legal e assim sendo, o nome do actual Sr. Ministro estanciará, cercado da estima e dos applausos publicos entre os d'aquelles patriotas que tão bem souberam engrandecer a sua patria.

E outra cousa não será de esperar do titular da pasta do Interior que, desde o momento em que assumiu a responsabilidade deste elevado posto, se tem portado de modo digno e elogioso, fazendo alimentar-se as mais alentadas e fagueiras esperanças de uma nova era de prosperidades para o ensino. Escravo da lei, somente aos alumnos tem permittido o que essa mesma lei lhes faculta, sem favores pessoases, sem concessões descabidas.

Sciende de que flagrantes irregularidades são commettidas nos exames que presentemente se realisam no Lyceu Alagoano, para onde tem affluído centenas de rapazes, alguns sem possuirem o exame, séquer, da primeira serie do curso gymnasial, em busca do diploma de bacharel em lettras e sciencias, conforme em artigo editorial accentuou o "Diariode Noticias" desta capital, não vacillou em mandar energico officio ao respectivo fiscal, solicitando informações urgentes e responsabilisando-o, caso haja procedencia nas denuncias recebidas.

E' minha convicção que S. Ex. jamais se desviará do recto caminho traçado pela honra e pela dignidade, não acobertando indecencias, nem praticando immoralidades, porem, punindo culpados, castigando criminosos, caso isto se faça necessario.

Querra de morte, pois, aos "conquistadores de patentes scientificas, aos candidatos à rotulos litterarios, ao analphabetismo diplomado, aos bachareis sem lettras e sem sciencias.

Lucta sem tregoas, em nome da moralidade do ensino nacional, contra estes institutos que, na verdade, não passam de "vergonhosas estações de contrabando intellectual que por ahi funcionam, expedindo diplomas sem a significação e o valor que elles devem ter, em permuta do miseravel e vil dinheiro.

Não sirva este facto, porém, de entrave à disseminação do ensino.

Instrua-se o povo porque o nosso regimen isto impõe.

Nos governos democraticos, quando o povo é chamado a colaborar, sem excepções e preconceitos, na obra gigantesca de civilização e progresso, preciso se faz dotá-lo de recursos e elementos proveitosos para que os resultados desta colaboração colectiva possam ser uteis e fecundos.

O dever capital destes governos é "fornecer ao maior numero possível de individuos, a somma de instrução essencial, a especie de ensino necessaria, antes de tudo, à vida social.

" Illuminar o espirito do povo, arrancando-o às trevas nefastas do analfabetismo, dotá-lo dos conhecimentos imprescindiveis ao inicio de uma profissão que o habilite para resistir aos duros embates do industrialismo que por toda a parte se avoluma, às contingencias sociaes que dia a dia mais se vão tornando monetarias e economicas-esse é o papel fundamental dos que legislam e dos que governam.

" Fora desta corrente humanitaria e logica, toda a orientação é desasada, errónea, inconsequente e perigosa."

Bem adquado se me afigura aqui mencionar um destes vibrantes artigos de fé, em *ga* certa occasião, solennemente, proclamados pelo Sr. Cons Ruy Barbosa:

" Creio no governo do povo pelo povo; creio, porém, que o governo popular tem a base da sua legitimidade na cultura da intelligencia nacional pelo desenvolvimento nacional do ensino para o qual as maiores liberalidades do erario constituirão sempre o mais reproductivo emprego da riqueza publica."

"Danton, escreve illustre publicista, era de opinião que, para vencer àquelles que se oppunham à avalanche revolucionaria do Terror, se tornava precisa-- audacia, ainda audacia e sempre audacia--.

Hoje que essas revoluções se devem fazer de outro modo, parodiando a phrase celebre do celebre tribuno e celebre revolucionario, devemos adoptar esta divisa: menos retumbante, porem, talvez, mais adequada à nossa epoca e certamente mais humana:-- Ensino, ainda ensino e sempre ensino--"

E aqui deixo finda esta resenha que, à guisa de intruducção, servirá de vehemente protesto contra a desorganisação e a decadencia que, com inaudita preponderancia, lavram nos sacrosantos dominios do ensino publico.

Oxalá possa ser mais feliz o meu illustre successor na nobre incumbencia de que, com tanta generosidade fui investido e consiga no anno proximo futuro, por entre risos e louvores, cantar a alvicaireira alleluia pelo resurgimento da instruccão nacional.

-- PRIMEIRA PARTE --

Sessões da Congregação

I

Horario e programmas

A 2 de Março em obediencia ao art. 134 do codigo de ensino superior e secundario, tiveram inicio os trabalhos deste estabelecimento, realisando-se a primeira reunião da congregação, em a qual, apos palavras congratulatorias proferidas pelo Sr. Dr. Director e a exposição pelo mesmo feita das obras e melhoramentos realizados no anno findo, foram approvadas, com pequenas modificações, para os exames da segunda epoca, as mesmas commissões examinadoras que haviam servido na anterior, bem como o horario das respectivas aulas, o qual por proposta do professor Braulio Pereira, soffreu, posteriormente, ligeira alteração.

Os Srs lentes apresentaram os programmas das suas cadeiras, sendo designada pela directoria a commissão incumbida de uniformisal-os e que ficou composta dos professores Carlos de Freitas, Braz do Amaral e Aurelio Vianna.

Tratando-se da verificação da presença dos lentes e da designação dos substitutos que devem reger as cadeiras cujos cathedrauticos estiverem impedido o Dr. Carlos Freitas apresentou a seguinte proposta que foi unanimemente approvada: "Proponho que aos lentes ausentes, mais que se acham promptos para o serviço, não se dê substituto até a epoca dos exames. Bahia, 2 de Março de 1904

Dr. Carlos Freitas.

No expediente, pelo Sr. Secretario foi lido o telegramma do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, adiando os exames da segunda epoca para o dia 21 do mesmo mez, em deferimento à solicitação feita pelos alumnos que allegaram como motivo o concurso que dentro poucos dias se devia realisar, embora nenhum dispositivo de lei permittisse tal deliberação.

Com o adiamento dos exames, tambem teve logar o do concurso conforme resolveu a congregação, em sua maioria, com approvação silenciosa do governo, o que determinou começarem as aulas em 26 de Abril, quando não fossem estas prorrogações, ellas teriam principiado no dia pela lei designado.

A commissão incumbida de uniformisar os programmas apresentados pelos Srs. professores, cumpriu o seu dever, na sessão da congregação realisada à 22 de Março, procedendo o lente Dr. Aurelio Vianna, na qualidade de relator, a lei-

tura do seguinte parecer que, após discussão, foi por unanimidade approvado:
" Parecer- A commissão designada pela directoria desta Faculdade para emitir
parecer sobre os programmas dos diversos cursos para o corrente anno, vem
desobrigar-se desta incumbencia pela forma seguinte: Na sua quasi totalida-
de os programmas apresentados são os mesmos do anno proximo findo, tendo a-
penas oito soffrido modificações, que satisfazem às exigencias do ensino.
Figura na lista dos programmas o do curso de Physica medica que terá logar
este anno, desde que desapareceram os motivos que justificavam a sua dis-
pensa. Assim sendo a commissão adopta estes programmas e os submete ao ju-
izo desta ~~congregação~~ congregação, pedindo a sua approvação. Bahia, Faculdade
de Medicina, 22 de Março de 1910. Dr. Aurelio Vianna, Dr. Carlos Freitas, Dr.
Braz do Amaral. "com restricções".

A assignatura deste professor com a declaração supra levou o lente Dr.
Freire de Carvalho Filho a inquirir dos motivos que haviam actuando no es-
pirito do seu collega para assim se manifestar, desejando saber se estas
restricções diziam respeito ao programma da sua cadeira.

Com a palavra, o professor Braz do Amaral expendeu largas considerações, di-
zendo que, para o resultado proficuo do ensino muito influe a organização
dos programmas e desde que é progressivo o estado das sciencias medicas, es-
tes devem soffrer modificações de accordo esta evolução, terminando por de-
clarar que não se referiu ao programma da cadeira do Dr. Freire de Carvalh
o Filho, nem especificadamente a de cada um dos seus collegas.

Em consonancia com as idéas adduzidas por aquelle professor, tenho alterado
de
alguma forma, o programma de minha cadeira, obdecendo às novas acquisições
da sciencia e às necessidades do ensino.

Assim é que, no programma apresentado a esta congregação em o anno proximo
passado, inclui no numero das affecções de que me devia occupar. a schistosom-
se, não o tendo feito anteriormente, por ser assumpto ainda pouco conhecido
e apenas, tratado mui ligeiramente, em alguns livros.

Em Dezembro de 1909, porém, tive o grato contentamento de receber entre as
theses que me foram distribuidas uma que versava sobre semelhante molestia
para nos de maximo interesse, uma vez que se trata de um morbo peculiar aos
paizes intertropicaes e é aqui observada em alguma frequencia.

Esta these é um bom trabalho sobre o assumpto de que me occupo e que honrando o seu autor, o Sr. Dr. Cezar Martins Pirajá, pela dedicação e amor consagrados à sciencia, honra, por igual modo; a orientação seguida pelo professor da cadeira de clinica medica, em cujo gabinete foram feitos estudos e observações a elle attinentes.

Agora mesmo, perseverando neste pensar addicionei, no programma a ser cumprido este anno, entre outras molestias, a trypanosomose humana, no intuito de tornar conhecida esta nova affecção, cognominada - Molestia de Carlos Chagas - em homenagem ao profissional illustre e distinto patricio que rara competencia, a descreveu, em todos os capitulos da sua interessante historia, molestia esta que, com extraordinaria frequencia, reina no Estado de Minas Geraes.

Aproveitando-se do feliz ensejo que se deparava e das apreciações expostas pelo Dr. Braz do Amaral, acerca do estudo actual do ensino, carente de seria reforma, o professor Pinto de Carvalho esplanou-se largamente sobre a materia e terminou o seu discurso propondo fosse este lente encarregado de apresentar as alterações julgadas necessarias à sua legislação vigente, com o nobre proposito de melhora-lo e desenvolve-lo.

O Dr. Braz do Amaral reconhecendo quão espinhosa e difficil era a tarefa de que lhe incumbia o seu collega, fez ver, que, em proveito da instrucção tudo faria, não se recusando a trabalhar, mas que no caso presente, elle por si so não se sentia com força bastante para dar cabo deste mister, pela sua importancia e responsabilidade incontestes.

As ponderações apresentadas por este lente calaram no espirito esclarecido desta congregação que resolveu então designar os Drs. Pacifico Pereira e Pinto de Carvalho para com elle encarregarem-se desta missão.

Assim pois o mero incidente occorrido à proposito do parecer subscripto pela commissão encarregada de uniformisar os programmas, produziu um inesperado e feliz resultado, conforme dentro em pouco terei a oportunidade de demonstrar, referindo-me ao trabalho apresentado a esta congregação e que depois de profundamente discutido, mereceu a sua approvação, sendo enviado ao Sr. Ministro para os devidos fins, desde quando cogitava este de reformar o ensino e para isto já havia nomeado uma commissão.

O lente Dr. Pinto de Carvalho, em a sessão de 2 de Maio, por motivos imperiosos

e alheios à sua vontade, solicitou à congregação dispensa da comissão de que o havia investido a qual sendo aceita foi o seu nome substituído conforme propoz o Dr. Garcez Froés, pelo Dr. Manuel de Araujo.

Na reunião da Congregação effectuada em 21 de Junho, o professor Braz do Amaral, pedindo a palavra lembrou a conveniencia de reunir-se a mesma para propor ao governo as modificações que ella julgasse necessarias à bem do desenvolvimento do ensino, de conformidade com o art. 23n, 4 do código em vigor.

Posta em discussão esta proposta, depois de considerações feitas pelos professores Pinto de Carvalho, Anselmo da Fonseca e Freire de Carvalho Filho, resolveu a congregação que a comissão nomeada em sessão de 22 de Março apresentasse o resultado da incumbencia que lhe fôra commettida para, depois de discutido e approvedo, ser submettido à consideração do governo na forma do citado artigo.

Como subsidio prestado à comissão, no tocante à sua cadeira, apresentou o Dr. Pinto de Carvalho a seguinte proposta afim de ser tomada em consideração: "Proposta- Proponho que a congregação aproveitando o momento em que cuida o governo de organizar nova reforma do ensino, leve ao seu conhecimento a grande conveniencia de ser creado um segundo logar de assistente para a clinica psiquiatrica e de molestias nervosas, cujo trabalho, em breve dividido entre os cuidados do serviço de molestias mentaes e o de molestias nervosas, realisado em pontos muito differentes, não poderá ser executado por um so assistente alem de que um serviço regular de clinica mental e nervosa pede estudos de laboratorio que não podem ser feitos pelo mesmo ~~assistente~~ assistente que dirige os trabalhos da enfermaria.

Outrosim conviria que ao governo fosse lembrada a conveniente divisão do curso entre cathedratico e substituto, à guisa do que já se faz em relação à Anatomia descriptiva e Clinica propedeutica, de modo a ser perfeitamente desenvolvido o estudo das duas partes da cadeira, Bahia e sala das congregações, 21 de Junho de 1910. Professor Pinto de Carvalho."

- II -

O n. 4 do artigo 23 do código

Respeito a acatamento merecessem os actos emanados da congregação; não fossem, de ordinario, letra morta as resoluções, certo o dispositivo da lei vigente à que se subordinam estas linhas, seria dos mais proveitosos resultados para o ensino.

Na verdade, accettesse o governo as modificações, muitas vezes, propostas pelo professorado das escolas superiores, em substituição à varias determinações regulamentares que, na pratica, se tem mostrado improficuas ou contraproducentes, desbravado estaria hoje o fertil terreno sobre o qual se deve fôrmar a instrucção nacional, porque ninguem ha com mais idoneidade e maior somma de competencia para sobre ella legislar que os seus verdadeiros e genuinos representantes, que são os professores.

Tenha-se pensado, embora, ao contrario disto, caso não é para deixarmos à revelia o futuro desta instituição, pelo qual devemos empenhar o mais effi caz das nossas esforços, a mais productiva das nossas energias.

D'ahi o meu justo desvanecimento pela attitude digna que assumiu esta illustre corporação, resolvendo, em obediencia ao disposto no n.4 do art. 23 do código em vigor, contribuir com o seu contingente, alias, preciosissimo, para a projectada reforma que pretendia levar a effeito o governo transaccão.

E mais encomiastica se torna esta attitude desde quando foi ella toda espontanea, livre de qualquer solicitação, oriunda apenas do exacto cumprimento do dever, em proveito do ensino em beneficio da educação da mocidade.

Felizmente o trabalho da comissão não se fez esperar, de modo que o seu relator, Dr. Braz do Amaral, na sessão de 9 de Julho, procedeu a respectiva leitura, acompanhada das explicações que julgou conveniente fazer, terminada a qual foi estabelecida a discussão.

Interessantissima como ella correu, não me será levado à mal acompanhala em seus pontos capitaes, deixando assignaladas, se bem que em resumo, as emendas e propostas apresentadas por diversos professores, mesmo porque a ellas terei de me referir em occasião opportuna, sentindo não poder trans

crever na entrega, o importante trabalho em discussão, falta que será plenamente preenchida com a menção do que foi enviado ao governo.

Rompeu o debate o lente Dr. Guilherme Rebello que fez considerações sobre a necessidade de um segundo preparador para a sua cadeira, visto como, por lei, além das obrigações constantes dos varios paragraphos do art. 31 do Regulamento das Faculdades de Medicina, cabe a este funcionario, ex-vi do art. 33 do mesmo Regulamento "-praticar as autopsias dos cadaveres pertencentes as clinicas da Faculdade, sob a direcção do lente da cadeira de Anatomia e Physiologia pathologicas, registrando em livro especial as alterações dos orgãos e remettendo de tudo copia authentica aos lentes de clinica, em cujo serviço se houver dado o obito."

Francamente reconheço de inteira justiça a solicitação feita.

Um so preparador de anatomia pathologica jamais poderá preencher bem as suas funções, accumulando o pesado e trabalhoso encargo das autopsias como forma dispõe o citado art. 33.

Procedente embora o pedido, penso que outra deve ser a solução para o caso; as autopsias dos cadaveres pertencentes às clinicas não deverão ser executadas pelos preparador desta cadeira, nem dirigidas pelo respectivo cathedratico, conforme argumentos e factos que adduzirei em occasião apropriada. A que ficaria, na verdade, reduzido o ensino de anatomia pathologica, caso se cumprisse a lei, caso fosse realisada o que estatue o artigo acima? Felizmente tem sido elle em grande parte letra morta.

Com a palavra, o lente Dr. Garcez Fróes expendeu largos argumentos em favor da manutenção da cadeira de Clinica propedeutica, suppressa na proposta da commissão, terminando por apresentar as seguintes emendas: " Onde se lê: Suppressão da cadeira de clinica propedeutica, diga-se: O ensino da clinica propedeutica continuará a ser ministrado aos alumnos do 3 e 4 anno medico em serviço clinico independente, sendo ensinada a propedeutica geral aos estudantes do 3 anno pelo professor substituto e a propedeutica especial aos alumnos do 4 anno pelo cathedratico. Em bem da proficuidade de do ensino de materia tão importante, torna-se indispensavel a criação de mais um logar de assistente e dous internos, afim de que estes novos funcionarios se incumbam dos trabalhos clinicos a cargo do professor substituto.

"Onde se lê: O estudo das clinicas far-se-á somente nos dous ultimos annos do curso, diga-se: O ensino das clinicas começará a fazer-se logo no segundo anno medico, de accordo com o projecto de organização do ensino apresentado na Memória Historica do saudoso professor Alfredo Britto.

"Onde se lê: A frequencia será obrigatoria, diga-se: A frequencia será livre ou obrigatoria, de accordo com o disposto no actual código do ensino.

"Accrescente-se onde convier: Além dos gabinetes das clinicas haverá no hospital Santa Izabel um laboratorio de Anatomia pathologica e bacteriologia e outro de electrotherapia e de radiologia com um gabinete photographico annexo, estes dous laboratorios serão dirigidos por um professional competente e dous alumnos auxiliares para cada laboratorio, que recebendo diariamente dos professores de clinica e de seus substitutos as requisições necessarias, enviando-lhes com a maxima brevidade, as notas dos trabalhos realizados "Vide Memoria historica do Dr. Alfredo Britto."

"Accrescente-se onde convier: O curso de pharmacia será feito em tres annos constando das seguintes materias: Chimica medica, Historia natural medica, Materia medica, therapeutica e Arte de formular, Pharmacologia e pharmacia pratica, Bacteriologia, Hygiene e reconhecimento das sophisticções medicamentosas.

"Accrescente-se onde convier: O titulo de graduado em medicina publica será conferido aos medicos approvados em exame especial, theorico e pratico, de Hygiene, Medicina legal e Chimica analytica e toxicologica, perante uma commissão de cathedraicos das referidas disciplinas."

"Proposta--Proponho que a congregação estude e discuta, ao lado da proposta apresentada pela illustrada commissão, o projecto de reforma do ensino medico apresentado pelo saudoso professor Alfredo Britto, com as modificações que a congregação entender necessarias, attendendo não so ao alto valor desse trabalho, já conhecido e approvado por esta congregação, como tambem ao facto de achar-se o mesmo publicado, o que torna mais facil seu estudo e a discussão de tão momentoso problema. Bahia, 12 de Julho de 1910
Dr João A. G. Froés."

O professor Anselmo da Fonseca apresentou a seguinte proposta:--Proponho que a congregação se pronuncie no sentido de continuar a fazer parte da

ultima serie a cadeira de Hygiene e suggira ao governo a idea de dous pre-
radores. Bahia, Faculdade de Medicina, em 12 de Julho de 1910. Fonseca.

Por sua vez o professor substituto Pedro Carrascosa, visando o curso de
pharmacia, carente, na verdade, de completa remodelação, tal a exiguidade de
conhecimentos exigidos pela legislação vigente, submetteu ao juizo desta
douta corporação a seguinte proposta:

"Para a admissão ao curso de pharmacia deve o alumno apresentar attestado
de approvação nas seguintes disciplinas: Portuguez, Francez ou uma das lin-
guas vivas, Mathematica elementar, Physica e Chimica e Sciencias naturaes.
O alumno deverá prestar exame de cada uma destas disciplinas separadamente
e não em conjuncto como actualmente.

"O curso de pharmacia será feito em trez annos, abrangendo as seguintes ma-
terias: 1 anno- Physica medica, Chimica medica "1a parte", Pharmacia galenica
2 anno- Chimica medica " 2a parte", Historia natural medica e Pharmacia
chimica; 3 anno- Chimica analytica, Pharmacologia e materia medica, Arte de
formular e therapeutica.

"Eliminação das disposições que se referem à gratificação dos substitutos
em exercicio de cathedratico e em consideral-os como auxiliares do ensino
Bahia, 12 de Julho de 1910. Dr. Carrascosa.

O lente Dr. José Olympio, dominado pelo mesmo principio de soerguer este en-
sino, tão profundamente abalado em seus alicerces pelo codigo em vigor que
supprimiu materias imprescindiveis e reduziu o periodo de habilitação pro-
fissional de trez para dous annos, apresentou a seguinte proposta, para cujo
estudo chamou a attenção desta congregação: " Proposta para nova organiza-
ção do curso de Pharmacia-. As Faculdades de Medicina e Pharmacia da Repu-
blica dos Estados Unidos do Brazil professorão alem do mais, dous cursos:
o de pharmaceutico e o de bacharel em sciencias physicas e biologicas.

O curso pharmaceutico constará de dous annos e terá as seguintes materias:
1 anno--Historia natural medica, Chimica inorganica medica, Pharmacologia,
limitada à pharmacia galenica e arte de formular. 2 anno--Chimica organica,
Pharmacologia, Pharmacia chimica, Chimica toxicologica e Chimica analytica,
Arte de formular, Materia medica e generalidades de Therapeutica.

Os cursos de chimica analytica e toxicologica serão professados pelo sub-

substituto da 7a secção, os demais pelos lentes das respectivas cadeiras. Aos alumnos approvados nas materias deste curso será conferido o titulo de pharmaceutico.

O curso de bacharel em sciencias phisicas e biologicas constará de trez annos.

As materias dos dous ~~primeiros~~ primeiros annos deste curso serão communs com a do curso pharmaceutico. O terceiro anno constará de Anatomia descriptiva, Physiologia e noções de Hygiene e Medicina legal, materias essas que serão professadas respectivamente pelos substitutos da 1a, 3a e 4a secções.

Aos alumnos approvados nas materias dos trez annos deste curso será conferido o grão de bacharel em sciencias phisicas e biologicas.

Os diplomados de ambos estes cursos poderão exercer a profissão pharmaceutica, reservado, porém, aos bachareis em sciencias phisicas e biologicas o exercicio dos logares de preparadores das cadeiras da 7a secção, nomeados nas mesmas condições exigidas para os doutores em medicina.

Os pharmaceuticos formados antes e depois desta nova organização que fizerem o curso completo de medicina, poderão obter, se requererem, o diploma de bachareis em sciencias phisicas e biologicas. Bahia, 18 de Julho de 1910.

José Olympio de Azevedo.

O professor Pinto de Carvalho, na sessão de congregação realisada em 15 de Julho como contribuição tambem à projectada reforma do ensino, apresentou a seguinte proposta: "Proponho que: -1 Os auxiliares do ensino" inclusive internos e alumnos ajudantes" sejam nomeados mediante concurso.

2--Os substitutos sejam tantos quantas as cadeiras existentes na Faculdade ficando-lhes a incumbencia dos cursos complementares, propedeutica especial nas clinicas e direcção dos laboratorios e gabinetes, sob as vistas dos lentes.

3-- Seja creado um substituto de Anatomia pathologica, parasitologia, clinica a clinica, photographia e modelagem anexo ao Instituto Alfredo Britto.

4--Seja creada a cadeira de Physico-therapia, ficando à cargo do respectivo professor os gabinetes de photo, hydro, electro, radio, dynamologia, competindo-lhe, alem do ensino da physico-therapia, fornecer elementos diagnosticos aos lentes de clinica quando precisarem e requisitarem.

5--Permaneça a cadeira de Propedeutica, afim de dar noções clinicas aos alunos do 3º e 4º annos, sendo estas as unicas aulas de clinica que tenham nos referidos annos.

6--Desappareçam as cadeiras de pathologias medica e cirurgia, ficando aos professores de clinica medica e cirurgica ou aos seus substitutos a obrigação de dar cursos dessas pathologias, em aulas theoricas que serão realizadas duas ou trez vezes por semana, conforme propoz o professor Alfredo Britto, em sua Memoria historica.

7--Sejam as cadeiras de Medicina legal e Hygiene as unicas não clinicas dos dous ultimos annos do curso, sendo uma professada no 5 e a outra no 6 anno, em aulas à tarde, consideradas, além disto, de ensino pratico.

8-- Seja obrigado o substituto de Medicina legal a fazer um curso de toxicologia.

9--Sejam adoptadas integralmente as idéas contidas nos §§ 24, 25, 27, 37, 45, 47, 59 e 66 da proposta de reforma apresentada em sua Memoria historica pelo professor Alfredo Britto, as quaes se resumem no seguinte: criação do bacharelado em sciencias medicas e cirurgicas, ficando a these somente para os bachareis que pretenderem ter o titulo de Doutor, conforme tambem o pensar dos Sr's professores Fonseca e Guilherme Rebello, exposto nas suas memorias historicas; criação da classe de alumnos auxiliares para os laboratorios, impedindo as tranferencias em casos de vaga de cadeira, cujo substituto esteja nomeado, estenographia das provas oraes de concurso.

10--Pa sse a denominar-se de Parasitologia a actual cadeira de Bacteriologia.

11--Seja adoptado o regimen do ensino livre, submittidos apenas os alumnos à chamada e à ponto nas aulas praticas.

12--Seja o curso de clinica psychiatrica e de molestias nervosas dividido entre o cathedratico e o substituto, ficando aquelle a direcção geral do curso, determinando a parte que deve caber ao substituto. Em sessão, 15 de Julho de 1910. Dr. Luiz Pinto de Carvalho.

O lente Dr. Eraulio Pereira tambem submetteu ao alto criterio desta corporação a seguinte proposta: "Proponho que o disposto no projecto da illustração da comissão relativo às cadeiras de Clinica medica, seja substituido pelo seguinte: Serà suppressa uma das cadeiras de Clinica medica e creada em seu

logar, a de Clinica de molestias intertropicaes, incontestavelmente digna de estudo especial, pela sua importancia, vastidão e utilidade. Bahia, 15 de Julho de 1910. Dr. Francisco Braulio Pereira.

O professor Deocleciano Ramos, consoante às idéas expendidas em a sua Memoria historica, fez a seguinte proposta: "Proponho que o curso medico seja dividido em fundamental e especial, que do curso fundamental ~~se~~ façam parte com os seus respectivos laboratorios e os serviços clinicos, as seguintes cadeiras: 1a. Biologia; 2a. Chimica analytica e toxicologica; 3a. Materia medica, pharmacologia e arte de formular; 4a. Anatomia descriptiva "1a cadeira"; 5a. Anatomia descriptiva "2a cadeira"; 6a. Histologia; 7a. Anatomia e physiologia; 8a. Parasitologia; 9a. Physiologia experimental; 10. Therapeutic experimental; 11a. Medicina legal; 12a. Hygiene; 13a. Operações e aparelhos; 14a- Clinica cirurgica; 15a- Clinica obstetrica; 16a- Clinica medica; 17a- Clinica propedeutica; 18a- Clinica de molestias tropicaes.

Destas cadeiras se comporão seis secções: 1a secção: Biologia, Chimica analytica e toxicologica e Materia medica, pharmacologia e arte de formular.

2a secção: Anatomia ~~descriptiva~~ descriptiva" 1a e 2a cadeiras e Histologia.

3a secção: Anatomia e physiologia pathologicas, Physiologia experimental e Parasitologia.

4a secção: Medicina legal e Hygiene.

5a secção: Operações e aparelhos, Clinica cirurgica e Clinica obstetrica.

6a secção: Clinica medica, Clinica propedeutica e Clinica de molestias tropicaes.

"Estas disciplinas serão destrribuidas do seguinte modo: 1 anno: Biologia, Anatomia descriptiva "1a cadeira" e Histologia. 2 anno: Anatomia descriptiva "2a cadeira" Anatomia e physiologia pathologicas e chimica analytica e toxicologica. 3 anno: Parasitologia, Physiologia experimental e Materia medica, pharmacologia e arte de formular. 4 anno: Operações e aparelhos, Hygiene e Medicina legal. 5 anno: Therapeutica experimental, Clinica propedeutica e Clinica de molestias tropicaes. 6 anno: Clinica medica, Clinica cirurgica e Clinica Obstetrica.

"O curso especial terá as seguintes cadeiras: 1a - Clinica das molestias de vias urinarias. 2a- Clinica gynecologica. 3a- Clinica medica e cirurgica de creanças.

4a-Clinica ophtalmologica. 5a- Clinica dermatologica e syphiligraphica. 6a- Clinica psychiatrica e de molestias nervosas.

"So prestarão exames destas clinicas os candidatos ao professorado.

"Os substitutos serão ~~trez~~ por cada secção e em caso de concurso, o fará sobre todas as materias da secção.

"Os substitutos serão os directores dos laboratorios e serviços clinicos, revesando-se conforme determinar a congregação.

"O ensino deve ser livre, ficando-os alumnos obrigados a prestar exames sobre toda a materia do curso da cadeira.

"Supressão das theses inauguraes. ~~Exigencia de theses para os candidatos ao professorado.~~ Supressão das provas escritas dos exames. Exigencia de theses para os candidatos ao professorado. Supressão das cadeiras theoricas, ficando os lentes das clinicas obrigados a fazerem prelecções semanaes "duas" sobre o estudo das respectivas pathologias.

"Conferir o titulo de doutor em Medicina, apesar da supressão da these inaugural, ficando dispensavel o titulo de bacharel. Bahia, 15 de Julho de 1910.

Dr. Deocleciano Ramos.

O lente de Dermatologia e syphiligraphia, Dr. Alexandre Cerqueira, propoz a criação de mais um logar de assistente para a referida clinica, tendo igual procedimento o professor Anisio de Carvalho com relação às cadeiras de Clinica medica, por assim exigirem as actuaes condições do ensino.

O Dr. Pacifico Pereira, se bem que fazendo parte da commissão que subscreveu o projecto de reforma, em discussão, apresentou uma proposta, digna de estudo e meditação, nos seguintes termos formulada: "I-Divisão dos exames do curso medico em trez series: 1a serie: Exames das seguintes materias: Anatomia descriptiva, Physica medica, Chimica medica, Historia natural medica e Physiologia. Para a admissão ao exame, certificado de frequencia de dois annos de exercicios praticos de Anatomia descriptiva e de um anno de exercicios praticos de Physica medica, Historia natural medica, Histologia e Physiologia. Exames em turmas de seis candidatos.

2a serie: Exames de Anatomia pathologica, Bacteriologia, Anatomia medica cirurgica, Operações e aparelhos, Materia medica, Therapeutica e Arte de formular. Medicina legal e Hygiene. Para admissão ao exame o certificado de frequencia.

de um anno de exercicios praticos em cada uma destas materias.

3a serie: Clinica propedeutica, Clinica medica, Clinica cirurgica, Clinica obstetrica, Clinica gynecologica e as diversas clinicas especiaes. Para a admissoão ao exame certificado de frequencia de dous annos de Clinica medica e de Clinica cirurgica e de um anno de cada uma das outras clinicas.

2--No exama de anatomia pathologica a prova pratica deve constar de autopsia de uma das trez grandes cavidades, redacção respectiva e de uma preparacão anato-pathologica para exame microscopico.

3--O exame de clinica constará de duas partes e será feito no hospital em seis dias consecutivos. Nos dous primeiros dias o candidato examinará um doente em cada dia e em papel rubricado pelos examinadores descreverá a anamnese, o diagnostico, o prognostico e o tratamento de cada caso e sobre cada um delles redigirá em casa um relatorio que, datado e assignado, será entregue, no dia immediato, ao examinador, lente da cadeira. Nos quattros dias immediatos visitará os doentes que lhe foram dados, ao menos uma vez por dia e descreverá o desenvolvimento da molestia e o tratamento empregado numa pa- peleta que será annexa ao relatorio dado ao examinador e no caso de morte do doente, dentro dos quattro dias, apresentará uma nota escripta da autopsia. "Se antes de terminados os quattro dias sahir do hospital algum dos doentes designados, os examinadores resolverão se devem dar ao examinando outro doente.

"Na ultima parte do exame, os examinandos responderão à questões propostas sobre therapeutica e arte de formular.

" No exame de clinica cirurgica a primeira parte se fará como no exame de clinica medica. Na segunda parte mostrarão os examinandos seus conhecimentos sobre a asepsia e a antesepsia, operações de pequena cirurgica, questões sobre fracturas e luxações, praticando a technica em manequins, applicações de ataduras e aparelhos.

"No exame de Clinica obstetrica o candidato tem de examinar uma mulher grávida ou parturiente, determinar o periodo da prenhez, a posição do feto, o prognostico e a conducta que deve ter no caso. Assistir ao parto, se este realisar-se nas vinte e quattro horas immediatas, apresentar um relatorio do caso e visitar a puerpera duas vezes por dia no decurso dos quattro dias se

guintes, completando o relatório com a descripção do que occorrer em relação à puerpera e ao recém-nascido e qualquer molestia eventual de ambos.

"No caso de morte apresentar relatório das lesões encontradas na autópsia.

"Na segunda parte do exame obstétrico o candidato fará no manequim o diagnóstico das diversas posições fetaes e effectuará as manobras necessarias nos casos de versão ou applicação de forceps.

"O exame de clinica propedeutica será em dous ou trez dias seguidos, sendo destinado especialmente à semeiologia de um dos órgãos ou aparelhos e outra a uma analyse do sangue, exame da urina ou de materias fecaes.

4--Supressão da cadeira de obstetricia e desdobramento da Clinica obstetrica e gynecologica em duas cadeiras.

"Supressão das cadeiras de Pathologia medica e Pathologia cirurgica e creação das cadeiras de Clinica das molestias intertropicaes e Clinica das molestias da bocca, da garganta, dos ouvidos e das fossas nasaes. Os lentes de clinica farão semanalmente trez lecções theoricas sobre a pathologia respectiva.

"Em cada cadeira de clinica o substituto fará um curso complementar da propedeutica respectiva.

"O titulo de graduado em Medicina publica será conferido aos medicos approved em exame especial, theorico e pratico, de Hygiene, Medicina legal e Clinica analytica e toxicologica, feitos depois dos exames finaes do curso medico, perante uma commissão composta dos cathedrativos daquellas disciplinas.

O exercicio de todas as funções e cargos publicos de ordem sanitaria ou medico legal, será privilegio exclusivo dos graduados em medicina publica, em todas as localidades onde houver. Bahia, 15 de Julho de 1910. Dr. Antonio Pacifico Pereira.

Attinente ao curso de Pharmacia tão seria e profundamente sacrificado pela orientação traçada na legislação vigente, o professor substituto Dr. Julio Calasans, de saudosa memoria, apresentou o seguinte desenvolvido projecto:

"Projecto de reforma do curso de Pharmacia.

"O pharmaceutico propõe-se a exercer a arte da Pharmacia.

"Esta arte propõe-se a escolher, preparar e conservar os medicamentos. Além disto a sociedade, em geral, pede ao pharmaceutico o exame dos alimentos, das

suas fraudes, das suas alterações, já como medidas sanitarias de ordem geral já no exercito, na armada, nas colonias e nos estabelecimentos publicos.

"A justiça pede ainda ao pharmaceutico a pesquisa e investigação dos venenos de toda natureza e pesquisas medico legais sobre diversos productos dos organismos animaes.

"A hygiene publica pede-lhe tambem o exame das aguas que servem ou tem ou tem de ser applicadas à alimentação publica, assim como do solo onde devem ser edificadas novas povoações, cemiterios, etc.

"O poder publico, os particulares pedem-lhe o exame e o reconhecimento do valor e do titulo das obras de joalheria e das moedas pelo que diz respeito à sua composição e a quantidade do metal precioso contido nellas.

"O publico, de accordo com as leis, pede aos pharmaceuticos conselhos medicos, e a lei exige que o pharmaceutico exerça a vigilância sobre as formulas medicas, no sentido de evitar os envenenamentos ou graves incommodos da e saude, devidos à doses excessivas de medicamentos ou a incompatibilidades de varias ordens.

"Um pharmaceutico que souber, de facto, escolher, preparar e conservar os medicamentos, estará, não duvida alguma, habilitado a dar conta de todos os outros encargos de que a sociedade pode incumbil-o.

"Mas, perguntamos, à puridade, o que hoje se ensina ao pharmaceutico, ainda é muito bem ensinado e assimilado por elle, está na altura do que é hoje scientificamente necessario para poder corresponder à exigencia da trilogia pharmaceutica?

"Não mil vezes não..

"Desejando ardentemente não nos estendermos nestas considerações que dão margem a interessantissimas revelações e tristes commentarios, muito desairosos ao nosso progresso, na carreira pharmaceutica no que diz respeito à sciencia official, demonstraremos que o pharmaceutico actual, sahido de nos sas Faculdades por mais habil e estudioso que seja não está no caso de examinar as trez substancias mais communs, mais vulgares e das quaes elle lança mão a cada momento, directa ou indirectamente.

"São ellas a agua, o ar e o solo.

"Ha mais de quarenta annos é que as analyses de taes corpos se reduziam

unicamente à analyse chimica.

"A materia viva, organizada, inocua ou ferazmente nociva, assim como a materia organizada morta e a materia organica commum eram notadas nas analyses simplesmente como-materia organica-com desconhecimento de sua natureza e nocividade.

"Ninguem nos dirá, pois, que sem a bacteriologia se poderá fazer uma analyse seria, util e rigorosa.

"Os progressos enormes da Pharmacia, acompanhando, pari-passu as conquistas da Bacteriologia que não revolucionado e dado novos elementos à cirurgia e à medicina trouxeram o preparo dos diversos pensos e appositos asepticos e antisepticos e a fabricação dos medicamentos physiologicos diversos, hoje tão usados e preconizados na cura de diversas molestias infectuosas e contagiosas, como a peste bubonica, a diphteria, etc.

"Que conhecimentos são ministrados hoje aos pharmaceuticos para habilita-los a se desenvolverem em frente dos assumptos acima citados?

"Urge pois, fazer voltar ao ensino da Pharmacia os conhecimentos que a physica revela, o ensino ministrado pelas trez cadeiras suppressas de Chimica, modificando-as, cada uma se occupando, respectivamente, da Chimica mineral, da Chimica organica e da Chimica biologica, ensihadas ao mesmo tempo a analyse chimica e a toxicologia correspondente a cada cadeira, ensinandose as pesquisas medico-legaes sobre productos do organismo humano e outros necessarios na cadeira de Chimica, biologica em que seria transformada a de Chimica analytica.

"Devem ainda voltar os estudos de Zoologia comprehendendo especialmente os de anatomia e physiologia humanas, necessarios à comprehensão da Therapeutica e que constituam um curso complementar no regulamento Fernando Lobo, 1893, assim como os de Therapeutica, ainda exigidos no mesmo regulamento.

"Como materias novas devem os alumnos de Pharmacia frequentar as aulas de Bacteriologia e as de Hygiene, tomando parte muito activa nos estudos praticos de ambas as cadeiras.

"Com o estudo da Chimica mineral será tambem feito o de hydrologia, o da mineralogia e o da crystallographia, nas condicções necessarias para o estudo

e analyse das aguas mineraes e do solo em suas estreitas relações.

"As aulas praticas das cadeiras de Chimica, Pharmacologia, Historia natural medica e de Zoologia serão de duas horas pelo menes.

"A regulamentação do curso de Pharmacia poderia ser, com pequenas modificações, a constante do regulamento Fernando Lobo, nos arts, 21 à 29 com addicção dos novos estudos de Bacteriologia e Hygiene e as modificações propostas às cadeiras de Pharmacologia e de Chimica.

"O regulamento Fernando Lobo, 1893, foi o melhor que já teve o curso de Pharmacia.

"Pensamos que deve haver limitação para o numero de alumnos matriculados, pois, estamos convencidos pela pratica adquirida de que um professor e um preparador não podem ensinar a technica de qualquer materia a mais de sessenta alumnos.

"D'ahi a necessidade da limitação do numero dos alumnos ou a de contractar-se preparadores em numero correspondente a cada grupo de trinta alumnos, excedente ao numero de sessenta.

"Não entramos aqui na apreciação do modo de adquirir taes preparadores, nem de seus direitos.

"Preoccupam^s-nos, unicamente, a questão da limitação do numero, deante do preceito pedagogico relativo à difficuldade de ensinar qualquer materia, pratica e tecnicamente, a um numero elevado de alumnos em um prazo muito curto.

"Isto é um facto assentado e reconhecido.

"Quanto aos preparadores^s exigidos para a matricula, no curso de Pharmacia, adoptamos, como mais convenientes os seguintes que são os mesmos do regulamento Fernando Lobo, augmentando-lhes os conhecimentos do Latim, muito necessarios às classificações nas sciencias naturaes, sem os quaes os nossos pharmaceuticos não poderão classificar nenhuma especie ou variedade de planta ou de animal.

"Tambem juntamos o Inglez que poderá ser estudado em logar do Francez, por ser aquelle idioma o mais fallado no mundo civilizado e ser proprio das mais adiantadas nações do globo, no que se refere às industrias pharmaceuticas e chimicas acompanhadas somente pela Allemanha.

"Eil^o-os: Latim, Francez ou Inglez, Arithmetica, Algebra até equação do 2º grão

inclusive, Geometria elementar e Trigonometria rectilinea, Geographia e Historia do Brazil, elementos de Chimica e Physica e elementos de Botanica, Zoologia e Geologia.

"Segunda parte--O curso de Pharmacia.

"O curso de Pharmacia comprehendera as seguintes materias, distribuidas por tres annos e ensinadas por catedraticos e substitutos em cursos complementares: Primeiro anno: 1a. Physica medica, especialmente optica, calor, electricidade, microscopia, espectroscopia, radiosopia, radiographia e analyse physica. 2a-Chimica mineral, correspondendo a hydrologia, crystallographia, mineralogia, analyse chimica e toxicologica respectiva. 3a-Historia Natural medica"cadeira do curso medico". 4a- Pharmacologia, especialmente operacoes e manipulacoes pharmaceuticas, materia medica de origem mineral e pratica respectiva.

"Segundo anno: 1a-Chimica organica e analyse chimica e toxicologica respectiva. 2a-Bacteriologia "cadeira do curso medico". 3a-Pharmacologia, materia medica de origem vegetal e animal, especialmente a brasileira e pratica respectiva. 4a-Zoologia, comprehendendo especialmente a anatomia e a physiologia humanas para a comprehensao da Therapeutica e da Hygiene "curso complementar de cinco mezes pelo substituto respectivo".

" Terceiro anno. 1a-Chimica biologica e analyse chimica e toxicologica e pesquisas medico-legaes respectivas. 2a- Elementos de Therapeutica"cadeira do curso medico". 4a-Pharmacologia, Pharmacia galenica, medicamentos physiologicos, appositos e accessorios asepticos e antisepticos. Arte de formular

--Observacoes--

"1a-Cada producto empregado pela medicina sera estudado na cadeira de Pharmacologia sob o ponto de vista de sua origem ou procedencia, composicao, propriedades physicas, organolepticas e quimicas, modo de obtengao ou preparacao, variedades, duracao, conservacao, alterabilidade, impurezas, falsificacoes, reconhecimento deste tres ultimos factos, assim como sua posologia e empregos therapeuticos o que constituirá o exame de verificacao de titulo creado pela lei Fernando Lobo, art. 28, alem dos exames finais, em cada anno, de todas as materias respectivas.

2a-Os alumnos do curso medico frequentarao o curso de Pharmacia que for 1

leccionado no anno correspondente aquelle em que elles devam frequental-o pela creação do curso medico.

Quando succeder que taes alumnos devam frequentar as aulas correspondentes ao I ou 2 anno do curso de Pharmacia, ser-lhes á dado um curso complementar de Arte de formular nos ultimos mezes do anno lectivo pelo respectivo substituto.

3a--Os alumnos do curso medico serão dispensados do estudo das cadeiras de Chimica mineral e organica, devendo somente, frequentar a cadeira de Chimica biologica, que substituirá a actual de Chimica medica, se o estudo da chimica que fizerem como preparatorio fôr uma realidade.

Se o contrario fôr admittido, taes alumnos terão que fazer o estudo das ditas cadeiras ou no curso ou n'um curso propedeutico, do qual fará tambem parte a cadeira de Physica medica.

4a--O medico que desejar ter o diploma de pharmaceutico será obrigado a fazer os exames, caso não os tenha feito, das cadeiras de Physica, de Chimica mineral e organica e dos tres annos da cadeira de Pharmacologia e de verificação de título, sendo dispensado deste ultimo exame o alumno do curso medico que tiver feito exame de Anatomia descriptiva e Physiologia, isto no caso de não ser aceita a idéa do curso propedeutico ou dos exames de que trata a ultima parte da terceira observação. Bahia, 15 de Julho de 1910.

Dr. José Julio de Calazans.

Estas foram as varias propostas apresentadas por diversos professores e sujeitas a apreciação desta congregação, attinentes ao assumpto de que nos occupamos.

Comprehendendo, na verdade, a extrema diffildade de, apenas por uma unica audição destas propostas tomar-se qualquer alvitre, no sentido de aceitar-as, modificá-las ou rejeitá-las, o professor Dr. Freire de Carvalho Filho apresentou o seguinte requerimento que teve somente o voto contrario do professor Garcez Froés: "Requeiro que todas as propostas e emendas sejam remetidas á commissão para serem appensas ao projecto, dando a commissão opinião sobre a sua aceitação ou rejeição afim de ser votado o projecto com as emendas e ser depois dada a devida redacção. A commissão quando se tiver desempenhado da incumbencia acima mencionada communicará ao director para

convocar a congregação. Bahia, 15 de Julho de 1910. Dr José Eduardo Freire de Carvalho Filho.

Dignã dos mais francos elogios, merecedoura dos mais sinceros applausos tornou-se esta commissão que, no arduo e trabalhoso mister de que foi incumbida, tudo fez para bem desempenhal-o.

Assim é que, na sessão de 22 de Julho, o seu relator Dr. Braz do Amaral procedeu a leitura dos pareceres sobre as emendas e propostas sujeitas à sua apreciação, findo o que foi approvedo o projecto da commissão, salvas as emendas, as quaes umas mereceram deferimento, enquanto que outras foram rejeitadas. Por fastidioso deixo de mencionar em suas particularidades, o resultado final das votações, visto como as medidas acceitas figuram na redacção final das projectões que sta accada ante na Linhega, registrado.

Procedida, na sessão de 3 de Agosto a leitura da redacção final do projecto, foi ella unanimemente approvaa, com as seguintes declarações de votos:

"Votando pela redacção final do projecto de reforma dos cursos professado nesta Escola, apresentado por esta douta congregação ao governo do Paiz, de claro que se tivesse assento no seu seio, na occasião em que foi elle discutido, procuraria demonstar as vantagens do projecto que tive a honra de submatter à sua ~~alta~~ alta e competente apreciação. Bahia, 3 de Agosto de 1910. Dr. José Julio de Calazans, substituto da 7a secção na regencia da cadeira de Materia medica, pharmacologia e Arte de formular.

"Declaro que se estivesse predente à sessão em que foi discutido e votado o parecer, teria votado contra a collocação dada à cadeira de Clinica propeutica, cujo ensino a meu ver, deve ser feito desde os primeiros annos do curso para habilitar os alumnos a pratica clinica; a collocação da cadeira de Hygiene; a collocação da cadeira de Medicina legal antes das clinicas, não comprehendendo que sem ellas se possa ensinar seriamente traumatologia forense, obstetricia forense, psychiatria forense, etc. a peritos; a instituição de um diploma de especialista em medicina publica, preferindo a criação de diplomas especiaes e separados de medico-legista e hygienista, que asseguram muito mais preparo pratico, consoante o exemplo dos paizes mais adelantados no assumpto. Dr Oscar Freire.

No louvavel proposito de imprimir valor ~~aa~~ a este trabalho e de dar-lhe ~~av~~ida

predicados de que tanto carece pela aridez de sua forma e vulgaridade dos seus conceitos, como no de constituir prova aos vindouros de que nós, os presentes, todas as vezes que offerencia occasião, jamais deixamos de cumprir os imperiosos deveres inherentes aos elevados cargos que ora desempenhamos, não me posso esquivar à obrigação de transcrever o importante documento approved por esta congregação e enviado ao governo federal, o qual em retribuição, se dignou enviar a cada um ~~dos~~ de nós attencioso e delicado officio de agradecimento.

Illmo e Exmo. Sr. Ministro.

A congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, commovida pelos sensíveis defeitos da legislação que actualmente rege os institutos medicos officinaes de ensino e por outros, maiores ainda resultantes da applicação que della se tem feito, em sua sessão de 22 de Março do corrente anno, tomou a iniciativa de pedir ao Governo, algumas medidas que lhe parecem capazes de curar, ou pelo menos, de minorar os males existentes, servindo-se da authorisação que para isso lhe garante o art. 23, paragrapho 4 do Codizo de ensino quando diz tratando das attribuições da congregação: "Propor ao Governo as medidas aconselhadas pela experiencia para melhorar a organização scientifica do estabelecimento ou aperfeiçoar os methodos didacticos."

Começando a sua exposição, não pode este corpo docente da mais antiga instituição de ensino medico do paiz, deixar de se queixar do costume de serem elaboradas leis de instrução publica, sem que sejam muitas vezes ouvidas as congregações dos professores, daquelles que tem de executar essas leis, dos que tem a responsabilidade da educação nacional, dos que fizeram do trabalho de ensino a sua profissão, a carreira da sua vida, que no curso de vinte, trinta e mais annos de serviço publico sem macula, não podem ter deixado de haurir por menos intelligencia que se lhes attribua, uma consideravel somma de conhecimentos, de experiencia e de capacidade, para bem se poder pronunciar sobre assumpto tão importante.

E refere-se a congregação a este ponto porque de tal costume tem resultado não pouco desproveito para o ensino nacional.

Para não ir longe, procurando uma prova deste acerto, basta lembrar o que se deu com a propria legislação em vigor.

O governo que a promulgou, ou por não conhecer os corpos docentes ou por não depositar nelles confiança, não aceitou a maior parte das medidas que elles haviam pensado ser mais adequadas em trabalho de tal valor e importância.

Quando este corpo docente teve conhecimento de que se lhe mandava que executasse, logo viu que eram numerosas as falhas e innumerous os defeitos, taes e tantos que não era possivel cumprimento razoavel das disposições citadas e reclamou como lhe ordenavam o seu patriotismo e a sua parte de interessado directamente no caso, pelos motivos que ainda agora o trazem à occupar a attenção do Governo.

Não foi attendida a sua reclamação, mas não tardou a ser confirmado em tudo o seu modo de pensar, desde que se viu o proprio Governo obrigado a modificar em repetidos avisos a lei, a abrogal-a nuns logares, a fazer-lhe acrescimos em outros.

E pouco depois, as palavras da mais formal condemnação sahiam dos labios de um ministro na phrase severa que dizia lavrar no ensino uma verdadeira anarchia.

Pensa este corpo que não carece de outra prova em firmeza do que aventou na sua queixa.

Continuando, tem este corpo docente a obrigação moral de fazer ver a V. Ex. que não é sequer compativel com a civilisação deste povo persistir o que se está passando na parte que diz respeito ao systema adoptado para estabelecer a frequencia dos cursos, pelo modo que é conduzido o assumpto, uma vez que se bitola a civilisação pelo respeito que nos paizes em que ella existe se tributa às leis.

Da licença de frequencia, sem o correctivo de exames severos e bem fiscalizados, para que não degenerasse o systema no desastroso perigo para a Nação resultando de se verem muitos individuos, serem ~~apropriadamente~~ ^{escandalosamente} diplomados, serem notoriamente incompetentes nas materias de que conduziam os titulos, se passou ex-abrupto à frequencia obrigatoria sem uma penalidade maior do que antigamente, pois de 40 faltas começou o estudante a perder o anno com 30, mas de maneira tão erronea como contra producente se poz em pratica o regimen obrigatorio.

Fazem-se as chamadas nas aulas e é bem de ver que não tendo comparecido os estudantes, é de crer que de accordo com a razão de ser do systema não estejam preparados nos devidos trabalhos que não são somente de memoria, pelo que não poderão remediar a falta com um desesperado esforço nos ultimos tempos do curso, por isso não podem ou devem fazer o exame respectivo.

Poris não deixa de ver todos os annos a indulgencia plenaria que nivela a todos, frequentadores e não frequentadores, de laboratorios, aulas clinicas, habilitando a uns e outros para os exames.

Esta concessão gera muitas outras e produz corollarios que vem a dar em não poucas desigualdades e inconvenientes.

Alguns professores, suppondo que por ser aquillo prescripto na lei que regula o ensino do paiz, deve ser cumprido, levam escrupulo na sua execução, ao passo que outros conhecedores da sua irrerealidade, entendem não haver mal em não a levar em conta, tanto mais que em outros institutos congenes officiaes assim se procede.

Disto resultam ainda flagrantes injustiças, como a que se verifica no codigo que attinge o lente quando falta e soffre por isso o respectivo desconto no fim do mez, ao passo que os estudantes para os quaes vem no fim do anno, a annullação da falta que lhes foi marcada no mesmo documento em que foi indicada a do lente, ficam infallivelmente a menos cabar, por haverem sido castigados justamente aquelles que fizeram força pela execução do que se lhes mandara que fosse cumprido, com respeito e regularidade que professores não podem deixar de ter pelas leis e ordens das autoridades da sua patria.

Um outro ponto que está reclamando sinceramente a attenção do Governo é o que diz com a distribuição das materias que foi feita de modo antipedagogico e prejudicial aos alumnos.

No quarto anno medico que é aquelle em que os estudantes cursam a Anatomia pathologica e a Pathologias vão elles para um curso de Clinica cirurgica, um anno antes de haverem estudado a Anatomia topographica e as operações, quando o estudo destas materias devia preceder o da referida clinica e do mesmo modo comparecem à clinica opthalmologica sem haverem dado a anatomia medico cirurgica da cabeça.

Talvez que no correr deste anno vão ver algum caso em que tenham de applicar o que lhes foi explicado na Anatomia pathologica ou na Pathologia, mas na maioria das occasiões não se acham em circumstancias de comprehender o que vêem.

Do mesmo modo, sem attenção ao desenvolvimento da intelligencia dos alumnos sem o estudo das materias que preparam para as clinicas, na mesma inversão da boa ordem do ensino collocaram o curso de Apparelhos no fim do de Operações, que razoavelmente será dado no fim do 5 anno, quando desde o principio do 4 anno deveriam elles ter conhecimento desta materia, ao iniciarem a clinica cirurgica.

Tambem vão os alumnos para a clinica medica sem haverem estudado a Therapeutica, quando so depois de haverem dado esta materia é que deviam ter o curso referido.

Desta má organização dos cursos resultaram desacerto e confusão taes que não podem escapar à attenção de qualquer pessoa medianamente entendida nestes assumptos, sendo intuitivo que o ensino será muito mais proveitoso para os alumnos quando a Physiologia fôr dada depois da Anatomia, a Clinica cirurgica, das Operações e Apparelhos, da Pathologia, da Anatomia medico-cirurgica e a Clinica medica depois da Therapeutica, etc, para que a intelligencia dos alumnos prosiga nos estudos obedecendo a um desenvolvimento logico e bem orientado, estendendo-se com facilidade por já se achar preparado pelos trabalhos anteriores a attingir as duas clinicas geraes, medica e cirurgica, que são os pontos de chegada de toda a educação profissional.

O ensino da Propedeutica tambem carece de reparo e reforma, parecendo a esta congregação que se estabeleça ser a propedeutica das clinicas especiaes dada junto a cada uma dellas pelo respectivo substituto, ficando a cadeira de Propedeutica para inicio do estudo das clinicas geraes, medica e cirurgica, cujos substitutos darão cursos annexos de molestias da bocca, nariz, ouvidos e vias urinarias os de Cirurgia e os de Medicina os de molestias intertropicaes e dos apparelhos que lhes forem designados pela congregação como do estomago, intestinos, figado, rins, etc.

Já se achando felizmente dotada esta Faculdade das installações necessarias ao ensino e que de há muito eram reclamadas para fazel-o real e proficuo,

não será para extranhar que vão surgindo necessidades que não podem ser reconhecidas onde o ensino é ainda difficiente e acanhado.

Estão neste caso os laboratorios annexos às clinicas, destinados a um futuro porvir, quando dado o desenvolvimento preciso, para o que se torna necessario que seja autorizada a criação de um instituto de Pathologia, Parasitologia que será posto sob a direcção de um professional competent e criação para a qual bastarão verbas relativamente pequenas em dous ou tres orçamentos.

Como um complemento à este serviço julga a congregação de necessidade instituir uma cadeira de Physico-therapeutica, à qual ficarão annexos os serviços de Roentgologia, radioscopia, radiographia e o gabinete photographico. Está na realidade a se reconhecer deficiente o numero de auxiliares de certos cursos de clinica e de alguns laboratorios, o que se accentuará ainda mais quando fôr pelo Governo tomada a resolução de mandar submeter ao preciso exame pratico os alumnos de Hygiene, Medicina legal e Therapeutica, medida que esta congregação pede venia a V. Ex. para apresentar como de necessidade e urgencia.

Julga porem este corpo docente que sendo attendido o serviço publico não haverá excessivo dispendio para o Estado, não creando pessoal auxiliar fixo, além do já existente e sim nomeando o que for necessario par o serviço de accordo com o numero de discentes, aos trabalhos dos quaes cabe a orientação aos referidos auxiliares, estabelecendo-se um para cada grupo de alumnos, sendo dispensados os supranumerarios quando a serie fôr pequena ou logo que por qualquer ~~serviço~~ circunstancia cesse o serviço extraordinario.

Algumas cadeiras, porém, já se acham pela legislação actual em condições especiaes como as de Physiologia, Anatomia pathologica e Bacteriologia.

Estabeleceu o regulamento que fossem as autopsias das clinicas feitas pelo preparador de Anatomia pathologica e a esta cadeira annexou o Museu que deve ser o repositorio das peças retiradas das clinicas e autopsias, as quaes servirão para os exercicios dos estudantes, no que não comprometter o que deve ser guardado inteiro.

A experiencia tem provado que para ser real este importante serviço, alcerce da instrucção das clinicas indispensavel se torna que disponha o

curso de um modelador e de um preparador mais, que sem prejuizo de outros trabalhos do laboratorio seja preposto à estes serviços que nelle carecem de estudos especiaes e perfeitos.

Affigura-se a este corpo docente que uma das mais vitaes questões para o nosso ensino depende da verdade dos programmas, porque para nada servirá tel-os pomposos, se não forem cumpridos.

O programma não so deve conter a materia que é julgada indispensavel para a instrucção dos alumnos na disciplina sobre a qual elle versa, como deve ser calculado de modo que possa ser dado no tempo do curso.

E as materias ensinadas no tirocinio escolar medico apresentam sob este ponto de vista particulares difficuldades, por causa dos cursos praticos cuja importancia é transcendental.

Aqui na Bahia, onde os cursos se abrem em Abril, que é a epoca regulamentar lutam os professores, para dal-os completos, em virtude das ferias que tomam à seu talante os alumnos, contando com o perdão das faltas, com os dias impedidos, etc.

Relativamente aos exames, ao modo pelo qual elles são feitos apresentam-se tantos os defeitos, tão grandes se revelam os males, tão imperfeitamente é realisada a verificação do que realmente sabe o alumno, que não se pode deixar de considerar errado quasi tudo o que possuímos na especie.

Alem de outras cousas e basta citar isto para que perceba como é intenso o infortunio do que temos, nem sempre o Governo tem cercado das precisas garantias o professorado perante os discentes, para que o membro do magisterio possa proceder no cargo de juiz, como lhe indica a consciencia.

As repetidas concessões feitas aos estudantes, a situação acanhada e desairosa em que não raro fica o professor quando quer cumprir com sinceridade as leis e regulamentos e se vê tudo isto burlado desde que os alumnos conseguem da autoridade o que lhes havia sido negado pelos seus mestres, as desconsiderações e até insultos ao professorado que terminam quasi sempre excepção por indultos ou annullação dos processos a longa serie de factos em que o estudante leva a melhor ao professor, desde que conta com protecções valiosas, tanto nos casos de indisciplina escolar, como até nas occasiões em que chegam a obter tranferencia para outra Faculdade afim de se evadir ao

juizo do lente que lhe conheceu os habitos de pouco estudo; o caso até ser promovido o alumno sem fazer o exame exigido, fôra de todas as praxes regulamentares, tudo isto tem collocado o magisterio n'uma posição de deprestigiamento de tal ordem que elle já receia muitas vezes pela sua dignidade e pela sua vida quando tem de julgar estudantes, quando, entretanto a garantia da inviolabilidade do juiz é a qualidade de inherente à função judiciaria mais indispensavel e mais elementar, cousas todas estas que não são para extranhar sejam aqui citadas como uma reclamação pois se deve attender para as factos extraordinarios até lutosos e sanguinolentos que tem produzido o costume de permittir à estudantes o que em outros meios a ninguem absolutamente se permite, ao mais elevado cidadão isoladamente ou a muitos em grupo seja sob que pretexto fôr.

A questão das viagens dos membros do magisterio é outra sobre a qual importa ta que incida a attenção do Governo.

Estatuiu a lei que fosse de dous em dous annos designado um professor para ir aperfeiçoar os seus estudos nos centros scientificos mais adeantados e tambem conceder o mesmo favor aos estudantes que houvessem feito bom curso e ou porque alguns professores não tivessem apresentado o relatorio a que eram obrigados, ou porque não tivessem aperfeiçoado os seus estudos na cathedra respectiva foi suppressa a verba do orçamento, dando-se porem a incongruencia de ser conservada a dos estudantes, de modo que é este mais um dos casos em que se estabeleceu a preeminencia do alumno sobre o professor.

E' entretanto, intuitivo que do estudante não tem a esperar a Faculdade vantagem comparavel a do lente e na melhor hypothese ficará nelle so o proveito do que aprender na sua viagem, ao passo que com o professor muito lucra o Estado que aproveita no seu ensino, o qual reduzirá em conveniencia para os seus alumnos, de nada devendo servir o argumento de terem alguns abusado da regalia, se tal foi o motivo da suppressão da verba, porque tal abuso devia ter sido cohibido, fazendo-se executar a disposição legal que é boa.

Roga pois este corpo docente ao Governo que considerando sobre as vantagens das viagens dos lentes, resolva que seja cumprida a lei neste ponto, sendo até preferivel que se estabeleça serem estas viagens de um anno, designando em todos os fins do curso lectivo a congregação qual o que deve seguir no

anno immediato, fixando a orientação scientifica que elle deve tomar por norma de conducta, tendo sempre em vista o adeantamento do ensino da sua cathedra e estendendo-se a mesma vantagem aos substitutos, dos quaes tem tudo a esperar o ensino e solicita ainda que se estenda ao professorado a vantagem de que gozam os officiaes do exercito e da armada, aos quaes é permittido fazer esta viagem à sua custa, com a percepção dos seus vencimentos e licença, do que redundará proveito que ninguem poderá contestar para o Estado e o ensino.

Sobre esta classe dos substitutos à que acaba de se referir pede venia este corpo para se estender em considerações que são de relevo para o serviço publico.

Acontece realmente que após o concurso salvo os substitutos de duas ou tres secções ficam os outros inactivos durante annos inteiros, pois nenhum serviço lhes exige a Faculdade, a não ~~se~~ haver impedimentos do lente, o qual além de não ser de conveniencia para esses funcionarios, porque elles o estímulo, o gosto, a pratica de ensinar, é prejudicialissimo para o ensino que perdem ~~assim~~ assim a cooperação de homens de valor, quando aliaz não falta trabalho para emprega do seu tempo, talentos e habilitações.

E'tão extraordinaria a anormalidade que se dá o caso de ficarem alguns com o unico serviço de arguirem duas ou tres theses no fim do anno, jamais tendo dado uma lição, ao tempo que já exercem o seu cargo ha cinco e mais annos e mais ainda extraordinario se torna uso quando algumas vezes são numerosas as series, de noventa e cem alumnos e não pode o cathedratico reclamar que o ajude o substituto nesse trabalho que é abertamente superior às suas forças.

O modo pelo qual a lei traçou as attribuições dos substitutos, a hermeneutica seguida à respeito destas attribuições e a falta de horas para cursos especiaes que lhes sejam confiados, condição unica em que se julga poderem elles cooperar nos trabalhos do ensino tem produzido esta situação extravagante e desvantajosa para todos.

Urge dar aos substitutos, pensa este corpo docente, um logar nos trabalhos diarios dos laboratorios e nas clinicas, pensando esta congração de vantagem para o ensino que haja um para cada cadeira, acompanhando porém o

curso do professor para substituí-lo imediatamente nos dias em que faltar, tendo responsabilidade nos trabalhos dos laboratórios e gabinetes de analyses das clinicas, tomando parte nelles, sob a direcção superior do lente, a cujos exercicios e lições devem acompanhar diariamente.

Uma parte do mal acima apontado está na deficiencia de horas uteis, a que pensa esta congregação se pode remediar por uma melhor divisão dos trabalhos, como vae ter a honra de expor.

Em virtude de não ser o edificio da Faculdade contiguo ao hospital, como antigamente, da-se um fato que necessariamente vae acontecer no Rio desde que seja mudada a Faculdade para ponto distante do hospital, isto é, será preciso dar as aulas no hospital pela manhã, até o meio dia e na Faculdade à tarde até cinco ou seis horas.

Dahi tem resultado muitos inconvenientes porque as aulas de oito horas são difficilmente frequentadas, porque é preciso accumular todas as clinicas no espaço de trez horas ou pouco mais, e todas as aulas da Faculdade de uma da tarde em diante, que é penoso e deixa tempo insufficiente, de modo que antes de terminada uma operação tem os estudantes de ir para outra aula, antes de se acabar uma preparação que depende de processo demorado de coloração ou outra particularidade, tem os discentes de abandonar tudo, sem concluir um trabalho de summo interesse para sua instrução, além do incommodo e sobre carga que se dá realmente, attendendo à que tem elle desde o terceiro anno os seus cursos até as cinco horas da tarde.

E' este tambem um dos motivos pelo qual não é possivel dar trabalho aos substitutos visto que so se lhes pode dar cursos complementares e não outro serviço.

Lembra, portanto, este corpo docente, attendendo-se ao que acima ficou exposto que se divida o curso em series da Faculdade desde o primeiro anno até o quarto, nas quaes estudarão os discentes a Anatomia, a Historia natural medica, a Chimica, a Histologia, a Physiologia, a Bacteriologia, a Pharmacia, a Therapeutica, a Anatomia pathologica, as Pathologias, a Anatomia medico-cirurgica, as Operações e aparelhos, a Hygiene e a Medicina legal, ficando as clinicas para os dois ultimos annos do curso, dando-se no quinto anno a Propedeutica e os primeiros anno de Clinica cirurgica e de Clinica-medica.

a Ophtalmologia e a Dermatologia, no sexto anno a repetição da Clinica medica e da Clinica cirurgica, a Gynecologia e a Obstetricia, a Pediatria e a Psychiatria.

Haverá deste modo não só mais tempo para os serviços de laboratorio na Faculdade, onde as aulas poderão começar desde pela manhã indo até a hora que for precisa, como no hospital ficará mais folga para darem os cursos dos substitutos e poderão os trabalhos ser mais demorados como se faz mister.

Tambem por este modo cessará o inconveniente accusado em principio desta exposição de irem os alumnos para as clinicas sem os conhecimentos que para ellas preparam, pois só chegarão ao seu primeiro anno de clinica ou clinica cirurgica depois de haverem feito os tirocinios da Anatomia pathologica, da Anatomia medico cirurgica, da Therapeutica, das Operações e da Hygiene.

Esta distribuição dará bom proveito e pede esta congregação para lembrar a vantagem de classificar estes estudos em trez series de dous annos cada uma em vez de seis series de um anno cada uma, como actualmente.

Por este plano o estudante só prestará exames de dous em dous annos para terminar de vez com o costume do estudo por pontos, porque o alumno terá uma area maior de estudos a percorrer no evoluir dos dois annos e no fim delles terá de reflectir, repetir ou recapitular o estudo destas materias o que actualmente não se dá, preferindo a maioria delles ter pouca materia o que conseguem pelo systema dos pontos ou por não se completarem os programmas e dar logo conta desse pouco, não repetindo, nem voltando ordinariamente ao estudo do que já passou.

A questão capital é que os exames sejam serios, fiscalizados e não precipitados.

Algumas modificações occorrem, além de outras, ~~de ditas~~ sendo uma dellas a prohibição de fazerem exame junctos de prova escripta mais de vinte estudantes, a de serem os exames de materias importantes como a Anatomia pathologica feitos em dias differentes e constar da autopsia de uma das grandes cavidades num dia e redacção respectiva e em outro de uma preparação para exame microscopico.

As clinicas geraes serão estudadas em dous annos e para o exame de clinica, que será feito em seis dias consecutivos e no qual não poderão concorrer mais de seis alumnos, examinarão elles nos dous primeiros dias um doente, descrevendo em papel rubricado pelos examinadores a anamnese, diagnostico, prognostico e tratamento do caso, dando um relatorio circunstanciado e assignado.

Nos quatro dias seguintes visitarão os doentes duas vezes ao dia, descrevendo o desenvolvimento da molestia e tratamento que serão transcriptos numa papeleta a qual se annexará ao relatorio, sendo no caso de morte obrigatorio fazer a autopsia, da qual dará nota escripta.

Se o doente sahir depois do quarto dia poderão os examinadores resolver se deve ser dado outro doente ou não. A ultima parte do exame deverá versar sobre questões de Therapeutica e arte de formular.

Pensa este corpo docente que a cadeira de Obstetricia tal como se acha é inutil, convindo ser ella de Obstetricia e Clinica obstetrica e a outra já existente passando a ser de Gynecologia e Clinica gynecologica.

Assumpto que se impõe à attenção do Governo e pelo qual opina esta congregação, é a existencia dos graduados em Medicina Publica, titulo que será conferido aos medicos, mediante approvações em exame especial theorico e pratico, de Hygiene, Medicina legal, Chimica analytica e Toxicologia, feito depois das approvações nas materias finais do anno medico, perante uma commissão de cathedromaticos daquellas disciplinas. O exercicio de todas as funções e cargos publicos de ordem sanitaria ou medico-legal será ~~privilegiado~~ privilegio exclusivo em todos os pontos do paiz onde os houver.

Os exames das clinicas especiaes será feito em trez dias consecutivos observando-se o processo analogo ao das clinicas geraes e comprehendendo particularmente a propedeutica de cada uma dellas.

Para admissão aos exames occorre propor ao Governo como mais util ao ensino substituir o modo actual da verificação de frequencia que é inexequivel visto que o proprio Governo não tem posto em vigor, por um outro mais simples e efficaz.

Para isto é preciso crear um livro de registro nas clinicas e laboratorios, nos quaes serão lançados diariamente os trabalhos que se fizerem, indicando-se

no do laboratorio o que forem praticando os estudantes e na clinica as observações que por elles forem sendo tomadas e que ficarão archivadas na Faculdade, assim como estes livros de registro a proporção que se encherem do mesmo modo que os registros scientificos actuaes.

Nesses livros de registro dos trabalhos e da presença dos discentes que serão escripturados pelo preparador lançará o professor a sua confirmação todas as semanas, assim como as notas das sabbatinas dos alumnos e no fim da serie será com os dados fornecidos por estes livros que o preparador passará ao estudante o attestado da sua frequencia e da sua parte nos trabalhos do laboratorio ou da clinica, attestado que será confirmado pelo lente e que dará direito à inscripção para o exame da materia, sendo preciso com taes documentos provar haver frequentado dous annos os cursos de Anatomia, dous os de Physiologia, dous os de Clinica cirurgica, dous os de Clinica medica e um anno as outras materias, salvo as que por indicação especial forem carecentes de frequencia de um trimestre ou semestre apenas.

Submette tambem a congregação, annexon. I ao alto criterio de V. Ex. as reformas que se apresentam como capazes de melhorar a situação actualmente deploravel do ensino da Pharmacia e da Odontologia, annexosn. 2 e 3.

A congregação solicita tambem do Governo Federal que aproveitando a oportunidade da reforma do ensino, restabeleça os direitos e vantagens relativos ás jubilações e aos acrescimos de vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço, concedidos aos lentes pelo codigo do Ensino promulgado com o decreto. 1059 de 3 de Dezembro de 1892, os quaes a lei n. 230 de 7 de Dezembro de 1894 declarou expressamente em seu artigo unico que seriam respeit^{a-}dos e foram, entretanto, em parte suppressos pelo codigo de 1 de Janeiro de 1901, ainda não approvado por lei, conforme sentenciou em sabio e justo ar^{s-}to o Supremo Tribunal Federal pelo accordaõ n. 1622 na questão proposta pelo lente jubilado da Faculdade do Recife Dr. João Vieira de Araujo, do qual resulta que-à vista da alludida lei de 7 de Dezembro de 1894 e das disposiⁱ⁻ções a que ella se refere, reguladoras dos direitos e vantagens dos lentes a jubilação destes não pode ser applicado o codigo do Ensino de 1901 em tudo quanto collidir com o de 1892 approvado por aquella lei.

Levada pela sequencia logica das idéas, subindo dos effeitos às causas, pede

a congregação se digne V. Ex. desculpar e permittir que por algumas linha
saia este este corpo docente dos limites que lhe são traçados pelo artigo
4 doCodigo para expandir o seu modo de pensar sobre a administração supe
rior do ensino, que lhe occorre seria mais perfeita se fosse constituído
um departamento ou concelho composto de delegados dos institutos federaes
de ensino um por cada estabelecimento, durante a commissão um biennio e
não podendo ser reconduzidos, concelho deliberativo na maioria dos casos,
salvo alguns casos especiaes para os quaes o Governo se reserve a solução
e ao qual devem subir as questões em forma de autos, resolvendo por maioria
de votos como um tribunal.

Em virtude de somente durar a commissão dos delegados dous annos, sempre se
renovará o concelho por dous terços ou um quarto, o que evitará as figuras
permanentes, mas ficará em qualquer hypothese um numero sufficiente para ma
manter a uniformidade da orientação dos arestos ou decisões.

De accordo com a indole do regimen é indubitavel que taes deliberações se
farão sobre uma base de direito e de livre discussão impessoal, parecendo
que o Governo lucrará com tal criação alliviar-se de muitas difficuldades.
Esta medida que se affigura a esta congregação complementar da acima exa
rada é uma fiscalisação assidua dos institutos de ensino realizada pelos
propios membros do magisterio de estabelecimentos congeneres, investidos
dos poderes de commissarios, tanto nas epochas do curso lectivo, como nos
periodos dos exames, os quaes deverão apresentar ao concelho seus relatorio
que serão apresentados nas suas sessões em resumo pela commissão encarrega
da de lel-os e estudal-os, ficando por este ~~por~~ meio sempre o concelho e
portanto o governo à par do modo pelo qual se vão executando as leis e os
regulamentos as falhas,hiatos e deficiencias que se forem notando nos res
pectivos serviços e os ~~por~~ modos mais praticos e seguros de remadial-os,
exercendo-se tambem efficaz vigilância sobre os exames que cumpre se não
relaxem.

Tambem julga opportuno lembrar ao Governo uma outra medida que dará bons
resultados e vem a ser a convocação de conferencias de cinco em cinco an
nos, nas quaes tomarão parte ~~além~~ do commissario do biennio de cada estab
cimento de ensino mais um dos membros do seu magisterio e o director ou v

vice-director, além das pessoas que o Governo entenda dever convidar pela sua capacidade e dos representantes dos estados.

Estas conferencias presididas pelos Sr^s Ministros, ou quem suas vezes fizer, terão por fim estudar e dar parecer sobre assumptos puramente de instrução nacional, dada pelo Governo, ou pelos seus ~~proprios~~ proprios membros, e so durarão oito dias, servindo além do fim já indicado, para approximação dos membros do magisterio entre si, e com o Governo, o qual terá um meio facil de dar orientação que devem levar estes professores e representantes da administrações estadoaes a todos os pontos do paiz, no sentido da uniformação do ensino basico dos brasileiros, que importa, sem demora e estabelecer, fazendo-se ainda as ligações entre a instrucção primaria, a secundaria e a superior, destruindo-se numerosos obices que actualmente parecem insuperaveis, tanto em razão do territorio nacional como dos seus imperfeitos meios de communicação e das diversas autoridades a que estão sujeitos os trez ramos do ensino nacional.

Ao alto criterio do Governo não precisa este corpo docente adduzir mais argumentos em favor desta providencia que certamente será adoptada, agora ou mais tarde, de tal modo ella se impõe como necessaria.

Em conclusão: O professorado da Faculdade de Medicina da Bahia, autorizado pelo disposto expressamente no paragrapho 4 do art. 23 doCodigo vigente, propõe ao Governo que: Visto não haver sido mantido o systema do regimen obrigatorio ao ponto seja substituido tal regimen por meio de registros em que serão mencionados, com a presença dos discentes os trabalhos feitos diariamente nos laboratorios pelos estudantes e as observações feitas pelos mesmos nas clinicas, sendo com estes dados e mais as notas das sabbatinas que nos citados registros serão lançadas, elaborado o attestado que servirá para obter o alumno a sua inscripção para exame que pretender, exigino-se a frequencia de dous annos em Anatomia descriptiva, Clinica cirurgica geral e Clinica medica geral e de um anno em todas as meterias outrsalvo os cursos annexos de Odontologia e de parteiras em que fôr estatuido prazo menor; que seja exigido o exame pratico de todas as disciplinas que tem laboratorio, assim como das clinicas; que passem de trinta para quarenta faltas o numero dellas preciso para que perca o anno o estudante;

que sejam adoptados os planos de distribuição das materias constantes dos annexos 1, 2, e 3, para os cursos de Medicina, Pharmacia e Odontologia; que seja dividido o curso medico em trez series de dous annos cada uma das quaes a ultima será exclusivamente destinada ao estudo das clinicas; que sejam os exames por serie, não podendo ser feitos mais de trez materias por dia, sendo as mesas constituidas pelos cathedrauticos respectivos, e votando todos em conjuncto, tanto sobre a approvação ou reprovação do estudante, como sobre o grão de approvação, não se admittindo mais de vinte e estudantes em cada turma escripta, nem mais de seis em cada turma oral; que a ordem dos estudos das materias obedeça sempre ao principio de ser a Physiologia dada depois da Anatomia, ~~Pathologica~~ a Clinica cirurgica depois da Anatomia pathologica e da Pathologia, da Anatomia medico-cirurgica e das Operações, a Clinica medica depois da Therapeutica; que tenham os substitutos trabalhos diarios nas clinicas e laboratorios, acompanhando sempre o programma do lente e em estado de o substituir no dia em que o mesmo falte, embora so se considere impedido o lente, apos trez faltas seguidas; que seja d'ora em diante cercado das precisas garantias o professorado, não contrariando o Governo as resoluções tomadas pelas congregações em assumptos de disciplina escolar; que se restabeleçam as ⁱvagens ~~que d'ahi~~ dos lentes pelas consideraveis vantagens que d'ahi provem para o ensino; que se estenda o mesmo direito aos substitutos e que a uns e outros seja concedida a regalia que a este respeito se acha em vigor no exercito; que sejam augmentados os funcionarios à que se referiu a exposição acima quando tratou do curso de Anatomia pathologica e outros; que cessem as concessões que tanto tem concorrido para desprestigiar as leis do ensino e desorganisar à este pala instabilidade que tem produzido e pelo exemplo perigoso de permittir a esperança de escapar aos estudos serios e solidos pela excepções que se vão abrindo.

-- Anexo n. I --

-Curso medico-

As materias preparatorias actuaes.

Ia serie "dous annos"

Anatomia, Chimica, Historia natural, Histologia, Parasitologia, Pharmacia e Physiologia.

2a serie "dous annos"

Anatomia pathologica, Pathologia medica, Pathologia chirurgica, Therapeutica,
Anatomia medico-cirurgica, Operações, Hygiene e Medicina legal.

3a serie "dous annos"

Clinica propedeutica, Clinica chirurgica, Clinica medica, Clinica ophtalmo-
logica, Clinica pediatrica, Clinica dermatologica e syphiligraphica, Clini-
ca chirurgica, Clinica medica, Clinica obstetrica, Clinica gynecologica e Cli-
ca psychiatrica.

Annexo n. 2

---Curso de Pharmacia.---

O alumno será matriculado como prova de haver prestado e sido approved
em exame separado" e não em conjuncto como actualmente" das seguintes
materias: Portuguez, Francez"ou outra lingua viva" Mathematicas elementa-
res. Physica, Chimica e Sciencias naturaes.

1a serie

Physica medica, Materia medica, Chimica medica "1a parte" e Pharmacia.

2a serie

Chimica medica "2a parte", Historia natural medica e Pharmacia galenica.

3a serie

Chimica analytica, Pharmacologia, Arte de formular, Hygiene, Therapeutica e
Parasitologia.

-Curso de bacharel em Sciencias.-

Physicas e Biologicas, em trez annos.

As materias dos dous primeiros annos serão as do curso de Pharmacia.

O ensino do terceiro anno constará de Anatomia descriptiva, Parasitologia
Physiologia, Hygiene e Medicina legal.

Annexo n. 3

---Curso de Odontologia---

1a serie

Anatomia descriptiva da cabeça, do pescoço e da bocca em quarenta e cinco
colecções theoricas e quarenta e cinco colecções praticas.

Histologia em trinta leções practicas e trinta theoricas.

Prothese, assistencia dos ~~laboratorios~~ trabalhos durante todo anno lectivo, sem obrigação de exame.

2a serie.

Parasitologia em trinta leções practicas e trinta theoricas.

Anatomia medico-cirurgica da bocca, pescoço e cabeça em trinta leções practicas e trinta theoricas.

Physiologia geral em sessenta leções theoricas.

Prothese, durante todo anno.

3a serie.

Therapeutica e Hygiene dentarias durante todo anno.

Clinica dentaria durante todo o anno, com exame.

Dr. Antonio Pacifico Pereira.

Dr. Manuel José de Araujo

"Relator" Dr Braz Hermenegildo do Amaral.

--Memoria historica--

Na sessão de abertura de nossos trabalhos, realisada a 2 de Março, foi eleito o redactor da Memoria historica do anno de 1910, recahindo esta preferencia no obscuro professor, que neste momento, pallidamente, cumpre este dever e que a teria recusado, caso a isto não se oppuzesse a lei, na plena convicção de não poder trilhar a mesma senda percorrida pelos seus illustres antecessores, cujos trabalhos primam todos pela belleza da forma em intima alliança com a profundeza dos conceitos.

Nesta mesma sessão dada a palavra ao lente Dr. Freire de Carvalho Filho para proceder a leitura da Memoria historica, concernente aos factos occorridos em 1909, allegando justos motivos de força maior, requereu adiamento da apresentação da mesma, sendo deferido, tendo porem, logar a 2 de Maio, não se effectuando a sua leitura, por haver o lente Dr Manuel José de Araujo requerido, pelo adiantado da hora, fosse ella realisada em outra sessão, para esse fim designada.

A 16 de Junho, procedeu, perante a congregação, a leitura da sua Memoria historica o professor Dr. Freire Filho, que não a pôde concluir, em virtude do requerimento do lente Dr. Climerio de Oliveira e que foi approved, propondo o adiamento, de modo que se a 18 de Junho a terminou, sendo então pelo Sr Director submettida à discussão.

Ainda um novo adiamento se verificou por solicitação do professor Pinto de Carvalho, entrando finalmente em discussão a 21 de Junho, quando após considerações expedidas pelos lentes Drs. Pinto de Carvalho, Garcez Froés, Pacifico Pereira, Braz do Anaral, Climerio de Oliveira e o redactor, foi por unanimidade de votos approved, com a seguinte declaração de voto:

Votamos à favor da Memoria historica do Dr. Freire de Carvalho Filho com algumas restricções. Bahia e sala das sessões, 21 de Junho de 1910 Dr. Pinto de Carvalho. Dr. Anselmo da Fonseca.

-- Cursos livres --

O capitulo XXII do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, em seus varios artigos, dispõe sobre o assumpto que epigrapha estas linhas.

De reconhecida e proveitosa vantagem para o ensino, estes cursos propinam aos respectivos professores aperfeiçoamento progressivo, habilitando-os, assim, à carreira magisterial, como tambem muito contribuem para o preparo e a educação scientifica da mocidade.

Pena é que no anno decorrido, dous requerimentos, apenas, fossem, neste sentido, apresentados à esta congregação.

Na sua primeira reunião, de conformidade com art. 291 do codigo, resolveu ella, por unanimidade de votos, deferir as petições, acompanhadas dos programas, dos Drs. Antonio Ignacio de Menezes e Felipe Alves da Costa, em que solicitaram authorisação para abrirem, na Faculdade, cursos livres, o primeiro de Anatomia humana e o segundo de Anatomia descriptiva e physiologia para o curso de Odontologia.

Estes cursos realisaram-se, regularmente, cumprindo os illustres profissionais os dispositivos lezaes, inclusive a apresentação dos competentes relatorios.

---Revista dos cursos---

Em obediencia ao art. 202 do codigo, foi na primeira sessao da congregação eleita a commissão encarregada da redacção da - Revista dos cursos- que ficou constituida pelos professores Deocleciano Ramos, Pinto de Carvalho, Santos Pereira, Manuel de Araujo e Pacifico Pereira.

Até ao expirar o prazo traçado pela lei, dentro do qual, tenho a obrigação de historiar os factos notaveis, ainda não havia sido publicada e portanto destribuida a - Revista dos cursos- relativamente ao anno de 1909, de modo que, nada poderei dizer sobre as materias de que ella se occupa, o que sinceramente lastimo.

Creio que so motivos imperiosos poderiam impedir a digna directoria de dar cumprimento ao art. 205 do nosso codigo.

--- A Faculdade e a Santa Casa de Misericordia. ---

Na sessao da congregação realisada em 18 de Junho, o lente Dr. Anisio de Carvalho apresentou o seguinte requerimento, adduzindo considerações em seu fundamento: " Requerimento- Peço a illustrada directoria da Faculdade e que se digne ministrar a esta congregação as informações seguintes para fazer valer direitos:

1- Quaes os termos precisos do contracto celebrado entre a Faculdade e a ~~Faculdade~~ Santa Casa da Misericordia, contracto em que se estabeleceu q se estabeleceu que seriam os professores de clinica preferidos para os logares de facultativos da mesma Santa Casa.

2 - Se foi e por quem de direito, abrogado, annullado ou annuado o alludido contracto.

3 - Se houve para isso razões sufficientes.

4 - Se para a referida annullação houve accordo ou resolução firmada pelo ~~director~~ director da Faculdade e pelo provedor da Santa Casa da Misericordia, havendo disto algum documento escripto.

5 - Se deste acontecimento tiveram sciencia a congregação desta Faculdade e a mesa e junta da Santa Casa e o Governo, o qual depois de fazer concessão e a mesa e junta da Santa Casa e o ~~o~~ approvou o mesmo contracto, cuja revogação, naturalmente, não se poderá levar a effeito sem a sua acquiescencia e approvação.

6 - Se o facto do Governo chamar a si a Maternidade, o que importa extraordinaria economia para a Santa Casa, pode servir de base para a annullação de todo um contracto, do qual ainda resultavam vantagens outras para a mesma Santa Casa. Bahia e sala das sessões da congregação, aos 18 de Junho de 1910. O professor Anisio Circundes de Carvalho.

" A proposito deste requerimento usaram da palavra, em detalhadas e minuciosas explicações, os lentes Drs. Pacifico Pereira, Garcez Froés e o S^o director, findo o que, foi elle unanimemente, approvedo.

Na sessão de 16 de Novembro o S^o director desempenhou-se desta incumbencia com a apresentação das seguintes respostas aos quesitos constantes do requerimento do professor Circundes de Carvalho.

1 - Os termos constantes do traslado de escriptura do contracto publicado na pagina 240, do tomo 2 da Revista dos cursos, que foi distribuida a todos os lentes.

2. - Não.

3 - Prejudicado com a resposta do 2.

4 - Prejudicado com a resposta do 3.

5 - Prejudicado com a resposta do 2.

6 - Tendo a congregação deliberado pedir ao Governo a annexação da Maternidade à Faculdade, este o fez, como tambem, no mesmo sentido, dirigiu-se ao Congresso nacional, do que resultou a autorisação legislativa, em virtude da qual foi annexada a Maternidade à Faculdade, sem ter precedido accordo com a Santa Casa."

O lente Dr. Garcez Froés nesta mesma sessão, pediu ao S^o director que officiasse à provedoria da Santa Casa da Misericordia sobre o preenchimento por ella do logar occupado pelo Dr. Alfredo Britto, no hospital Santa Iza-bel.

O S^o director declarou que deante da communicação feita pelo provedor e das razões expendidas pelo lente Dr. Pacifico Pereira na sessão de 18 de Junho não podia satisfazer ao seu illustre collega.

Seja-me licito, tratando desta tão debatida questão, manifestar o meu modo de pensar, o qual sou o primeiro a reconhecer, nenhum valor tem para solução definitiva do caso.

O serviço hydrotherapico, entregue a direcção do Dr. Alfredo Britto pela Santa Casa em attenção aos serviços pelo mesmo prestados à ella, como pela sua competencia, foi instalado posteriormente ao accordo celebrado entre esta instituição e a Faculdade.

No caso vertente não se trata de serviço clinico propriamente dito, em que se verifica o estatuido na clausula 4a do referido contracto, em virtude da qual ficou a Santa Casa obrigada a preferir, nas vagas de facultativos que se forem dando, os lentes que a directoria da Faculdade communicar -

lhe terem sido designados para o exercicio das respectivas clinicas.

Caso, porém a nomeação do pranteado collega foi para facultativo da Santa Casa e não para fim outro especial, é de inteira justiça o preenchimento da vaga pelo seu substituto legal, consoante o dispositivo acima indicado parecendo-me, embora, a ella caber o direito de não preenchê-la.

--- A morgue ---

Dentre os varios departamentos oriundos da grande transformação por que passou a nossa Faculdade, destaca-se a Morgue, tal a somma inestimavel de relevantes serviços que prestará à sciencia.

D'ahi constituir objecto de justa satisfação e digno de figurar neste trabalho o facto auspicioso que nos foi annuciado pelo Sr. director, em a sessão de 3 de Agosto, de começar esta proveitosa e utilissima instituição a funcionar no proximo anno de 1911, desde quando o Sr. Dr. Governador do Estado já se achava habilitado com a verba precisa que pelo congresso respectivo fôra concedida, conforme o estatuido no accordo firmado entre os governos estadoaes e federal.

O lente Dr. Braz de Amaral, à vista do exposto, congratulou-se por este alvifareiro acontecimento que vem abrir uma nova era de prosperidade para o ensino da Medicina legal, que, na verdade, precisa ser alargado e desenvolvido, de modo a proporcionar aos alumnos a maxima parcella do seu immenso e rico cabedal scientifico.

--- Matriculas ---

Matricularam-se em 1910 nos diversos cursos professados nesta Faculdade

709 alumnos, sendo: no curso de sciencias medicas e chirurgicas 421, no de pharmacia 109, no de odontologia 170 e no de obstetricia 9, assim discriminados pelos varios annos:

Primeiro anno medico	70
Segundo " "	58
Terceiro " "	106
Quarto " "	90
Quinto " "	58
Sexto " "	59
Primeiro " de pharmacia	71
Segundo " "	38
Primeiro " " odontologia	109
Segundo " " "	61
Primeiro " " obstetricia	6
Segundo " " "	3
	<hr/> 709

-- Abertura dos cursos --

Por motivo do adiamento do concurso da 6a ~~seccão~~ seccão e dos exames de segunda epoca não ~~fo~~ puderam os varios cursos professados nesta Faculdade co- meçar no dia pela lei designado, do que resultou naturalmente para o ensino o prejuizo de algumas prelações e exercicios praticos, já tão reduzidos pelas muitas causas que surgem frequentemente, impossiveis às vezes de evi- tar-se, não fallando na celebre e tão decantada parede de Junho à Julho, ele- vada, desde longos annos às proporções de um genuino dispositivo legal. Sobre este longo interregno dos cursos desta Faculdade muito se tem discu- tido e entretanto solução nenhuma houve até o anno proximo findo, em que elle continuou a ser de quarenta dias.

Governo e professores são, no meu modo de pensar, os responsaveis unicos por este procedimento dos alumnos que visam apenas a diminuição da materia ex- plicada durante o anno, de modo a tornar-se o mais limitado possivel o as- sumpto sobre que devem versar os exames finaes, desde quando a lei os cir- cumscreveu à materia explicada.

Governo, sim, porque sendo obrigatorio o ensino, sujeitos os alumnos à ponto

pelo seu não comparecimento às aulas, é elle o primeiro a transformar esta disposição da lei em uma farça, em uma mentira, perdoando, sob o imperio de valiosos pedidos e insistentes solicitações, todas as faltas dadas e mandando-os submeter-se a exame, como se por acaso, a legislação vigente não vedasse terminantemente tal resolução.

E deste modo, o ponto deixa de produzir os bons efeitos que se lhe possa reconhecer para ter uma utilidade unica:— dar trabalho aos bedéis com as taes chamadas que roubam aos professores tempo preciso para suas prelecções e à funcionarios da secretaria com registro, em volumosos livros, dos nomes dos alumnos e das faltas que por acaso tenham dado.

Tambem o professorado é responsavel por este resultado, contribuindo para que os discipulos tenham o menor numero de faltas, com a redução da sua cifra nas turmas para os exercicios technicos e com a mudança das aulas theoreticas em praticas.

E' certo que o nosso regulamento, no paragrapho unico do art. 43 faculta ao lente, quando julgar de utilidade didactica, converter alguma vez a sua leção theoretica em pratica e vice-versa.

Entretanto o que se verifica é que esta transformação, de preferencia, se accentua neste periodo da grande parede, quando nenhuma utilidade didactica existe para justificá-la.

Fosse verdade o regimen do ponto, facto curioso haviamos de presenciar:— em uma mesma serie, mais da metade dos alumnos teria de perder o anno em uma materia, enquanto que em uma outra so tres ou quatro incorreriam nesta pena e isto, simplesmente porque o professor daquella disciplina continuou o seu curso como dantes, ao passo que o outro converteu as aulas theoreticas em praticas, de modo que no periodo dos quarenta dias de vadiagem, apenas na caderneta figuram quatro aulas theoreticas.

Cumpra o S^o. Ministro a lei, prosiga no caminho até agora percorrido e este anno não teremos as Férias de 1 de Junho à 10 de Julho, assim saiba o professorado tambem cumprir o seu dever.

A não ser esta interrupção, foram os cursos feitos com a maxima regularidade, compromettendo-me a delles me occupar em occasião opportuna.

-- Comissões examinadoras --

Na sessão da congregação effectuada à 16 de Novembro, em obediencia ao q
determina o código vigente, no seu art. 161, foram designadas as comissões
examinadoras que ficaram assim constituidas:

-- Curso de sciencias medicas e chirurgicas --

- 1 anno -- Dr. José Olympio de Azevedo.
Dr. Pedro da Luz Carrascosa.
Dr. José Affonso de Carvalho.
- 2 anno -- Dr. Antonio Pacifico Pereira.
Dr. José Carneiro de Campos.
Dr. Pedro Luiz Celestino.
- 3 anno -- Dr. Augusto Cezar Vianna.
Dr. Manuel José de Araujo.
Dr. José Julio Calasans.
- 4 anno -- Dr. Guilherme Pereira Rebello.
Dr. Aurelio Rodrigues Vianna.
Dr. Antonino Baptista dos Anjos.
- 5 anno -- Dr. Eduardo Freire de Carvalho Filho.
"1a parte" Dr. Fortunato Augusta da Silva.
Dr. Clodoaldo de Andrade.
- 5 anno -- Dr. Antonio Pacheco Mendes.
"2a parte" Dr. Braz Hermenegildo do Amaral.
Dr. João Americo Garcez Froés.
- 6 anno -- Dr. Luiz Anselmo da Fonseca.
"1a parte" Dr. Deocleciano Ramos.
Dr. Josino Correia Cotias.
- 6 anno -- Dr. Climerio Cardoso de Oliveira.
"2a parte" Dr. Anisio Circundes de Carvalho.
Dr. Francisco Braulio Pereira.

-- Clinicas es peciaes.--

Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira.
Dr. Francisco dos Santos Pereira.
Dr. Luiz Pinto de Carvalho.
Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães.

-- Curso de Pharmacia --

- 1 anno -- Dr. Pedro da Luz Carrascosa.
Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães.
Dr. Albino Arthur da Silva Leitão.
- 2 anno -- Dr. José Olympio de Azevedo.
Dr. Gonçalo Muniz Sodré de Aragão.
Dr. José Adeodato de Souza.

-- Curso de Odontologia. --

-- Curso de Odontologia --

I anno-- Dr. Mario Carvalho da Silva Leal.
Dr. Caio Octavio Ferreira de Moura.
Dr. Julio Sergio Palma.

2 anno --- Dr. Carlos de Freitas.
Dr. Vivaldo de Palma Lima.
Dr. Manuel Bonifacio Costa.

-- Curso de Obstetricia.--

I anno --- Dr. Deocleciano Ramos
Dr. José Adeodato de Souza.
Dr. Caio Octavio de Moura.

2 anno -- Dr. Climerio Cardoso de Oliveira.
Dr. Carlos de Freitas.
Dr. José Adeodato de Souza.

--- Habilitação profissional ---

I serie -Dr. Manuel José de Araujo
Dr. José Eduardo Freire de Carvalho.
Dr. Pedro Luiz Celestino.

2 serie. - Dr. Fortunato Augusto da Silva.
Dr. Braz Hemenegildo do Amaral.
Dr. Caio Octavio Ferreira de Moura.

3 serie -- Dr. Antonio Pacheco Mendes.
Dr. João Americo Garcez Froés.
Dr. O lente de clinica especial escolhida pelo candidato.

4 serie -- Dr. Climerio Cardozo de Oliveira
Dr. Anisio Circundes de Carvalho.
O lente de clinica especial escolhida pelo candidato.

---- Theses ----

1a. comissão Dr. Antonio Pacifico Pereira.
Dr. Luiz Anselmo da Fonseca.
Dr. José Carneiro de Campos.
Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães.
Dr. Gonçalo Muniz Sodré de Aragão.

2a. " " " Dr. José Olympio de Azevedo .
Dr. Guilherm Pereira Rebello.
Dr. Josino Correia Cotias.
Dr. Pedro da Luz Carrascosa.
Dr. Mario Carvalho da Silva Leal.

3a. " " " Dr. Alexandre Evagelista de Castro Cerqueira.
Dr. Francisco Braulio Pereira.
Dr. João Americo Garcez Froés.
Dr. Albino Arthur da Silva Leitão.
Dr. Oscar Freire de Carvalho.

4a. " " " Dr. Manuel José de Araujo.
Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho.
Dr. Luiz Pinto de Carvalho.
Dr. Pedro Luiz Celestino.
Dr. José Julio de Calazans.

5a. comissão ---
 Dr. Climerio Cardoso de Oliveira.
 Dr. Anisio Circundes de Carvalho
 Dr. Carlos de Freitas.
 Dr. Deocleciano Ramos.
 Dr. José Adeodato de Souza.

6a. " " " ---
 Dr. Antonio Pacheco Mendes.
 Dr. Braz Hemenegildo do Amaral.
 Dr. Antonino Baptista dos Anjos.
 Dr. José Affonso de Carvalho
 Dr. Caio Octavio Ferreira de Moura.

7a. " " " ---
 Dr. Francisco dos Santos Pereira.
 Dr. Fortunato Augusto da Silva.
 Dr. Aurelio Rodrigues Vianna.
 Dr. Clodoaldo de Andrade.
 Dr. Julio Sergio Palma.

----- Exames -----

Regem a materia que objectiva estas linhas os capitulos XI do codigo de ensino e IX do regulamento das Faculdades medicas.

Para cada cadeira, diz o art. 171 do codigo, haverà duas provas: uma escripta e outra pratica e oral ou somente oral nas cadeiras de ensino theorico, com exclusão dos de clinica em que aquella prova é substituida pelas observações à que são obrigados os alumnos dos 5 e 6 annos, em face do disposto no art. 56 do respectivo regulamento.

Objecto de larga discussão, scindindo os professores em campos oppostos, tem sido e continua a ser a prova escripta, sobre cujo valor e importancia reputam uns util e proveitosa, enquanto outros pensam ser ella destituida de merito, nulla de resultados beneficos.

Em deste ultimo julgar, naturalmente, resultou a proposta que vejo aconselhada em algumas Memorias historicas de ser ella abolida, por não constituir elemento seguro de habilitação scientifica dos candidatos à promoção.

Acaso será isto real?

A prova escripta deverá ser banida dos exames pelo nada da sua valia? Estudemos a questão e vejamos os argumentos adduzidos pelos adversarios desta prova e so assim, depois de pesal-os e sobre elles meditarmos, diremos a nossa opinião.

Dentre os motivos invocados para a sua condemnação, figura, sem duvida al

alguma, como de maior peso, a celebre colla.

Affirma-se que "é sempre possível a um alumno vivo ousado e adextrado illudir a um professor que não tem para impedir a fraude nessa prova.... talentos policiaes e essa função de espião não fica bem ao character e posição do professor."

Accrescenta-se ainda que a suppressão da prova escripta, é necessaria por-

"A fiscalisação à ponto de impedir que os estudantes consultem apontament^{os} é difficilima e vexatoria. Os recursos empregados são multiplos e variados e seria até ridiculo para a commissão examinadora estar à todo momento à dar busca nos alumnos que por qualquer circumstancia se tornassem suspeit^o. Proclama-se tambem que "mesmo no caso de ser honestamente feita, esta prova pouco valor pode ter, porque nem todos podem ter dotes de escriptor de improviso; e um alumno perfeitamente senhor da materia e habilitado na sua pratica, pode, no escrever, ser muito inferior a outro que não tenha os seus conhecimentos scientificos, mas que tenha o habito de escrever e seja dota^o do de facilidades naturaes para fazer."

Demaes disto, salienta-se que "o systema de estudar estas provas por ponto^s, ainda prejudica o valor dellas, mesmo não sendo copiadas, pois que as mais das vezes, são reproducção automatica dos taes pontos insistentemente, decora^s rados, sem a verdadeira comprehensão do assumpto scientifico. São bem poucas as que merecem justificadamente o qualificativo de prova de exame."

Acima destas apreciações amoldadas ao modo de pensar dos seus autores, em destaque se revela o facto altamente significativo de figurar elle em todos os certames da competencia e do saber, que importam no reconhecimento de habilitações para varios misteres, desde os mais simples e elementares até os de maior culminancia e notoridade.

Se importancia não tivesse, de certo, tal não succederia.

Mas, a colla dos alumnos confere-lhe o demerito e d'ahi ser ella riscada do numero das provas exigidas, mesmo porque fiscalisa^a-a não se coaduna com "o character e a posição do professor."

Fiscalisar provas escriptas não é baixeza nem deshonna para o professorado, pois sim assim fosse na verdade, egual procedimento devia ser observado nas provas praticas, oraes e clinicas.

Para não descer da sua dignidade, ha de o professor permittir que os alumnos as façam com inteira e completa liberdade, sem o menor constrangimento, sem a minima fiscalisação, com o direito de consultar ou de outros praticarem-n'as.

Isto é, o que é ser logico e consequente.

Felizmente nenhum professor conheço que dispense a fiscalisação destas provas, e se estas são fiscalizadas, porque não poderão ser as escriptas?

A quebra da compostura está somente na fiscalisação destas?

Com relação à colla a própria lei procurou evital-a ou pelo menos difficul-tal-a, desde que sobre o assumpto sorteado, objecto da prova, a commissão tem de formular questões.

Assim sendo, o examinando encontrará serios embaraços e, talvez, impossibili-dade absoluta de copiar a prova ignorando, como é natural, as questões propo-tas, e nestas condições facil será reconhecer o professor ser ella fraudulen-ta, uma vez que a dissertação vise o assumpto em geral e não em suas parti-cularidades circumscriptas aos quesitos formulados.

Quanto à dizer-se que "dotes de escriptor de improviso" são precisos para a elaboração de uma boa prova escripta é argumentar-se capciosamente.

Conheça o alumno bem a materia, seja senhor do assumpto e nenhuma duvida ha verá na confecção de uma prova em que deixará firmados os seus estudos e saber.

Se não primar por um estylo bello e poetico, privilegio dos escriptores, se-rá ella sobria e modesta na forma, se bem que scientifica no fundo e de ne-nhum modo esta qualidade a desvalorizará, salvo se o seu autor da lingua vernacula não tiver se quer conhecimentos rudimentares, como, desgraçadamente, succede à muitos que frequentam as faculdades superiores.

Ainda algumas palavras de referencia ao facto de considerar-se, em geral, as provas escriptas "reproducção automatica de pontos, insistentemente decorado sem a verdadeira comprehensão do assumpto scientifico."

Se provas escriptas deste jaez, vasadas em semelhantes moldes, são redigidas não é isto motivo justo e plausivel para se pretendel-as nulificar; ao pro-fessor cabe julgal-as com presizo criterio, dando-lhes a merecida nota, re-putando-as mas se assim lhe ditar a consciencia.

Demas disto, versando a prova sobre questões formuladas momentos antes de sua feitura, como, dizer-se que ella é "uma reproducção automatica de pontos insistentemente decorados"?

A prova escripta é util e proveitosa e constitue, inquestionavelmente, em materia de competencias e habilitações um dos maiores e melhores criterios. Este é o meu modesto pensar.

A 17^a de Novembro tiveram começo os exames dos varios cursos professados nesta Faculdade, attingindo as inscripções a elevada cifra de 1987, sendo:

No curso de sciencias medicas e chirurgicas.	1341
No de pharmacia.	191
No de odontologia.	444
No de obstetricia.	II

	1987

Foram realizados 1893 exames, sendo:

No primeiro curso.	1297
No segundo " "	181
No terceiro " "	404
No quarto " "	II

	1893

com o seguinte resultado geral:

Approvados com distincção.	80
" " plenamente	1101
" " simplesmente	527
Reprovados	185

	1893

ficando assim distribuido pelos diversos cursos:

- - Curso de sciencias medicas e chirurgicas - -

Approvados com distincção	77
" " plenamente	821
" " simplesmente	331
Reprovados	68

	1297

-- Curso de pharmacia --

Approvado com distincção	I
" " plenamente	75
" " simplesmente	70
Reprovados	35
	181

-- Curso de odontologia --

Approvados com distincção	I
" " plenamente	197
" " simplesmente	124
Reprovados	82
	404

-- Curso de obstetricia --

Approvados com distincção	I
" " plenamente	8
" " simplesmente	2
	II

Encarados estes exames com relação aos annos ds differentes cursos teremo
o seguinte resultado:

-- Curso de sciencias medicas e chirurgicas --

	Distincção	Plenamente	Simplesmente	Reprovado
I anno	6	53	34	22
2 anno	8	92	60	0
3 " "	4	133	124	26
4 " "	5	161	65	16
5 " "	9	152	36	4
6 " "	45	230	12	0
	77	821	331	68

-- Curso de pharmacia --

	Distincção	Plenamente	Simplesmente	Reprovado
I anno	I	29	49	29
2 " "	0	46	21	6
	I	75	70	35

--- Curso de Odontologia ---

	Distinção	Plenamente	Simplesmente	Reprovado
I anno	I	35	65	79
2 "	0	162	61	5
	I	197	124	82

--- Curso de obstetricia ---

	Distinção	Plenamente	Simplesmente	Reprovado
I anno	0	6	2	0
2 "	I	2	0	0
	I	8	2	0

Descriminados estes exames por materias chegamos a seguinte conclusão.

--- Curso medico ---	Dist.	Plen.	Simp.	Rep.
Historia natural medica.	3	16	10	2
Chimica medica	2	20	13	6
Anat. descriptiva Ia parte.	1	17	11	14
" " " 2a parte.	3	32	19	0
Histologia.	3	29	21	0
Physiologia Ia parte.	2	31	20	0
" " 2a parte.	3	42	45	7
Bacteriologia.	0	51	32	18
Arte de formular.	1	40	47	1
Pathologia medica	1	53	22	6
" " cirurgica.	0	58	25	0
Anat. e physiologia path.	4	50	18	10
Therapeutica.	3	28	4	0
Operações e aparelhos.	2	29	4	0
Anat. medico-cirurgica.	2	28	5	0
Clinica propedeutica.	0	19	9	3
" " cirurgica.	0	16	14	1
Medicina legal	12	45	0	0
Hygiene.	15	42	0	0

Clinica medica.	2	49	6	0
" " obstetrica.	2	49	6	0
" " pediatrica.	0	9	0	0
" " ophtalmologica.	6	26	0	0
" " dermatologica.	5	8	0	0
" " psychiatrica.	3	2	0	0

Attendendo-se à discriminação das notas distintas verifica-se o seguinte:

Hygiene	15
Medicina legal.	12
Clinica dermatologica.	7
" " ophtalmologica.	6
Anatomia e physiologia pathologicas.	4
Historia natural medica.	3
Anatomia descriptiva 2a parte.	3
Histologia.	3
Physiologia 2a parte.	3
Therapeutica.	3
Clinica psychiatrica e molestias nervosas.	3
Clinica medica.	2
Physiologia 1a parte.	2
Operações e aparelhos.	2
Anatomia medico-cirurgica.	2
Clinica medica.	2
" " obstetrica e gynecologica.	2
Anatomia descriptiva 1a parte.	1
Arte de formular.	1
Pathologia medica.	1
	----- 77

No tocante às reprovações temos:

Bacteriologia.	18
Anatomia descriptiva 1a parte.	14

Anatomia e physiologia pathologicas.	10
Physiologia 2a parte.	7
Chimica medica.	6
Pathologia medica.	6
Clinica propedeutica	3
Historia natural medica.	2
Arte de formular.	1
Clinica cirurgica.	1

	68

D'ahi claramente se evidencia que as notas distinctas foram em maior numero que as de reprovacao, e que parece significativa prova do amor e dedicacao ao estudo que vae revelando a mocidade da nossa escola.

-- Curso de pharmacia --

	Dist.	Plen.	Simp.	Rep.
Historia natural medica.	1	13	21	6
Chimica inorganica.	0	7	13	9
Materia medica.	0	9	15	14
Chimica organica.	0	27	8	2
Pharmacologia.	0	19	13	4
	-----	-----	-----	-----
	1	75	70	35

Neste curso o resultado dos exames relativamente às notas distinctas e às reprovacoes foi muito diverso, enquanto que houve apenas uma distincção, foi de 35 o numero dos reprovados.

-- Curso de odontologia --

	Dist.	Plen.	Simp.	Rep.
Anatomia descriptiva da cabeça.	0	15	15	23
Histologia da bocca.	1	12	25	20
Physiologia dentaria.	0	8	23	36
Anat. medico cirurgica da bocca.	0	36	19	0

	Dist.	Plen.	Simp.	Rep.
Path. Hyg. e Ther. dentaria.	0	42	14	1
Prothese dentaria.	0	42	14	1
Clinica odontologica.	0	42	14	1
	-----	-----	-----	-----
	1	197	124	82

Aqui mais se accentuou a desproporção entre as aprovações distintas e as inhabilitações, assim é que tendo sido aquellas tão somente uma, estas attingiram a elevada cifra de 82, cumprindo salientar que no primeiro anno, realisando-se 178 exames, 79 foram os reprovados.

É para lamentar que os alumnos deste curso não tivessem procurado imitar o exemplo dos seus collegas de medicina que tão bem preparados se mostraram em seus exames finais, conforme o resultado que acima deixamos exarado. No intuito de mais minuciosamente detalhar estes exames, menciono a quadro organizado pelo Dr. sub-secretario em que figuram todas as aprovações com os grãos respectivos, bem assim as reprovações e o numero dos não realizados.

Conforme em paginas anteriores deixei consignado, por aviso do Sr. Ministro do Interior foram adiados para 21 de Março os exames de segunda epocha que pela legislação em vigor deviam ter inicio dia immediato ao da primeira congregação.

No curso de sciencias medicas e chirurgicas fizeram-se 213 inscrições, realisando-se, porém, 198 exames, assim distribuidos pelos annos e com o seguinte resultado:

1 anno - - 52 exames-	Plenamente	11
	Simplesmente	29
	Reprovados	12
2 anno - - 71 exames-	Plenamente	35
	Simplesmente	33
	Reprovados	3
3 anno - - 18 exames-	Plenamente	5
	Simplesmente	10
	Reprovados	3
4 anno - - 17 exames-	Plenamente	9
	Simplesmente	4
	Reprovados	4

5 anno	40 exames	Distincção	1
		Plenamente	16
		Simplesmente.	23

			198

No curso de pharmacia fizeram-se 71 inscripções, realisando-se 61 exames que deram o resultado seguinte:

1 anno	49 exames	Plenamente	10
		Simplesmente	19
		Reprovado	20
2 anno	12 exames	Plenamente	8
		Simplesmente	4

			61

No curso de odontologia fizeram-se 178 inscripções, realisando-se 163 exames que deram o seguinte resultado:

1 anno	115 exames	Distincção	1
		Plenamente	22
		Simplesmente	51
		Reprovado	41
2 anno	48 exames	Distincção	8
		Plenamente	15
		Simplesmente	25

			163
			163

Nesta epoca houve tambem um exame da segunda serie do curso de obstetricia em que o candidato foi approved plenamente, bem como de habilitação profissional, terceira e quarta series, tendo sido approved o pretendente, naquella a simplesmente e nesta plenamente.

Da simples leitura destas linhas desde logo é a attenção despertada para o extraordinario numero de exames do curso odontologico, 163, relativamente aos dos de sciencias medicas e chirurgicas, 198, cujas materias são distribuidas por seis annos, ao passo que as daquelle apenas constituem dous.

Na segunda parte desta Memoria, por occasião de tratar deste curso, largamente me explanarei, demonstrando á luz meyradiana da verdade que, como se acham elle organizado, não passa de uma burla em que questão de ensino.

Aqui poderia deixar cahir o ponto final e passar alem, tratando de assumpto outro.

Entratanto se faz preciso accentuar certas factos decorrentes da muda elo quencia destas cifras e que assumem extraordinarias proporções, confronta-

confrontados com outros semelhantes verificados em epochas pretéritas. Estabeleçamos o paralelo entre os exames de 1910 e os procedidos ha dez annos passados e chegaremos a um resultado que certamente nos causará admiração e suppriza.

Nas duas epochas de 1900, " Março e Novembro" realisaram-se 1950 exames contra 2315 verificados em 1910, com o resultado seguinte:

Annos	1900	1910
Approvados com distincção	46	90
" " plenamente	840	1232
" " simplesmente	499	725
Reprovados	565	268
	-----	-----
	1950	2315

que dá a percentagem de reprovações em 1900 de 28 e de 11 apenas em 1910, havendo neste anno uma differença para menos de 17%

Desdobrado este computo geral pelos tres ~~div~~ cursos teremos:

--Curso de sciencias medicas e chirurgicas:--

Annos	1900	1910.
Approvados com distincção	41	78
" " plenamente	642	897
" " simplesmente	235	430
Reprovados	402	90
	-----	-----
	1320	1495

Percentagem de reprovações em 1900- 30, enquanto que em 1910 foi ella somente de 6; differença para menos neste anno 24%.

-- Curso de pharmacia --

Annos	1900	1910
Approvado com distincção	0	1
" " plenamente	129	93
" " simplesmente	168	93
Reprovados	118	55
	-----	-----
	415	242

Percentagem de reprovações em 1900 - 28 e em 1910- 22; differença para menos neste anno 6%.

--Curso de odontologia --

Annos	1900	1910
Approvados com distincção	5	10
" " plenamente	69	234
" " simplesmente	96	200
Reprovados	45	123
	-----	-----
	215	567

Porcentagem de reprovações em 1900 - 20 e em 1910 - 21; differença para mais neste anno 1%.

Commentando o saudoso e pranteado collega, redactor da Memoria historica de 1900, o Dr. Alfredo Britto, o resultado total dos exames precedidos no periodo cujos factos importantes descreveu com o maximo brilhantismo, assim se manifestou: "..... não se pode deixar de reconhecer, à primeira vista, que a benevolencia ou condescendencia tão dominadoras em annos passados, fortemente contribuindo para desprestigio desta Escola e o plano de inferioridade que d'ahi resultou para os seus diplomados em comparação com os da Faculdade do Rio, continua, felizmente, a diminuir a sua perniciosa influencia, mantendo-se a nova e salutar orientação regeneradora, verificada nestes ultimos annos, depois do solemne appello em boa hora feito à congregação por uma das suas mais illustres directorias, contra as approvações em massa e à granel."

" Importa, porem, não recuar neste bello movimento regenerador que ha de completar a nossa rehabilitação, por forma a nunca mais permittir que se reproduzam as dolorosas apreciações que a repetição daquelles factos nos obrigou a trazer por tanto tempo em silencio."

Está pasada, felizmente, esta triste quadra, e os signos promissores da continuação da nova phase em que, decididamente entramos não permitem duvidar que o antigo e merecido conceito de que sempre gozou esta Faculdade, nunca mais soffrerá o menor eclipse."

Vivo fosse o Dr. Alfredo Britto, qual não seria sua decepção com o resultado

dos exames de 1910?

Embora com o espirito embibido desta promissora aurora que então começava a despontar, entretanto não se conteve em profligar os exames da sexta serie, cujo resultado divergia, por completo, do das outras.

E d'ahi, estes significativos trechos do seu excellente trabalho.

" Onde, porem, sobe de ponto a gravidade desse afferro às velhas praxes, assumindo proporções verdadeiramente assombrosas e de funestissimas consequências, é nos exames da sexta serie.....

" O anno passado, houve, em Novembro, 230 exames da 6a serie, tendo-se como resultado, 15 distincções e 215 plenamentos.

" Não se comprehende, por certo, que tenha sido o merecimento o factor exclusivo da excellencia destas notas. Que em 230 exames, nenhum houvesse merecedor de reprovação e mais do que isto, fazendose excepção das 15 distincções, fossem os 215 restantes perfeitamente eguaes todos, para obterem com justiça, o mesmo grão de approvação, é o que não é licito a ninguem, de boa fé, admittir.

" Consequentemente, força é acreditar que semelhante resultado representa apenas, a continuação da condemnavel pratica tão veementemente profligada nas memorias historicas do Rio de Janeiro, principalmente, pelo preclaro professor Souza Lima, examinador da mesma serie."

De que palavras e expressões se não utilisaria o pranteado collega com a evidencia esmagadora do resultado dos exames desta serie em o anno proximo decorrido.

Quinze distincções e 215 plenamentos em 230 exames, foi esse o resultado de 1900.

Quarenta e cinco distincções " o triplo" 230 plenamentos e 12 simplesmente em 287 exames, eis o de 1910, cumprindo salientar que so a cadeira de Hygiene contribuiu com 15 approvações distinctas total desta nota em 1900 e 42 plenamentos, vindo em seguida a de Medicina legal com 12 distincções e 45 plenamente, grão 9.

O auctor da Memoria historica de 1902, Dr. Carneiro de Campos, commentando a estatistica dos exames deste anno, deante da insignificante percentagem de inhabilitados, assim se pronunciou: "Apezar de não ser dos que, na phr



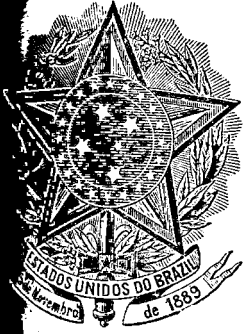
Faculdade de Medicina da Bahia

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA.

Exames da 1ª época de 1910 de 1911

Resultados dos exames

Curso medico	Ia época de 1910	Distinções										Reprova sus	Locomove punitivos	Faltas - chamada	Total de insufltos												
		9	8	7	6	5	4	3	2	1	0																
Historia natural medica		3	5	6	3	2	1	1	4	2	2	2	3	1	32												
Chimica medica		2	9	3	1	7	4	1	4	1	3	6	4	3	44												
Anatomia descriptiva		1	6	6	0	5	2	2	2	3	2	14	43	2	45												
Anatomia descriptiva		3	6	5	13	8	16	1	0	0	2	0	54	1	55												
Histologia		3	4	6	13	6	16	1	1	2	1	0	53	1	54												
Physiologia		2	5	5	13	8	14	2	2	2	0	0	53	1	54												
Physiologia		3	6	10	6	20	36	1	1	1	6	7	97	1	98												
Bacteriologia		0	6	13	9	23	22	2	5	3	0	18	101	2	103												
Arte de Formular		1	7	5	7	22	21	4	5	9	8	1	89	10	99												
Pathologia medica		1	5	15	18	15	10	2	2	8	0	6	82	1	83												
" " cirurgica		0	15	21	12	10	11	1	0	10	3	0	83	1	84												
Anat. e Physiol. Pathologicas		4	10	16	10	14	8	1	1	8	0	10	82	1	83												
Therapeutica		3	3	5	6	14	2	1	0	0	1	0	35	1	36												
Operações e aparelhos		2	2	3	10	14	2	1	0	1	0	0	35	1	36												
Anat, medico cirurgica		2	6	9	4	9	4	0	1	0	0	0	35	1	36												
Clinica propedeutica		0	0	3	7	9	6	3	0	0	0	3	31	5	36												
" " Cirurgica		0	0	4	2	10	7	5	0	2	0	1	31	5	36												
" " Especiaes		2	10	4	14	4	0	0	0	0	0	0	34	4	38												
Medicina Le gal		12	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57	0	57												
Hygiene		15	19	19	4	0	0	0	0	0	0	0	57	0	57												
Obstetricia		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												
Clinica medica		2	10	8	18	13	6	0	0	0	0	0	57	0	57												
" "Obstet. e Gynecologia		2	6	15	12	16	6	0	0	0	0	0	57	0	57												
" " Especiaes		14	21	15	5	4	0	0	0	0	0	0	59	0	59												
Defeza de theses		25	19	7	3	1	0	0	0	0	0	0	55	2	57												
Total																1622	25	203	190	233	194	19	18	68	1352	44	1396



Faculdade de Medicina da Bahia

Em de de 191.....

Exames da I^a época de 1910

Curso de Pharmacia.

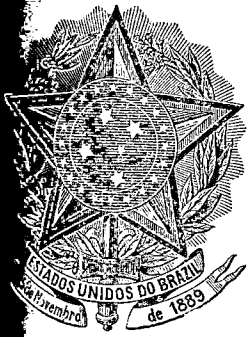
Resultado dos exames -

1 ^o ano	Historia natural	I	0	8	2	3	3	9	4	5	0	6	41	10	51
	Quimica medicinal	0	2	0	3	2	1	3	2	2	5	9	29	0	29
2 ^o ano	Mat. med. Pharmacol.	0	1	2	0	6	1	1	3	3	7	14	38	0	38
	Quimica organica	0	12	7	2	6	3	1	0	2	2	2	37	0	37
	Pharmacologia	0	3	7	1	8	6	1	3	2	1	4	36	0	36
	Total	I	18	24	8	25	14	15	12	14	15	35	138	10	191

Curso de Odontologia

Resultado dos exames -

1 ^o ano	Anat. descrip. da cabeça	0	11	5	5	4	0	0	2	0	13	23	53	18	71
	Histologia da bocca	I	4	5	1	2	7	1	5	5	7	20	58	13	71
	Physiologia dentaria	0	2	0	1	5	9	8	6	0	0	36	67	7	74
2 ^o ano	Anat. medica cirurg. bocca	0	7	4	13	12	6	5	7	0	1	0	55	2	57
	Path. Therap. e Hyg. dentaria.	0	7	3	15	17	6	4	3	0	1	1	57	0	57
	Prothese dentaria	0	7	4	16	15	5	4	4	0	1	1	57	0	57
	Clinica odontologica	0	7	3	15	17	6	4	3	0	1	1	57	0	57
	Total	I	35	24	66	72	39	26	30	5	24	82	404	40	444



Faculdade de Medicina da Bahia

FACULDADE DE MEDICINA

Exames da *Ia* época de 1910 de 191

Resultado dos exames

Curso de obstetricia

Ia época de 1910

1º ano
1º ano
2º ano

	9	8	7	6	5	4	3	2	1					
Anat. da bacia, etc	0	1	0	0	2	0	0	1	0	0	0	4	0	4
Obstetricia	0	1	0	0	2	0	0	1	0	0	0	4	0	4
Clinica obstetrica etc	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Total	1	2	1	0	5	0	0	2	0	0	0	11	0	11

Resultados dos exames

Habilitação profissional

Ia época de 1910

4º semi.
3º semi.
2º semi.
1º semi.

Physiologia	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Therapeutica	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Anat. medico-cirurgica	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Operações e aparelhos	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Clinica propedeutica	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
" " cirurgica	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
" " dermatologica	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Clinica medica	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
" " obstetrica e Gyne.	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
" " Pediatrica	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Total	0	6	3	0	1	0	0	0	0	0	0	10	0	10

0 0 0 0 0 1 1 0 2 2 1 3 1 0 0 1 0
0 0 0 0 2 2 0 0 0 0 0 0 4 0 4

0 0 1 2 0 0 0 1 0 0 2 6 0 6

0 0 1 2 0 0 0 1 0 0 2 6 0 6

0 0 2 1 0 1 0 1 0 0 0 5 2 7

0 1 0 0 1 2 0 0 0 2 0m 6 0 6

0 1 0 0 1 2 0 0 0 2 0 6 0 6

0 1 0 0 1 2 0 0 0 2 0 6 0 6

0 1 0 0 0 1 0 0 4 0 0 6 0 6

0 0 0 0 0 2 1 0 0 3 0 6 0 6

ØI 6 2 1 0 0 0 0 0 0 0 10 0 10

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

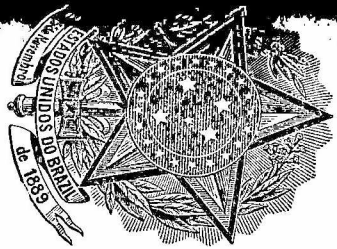
0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

I III 17 1936 40 8 17 19 1522 198. 15213



Faculdade de Medicina da Bahia.

Em _____ de 191 _____

Exames de 2ª série de 1908

Curs medico -

2ª série de 1908

0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	4	1	5
0	1	1	1	5	4	6	4	2	2	8	34	6	40
0	0	1	0	1	1	1	1	3	2	4	14	3	17
0	0	3	2	8	10	0	1	0	1	1	26	1	27
0	0	3	2	8	8	0	2	0	0	1	24	1	25
0	0	3	1	5	2	0	2	7	0	1	21	1	22
0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	4	0	4

phrasede Tobias Barretto, avaliam o merito do professor pelo numero de reprovações que distribue, como se avaliava do antigo professor regio pelo numero de palmatoadas, com que gratificava seus discipulos, parece-me q a bitola do julgamento esteve abaixo do que deveria ser."

O que daria o illustre professor, acaso esta percentagem fosse zero em materias essenciaes e basicas do curso medico?

Passemos avante que muito já dissemos sobre exames.

--- THESES ---

Por disposição legal, para o fim de poderem ~~ver~~ os alumnos do sexto anno no receber o grão de doutor em medicina, são elles obrigados a apresentar um trabalho que constará de uma dissertação acerca de assumpto importante de qualquer das cadeiras, livremente escolhido, bem como de trez proposições realtivas a cada uma dellas, trabalho que a lei denominou de - Theses -.

Affirmar que nenhum assumpto relativo ao curso medico tem sido alvo de maiores discussões, constituindo thema forçado da quasi totalidade das Memorias historicas - não será certamente exagero de minha parte, porem, dizer simples e pura verdade.

Antes do mais, digamos com franqueza e sem receo, embora sob a triste pressão de intensa magoa que as theses nas circunstancias em que, na sua quasi-unanimidade, são confeccionadas, por sua inutilidade devem desaparecer como prova de habilitação academica.

Realmente, Compulsando-se estes trabalhos ver-se-á quanto de justica e precedencia assiste aquelles que commungam taes idéas.

" A grande maioria ou quasi genarilidade significa apenas desobriga fastidiosa e enfadonha de uma insophismavel disposição de lei para chegar à collação do grão. ~~Tudo~~ Tudo serve nestas condições, trata-se tão somente de um mero passaporte para sahir d'aqui e entrar na vida publica."

Eis o que entre outros trechos approve dizer o Dr. Alfredo Britto, em sua Memoria historica acerca da materia.

Abundando nestas idéas, pela forma abaixo se pronunciou o Dr. Deocleciano Ramos, em documento identico.

" Verdadeiras compilações, mal orientadas e inquinadas de innumerostos,

quando não são trabalhos totalmente imprestáveis; traducções mal feitas de theses estrangeiras, quando não são compradas ou escriptas por outrem, tornando-se, por conseguinte, impossivel uma defeza.

" Como prova de habilitação, em geral, não prestam, como titulo scientifico, hoje, nada valem, pois que, quasi sempre, o grão de approvação não corresponde ao merito do seu auctor.

" Presentemente, quem não alcança uma nota de distincção em these julga-se offendido e mal apreciado, embora que a consciencia lhe accuse algumas vezes o seu pouco valor como homem de sciencia e a imprestabilidade do seu trabalho. A these na condição actual é quasi uma inutilidade."

Neste mesmo diapásão, em harmonia com o dizer dos illustres collegas que venho de citar, o Dr. Carneiro de Campos deixou cahir da penna ao escrever sobre este mesmo assumpto, a sua Memoria historica as seguintes palavras: " A enorme maioria, a quasi totalidade das theses apresentadas, não vive mais que o espaço da manhã de sua arguição, para ir descaçar, enorme paraizo das traças, no pó das bibliothecas, quando sorte adversa lhe não guarda peiores destinos."

O Dr Anselmo da Fonseca, no excellento trabalho apresentado à esta Faculdade, a sua -Memoria historica-, occupou-se tambem do assumpto sobre o qual de discorreremos, fazendo largas considerações em ordem a justificar o pouco ou nenhum valor scientifico da grande maioria das theses.

"Muito se tem escripto, diz o illustrado collega, sobre as theses inauguradas tanto nesta Faculdade como na do Rio de Janeiro, sendo para notar que todos ou quasi todos que do assumpto se hão occupado, tem dito muito mal desta ultima prova exigida para a obtenção do grão de doutor em medicina.

" Clamam uns contra a falta de originalidade das theses, bradam outros contra o descuido com que geralmente são compostas, censuram estes a pouca importancia que no acto da sustentação, lhes é dada por examinadores e examinandos; revoltam-se aquelles contra a ~~excessiva~~ excessiva indulgencia com que são julgadas, a ponto de serem a todos os candidatos conferidos os grãos superiores de approvação.

"Estamos de accordo....."conclue o provector professor.

E basta; porque proseguir nesta rota, longe iriamos, fazendo trabalho sem proveito

Perquirir das causas, investigar os motivos deste accordo sentenciar é missão a que agora nos propomos.

Antes, porem, de prestarmos obediencia a esse compromisso, proclamemos bem alto que a these não é prova inope de valor, balda de importancia, visto como ella pode, preenchidas certas formalidades no proprio pensar dos citados collegas, constituir um meio poderoso de desenvolver a nosologia nacional a medicina brasileira, contribuindo para o progresso das sciencias medicas. Fechado este pequeno parentese volvamos ao cumprimento do dever.

A exigencia legal de ser apresentado esse trabalho no ultimo anno do curso é indigitada como a causa primordial, desde que atarefados os alumnos com as obrigações multiplas de sua lide escolar, não podem consagrar a este trabalho nem o tempo preciso, nem o interesse que elle exige.

D'ahi a indicação proposta que vemos lembrada em varias Memorias historicas de ser conferido ao alumno que tenha concluido o exame das clinicas o simples titulo de bacharel em medicina, ficando reservado o doutorado para aquelles que, um ou dous annos depois, apresentarem theses, o que os habilitará para o exercicio do magisterio e os empregos profissionaes.

Não sei se, em absoluto, este criterio é de procedencia bastante para retirar-se do curso academico semelhante prova.

Opino pela negativa e argumentos de indiscutivel veracidade, sobejamente, comprovam este asserto.

Ninguem, de boa fé, contestará que no meio deste alluvião de theses, em que geral, deficientes e más, algumas existem que primam pela correção da linguagem com que são escriptas, que se recommendam pelo methodo e clareza com que são elaboradas, que notorias se tornam pelos seus conceitos de que se acham revestidas e até mesmo pela originalidade com que se apresentam.

E na nossa Faculdade temos deste facto eloquentissimas provas; em muito maior escala, em mais vastas proporções, de referencia é do Rio de Janeiro.

Não duvidar a superioridade em numero, dos bons trabalhos neste instituto sobre o nosso.

Prolixo e fastidioso seria declinal-os todos; no entanto me não posso esquivar à obrigação de mencionar estas verdadeiras monographias, apresentadas, como theses inauguraes, elaboradas no mais soberbo templo erguido à sciencia

em toda a America Latina, neste glorioso viveiro de pesquisadores in fatigaveis que é, sem a minima contestação, o Instituto de Manguinhos, onde pontifica a maior gloria scientifica do nosso paiz, o Dr. Oswaldo Cruz.

Dos laboratorios e gabinetes clinicos d'aquella Faculdade, com particular destaque do dirigido pelo eminente scientista e notal clinico Dr. Miguel Couto, tem sahido theses que constituem honrosissimas documentos para a medicina patria.

Assim sendo, a escassez do tempo e a sobrecarga de deveres impostos aos alumnos da 6a serie não representam o factor principal desta decadencia, uma vez que o assumpto da dissertação é da sua escolha, conferindo-lhe a lei plena e inteyra liberdade na preferencia.

Quanto ao accumulo de affazeres é isto simplesmente uma irrisão, porque, na verdade, os doutorandos não o tem.

O privilegio da approvação com graus elevados em todos os exames finais, ainda uma vez e de modo evidentissimo, firmado em o anno ultimo, conforme os dados officiaes que, em paginas anteriores deixei transcripytos, justificam cabalmente a desnecessidade de grandes esferças, de intensas locubrações e de constantes vigalias.

Se a egualdade e a fraternidade, summula do nesse governe, tambem são o lema adoptado nestas demonstrações do saber e do estudo, se bons e maos trabalhos são bitolados pela mesma craveira, tem igual merito, alcançam identica recompensa, para que o alumno entregarse ao duro sacrificio "da imperturbavel calma dos laboratorios, do silencio mortuario dos amphitheatros e da agitação afflictiva das enfermarias"?

Melhor seria levar esta vida despreocupada e feliz, antegozando as supremacias do premio infallivel assegurando por este privilegio, a que com tanto sentimento e pezar se referiu o saudoso Dr. Alfredo Britto.

A grande responsabilidade deste desastre é nossa, porque com este proceder com esta criminosa condescendencia pactuamos com o despreparo, hoje tão em voga e p¹rocacado até como elemento necessario ao futuro da patria, applaudimos a vadiagem concorrems para o desprestigio da nossa profissão, deixando, em serena placidez os nossos gabinetes e laboratorios, construidos e installados, não para ~~ppp/rrr/lll/xxx/ddd/bbb~~ simples ornatos ou mero em-

bellezamento

da nossa Faculdade, porém, para servirem de verdadeiras colmeias onde se fabrica o doce e purissimo mel do saber, -eternos cadinhos- onde reside a solução dos grandes problemas attinentes a nossa excelsa sciencia.

Fossemos justos e sinceros em nossos julgamentos, não conferissimos a estes trabalhos notas de approvações incapazes de "honrar aos creditos de seus autores e desta Faculdade", indubitavelmente de muito maior valia e relevancia seriam elles e não mereceriam de nossa parte a indiferença e o menos cuido em que são tidos ordinariamente.

Defenderam theses, em Dezembro ultimo 55 alumnos, se bem que 57 tivessem, na epoca prescripta por lei, apresentado os seus trabalhos.

O resultado bem poderia deixar de ser aqui registrado, tal a significativa correspondencia com $\frac{1}{2}$ das eras passadas; em todo caso ahi vae: 25 approvações distinctas e 30 plenas; ter a nota simplesmente nem uma se quer mereceu.

Analysal-as é tarefa a que me não proponho, evitando assim decepções e dissabores à que, voluntariamente, não desejo sujeitar-me.

E continuemos a discretear sobre assumptos outros que merecem a nossa attenção.

--- Collação do grau. ---

"A collação do grau $\frac{1}{2}$ se fará em sessão solemne", diz clara e terminantemente o art. 189 do codigo dos institutos de ensino superior e secundario.

Mais uma disposição da lei postergada pela influencia, em geral perigosa e nociva, dos numerosos avisos ministeriaes, degenerando em abuso, transformando em regra, uma concessão que somente era facultada em casos especiaes.

Deste modo, em sequencia desta praxe, os alumnos do curso medico, receberam, à medida que defendiam theses, o respectivo grau na Secretaria, perante tres lentes, pratica essa que no conceito do Dr. Alfredo Britto, "importa ser cohibida, obvias como são as vantagens da investidura solemne para o prestigio e a dignidade da profissão."

Para que manter esta esdruxula velharia em face do positivismo imperante que a tudo pretende empolgar?

No anno de 1910 formaram-se em medicina 55 alumnos, cujos nomes passo a declinar:

- 1--Maurilio Pinto da Silva.
- 2--Manoel Sotero Vaz da Silveira.
- 3--Eduardo Borba de Souza.
- 4--Mario Ferreira de Souza Lobo.
- 5--José Basilisco da Silva Santos.
- 6--Pacifico Rodrigues da Luz.
- 7--Arthur Osorio de Aguiar Pinto.
- 8--Euzinio Frederico de C. Medeiros.
- 9--Victoriano da Silva Testa.
- 10--Gilberto Fraga Rocha.
- 11--Geminiano Maciel Campos.
- 12--Hisbello de Andrade Lima.
- 13--Ulysses Florival Barbuda.
- 14 Americo de Oliveira Sampaio.
- 15--Mario Andréa dos Santos.
- 16--Antonio Estellita Cavalcante Lapa.
- 17--Carlos Teixeira Lopes.
- 18--Alexandre dos Santos Selva Junior.
- 19--Edgard Ferreira de Barros.
- 20--Elysio Augusto de Mello.
- 21--Henrique Machado de Queiroz.
- 22--José Luiz de Mesquita.
- 23--Adriano Vaz Porto.
- 24--André Vieira Sampaio.
- 25--Januário Diniz Rocha.
- 26--Manuel da Silva Galvão.
- 27--Pedro Lins Ferreira de Araujo.
- 28--Ricardo José da Costa Pinto.
- 29--Augusto Vicente Vianna Junior.
- 30--Alvaro da Franca Rocha.
- 31--Antonio Alarico dos Santos.
- 32--Oscar de Paula Guimarães.
- 33--João Evangelista Bastos.
- 34--Armando de Araujo Bulcão.
- 35--Galdino Ferreira Martins.
- 36--João Pontes Torres.
- 37--Raul Mendes de Castro Brandão.
- 38--Francisco Antonio dos Santos Souza.
- 39--Pedro Augusto Rodrigues da Costa.
- 40--Rogaciano Joaquim dos Santos.
- 41--Elysio Mendes Pires de Albuquerque.
- 42--Eulogio Tranquilino Bastos.
- 43--Octaviano de Souza Paraizo.
- 44--Henrique Sergio do Nascimento.
- 45--Manuel Gonçalves.
- 46--João Marques de Queiroz Pinheiro.
- 47--Augusto de Castro Andrade.
- 48--Antonio Ferreira da Costa.
- 49--João Atilio Gomes.
- 50--Camillo Lellis Gomes da Costa.
- 51--Tito Augusto da Silva.
- 52--Virgilio Pereira da Silva.
- 53--Frederico Leão de Bittencourt.
- 54--Carlos Chiacchio.
- 55--Joaquim Moreira Cãdas.

Receberam, em igual periodo, o titulo de pharmaceutico-45 alumnos, cujos nomes constam da lista abaixo:

- 1--Maria da Piedade Calazans.
- 2--Maria da Conceição Calazans.
- 3--Mirocles Campos Vêras.
- 4--José Antonio Serafim Junior.
- 5--Durval Pires de Oliveira e Silva.
- 6--Myron de Moura Pedreira.
- 7--Aloysio Paiva Lima.
- 8--Cypriano da Silva Jucá.
- 9--Manuel Neves de Queiroz.
- 10--Frederico Leão de Bittencourt.
- 11--Manuel Cordeiro de Almeida.
- 12--Eurico Hamilton do Amaral.
- 13--Brasilino da Silva Tavares.
- 14--Alfredo de Freitas Melro.
- 15--Carlos Alves Mendes Guimarães.
- 16--Ozimo de Carvalho.
- 17--Virgilio Ribeiro.
- 18--José Alves Pereira Filho.
- 19--Ovidio Duarte dos Santos Lima.
- 20--Vital de Souza e Silva.
- 21--Joaquim Virgolino Freire.
- 22--Tercio Rosado Maia.
- 23--José Euzebio de Carvalho.
- 24--Alcides Borges de Souza.
- 25--Raymundo de Novas Nulfont.
- 26--Augusto de Almeida.
- 27--Raymundo Chaves de Freitas.
- 28--Jarder Collaço Vêras.
- 29--Macario de Barros Loureiro.
- 30--Acrisio de Miranda Chaves.
- 31--Euclides Cavalcante Ferreira da Silva.
- 32--Boabdil Pereira da Silva.
- 33--João Marcelino da Silveira Teixeira.
- 34--Manuel dos Santos Souza.
- 35--Lauro Machado Costa.
- 36--João de Deus Teixeira.
- 37--Alfredo de Santa Rita.
- 38--Raymundo Jorge de Araujo.
- 39--Adolpho Leal de Britto.
- 40--Aurelino de Araujo.
- 41--Gracindo José de Britto Filho.
- 42--Annibal de Goés Bittencourt.
- 43--Alfredo Teixeira Mendes.
- 44--Theodo Ferreira Sobral.
- 45--Joaquim Studart da Fonseca.

Receberam o grau de -dentista- neste periodo 66 alumnos, cuja relação é a infra mencionada:

- 1--Raymundo Gomes Nogueira.
- 2--Jairo de Araujo Goés.
- 3--Oscar Benitto Ayres.
- 4--Jão Baptista dos Anjos.
- 5--Geroncio Cordeiro.
- 6--Raymundo Nonato de Sá Caldas.
- 7--Antonio Coimbra Espinheira.
- 8--Salvador Torres da Silva.
- 9--Manuel Finto Avellar.
- 10--Falconeri Santos.
- 11--Amphilophio Pedral Sampaio.
- 12--Paulo de Almeida Amazonas.

- 13--José Bernardo da Silva.
- 14--Feliciano da Cunha Cavalcante Filho.
- 15--João Baptista Pilaz.
- 16--Clidenor Pereira do Lago
Nathaniel Maia Filho.
- 18--Dulce de Figueiredo Brazil.
- 19--Athanagildo de Menezes.
- 20--Renato Vaz de Carvalho.
- 21--Merina Andréa dos Santos.
- 22--Hermogenes Gonçaves Muricy.
- 23--Pedro Cavalcante de Lima.
- 24--Manuel Alves da Rocha Lyra.
- 25--João Climaco da Silveira Filho.
- 26--Oscar Ribeiro.
- 27--José Abdias de Oliva Velloso.
- 28--Floripes Pessoa Cavalcante.
- 29--Genesio Cezar Cabral.
- 30--Joaquim Correia Velloso.
- 31--Carlos Ramos.
- 32--Adalgisa Netto de Paiva.
- 33--Carlos Augusto de Mattos Pereira.
- 34--José Avelino da Costa Nunes.
- 35--Antonio Fraga Rocha.
- 36--Celcedina Ferreira Burgos.
- 37--Nelson de Albuquerque Mello.
- 38--Walfrido Augusto Carneiro Leão.
- 39--Pedro Freire Sedrim.
- 40--Fernando Ferreira da Silva Amaral.
- 41--Carlos Pompilio de Abreu.
- 42--Manuel Canna Brazil.
- 43--Hypolito Cassiano Lopes Rodrigues.
- 44--Augusto Coelho Rezende.
- 45--Manuel dos Santos Torres.
- 46--Heitor Vicente Vianna.
- 47--José de Athayde Guimarães.
- 48--Anna da Trindade Mello.
- 49--Affonso Lopes Pontes.
- 50--José Ulysses Carneiro Ribeiro.
- 51--Isaura Lelia Vieira Lima.
- 52--Flavio de Menezes Castro.
- 53--Agricola Telles da Rocha.
- 54--Bernardo de Castro Feitosa.
- 55--Rodolpho Paraizo Godinho.
- 56--José do Patrocínio Rocha.
- 57--Bernardo Borges Pires Leal.
- 58--José Cavalcante de Almeida.
- 59--Malaquias Manuel Rocha.
- 60--Maria Augusta Lopes Seixas.
- 61--Antonio Borges Pires Leal.
- 62--Joaquim Borges de Moraes.
- 63--José Carlos de Saboia Maranhães.
- 64--Francisco Leite de Oliva.
- 65--Lucio de Almeida Amazonas.
- 66--Cicero Antonio de Britto Filho.

Foram diplomadas no curso de obstetricia as seguintes alunas:

- 1--Amelia Marques da Silva.
- 2--Maria dos Reis Silva.
- 3--Antonia America de Andrade.
- 4--Anna da Silveira da Trindade Mello.

--O Concurso da 6a secção.--

Abeiramo-nos agora de um dos mais transcendentaes problemas em materia de instrucção e sobre o qual os competentes se enfrentam em campos oppostos cada qual terçando armas da mais inflexivel rigeza e da mais poderosa resistencia, abroqueadaos todos pela possante couraça de suas idéas e convicções.

A selecção meticulosa dos professores dos nossos estabelecimentos de ensino, eixo em torno do qual gravita a educação nacional, que é a base segura e infallivel da nossa prosperidade e da nossa grandeza, eis a magna questão à que me atrevo occupar, na fusca luminesodade do meu entendimento, na incógnite pouquidade do meu saber.

Inilludivel verdade, à impererzar em toda a pujança de seu poder, em toda a plenitude de seu fulgor, é ser o magisterio função que requer qualidades e requisitos acima do commum, além da vulgaridade.

Certo não constituirá o diploma de doutor em medicina, de engenheiro ou de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, o criterio unico e sufficiente para elevar à culminancia de uma cathedra os candidatos à docencia.

A exigencia de attributos outros é condição imprescendivel e fatal.

De um duplo meio cogita a lei para o reconhecimento da aptidão dos docentes conforme se verifica do art. 52 do código, nos seguintes termos concebido:

"O preenchimento das vagas de substitutos se fará por concurso, salvo o caso de haver entre os pretendentes algum que tenha publicado obras, as que sejam sujeitas ao exame da congregação, sejam por ella na conformidade do art. 35 julgadas como reveladoras de sufficiente preparo theorico e pratico em todas as materias da secção."

Da clareza que transuda de semelhante disposição, logica e racionalmente se collige que o concurso é o meio ordinario para julgar-se da competencia dos que aspiram o nobre mister de professor.

Entretanto, se o concurso é a regra, uma honrosa excepção é aberta pela lei aos concurrentes que tenham publicado obras.

Benefica e salutar legislação essa que admitte a posse de uma cathedra independente das provas de um concurso, conquistada por credenciaes outras, de todo o ponto, producentes e valiosas.

Para bem avaliar-se, porém, do seu alcance e relevancia, justo é interpretá-la em seus precisos termos.

Penso que ella so em casos especiaes poderá ser applicada.

Entretanto que unicamente isento deve ser das provas de um concurso aquelle profissional que antes de verificada a vaga tenha publicado trabalhos e obras que atestem sufficientemente o seu preparo e a sua aptidão para o logar à que se propõe.

E' convicção minha que o que a lei requer e exige é o reconhecimento publico e anticipado do preparo scientifico do concorrente que almeja ser provido por este processo.

A apresentação destes titulos, trinta dias antes do ultimo da inscripção até então desconhecidos e somente para este fim divulgados não satisfaz o preceito legal, não está accorde com o seu verdadeiro espirito, desde quando a competencia é verificada posteriormente por documentos adrede preparados.

Dirrealisavel não será o caso de um profissional, cujas habilitações particulares jamais tenha revelado, apresentar-se candidato a uma vaga que, por acaso se dê, exhibindo trabalhos, até este momento ignorados, de real m merito, de valor indiscutivel, embora sobre a sua procedencia possa pairar qualquer suspeita.

Nestas circumstancias, dispensado o proponente das provas de concurso, ter-se-á cumprido a lei, ma sua exacta e fiel interpertação?

Firmente não o creio.

Na simples enunciaçãõ deste meu modo de pensar, em que deixo transparecer toda a minha franqueza e sinceridade, não vejam os dignos collegas qual-quer vislumbre de duvida, por tenue que seja, sobre as suas habilitações e capacidade.

Sim, porque do nosso gremio fazem parte distinctos professores que se pre- valeceram da benefica excepção à que me refiro, cumprindo salientar, porem que apenas um deixou de formar em rprovas publicas consequentes de um certamen/ deste jaez as suas qualidades scientificas para o alevantado post- e. E bem possivel é que este facto constituísse o elemento primordial para que esta congregação os admitisse em seu seio, sendo a apresentação de

trabalhos uma mera formalidade, imposta pela legislação vigente.

Ordena-me a consciencia que proclame o saber e a indescutivel capacidade por todos reconhecidos, do operoso e infatigavel collega que a nosso lado effecazmente, collabora para o brilho e renome desta Faculdade e que oportunidade não teve de publicamente, nas justas de um concurso, revelar as qualidades preciosas de exemo anatomista.

A lei, na minha desautorizada opinião ^{não} foi cumprida em sua essencia, mas, francamente, o affirmo o ensino de modo nenhum foi prejudicado.

Assim externando-me, a minha exigencia não vae ao ponto de patrocinar o modo de julgar da congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, concernente a justa pretensão que junto à mesma teve o Dr. Fernandes Figueira, candidato inscripto à vaga de substituto da cadeira de Clinica pediatrica.

A sua desenvolvida petição, em que vem enumerada a serie de seus importantissimos trabalhos, referentes quasi todos à especialidade e os seus inestimaveis servicos, por longos annos prestados às sciencias medicas, mereceu um indeferimento, não logrou as honras de uma approvação.

No entretanto, neste longo inventario, alguns existem que, por seu merito, devem ser aqui lembrados.

-Emprego do salol nas diarrhéas infantis-publicado em o n. 34 do Brazil Medico de 1889.

-A Influenza nas creanças-"Brazil Medico" nos. 36 e 37 de 1897.

-As hyperpyrexias da infancia-"Brazil Medico" nos. 32 e 34 de 1899.

-Diagnostico das cardiopathias da infancia-Memoria laureada com premio Alvaranga, em 1895, pela Academia Nacional de Medicina.

-Um caso de cirrhose de Hanot em creanças-publicado no The Journal of Tropical Medicine, Julho de 1900.

-Contribuição ao estudo da escripta em espelho nas creanças-Annales de médecine et chirurgie infantiles, Março de 1902.

-Bases à assistencia à infancia-Relatorio apresentado ao Congresso de Assistencia Publica e Privada, Unicamente aceito.

-Estudo da pressão sanguinea nas creanças-Relatorio ao Congresso de Montevideu.

-Educação das creanças deficientes-Relatorio lido no 4 Congresso Medico Latino Americano.

-Urologia clinica da Infancia-publicada na Lancet de Londres 12 de Setembro de 1906.

-Febre amarella nas creanças-Trabalho publicado em 1906

-A orthopedia e as deformações paralyticas-Monographia apresentada à Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro 1910.

-Contribuição ao estudo da molestia de Moller Barlow-Monographia tambem apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. 1910.

-Elementos de Semiologia Infantil-publicado em 1903, com um prefacio do professor Hutinal, de Paris e que mereceu as ~~mais~~ mais elogiosas referencias dos grandes professores de Propedeutica, Eichorst e Sahli, recommendado pelo professor Mery de Lyon, como compendio à seus discipulos.

O congresso nacional julgou em sua sabedoria que "como premio e incitamento se devia entregar ao seu autor o quanto de despezas feitas com a impressão deste livro, o qual se acha hoje vertido para o italiano pelo cathedratico de Propedeutica de Turim e com um novo prefacio pelo de Napoles.

Em conclusão, opino que a dispensa das provas do concurso se deve ser facultada ao profissional que antes de dada a vaga, é reconhecido, geralmente, pelas suas varias obras scientificas como uma competencia indiscutivel na materia.

Ditas estas palavras sobre a excepção que faculta a lei consideremos a regra geral, isto é, o concurso.

Não é sem ignorar as grandes difficuldades e serios embaraços por vencer que penetro neste emaranhado assumpto; no dizer de uns-a porta larga para o magisterio-, no pensar de outros-um instrumento de escolha tão criticavel em theoria, e na pretica, tão vario, duvidoso e incerto, como a eleição, a sorte a nomeação e o nascimento.

Nestas desprezenciosas linhas é intento meu, em rapido bosquejo, simplesmente e emittir a minha opinião, seguindo a trilha já por outros percorrida e por isso bastante desbravada, se bem que, em franca desharmonia de sentir, se tenham manifestado.

Receiar não fosse incidir no desagrado dos que me dispensam a captivante gentileza de sua benevola attenção, aqui enunraria todos os argumentos invocados pelos illustres collegas Anselmo da Fonseca e Manuel de Araujo em patrocínio de suas idéas, desde que, nas suas Memorias historicas, o primeiro se revelou adversario intransigente do concurso, enquanto este se mostrou seu denodado paladino.

Impossibilitado, pois, de satisfazer este desejo, que para mim seria, em extremo, honroso, me não devo, entretanto, esquivar da obrigação de referir-me a alguns delles, pela sua maior valia, de modo a poder pronunciar-me à respeito com criterio e segurança.

Na parte quarta do seu trabalho, subordinada ao titulo-Provimento de cadeiras sem concurso- o illustrado professor Anselmo da Fonseca, em linguagem clara e concisa, com argumentos que somente traduzem sinceridade e convicção, diz que as nomeações dos professores sem concurso, feitas em consequencia da reforma de 1891, não foram illegaes, que o foram de summa conveniencia occasional e que recahiram em pessoas das mais idoneas para os cargos.

De pleno accordo com as conclusões supra, primeiro, porque suspendendo o governo os artigos dos estatutos que determinavam que seria o concurso o meio de provimento das cadeiras vagas, tinha inteira liberdade de agir, fazendo-o como melhor aprovesse, segundo, porque, havendo, por effeito da reforma, de ser preenchido um numero crescente de cadeiras e o provimento por este processo, exigiria um espaço de tempo relativamente longo, o que fatalmente redundaria em prejuizo do ensino, mal não andou o poder publico fazendo as nomeações por decreto; terceiro, porque estas nomeações recahiram em profissionais que eram adjunctos e preparadores da Faculdade, com habilitações comprovadas em concurso, havendo apenas uma unica excepção.

Resalta à luz da evidencia que nenhum motivo sobrepuja a idoneidade para o preenchimento das vagas do professorado e deste parecer é o redactor a que me refiro desde que nelle se formou para julgar boas as nomeações.

Qual o criterio de que se prevaleceu para assim pronunciar-se?

Os escolhidos já eram adjunctos ou preparadores.

E porque o eram, interrogamos nós?

Pela competencia revelada em concurso; e tanto é isto, que não o possuindo o lente de Anatomia e physiologia pathologicas, tambem nesta epoca nomeado, nada articulou sobre a sua aptidão e capacidade, encontrou-se sem elementos para sobre ellas dizer uma palavra se quer.

Estivessem todos os escolhidos nas condições deste professor, fariam estas nomeações, criteriosamente, sancionadas, pelo facto unico de não serem

illegaes e terem a summa conveniencia occasional?

A negativa é a resposta natural e logica.

Logo a idoneidade provada é tudo em materia de ensino e o concurso representa, em regra geral, entre nos, o processo de melhor julgar-a, constituindo assim o meio de selecção que elege os mais competentes mestres, embora, quando desvirtuado, fique sujeito, como qualquer outro, a severas e merecidas criticas.

No nosso meio, consoante à nossa cultura é esta a forma mais propicia pela qual se pode ascender " ao capitolio das grandes victorias scientificas" é o processo, não digo unico, porem, mais efficaz para " se aferir o merecimento intellectual e scientifico dos candidatos ao professorado.

Pratrocinando este meio de avaliar competencias, não tenho nem posso ter a estulta pretensão de eleval-o a altura de um dogma moral-, de constituir-o- uma regra soberana-, de fazel-o- um principio ϕ sagrado e inviolavel. Quero o concurso, quando não se puder julgar, exclusivamente, por outro processo, sabendo-se, porem, que o candidato tem uma vasta bagagem scientifica, e um passado que, eloquentemente, attesta o seu alto saber, nenhuma outra prova é precisa para o seu definitivo julgamento.

Na maioria dos casos, porem, isto se não dá, e obvia é a razão.

Por infelicidade nossa, somos um paiz de ignorantes e analphabetos, em que escasso é o numero dos instruidos, ao contrario do que se observa nas nações adeantadas da Europa e da America.

Pretender imitar a Allemanha nos seus vôos aquilinos por estas altanadas regiões em que pairam a instruição, a cultura e a educação do seu povo, é de nossa parte excessiva vaidade, desmidido orgulho.

E querer acompanhal-a no que ella tem de soberbo e grandioso, o ensino superior, ja não é vaidade nem orgulho, é ultrapassar as raias do racional e do possivel, é entrar nos p[er]lenos dominios da loucura.

Inguina-se o concurso de serios inconvenientes.

Se defeitos envolve, e eu, de facto, os reconheço, qualquer processo outro os tem e ceto, em mais largas proporções e de mais graves consequencias, pelo menos elle affasta as incompetencias, o que não pode fazer o decreto, mormente em nossa terra em que é, de ordinario, filho do p[re]t[er]ito ou do interesse

partidario.

Exemplos eloquentes não nos faltam.

Em sua excellente -Memoria-Dr Alfredo Britto, tratando da materia, apos comentarios sobre factos occorridos em 1900, chegou a seguinte conclusão, q^uem dá fine o seu pensar: "De outro lado, evidencia a apreciação destes factos com fulgor meridiano, que é ainda o concurso o melhor meio de selecção, entre nos, para se proverem cargos desta natureza com os ~~mais~~ mais aptos. E a prova ineluctavel está em que, interinamente, occupados todos estes cargos, nenhum dos que estavam em exercicio, "excepção feita do de clinica pediatrica, ao mesmo tempo sub-bibliothecario" se resolveu a demonstrar em concurso as sua habilitações. Não precisa mais, por conseguinte, para, evidenciar a superioridade deste, como meio de provimento de taes cargos."

Cumpra notar que este ^asignificativo facto não foi pela primeira vez aqui observado.

Aponta-se, como argumentos, no intuito de deprecial-o, o acaso, a surpresa, a sorte os caprichos da fortuna.

Quem nutre o desejo e alimenta a aspirações de um dia ser digno representante do magisterio e sabe que só pelo concurso isto pode conseguir, não deve temer o acaso, nem os caprichos da sorte.

No estudo meticoloso e antecipado feito com methodo e disciplina, na intima e constante convivencia dos livros, nas preleccões realizadas em cursos livres e particulares, na pratica perseverante dos gabinetes, dos laboratorios dos amphitheatros e dos hospitaes, encontrará, com certeza, as necessarias armas, para com vantagem, vencer semelhantes obices.

Aguardar, porem, a vaga para então, no limitadissimo prazo de poucos mezes adquirir a somma inestimavel de conhecimentos uteis que o facam professor é tentativa vã e improficua, porque, nestas circunstancias de nada valerão o acaso e a fortuna.

Nas provas exhibidas ha de, forçosamente o candidato revelar a deficiencia do seu preparo, a superficialidade dos seus estudos, senão verificadas nas exhibições oraes pelo menos nas demonstrações praticas.

Dir-se que o concurso não revela aptidão do candidato, pois consiste essencialmente numa luta pessoal, num duello de palavras, num torneio academico.

Tanto assim não é.

Realizado perante uma corporação de doutos, esses devem bem comprehender os artificios de que possa lançar mão o concorrente, no intuito de impor-se aos seus juizes.

Não serão -surpresas vistosas, phrases de effeito, exercicios de dialectica- que hão de arrancar-lhes os suffragios.

Perdôe-me o illustrado collega Dr Fonseca em não partilhar destas suas idéas, defendidas com tanto brilho e denodo.

É-me impossivel applaudil-o neste bello trecho de sua-Memoria;- bello pela forma burilada com que está lançado, mas desculpe-me a franqueza, carente de base em que se firme: "Nelle, -refere-se o Dr Fonseca ao concurso-, as maiores vantagens levam-nas, na grande maioria dos casos, os mais expertos e não os mais intelligentes, os mais artificiosos e não os mais pensadores, os mais ousados e não os mais instruidos, os mais ~~vin~~considerados e os mais circum-spectos, os mais pretenciosos e não os mais modestos, os mais inurbanos e não os mais polidos, os mais superficiaes e não os mais profundos".

Neste conceito lobrigo algo em demasia; justificavel, é certo, porque nelle sinto vibrar a alma pura de um digno, elevado, por um decreto à culminancia de uma cathedra de mestre; porque nelle vejo o espirito superior de um advogado sincero, em defeza de uma causa que reputa santa e justissima, contrariada por opinião que merece acatamento e respeito, tal a sua origem, qual a sua procedencia.

Os concursos não dão-" a verdadeira idéa do valor e do merito intellectual e scientifico dos candidatos e são, até certo ponto, incompativeis com as grandes qualidades dos grandes espiritos-"...proposição outra formulada pelo emerito collega em abono de sua doutrina e com a qual me não posso, tambem, conformar pela sua extensão e latitude.

É exacto que como documentos assertivos dous notaveis factos enumera.

"-Claude Bernard, aquelle homem extraordinario, um dos maiores e mais fecundos genios contemporaneos e que, ao chegar à Paris, traria na cabeça um seculo de progresso scientifico-" André Dupin, o advogado eximio, o escriptor copioso e profundo, o jurisconsulto notabilissimo e de reputação universal" jamais lo-braram a victoria de seus anhelos, por mãos fazedores de concurso.

Commentemo-os, pois.

Verdadeiras glorias nacionaes e tambem da humanidade são, na sua lidima expressão, os nomes acima declinados.

Resta-nos, no entanto, saber se quando o primeiro pretendeu um logar na Faculdade de Medicina e o segundo se sujeitou a um concurso de direito, as suas personalidades tinham já conquistado a aureola luminosa do saber que os levou à immortalidade, porque assim sendo, andaram mal aquelles que assumiram a responsabilidade de julgal-os, preferindo as simples provas deste certamen à um passado repleto de irrefragaveis attestados de aptidão e capacidade.

Neste particular, como juiz, jamais me abanlancaria a ter semelhante opinião, certamente este glorioso passado muito mais pezaria em minha consciencia de maneira que, não trepidaria, um momento se quer, em admittil-os no seio das doudas corporações.

Se porém predicados taes ainda não possuíam, nem outro qualquer que revelasse as precisas habilitações e competencia, como julgal-os senão pelas provas, embora falliveis, de um concurso?

Salvo o conspicuo tribunal gozasse o privilegio de advinhar, prevendo nestes homens, poucos conhecidos e talvez ignorados nos dominios scientificos, os futuros sabios que innegavelmente, o foram, pelos assignalados servicos prestados à sciencia, à patria e à humanidade.

Para a saude physica, como para a mental o concurso é um perigo, affirmam os seus adversarios.

Duvida não padece exigir este certamen maior esforço intellectual e provocar maior emotividade, o que susceptivel é de provocar accidentes de certa gravidade até.

Preciso se faz, no entanto ponderar que os attributos e requisitos indispensaveis à vida do magisterio não se adquirem de momento, não se improvisam, nem se inventam.

O saber é a sua qualidade suprema; mas o saber, lento e pacientemente adquirido, perfeitamente sazonado, unico a produzir resultado efficaz e duradouro.

Este é o saber que devem possuir os candidatos à nobre profissão de mestres

Porém, o saber conquistado de afogadilho, em exiguo espaço de tempo, à custa de esforços inauditos, de continuas vigílias e locubações incessantes, no proposito de muito armazenar no mais curto ~~tempo~~ período, sob o imperio das mais intensas emoções, não é saber, é simples jogo de memoria, mero producto de uma superactividade cerebral; é fugaz, transitorio e passageiro; vae-se com os dias, dissipa-se com o tempo.

Este é o saber que enfranquece e deteriora o organismo, predispondo-o às molestias varias que affectam o systema nervoso, compromettendo as suas nobres funcções pelo cansaço, pela fadiga, pelo esgotamento.

Este é o saber que debilita e mata.

Aquelle outro, ao devez disto, constitue o estimulante natural do funcionamento psychico; desenvolve a intelligencia até os paramos sublimes da generalidade; não produz molestia nem determina a morte; alimenta e vivifica; é benefico e salutar; leva à gloria, transporta à immortalidade.

Na plena convicção da pureza de suas idéas, no firme proposito de sustentá-las, com argumentos cabiveis e producentes, forçoso é confessar, invoca o illustre collega redactor da Memoria historica de 1891, o juizo de insignes autoridades em materia de ensino superior-que com elle tem o mesmo pensar, experimentam o mesmo sentir.

Injustificavel ousadia seria de minha parte impugnar a opinião dos vultos estrangeiros transcripta no documento acima referido, visto como melhores conhecedores do meio em que exercem a sua efficaz actividade bem comprehendem qual o mais proficuo e seguro processo para o recrutamento do professorado.

No Brazil, porém, que atravessa ainda uma phase de desenvolvimento mental bastante atrasada- e onde se confunde a eloquencia com a sciencia- e se tributa aquella o apreço, as homenagens e admiração que so esta deveriam competir; no nosso meio scientifico, por demais deficiente e acanhado, em que poucos são os doutos e raros são os sabios, não é equitativo e justo que lancemos o concurso no rol das causas inuteis e imprestaveis.

Sei que mentalidades superiores, gloria e orgulho nosso, são francamente hostis, à proeminar a personalidade de Ruy Barbosa que no seguinte trecho, deixa patenteado o seu parecer: "Aqui, como em toda parte, o concurso longe de

ser um freio liberal contra o arbitrio do governo, é o comodo abrigo à cuja sombra o governo acolhe e sazona os seus abusos; longe de constituir um preservativo de pureza e sinceridade, tende a actuar como incentivo às clandestinidades odiosas do patronato; longe de joeirar os mediocres e nullos, arreda frequentemente as capacidades superiores; longe de pôr em relevo as qualidades solidas e uteis do merecimento científico, da investigação laboriosa, do ensino proficiente, não deixa luzir, às mais das vezes senão os dotes superficiaes de espiritos facéis, petulantes e disertos, mas sem profundidade nem fecundidade real."

Para paizes de sublimada cultura, brilhantissimas e do inteiro cabimento, as palavras que venho de emittir; em meios taes, em que o ensino é um fervoroso culto e a instrucção a mais bella e immacula das religiões é realmente baixa e aviltamento fallar-se em concurso.

Entretanto, na nossa estremecida patria, onde, por desgraça nossa, o ensino é um mytho e a instrucção um sonho, onde raro não domina a ignorancia e não medra o analphabetismo; onde as provas de capacidade e os signaes de aptidão andam em miseravel mesquinhez; onde salas e corredores de velhas par-dieiros recebem, como nesta Athenas brasileira, à troco da ridicula quantia de 50\$000 mensaes, o honroso titulo de escolas que não passam, na phrase incisiva e causticante do prezado mestre Pacifico Pereira, de vestibulo de hospital e de cemiterio-; em uma nação deste quilate se não pode imitar os edificantes exemplos daquelles paizes, porque não conseguão nella germinar à mingua de terreno fertil e productivo.

D'ahi não constituir factor de relevancia contra a instituição dos concursos a circumstancia de não ser admittida em nenhuma das nações mais cultas do mundo.

Figurasse o Brazil no concerto destes paizes de indiscutíveis civilização e cultura, competisse em materia de ensino com a Allemanha, a Austri-Hungria, a Inglaterra, a Belgica, a Suissa, a Italia, a Hollanda, os Estados Unidos da America do Norte e tantos outros, não nos atreveriamos a defendel-a, querendo-a para nos; ao contrario disto propugnariamos, com afinco e porfiadamente, pela sua exticção, pelo seu aniquilamento.

"Aos olhos das nações cultas, o baptismo dos professores no Jordão do

concurso tem, sob o ponto de vista scientifico a mesma significação que, sob o ponto de vista moral tem as abluções nas aguas do Ganges - superstição que, entretanto, ainda captiva o espirito de muitos milhões de nossos semelhantes.

Palmas batteriamos, louvores teceríamos a este conceito do illustre redactor da Memoria historica de 1891, se estabelecer podessemos uma igualdade entre estas nações e a nossa patria; se, na realidade, fôssemos um paiz grandemente culto e civilisado.

Não sendo, porém, temos, fatalmente, de nos submeter às condições do nosso meio, por enquanto incompativel com as grandes idéas que representam a sobreexcellencia d'aquellas nações.

Combatendo o concurso, como meio de selecção do professorado, quer o illustrado collega que aquelles que se iniciam neste mister, como simples auxiliares do ensino, o façam exhibindo provas, dando publico testemunho do seu preparo e das suas habilitações, demonstrando com este modo de pensar que não é sectario do decreto, no seu puro exclusivismo.

Lembra um systema semelhante ao empregado na Allemanha, com relação ao do -privat docente- e que consistiria em uma dissertação ou memoria impressa - sujeita ao exame especial de uma commissão, de uma prova oral e de uma pratica sobre o ponto de grande importancia, escolhido pelo candidato e com antecedencia de alguns dias, sendo a promoção aos cargos, hierarchicamente, superiores conquistada por trabalhos, publicações, e aptidão manifestada no exercicio de suas funções nos cursos livres.

De pleno accordo; desde que existem elementos sobre os quaes se pode julgar da capacidade do concorrente.

Cumpre, entretanto, salientar um facto que bem evidencia a diversidade do nosso meio comparado com o paiz citado.

Vae para mais de quatro lustros que a nossa legislação academica bem avaliando o seu incontesteste valor instituiu os cursos livres que, infelizmente parece, não conseguirão, por enquanto, aqui florecer e fructificar.

Assim é que, apenas no anno decorrido conforme em pagina anterior, tive occasião de referir-me, dois profissionaes requereram licença à Congregação para exercerem esta missão, limitada, é verdade a uma unica materia - a anatomia -

não constando em memoria compulsada que outros o fizessem em epochas anteriores.

Como prova de habilitação d'ahi decorrentes, nenhuma deixaram publicamente firmado.

Muito além dos limites projectados já vai o toco desbastar deste assumpto controverso.

No desalinho das considerações que deixo, com franqueza, expostas, exarada está a minha opinião.

Sou partidario do concurso; entretanto não quero sempre, em todos os casos em que se cogita de julgar habilitações, de avaliar competencias.

Aceito as excepções, admitto os privilegios, nos estreitos limites, porem, de um circulo de pequeno raio.

Applaudo a lei, com leuvers desmarcados, que isenta do concurso aquelles q^u se impõem por suas obras e trabalhos.

Mas assim pensando, não quero seja ella falseada, transmudada a sua bella phis^{y-}ionomia com a feia mascara dos sophismas e dos subterfugios.

Batto-me pelo concurso, porque não desejo o decreto; e se aquelle, no attesta^r dos seus adversarios, não é o paradigma da aptidão e do saber, este, as mais das vezes, representa a arvore infecunda a cuja sombra malefica se abrigam as incompetencias e as nullidades.

Prevejo, com pezar, o seu proximo banimento, em face das ideas ultra-liberaes tão prodignamente alardeadas.

E' provavel, senão certa, a sua positiva condemnação com a reforma projectada. Que seja expatriada e lá no exilio expie o horror dos seus crimes, a monstr^{u-}osidade dos seus feitos.

Que venha a liberdade do ensino; a autonomia dos seus institutos.

Que a lei seja a vontade de cada um; a confusão e a anarchia o resultado da vontade de todos.

Resta-me, no entanto, o terno consolo de que pelo menos nesta Faculdade, o concurso foi sepultado com a maxima solemnidade, revestido de todas as galas, prestadas todas as honras, acontecimento que ha de perdurar nas paginas luminosas da nossa historia academica, como dos mais instr^uctivos e edificantes.

Nem por isto, deixo de alentar a doce esperanza de que elle resurgirá para

— bem do nosso ensino, e moralidade da nossa instrução, so deixando definitivamente de existir, quando verdade fôr, neste paiz a cultura do seu povo a educação dos seus filhos.

— Com a prematura e sentida morte do nosso emerito professor de Clinica propedeutica, o Dr Alfredo Britto, foi para esta cathedra nomeado, por decreto de 28 de Outubro de 1909, o Dr João Americo Garcez Froés, illustrado substituto da 6a secção, cuja posse se realisou a 12 de Novembro do mesmo anno, deixando vago o lugar que occupava, sendo para o seu preenchimento aberta a respectiva inscripção consoante os dispositivos da lei em vigor. Inscreveram-se para este certamen os Drs. Vivaldo de Palma Lima, Manuel Luiz Vieira Lima, Antonio do Prado Valladares e Clementino da Rocha Fraga. O segundo candidato allegando motivo de força maior desistiu do concurso que se realisou com trez outros concurrentes.

— Terminados as provas, effectuadas de accordo com os respectivos artigos do codigo do regulamento que regem as Faculdades medicas, foi em primeiro lugar colocado, por 15 votos, o Dr Clementino Fraga, alcançando 4 votos o seu competidor Dr. Prado Valladares, que ficou classificado em segundo, sendo habilitado o Dr. Vivaldo Lima.

— Os Drs Pacifico Pereira e Circundes de Carvalho votaram ex-quo, nos candidatos que foram classificados.

— Como era de esperar-se, de maximo brilho revistiu-se este concurso que no espirito publico deixou a mais agradavel impressão, desde quando, nelle tomaram parte dois profissionaes distinctos, filhos ambos desta Faculdade; um, seu laureado e assistente de Clinica propedeutica; o outro, não menos notavel pelo seu talento e amor ao estudo revelados durante o tirocinio academico e no lugar de preparador de prothese dentaria que interinamente exerceu, como tambem pelas brilhantes provas exhibidas no concurso para inspector sanitario na Capital Federal, pelos diversos trabalhos publicados principalmente no "Brazil Medico" e ainda pelas suggestivas e interessantes conferencias sobre a pathologia senil-realizadas na Policlínica de Botafogo e largamente applaudidas.

— Este concurso, talvez, o ultimo aqui realisado, representa, eloquentemente,

inequívoco testemunho de que este meio de selecção do professorado não se resente de tantos inconvenientes, não é baldo de valor e importancia, como alardeam os seus irreconciliaveis inimigos.

Por decreto de 16 de Junho, foi nomeado o Dr. Clementino Fraga, que a 6 de Julho tomou posse, passando a fazer parte do corpo docente desta Faculdade que tudo espera das luzes da sua bem cultivada intelligencia e comprovado saber.

-- Votos de congratulações. --

A posse dos novos eleitos para os mais elevados postos da magistratura do paiz fez-se entre nos assignalar pelos votos de congratulações apresentadas por varios professores em sessão de 16 de Novembro e que por unanime votação foram todos approvados.

O professor substituto Dr. José Julio Calazans justificou a seguinte proposta: Propomos que a congregação da Faculdade de Medicina da Bahia aceite a proposta abaixo e a communique, por telegramma ao Governo: A congregação da Faculdade de Medicina da Bahia congratula-se com Ex. S^{rs}. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca pelo auspicioso facto de sua posse no alto cargo de primeiro magistrado da nação, e faz sinceros votos pela felicidade do seu governo. Bahia, 16 de Novembro de 1910. José Julio Calazans, Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, Dr. Fortunato Silva, Dr. Francisco Santos Pereira, Dr. Josino Cotias, Dr. Antonio Pacheco Mendes e Dr. Carlos Freitas.

O lente Dr. Deocleciano Ramos apresentou a seguinte moção: Propomos que a congregação se congratule com o Ex. S^{rs}. Dr. Wenceslau Braz pela sua posse no cargo de vice-presidente da Republica. Bahia, 16 de Novembro de 1910. Dr. Deocleciano Ramos.

O cathedratico Dr. Garcez Froés, por sua vez, submetteu ao juizo desta congregação a seguinte proposta: Proponho que a Congregação desta Faculdade envie uma mensagem de congratulações ao Ex. S^{rs}. Dr. Nilo Peçanha, ex-presidente da Republica pelos relevantes serviços prestados ao paiz, durante o seu governo. Bahia, 16 de Novembro de 1910. Dr. João A. Garcez Froés.

Subcrevo a presente proposta Dr. Francisco Bráulio Pereira.

Ainda o professor Dr. Josino Correia Cotias apresentou a moção seguinte:
simos
Propomos deante dos relevantes serviços prestados a esta Faculdade e ao Estado da Bahia, pelo filho desta terra o Sr. Dr. José Joaquim Seabra, que esta Faculdade ou antes esta congregação envie um voto de congratulações pela sua entrada no ministerio actual. Bahia, 16 de Novembro de 1910. Dr. Josino Cotias, Dr. Pacheco Mendes, Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, Dr. Francisco Braulio Pereira e Dr. José Julio Calazans.

Finalmente o Sr. Dr. Director tambem fez a seguinte proposta: Proponho que seja inserido na acta um voto de agradecimento ao Ex. Sr. Dr. Esmeraldino Bandeira, pelos serviços prestados ao paiz e a esta Faculdade. Bahia, 16 de Novembro de 1910. Dr. Augusto Vianna.

E' lastimavel que um so destes votos não visasse uma contribuição segura e proficua em bem da moralisação do ensino nacional, do seu progresso e do seu engrandecimento.

-- Fallecimentos --

- Votos de pezar--

Apos as saudações enviadas aos que attingiram a supremacia do poder ou o deixaram, depois das homenagens aos vivos, é justo que prestemos aos mortos o devido culto.

D'ahi figurarem, agora, nestas paginas, em doloroso contraste os votos de tristeza e de saudade por aquelles que emprehenderam a viagem de alem tumulo.

Quiz o destino tivesse eu a desdita de lamentar a perda de distinctos collegas que mourejavam sob este tecto, à sombra bemfazeja da nossa sciencia. E tres foram elles.

Em a sessão realizada à 3 de de Agosto, o Sr. Dr. director communicou a congregação, em phrases repassadas do mais profundo sentimento a morte do Dr. Americo Barreira, illustre preparador da cadeira de prothese dentaria e pediu que fosse lancada na acta um voto de pezar por este infausto acontecimento.

O lente Dr. Braulio Pereira apresentou e cabalmente justificou a seguinte moção que foi approvada por unanimidade de votos:--Propomos que seja consi

consignado na acta da presente sessão um voto de profundo pezar pelo fallecimento do distincto collega Dr. Americo Barreira, laborioso e proficiente preparador de odontologia desta Faculdade. Sala das sessões da congregação, 3 de Agosto de 1910. Dr. Francisco Braulio Pereira, Dr. Fortunato Silva, Dr. João A. Garcez Froés.

Alem desta homenagem, os seus alumnos que muito o queriam e estimavam, em testemunho de respeito e veneração à sua memoria, celebraram expressiva e tocante sessão funebre, à que compareceram representantes illustres das varias classes sociaes e, com audiencia da congregação, fizeram collocar o seu retrato na sala, onde, com proficiencia, fazia as suas prelações.

Merecidos foram, sem divida, estes preitos consagrados ao digno companheiro que se dedicou sinceramente às nobres e arduas funcções de mestre, revelando aprimoradas qualidades, pelo seu brilhante talento e acrysolado amor à sciencia, firmados em a sua-Prothese dentaria- que por longos annos será manuseada, como fonte de uteis e proveitosos ensinamentos.

Pouco tempo era decorrido e um novo golpe soffreu esta Faculdade com o fallecimento do operoso e dedicado assistente da Ia. cadeira de Clinica de cirurgia, o Dr. João Candido da Silva Lopes, sendo na sessão da congregação realisada em 16 de Novembro, apresentada uma moção pelo Dr. Francisco Braulio Pereira e que foi approvada, ~~propunha~~ propondo um voto de pezar por este luctuoso facto.

Quazi ao expirar o prazo, dentro do qual se circunscreve a minha accção de relator, foi ainda esta Faculdade alanceada com a triste nova de haver fallecido na cidade Castro Alves, o Dr. José Julio de Calazans, substituto da 7a. secção.

O illustre collega cuja morte pranteamos, ferdo, embora, ha algum tempo, por traçoeyro morbo que, dia a dia, mais precaria lhe tornava a existencia, revelou-se sempre um fiel cumpridor dos seus deveres, do que deu concludente prova com o projecto de reforma do curso de Pharmacia apresentado à esta congregação, como tambem não se recusando a fazer parte da meza examinadora do 3e anno medico, quando o seu corpo e o seu espirito, pro-

profundamente combalidos, exigiam, tão somente, em benefício proprio, tran-
quilidade e repouso.

Se estes foram os companheiros que, no anno decorrido, pagaram à inexhora-
vel morte o tributo fatal, distintos e meritos representantes da medici-
na que muito trabalharam em proveito seu e em beneficio da humanidade,
tiveram igual sorte, a destacar -se o vulto respeitavel do velho veneram-
do, que de facto foi, o Dr. José Francisco da Silva Lima.

Como tributo de homenagem à sua pranteada e sempre sentida memoria, foi
apresentada, em a primeira sessão da congregação, pelo professor Dr. Santo
Pereira a seguinte moção, que mereceu unanime approvação:--Propomos que a
congregação da Faculdade de Medicina resolva fazer inserir na acta dos
seus trabalhos de hõje um voto de profundo pezar pelo fallecimento do e-
minente filho desta Faculdade Dr. José Francisco da Silva Lima, cujo pas-
samento se deu, ha pouco, nesta cidade e que tão notavel foi como scientis-
ta merito e proficientissimo clinico, como pelas elevadas qualidades e
raras virtudes que o tornaram dos mais insignes entre os profissionaes d-
nosso paiz. Bahia, 2 de Março de 1910. Dr Francisco dos Santos Pereira, Dr.
Braz do Amaral, Dr. J. Eduardo Freire de Carvalho Filho. Dr. Climerio de Oli-
veira, Dr. Anisio de Carvalho, Dr. Antonio Pacifico Pereira.

Quizesse contar a sua vida-"toda ella de estudo, votada aos sós deveres da
profissão-"muitas paginas seriam precisas.

Em additamento, porem, a esta proposta, seja-me permittido para aqui trans-
ladar dois expressivos trechos do notavel discurso pronunciado pelo pro-
fessor Dr. Aloysio de Castro, na sessão solemne da Academia Nacional de Me-
dicina, realisada em 30 de Junho de 1910 e referentes ao muito illustre
".....A Academia offerece, agora as homenagens de grata e commovida ad-
miração a um dos seus antigos membros correspondentes, da mais saudosa e
respeitavel memoria, a cujos peregrinos dotes medicos se casava uma gran-
de perfeição de costumes, a summa excellencia de uma creatura extreme de
defeitos, digna de transpor aquelle templo grego, levantado ao deus da Me-
dicina e em cujo tampo se lia: "Aqui so teraõ entrada as almas puras."

"Em verdade, no Dr. José Francisco da Silva Lima o homem equivalia osabio

.....

"Historiando a existencia de Wucherer, seu antigo companheiro, elle emulou o titulo com aquellas palavras de ~~Francisco~~ Terencio:

"Tomae a vida dos homens como um espelho para della colher exemplos por seguir."

"Silva Lima era um espelho, como entendia o poeta comico, Na sua vida, coroadada de gloria, alliou a virtude do trabalho um conação simples, que a vaidade mundana nunca corrompeu.

"Tambem todos lhe professaram grande veneração, e assim vivo como morto, so teve bendizentes."

Sirvam estas poucas palavras de singela prova de reconhecimento e gratidão à memoria de quem realmente, foi benemerito da sciencia e bemfeitor da humanidade.

O professor Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, apresentou nesta mesma ^s sessão a seguinte proposta que foi unanimemente approvada:

-Proponho que se lance na acta de hoje um voto de profundo pezar pelo fallecimento do professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o Dr. Barata Ribeiro, que tão grandes serviços prestou ao ensino no Brazil, Bahia, 2 de Março de 1910 Fonseca, Dr. José E. Freire de Carvalho Filho, Dr. Braz do Amaral, Dr. Aurelio R. Vianna, Dr. João A. Garcez Froés.

Neste modesto testemunho de apreço tributado por esta congregação à memoria do professor Dr. Barata Ribeiro, ha, innegavelmente, inteiro fundo de justiça.

Cathedratico de Clinica pediatrica, por essa especialidade revelou-irresistivel pendor-à que deu lustre compativel com as suas notaveis qualidades.

Os louros conquistados nas nobres e elevadas profissoes de medico e professor, constituiram, sem divida, o melhor galardão à sua vida accidentada e trabalhosa.

" Aquelle homem, diz um dos seus biographos, embora à muitos não o parecesse sabia cumprir à risca os preceitos evangelicos do amor das creanças e do amor dos pobres. Havia de ser assim. Para tratar ~~de~~ a creança, tenue vergonhea em que é duplamente triste o soffrimento, de pouco nos servirá o

saber, se com elle não houver um condão de bondade, um pouco d'aquella piedade de que so as mães com seus instinctos sublimes são capazes."

Propagandista da Republica, por cujo advento se batteu com vigor e a galhardia de invicto cruzado, foi apos a sua proclamação nomeado prefeito da cidade do Rio de Janeiro e depois eleito Senador federal, prestando a causa publica inolvidaveis servicos.

No entanto depois de longos annos de uma politica activa, a renunciou, por completo, volvendo-se "ao seio tranquillo da sciencia" onde foi buscar o abrigo e o lenitivo dos seus ultimos dias.

Barata Ribeiro revelou-se um batalhador pelo "progresso das sociedades, pela causa do bem, pela victoria dos grandes principios moraes."

Mais um filho eminente da divina sciencia de Hippocrates para sempre ausentou-se, no anno decorrido, do tumultuoso convivio humano, arrebatado pela "voragem em que, um a um, todos nos sumimos."

O Dr. Eraulio Pereira, em a sessão realisada à 16 de Agosto, submetteu à nossa consideração uma proposta, pedindo se consignasse na acta dos nossos trabalhos um sentido voto de intenso pezar pelo fallecimento do scientista notavel, Robert Koch, o que unanimemente foi approvedo.

A simples enunciação deste nome basta para evocar uma das mais celebres victorias alcançadas no mundo inexgotavel das investigações scientificas. A tuberculose, o mal terrivel, que tantos milhares de vidas vae ceifando, teve a sua causa conhecida, a sua natureza desvendada, graças aos perseverantes trabalhos deste operoso sabio.

Despretencioso e modesto, apos ter iniciado o santo apostolado em um canto obscuro da Silesia, e pretado ao seu paiz, como medico militar, assignalado serviços na guerra contra a Austria, dedicou-se quasi exclusivamente aos estudos bacteriologicos e fez em 1882, uma descoberta de extraordinario alcance clinico que lhe conferiu a corôa da immortalidade.

Não fosse Weigert, o seu grande e querido mestre e talvez à outrem coubessem esta gloria, por não querer dar publicidade aos seus importantissimos trabalhos.

Em 1890, no Congresso Medico internacional de Berlim, apresentou Koch o

meio para a cura da tuberculose e tanto bastou para que, enormes levas de infelizes tuberculosos, em sua maioria, no periodo ultimo da fatal molestia seguissem, cheios de confiança, em busca desta "Berlim salvadora, onde se achava Kock, o archanjo debellador do mal."

A experiencia, porem, não confirmou-^s os seus estudos de laboratorio e então estes condenados à morte, pelo maior flagello que atormenta a humanidade e nos nossos dias, tristes e desilludidos, sem mais um tenue raio de esperanças a lhes acenar a almejada salvação, voltaram para os seus lares, em quanto outros, mesmo em caminho, lhe pagavam o inadiavel tributo.

E o nome de Kock, o sabio e o estudioso, sem outro que lhe excedesse, passou ser achincalhado e conspurcado, com revoltante injustiça.

Immense é a obra do laborioso sabio allemão, tantos são os seus trabalhos. Ao lado do bacillo da tuberculose, cuja descoberta lhe deve a sciencia, figura tambem o bacillo virgula ou komma bacillo, hoje universalmente, reputado o agente responsavel pelo assombroso mal que tem por berço o delta do Ganges, a celebre Cholera-morbus.

Da sua fecunda obra o que mais lhe grangeou fama e lhe deu celebridade, foi sem duvida, a descoberta do bacillo tuberculoso e se não conseguiu, com a sua lympha curar esta affecção, deu, todavia, ao mundo scientifico um elemento seguro de diagnostico pelo exame microscopico.

E este fato, por si so, é sufficiente para que o seu nome benemerito se transmita à posteridade.

Por proposta dos professores Drs. Braulio Pereira e Freire Filho, figuram ainda nas actas dos nossos trabalhos de 16 de Novembro e 21 de Dezembro, votos de pesar pelo fallecimento dos Drs. Chaves de Faria e Huchard de Paris, o primeiro illustrado c^athedratico de molestias da pelle e syphiligraphicas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o segundo scienista emerito pelos seus trabalhos notaveis, em particular, com relação, à cardiopathologia.

-- Licenças --

No decurso do anno findo, varios funcionarios entraram em gozo de licença. Por portaria do Sr Director, de 4 de Abril, foram concedidas quinze dias de

licença ao professor substituto Dr. Albino A da Silva Leitão.

Por igual prazo, obtiveram licença os Drs. Adriano dos Reis Gordilho, assistente da Segunda cadeira de Clinica medica e Antonio do Prado Valladares assistente de Clinica propedeutica, em virtude de portarias do Sr. director datadas de 25 de Abril.

Os preparadores Drs. Americo Barreira, de prothese dentaria e Domingos de Cerqueira Lima, de operações e aparelhos e Dantas Bião, de Physiologia, solicitaram, tambem, quinze dias de licença, que lhes foram concedidos por portarias de 2, 6, e 9 de Maio.

O assistente Dr Menandro Reis Meirelles Filho obteve, por portaria de 21 de Maio, quinze dias de licença.

Em virtude de portarias do Sr. Ministro, de 29 de Abril, 14 e 18 de Maio, foram concedidas as licenças solicitadas, de seis mezes ao lente Dr Antonio Pacheco Mendes, cathedratico da Ia cadeira de Clinica cirurgica, de igual prazo ao Dr. Antonio do Prado Valladares, assistente de Clinica propedeutica e de trez mezes ao lente Dr. José Carneiro de Campos, cathedratico de Anatomia descriptiva.

O lente Dr. Carlos Freitas, cathedratico de Anatomia Medico cirurgica, obteve por portaria de 10 de Junho, quinze dias de licença.

O assistente Dr. Adriano Gordilho e o preparador Dr. Americo Barreira obtiveram por portaria do Sr. Ministro de 24 e 31 de Maio, trez mezes de licença.

Pelo Dr. director, em virtude da portaria de 11 de Junho foram concedidos quinze dias de licença ao bedel Leopoldo João Monteiro.

O Sr. Ministro, por portarias de 7, 13 e 25 de Junho e 2 de Julho, concedeu seis mezes de licença aos preparadores Drs. Dantas Bião e Domingos Cerqueira Lima e trez mezes ao preparador Dr. Carlos Freire de Carvalho e ao bedel Leopoldo João Monteiro.

Licenças de quinze dias foram concedidas pelo Sr. director, em virtude das portarias de 28 de Julho e 1, 8, 12 e 13 de Agosto, aos lentes Drs. Victorio Falcão e Anselmo da Fonseca, ao assistente Dr João Candido Silva Lopes, ao preparador Dr Arthur Victorino Pereira e ao lente Dr Josão Cotias.

O cathedratico Dr Victorio Falcão, o assistente Dr João Lopes e tambem o

cathedratico Dr. Anselmo da Fonseca obtiveram por portarias do Sr. Ministro, de 12 de Agosto e 2 de Setembro, o primeiro quatro mezes de licença, o segundo seis e o terceiro dois.

O Sr. director concedeu, ainda, quinze dias de licença, por portarias de 16 de Setembro e 10 de Outubro, ao substituto Dr. Caio Ferreira de Moura e ao cathedratico Dr. Frederico Rebello.

Enfim, por portarias de 4 e 28 de Outubro o Sr. Ministro concedeu trez mezes de licença ao bedel Leopoldo João Monteiro e ao lente Dr. Frederico de Castro Rebello.

-- Exonerações --

Apenas exonerações de internos, com uma unica de assistente, se verificaram no anno findo, todas à pedido, por haverem os alumnos que preenchiam estas funções, terminado o respectivo curso.

E foram ellas as seguintes:

Ulyses Florival Barbuda, interno da 2a cadeira de Clinica cirurgica.

Edgard Ferreira de Barros, interno de Clinica psychiatrica e de molestias nervosas.

Mario Ferreira de Souza Loubo, interno de Clinica propedeutica.

Raul Mendes de Castilho Brandão, interno da 1a cadeira de Clinica cirurgica.

Oscar de Paula Guimarães, interno de Clinica obstetrica e gynecologica.

Augusto Vicente Vianna, interno da 1a cadeira de Clinica medica.

Manoel Sotero Vaz da Silveira, interno de Clinica psychiatrica e molestias nervosas.

Pedro Lins Ferreira de Araujo, interno de Clinica psychiatrica.

Frederico Leão de Bittencourt, interno de Clinica optalmologica.

Manuel Francisco Gonçalves, interno de Clinica dermatologica e syphiligraphica.

Antonio Alarico dos Santos, interno de Clinica optalmologica.

Por haver solicitado, obteve do Sr. Ministro, exoneração do logar de assistente de Clinica propedeutica, o Dr. Antonio do Prado Valladares, facto que esta congregação lastima sinceramente por ver o ensino privado do concurso efficaz e proveitosa cooperação de tão preparado e intelligente auxiliar.

--Nomeações --

--Nomeações--

Várias nomeações, umas interinas, outras effectivas, tiveram logar, durante o anno ultimo.

Em virtude de portarias do Sr. Director datadas de 3 de Março, foram nomeados os alumnos Carlos Levindo de Moura Pereira e João Ganna Brazil Filho, internos da Maternidade Climerio de Oliveira e D. Aurara das Dôres Latio, enfermeira geral do mesmo estabellecimento.

No impedimento do assistente effectivo de clinica propedeutica, Dr Manuel Vieira Lima, foi interinamente, designado para ocupar este logar, o Dr Alberto Muiylaert, por portaria do Sr Ministro de 15 de Abril, tomando posse em 23 do mesmo mez.

O Dr. Dionisio da Silva Lima Pereira, foi por portaria de 26 de Abril, nomeado assistente interino da 2a cadeira de clinica medica, em virtude de licença concedida ao effectivo Dr. Adriano Gordilho.

Por haver entrado no gozo de licença concedida ao assistente effectivo de Clinica propedeutica o Dr. Antonio do Prado Valladares foi, por portaria de 27 de Abril, designado para interinamente, substituil-o o Dr. Eduardo Mendes Vellozo.

Em virtude da licença que obteve o preparador effectivo de Proythese dentaria Dr. Americo Barreira, foi nomeado para substituil-o o Dr. Vivaldo de Paes Lima, que tomou posse a 2 de Maio, por portaria da mesma data.

Para exercer, interinamente as funcções de preparador da cadeira de Operações e aparelhos foi designado por portaria de 6 de Maio, o Dr. Elysió de Moura Medrado, que nesta mesma data assumiu as respectivas funcções visto ter entrado em gozo de licença o effectivo Dr. Domingos de Cerqueira Lima.

Pela exoneração concedida ao interno da 2a cadeira de Clinica cirurgica, foi nomeado para este logar o alumno Julio Antonio de Mello e Silva, que tomou posse em 7 de Maio, data da portaria.

Tendo o preparador effectivo de Physiologia Dr. Dantas Bião obtido licença foi nomeado para substituil-o, por portaria de 9 de Maio o Dr. Aristides Pereira Martez.

Por decreto de 11 de Maio foi nomeado preparador effectivo da cadeira de Anatomia medico-cirurgica o Dr. Durval Tavares da Gama, que tomou posse a 19 do mesmo mez.

Com a licença concedida ao assistente effectivo, foi nomeado para exercer, interinamente, as funções de assistente de Clinica obstetrica e gynecologica o Dr. Octaviano Rodrigues Pimenta, que foi empossado à 21 de Maio, por portaria de igual data.

Obtendo o assistente effectivo da 2a cadeira de Clinica medica, tres meses de licença o Sr. Ministro nomeou, interinamente, para ocupar este logar, o Dr. Dionisio da Silva Lima Pereira, que tomou posse em 2 de Junho, tendo a portaria a data de 24 de Maio.

Para substituir o bedel Leopoldo Monteiro que entrara no gozo de licença foi nomeado por portaria de 11 de Junho, o servente Tercilio da Costa Oliveira.

Em vista da licença do preparador effectivo da cadeira de Therapeutica foi designado, por portaria do Sr. Ministro, para preencher estas funções o Dr. José Olympio da Silva que tomou posse em 7 de Julho.

Por haver solicitado e obtido do Sr. Ministro exoneração do cargo de assistente de Clinica propedeutica, o Dr. Antonio do Prado Valladares, foi por portaria de 26 de Agosto, nomeado para este logar, o Dr. Julio Soares de Pinho, que tomou posse em 5 de Setembro.

Licenciado o Dr. João Candido da Silva Lopes, foi nomeado assistente interino da 1a cadeira de Clinica cirurgica o Dr. Fernando Luz que tomou posse em 6 de Setembro, tomando-se effectivo em vista da portaria do Sr. Ministro de 5 de Outubro, por fallecimento daquelle funcionario.

Foram nomeados em virtude de diversas portarias os seguintes internos para os logares vagos, por exonerações, à pedido:

Fernando Didier, interno de Clinica propedeutica.

Manuel Sotero Vaz da Silveira, interno de Clinica psychiatrica e de moléstias nervosas.

João Baptista dos Anjos, interno da 1a cadeira de Clinica cirurgica.

José Sacramento Silva, interno da 2a cadeira de Clinica medica.

Jayme de Carvalho, interno da 2a cadeira de Clinica cirurgica.

Myron de Moura Pedreira, interno de Clinica obstetrica.

Alvaro Edmundo Gonsalves, interno da 1a cadeira de Clinica medica.

Alfredo Couto Britto, interno de Clinica psychiatrica e de moléstias nervosas.

ica

Alvãro Campos Carvalho, interno de Clinica psychiatrica e de molestias nervosas.

Amphilophio de Mello e Albuquerque, interno de Clinica ophthalmologica.

Thesalonico Augusto Nascimento, interno de Clinica dermatologica e syphiligraphica.

Francisco Salles Gomes, interno de Clinica dermatologica e syphiligraphica.

O Dr. Director nomeou, em virtudes de varias portarias, para a Maternidade: vigilantes Anna Trindade Mello, Francisca Enedina de Mello, Maria Laudelina Brazão, Maria José de Barros, Julieta Almeida Azedo e Theophila Bastos da Silva; economista Miss Ellen Small; porteira, Eufrosina Vasconcellos e jardineiro Antonio Theodoro dos Santos.

--Directoria da Faculdade --

Continua a dirigir os destinos desta Faculdade o Sr. professor Dr. Augusto Vianna que, è contento geral, vae desempenhando as funcções inherentes ao honroso cargo.

Effectivamente, em seus actos e nos melhoramentos realisados estão os seguros attestados do seu zelo e dedicacão por este estabelecimento, cuja prosperidade crescente constitue a sua mais viva preocupacão.

Cercando o professorado de todas as regalias dentro da limitada esphera de sua accão, dando-lhes plena autonomia e satisfazendo-lhes todos os pedidos de material para os respectivos laboratorios e gabinetes, se tem revelado um administrador digno, na altura do elevado posto.

Propugnando, sempre, pelo levantamento do ensino, levou a effeito, no anno de corrido, varios melhoramentos, destacando-se sem duvida, a reforma da sala de dissecção, hoje, instalada, de accordo com os exigentes preceitos da hygiene. Em vista da contribuicão fecunda dispensada a este instituto pelo es-presidente da Republica, Cons. Affonso Penna, de pranteada memoria e seu ex-ministro do Interior, Dr. Tavares da Lyra, collocou, a expensas suas, no salão da directoria os seus retratos ricamente emoldurados.

E esta congregacão já teve oportunidade de ouvir, pronunciadas pelos labios de um dos mais illustres e operosos collegas, palavras que bem fundas deviam ter ficado gravadas no intimo da sua consciencia.

Na nossa primeira reunião, o Dr. Climerio de Oliveira, em longo e aprimorado discurso com applausos de seus collegas, innalteceu os seus serviços, firmando a constante bôa vontade, o intenso interesse e a franca solicitude com que actual directoria se tem esforcado para dar uma orientação, inteiramente, proficua à sua administração, o que tem incontestavelmente, conseguido, impondo-se à estima e apreço de seus collegas.

Ainda na sessão da congregação de 3 de Agosto, foi pelo Sr. Secretario lido o requerimento firmado por 355⁸ alumnos pedindo licença para ser collocado no gabinete de Bacteriologia o retrato do Dr. Augusto Cezar Vianna em reconhecimento dos reaes serviços prestados pelo mesmo à esta Faculdade, o qual sendo submettido à discussão, foi, unanimemente, approvedo.

Com grande solennidade foi esta festa realisada à 3 de Outubro, a ella comparecendo os mais illustres representantes das diversas classes sociaes.

Que continue o illustre collega a proseguir nesta brilhante senda, propugnando sempre pela dignificação crescente deste respeitavel instituto, são os votos sinceros que faz o obscuro redactor deste modesto trabalho.

--Secretaria--

Sob a intelligente direcção do Sr. Dr. Menandro dos Reis Meirelles, efficazmente auxiliado pelo operoso sub-secretario o Sr. Dr. Matheus Vaz de Oliveira, continuam os serviços da secretaria, aos quaes estes funcionarios tem dispensado grande zelo e maxima solici. tude.

Todos os seus empregados, no cumprimento fiel dos seus deveres, vão contri- buindo com o seu valioso contingente a regularidade e bom andamento dos varios trabalhos que lhes são affectos.

Cumpre-me entretanto, salientar que para o acrescimo notavel de obrigações e o grande desenvolvimento que vão tendo os serviços da secretaria, o pessoal é visivelmente, escasso e deficiente, de modo que augmental-- é uma necessidade para que se não dê a quebra desta marcha regular dos trabalhos à que são obrigados, com tão proveitosos resultados, o que é geralmente reconhecido.

Manda-me, tambem, a justiça deixar aqui registrado ser preciso o augmento dos vencimentos de todo o pessoal administrativo, por exiguos e diminutos deante dos grandes accrescimos que tem tido funcionarios de varias repartições outras de somenos valor e importancia.

--Bibliotheca--

Com proficiencia e zelo dirige este importantissimo departamento do nosso instituto o Sr. Dr. Pedro Rodrigues Guimarães que tem sabido bem desempenhar as arduas funcções que lhe são commettidas, vivamente secundado com a contribuição fecunda dos seus bons auxiliares.

Destruída, por completo, pelo pavoroso incendio que em a noite de 2 de Março de 1905, reduziu a destroços e ruínas grande porção da Faculdade, começou a nossa bibliotheca a ser organizada com o poderoso auxilio dos particulares que pressurosos acorreram, destinando-lhe offerτας de valor, o que felizmente ainda hoje soe acontecer.

Instalada em edificio proprio, de todo incombustivel, vae ella desenvolvendo-se, consoante os inestimaveis proventos que prodigamente exparge.

Durante o anno de 1910 frequentaram-n'a 5731 leitores que consultaram 5731 obras sendo: 2131 de cirurgia, 1033 de medicina, 1404 de sciencias phisicas e naturaes, 179 dictionarios, 402 theses, 423 revistas e 142 varias.

Foram adquiridas neste periodo 10 obras em 22 volumes, sendo offercidas

319 obras em 332 volumes; e fizeram-se 87 assignaturas de jornaes, revistas, etc.

Insignificante foi, na verdade, o augmento em obras que experimentou a Bibliotheca no anno passado, o que tem a sua natural explicação nos grandes dispendios realisados com a encadernação de muitas e a impressão dos dous volumes do catalogo alphabetico dos nomes dos auctores, comprehendendo o 1 todas as obras, dictionarios e publicações periodicas e o 2 as theses.

Actualmente possui 8100 obras em 13493 volumes.

Ressente-se da falta de uma sala apropriada para leitura dos Srs professores, medida já solicitada pelo Sr. Dr. bibliothecario à directoria; e isto, unicamente porque o comodo para este fim destinado, conforme o projecto adoptado, foi cedido a Sociedade de Beneficencia Academica.

O lente Dr. Braz do Amaral, em artigo intitulado-Pela regeneração do ensino superior- tratando da situação avantajada dos alumnos sobre a dos professores, refere-se à este facto, demonstrando que, simplesmente, para satisfazer os desejos de um grupo de estudantes, ficaram os lentes privados da sala de leitura, que fôra delineada em planta e approvada pela congregação e pelo governo.

Nutro a convicção, firmado no interesse e dedicação indiscutíveis revelados pela actual directoria, em prol dos melhoramentos e progresso deste instituto, de que semelhante falta será, em breve, sanada, de modo que, desejando os professores consultar livros, tomar quaesquer notas, etc, o possam fazer à vontade, em sala especial, cuidadosamente preparada.

-- Museu --

Importancia não tivesse o assumpto, que estas linhas epigrapha, indubitavelmente delle me não occuparia, evitando assim que fizesse em commentario os pouco lisongeiros.

Na verdade, constitue o Museu das Faculdades departamento de valor inestimavel pelos servicos relevantes que ao ensino presta; e d'ahi o justo motivo destas considerações ligeiras que reputo indispensaveis.

Embora situado em sala apropriada, sufficientemente vasta e fartamente illuminada, o material de que dispoêé, por demais escasso e deficiente e traduz uma pobreza que bastante nos compunge e intristece.

Reduzido numero de peças anatomicas artificiaes, com insignificantes especimens da pathologia, em sua maioria attinentes às affecções cutaneas, sem exemplares naturaes das multiplás lesões que frequentemente se encontram nos servicos clinicos, eis o que possui este instituto, até o presente, tão pouco favorecido e merecedor, por isso, dos nossos sollicitos cuidados e especial attenção.

Felizmente, parece que uma nova era vae surgir em beneficio seu, taes a disposição e boa vontade de que está animada a actual directoria.

De feito, crível não é, nem se pode conceber que a nossa Faculdade nas magnificas condições em que se acha, continue a possuir um Museu que destôa, por completo, dos departamentos outros, apezar de proclamados os seus elevados destinos.

Urge, pois, que Sr^s professores identificados com a directoria, envidem os mais fervorosos esforços, trabalhem com afinco, "por amor ao futuro desta escola e em reverencia as honrosas tradições do seu passado", orgulho nosso e gloria da nossa Patria, de modo que, em curto prazo tenhamos um instituto em perfeita consonancia com as outras secções que compoem este templo.

grandioso da sciencia.

Ardentemente anhele esta mutua contribuição para tão proveitoso, na certeza ^{fim} de que d'ahi surgirá, fatalmente, a victoria dos nossos desejos, o triumpho ^a das nossas aspirações.

-- Maternidade "Climerio de Oliveira".--

Na hierarchia das nobres funcções com que foi a mulher dotada pela natureza culmina a maternidade que é a sua "sagração sublime".

Efectivamente, nada se equipara a este papel grandioso, tal a influencia preponderante que exerce sobre as gerações presente e vindouras.

Mas, para preencher este mister primordial, "a eterna reproducção da propria especie," quanto a mulher exige de conforto, de zelos e de cuidados?

E onde encontral-os aquellas que procuram no labutar quotidiano os poucos meios de sua substancia, que vivem do mourejar de todos os dias e habitam tristes albergues, onde tudo resumbra pobreza?

Amparal-as neste periodo critico de sua vida, prestar-lhes assistencia constitue dever imprescriptivel.

D'ahi a creação destes institutos de benemerencia e caridade, destes doces apriscos, a cujo tecto abençoado se acolhem estas infelizes para quem o inextoravel destino foi tão avaro de prodigalidades e venturas.

De ha muito se cogitava, entre nos, da fundação de um destes estabelecimentos, ardente aspiração pelos valiosos serviços prestados à communhão bahiana, como tambem ao ensino professado nesta Faculdade.

Apos tentativas varias, a final logramos a satisfação indizivel de ver inaugurada, em o anno proximo passado, a nossa Maternidade.

E, como, dentre os acontecimentos occorridos neste periodo e que, com a maxima simplicidade e singeleza, sem vaidade, nem ostentação, procuro historiar, este se impõe, como dos mais importantes e notaveis, justo é que sobre elle mais largamente me esplane, de modo a deixal-o dignamente, consignado nesta desvalorizada memoria.

Si bem que, creada pela lei de 28 de Abril de 1854, somente a 3 de Outubro de 1905, foi que, em meio de alvrescentes esperanças e alviçareiro jubilo se realisou o lançamento da pedra fundamental deste instituto, cujo termino

almejado teve lugar um lustro depois, quando entregue pelo respectivo engenheiro fiscal à directoria desta Faculdade, resentindo-se, porem, de sensíveis faltas e senões, o que motivou, bem como a sua instalação, mais dois annos de trabalhos, de maneira que, so em 1910, ficou nas circumstancias de preencher o seu humanitario destino e portanto de ser inaugurado.

Simples no seu aspecto exterior, modesto nas suas linhas architectonicas, é doce e agradável, benefico e salutar, o gozo espirital que se experimenta ao transportar os seus humbraes.

No modo de distribuir-se os seus pavilhões, dotados de confortaveis e alegres salas, fartas de luz e abundantes de ar, providas todas de adequado e magnifico material, ao lado das varias dependencias outras que completam a sua organização, sente-se, desde logo, a orientação segura e aprimorada que presidiu a sua fundação em perfeita consonancia com as rigorosas exigencias da hygiene contemporanea.

Em satisfação ao firme proposito contraído de dar ~~lha~~ fiel cumprimento ao desejo que deixei francamente expresso e reconhecendo ser um impossivel realisar-o, so por mim, não trepidei em recorrer às luzes e à competencia do maior obreiro, do mais abnegado paladino desta grande instituição, o Dr. Climerio de Oliveira.

Accedendo promptamente ao meu pedido, encarregou-se o seu operoso e dedicado assistente, Dr. Almir de Oliveira, de prestar-me as informações precisas o que satifez o illustre profissional, de modo assaz brilhante, em um trabalho minucioso e completo, merecedor dos mais decididos encomios.

Transcrevel-o na integra, em retribuição à gentileza recebida e em correspondencia à importancia do trabalho executado, é de ver à que me não posso esquivar. Mil-o pois:

--Resumo descriptivo de seu edificio, de sua instalação e de seus serviços.--

O edificio desta instituição, cujas obras foram iniciadas em junho de 1904 e terminaram em fins de 1908, é situado no districto de Nazareth.

Tendo sua fachada principal sobre a praça Almeida, Couto, é este ladeado pelas ruas Cabral e Climerio de Oliveira.

Uma cinta de terreno, em parte ajardinada, em parte ladrilhada, circunda todo

o edificio que é representado por um conjunto de pavilhões e de multipas dependencias, adstrictas à serviços complementares.

Ha no longo gradil que cerca todo o estabelecimento, trez portões dando ingresso para o jardim externo; e um quarto, mais largo, se abrindo no inicio de uma rampa cimentada.

E' por esta rampa que recebe a casa tudo quanto é preciso para os mistéres de seus serviços, assim como os diversos moveis de transporte, em que lhe são trazidas parturientes de varias procedencias, quasi sempre em curso de trabalhos graves.

Por varias escadas, de pequena altura, passa-se da zona central, circumscripta pelos pavilhões e pelas dependencias.

Estas escadas se abrem em trez terços, que, elevadas um metro e meio acima do nivel da rua, e tendo as frentes guernecidas por balaustradas de cimento armada, separam, uns dos outros os diversos pavilhões.

O fundo de cada um destes terraços se abre directamente em uma varanda ladrilhada de ceramica, em mosaico, e que se estende, com a extensão ininterrupta de 170m, ao longo das frontarias internas de todos os pavilhões e de quasi todas as dependencias.

Longa columnaça de ferro sustenta sua cobertura, que é de zinco, marginada por lambrequins e revestida internamente por vistoso ferro de madeira gradeada.

Esta varanda permittido a communicação, à coberto, das diversas secções dos serviços entre si, e abrigando pavilhões e dependencias dos açoutes pluviolosos--em quadra e margina vastissimo jardim, em meio de cujos gramados ondulosos, se destaca em bronze a " Nympha das Aguas--" em formosa estatua.

Esta está encimando um gracioso tanque perfitamente fechado por fina tela de cobre, é circulado por muitos bancos.

E' nessa varanda, em toda sua extensão marginada por flores, que se abrem as portas de entrada dos pavilhões, e de quasi todas as dependencias; como tambem a escada de communicação com o sobrado contiguo, adquirido com dinheiro particulares e doado à Maternidade para ampliação de seus serviços. E, agora, uma resenha descriptiva de seus

Pavilhões.

Pavilhões

Distinguidos pela denominação numerica--1, 2, 3 e 4- são elles destinados à varios fins:

Nos denominados-1 e 2-está installada a parte aseptica do serviço clinico.

O de -n.I-é destinado à estadia das mulheres gravidas até às dores iniciaes do parto.

Ha nelle um corpo central, em salliencia sobre duas alas.

Um corredor transversal, pondo em communicação as duas alas com o corpo medio, divide este em duas secções: a primeira, dando sobre a rua do-Cabral, é formada por dous quartos-um pertencente à vigilante; e o outro reservado para os cuidados hygienicos preparatorios, à que são submettidas todas as gestantes, nas proximidades do parto.

Um outro corredor, perpendicular ao primeiro, e enfrentando a porta de entrada, divide a segunda secção, em duas parciaes, que marginam seus lados: Uma é constituida pela latrina e o gabinete dos banhos; e a outra por uma saleta, onde as internadas cuidam do preparo e do aceio dos cabellos, do rosto, das mãos e das unhas.

Ambos os corredores, a latrina e o gabinete dos banhos são ladrilhados com ceramica vitrea, e colorida.

No contorno deste pavilhão ha treze janellas e duas portas externas: uma no corpo central, se abrindo sobre a varanda; a outra, em uma das alas, dando sobre o terraço que a separa da sala dos partos normaes.

No pavilhão n. II, destinado a parturientes e puerperas do serviço aseptico, destacam-se trez corpos: -um medio se estendendo transversalmente sobre a praça; e dous lateraes, se alongando sobre as duas ruas adjacentes.

O primeiro é dividido em duas secções por um corredor, largo e curvilineo ladrilhado com ceramica vitrea e branca e em cujos extremos estão duas portas de entrada para o pavilhão.

Na primeira destas secções, correspondendo à rua, está a sala de recepção ou gabinete official do director.

Nesta sala abre-se a porta principal do estabelecimento, a qual tem um envidraçamento fosco, revestido de gradeamento metálico.

A esta porta se chega por duas escadas de mármore, se abrindo em um pequeno terraço em frente a porta, tendo como aquellas uma balaustrada de cimento armado.

Os pilhares em que esta se termina, em um outro lado, sustentam duas estatuas de bronze, erguendo cada uma com as duas mãos um grande globo de vidro fosco com bello remate metálico.

Em cada uma dellas ha um fôco electrico.

Dos lados desta sala ha dous gabinetes dos quaes se comunica com ella-- é o destinado às internadas pensionistas.

O outro é reservado para puerperas, que, por motivos de ordem administrativa ou clinica devam ficar fora da estadia commum nos dormitórios ou nas enfermarias.

Na segunda secção deste corpo central dando sobre o jardim ha sala para operadas, rouparia geral, quarto da vigilante, latrina e um pequeno compartimento com vasos cylindricos metálicos para roupas servidas enquanto não são retiradas para a lavanderia; e um movel especial metálico, gradeado e fixado na parede para deposito dos vasos usados pelas puerperas, para dejecções e urinação, enquanto se conservam no leito.

O corpo lateral, que se alonga pela rua do Cabral, é dividido em tres grandes compartimentos, communicantes entre si e com uma so porta de entrada, larga e fechada por elegante grade envernizada, podendo abrir-se inteiramente para dentro ou para fora.

Esta porta dá entrada para a sala media--que é o laboratorio, ou gabinete preposto, principalmente, aos misteres da asepsia e antisepsia.

Por arcadas, que se fecham com biombo, fixos na parede, nickelados e providos com cortinas de linho branco passa-se desta para as duas grandes salas lateraes:

--uma, para qual são trazidas as gestantes, logo que se iniciam as primeiras dores--é a sala dos partos normaes; a outra é disposta para as intervencções operatorias.

Todos estes compartimentos são ladrilhados com ceramica vitrea e branca.

tendo forros de estuque e paredes pintadas em toda a altura com tinta vermelha polin.

O outro corpo lateral que se estende pela rua Climerio de Oliveira, é provido com uma sala para banhos, pesagem, medição e vestimenta dos recém-nascidos, também ladrilhada de cerâmica vitrea e branca. Suas paredes têm uma larga barra pintada com tinta branca esmalçada.

Ao lado desta sala fica uma saleta para dormida da enfermeira e de uma internada, que convenha estar mais próxima de sua vigilância.

Estes dois compartimentos se communicam com um vastissimo salão, destinado à estadia das puerperas, em commun.

A ventilação deste pavilhão faz-se por 35 janelas e trez portas de entrada—uma sobre a rua e duas sobre o jardim.

No pavilhão III fazem-se: a admissão de internadas para o serviço aseptico, o exame de consulentes, a escripturação do serviço clinico; as estadias do pessoal respectivo; e outras misteres, que tornam a sede do centro dirigente do serviço clinico-lectivo em suas multiplas incumbencias e em suas relações intimas com o administrativo.

Como o pavilhão das getantes, tem tambem este um corpo central, salientado sobre duas alas.

O corpo medio é inteiramente occupado por um vasto salão destinado às aulas.

Na ala correspondente ao lado do pavilhão II, estão— a secretaria, o gabinete particular do director, o almoxarifado clinico, o quarto dos internos e o gabinete dos assistentes.

Dividem estas secções paredes de madeira, altas, almofadadas, com fino envernizamento e tendo na parte superior, uma larga cinta de vidros foscos.

Na outra ala ha sala de pesquisas, sala de admissão, com uma porta sobre o terraço que a separa do pavilhão IV; e uma outra, se abrindo sobre um corredor que tem uma porta de entrada sobre a varanda, e é marginado—de um lado pela latrina e o gabinete de banhos; e do outro por uma rouparia annexa à este.

Este pavilhão tem doze janelas e cinco portas externas.

No de n. IV assesta-se o serviço septico.

É o pavilhão de isolamento .

Nelle são recebidas as internadas que chegam carregadas ao estabelecimento. Tem elle as seguintes secções:--Sala de admissão para aceio, desinfeccção e exame das internadas; grande sala para partos e intervenções; vastissimo salão para puerperas; largo corredor, latrina, sala para banhos, pesagem, medição e vestimenta dos recém-nascidos; e quarto para a vigilante.

As salas de admissão, de intervenções, o corredor e a latrina são ladrilhadas de cerâmica vitrea, sendo a da sala de intervenções toda branca.

Esta sala, a de admissão, a enfermaria e a latrina são pintadas, até à altura de dois metros, com fina tinta branca, esmalte.

Todo o edificio interna e externamente está preparado para a iluminação à gaz; mas sua iluminação diaria é toda electrica, sendo que, nas salas de partos e de intervenções operatorias, além das lampadas communs ha reverberos electricos fixos e moveis.

As janellas de todos os pavilhões gyram sobre pequenos eixos metallicos, lateraes, de modo à se inclinarem nos grams, em que se deseja proporcionar a ventilação a seus compartimentos.

Nos compartimentos de estadia das gestantes e puerperas a cubagem de ar para cada mulher varia de 45 à 80 metros cubicos, permanecendo ainda todos elles, quer de dia, quer de noite, em condições de franco renovamento aereo. Todas as portas externas são providas de largas bandeiras de ferro, assim como as das internas.

Dependencias

Dispostas em longas series, marginando o trecho final do jardim interno, e fronteiras ao pavilhão de isolamento, comprehendem estas dependencias os seguintes compartimentos:

Capella--com ladrilho de cerâmica, fôrro de estuque, e paredes decoradas à oleo; almoxarifado geral; cosinha e copa, com ladrilho em mosaico e paredes azulejadas de branco; sala de jantar, também ladrilhada de cerâmica e com paredes pintadas à oleo; dispensa; quarto do jardineiro, latrina; gabinete para banhos-quente e frio; e sala de estufa dividida em zona pura e impura.

Todas estas dependencias estão comprehendidas na extensão da varanda. Outras seguem-se a estas, formando a secção para o preparo das roupas, constando de uma sala de gommar, ladeada por dous espaçosos alpendres, cimentados e cujas coberturas são adornadas com lambrequins de zinco. Nestes alpendres ficam as grandes pias para a lavagem das roupas.

No pavimento destinado ao preparo das pertencentes à parte aseptica está também assentada uma bomba electrica, que puxa agua de um grande tanque abobadado, para eleval-a a um metallico, destinado a sua distribuição pelo edificio. Ao lado desta bomba está montada uma outra manual, que tira agua de outro tanque, mas que somente entra em uso, quando a primeira não pode funcionar em consequencia de interrupção na energia electrica. No segundo destes alpendres, em que são lavadas as roupas da parte septica, estão dispostos em um de seus lados, os depositos de lenha e de coque; e um pequeno commodo onde ficam convenientemente acondicionadas varias ferramentas e utencilios do jardim.

Segue-se, na mesma linha desta secção o necroterio, e depois o gallinheiro com alto gradeamento, cimentado, e tendo para agasalho das aves uma construção central apropriada.

Toda esta segunda secção das dependencias está situada sobre uma vasta area de terreno, elevada acima do nivel da rua, e separada do jardim interno por um gradil revestido de trepadeira.

Um pequeno laranjal fica de permeio entre estes diversos compartimentos e a zona em que estão o estendal e o coradouro das roupas.

Occupa o fundo desta area pequena horta e alguns arvoredos fructiferos.

O predio já mencionado, contiguo ao estabelecimento, e que com elle se communica ao lado da capella, tem dous pavimentos--no terreo ha uma sala destinada ao vestiario das alumnas do curso de obstetricia, e as esdrias nos intervallos dos serviços; quarto de enfermeira geral; gabinete da parteira; e a sala de recepção para visitas, que, em dias determinados, procuraram o pessoal do corpo administrativo.

No pavimento superior ha quartos para as empregadas, que não dormem nos pavilhões; o quarto de dormir da economã, e a sala do seu escriptorio dando sobre uma varanda coberta, e que domina grande parte do jardim e

do estabelecimento.

No pateo deste predio ha quartos para serventes, gabinete de banhos e latrina.

Todo o predio é tambem servido por illuminação à gaz e electrica.

E passemos a tratar da

Installação.

Referencias geraes.

Os pavilhões, em suas multiplas secções, e as dependencias, em todos os seus compartimentos, estão providos tão combinadamente de moveis, utensilios, appparelhos e instrumentos, que os serviços correspondentes funcionam, mesmo nas suas minucias, com appparelhamento intregal.

De varias procedencias vieram elles, por escolha do Dr. Climerio de Oliveira, que tambem detalhadamente orientou a installação completa do estabelecimento.

A montagem dos appparelhos e de suas respectivas canalisações foi feita por pessoal tecnico dirigido pelo electricista da Faculdade, Sr. Benjamin Ribeiro de Souza.

O Dr. Augusto Vianna, muito digno director da Faculdade, com a maxima presteza e a melhor boa vontade, attendeu sempre a todas as solicitações que foram feitas, para o bom andamento desse trabalho.

Como demonstração do meticuloso cuidado, com que foi este executado, basta dizer-que o Dr. Climerio de Oliveira, para facilitar o serviço de seus auxiliares, confeccionou dous livros, em que dispoz todos os desenhos, ainda mesmo os dos mais insignificantes objectos, com as necessarias indicações escriptas.

As casas francezas--de Flicoteaux, Bedouet, Collin, Luer, Bias Ainé, Jappy Frères, Mathieu, Carrion, Brewer Frères, Cogit, Clin, Leclerc, Carrion, Darasse; às allemães--de hantens-chlager, Waarenhans, Herman Hang; à suissa--de Schaeerer; à americana--de Scheerer; e a austriaca de Fischel Sohne, foram commettidas as encommendas para a montagem da maior parte dos varios serviços, attendidas, na escolha, as vantagens de uma sobre outras, neste ou naquella particular.

O mobiliario de madeira foi, em parte, importado de Vienna d'Austria; e em

parte, fornecido pela fabrica fluminense do Sr. Leandro Martins, a qual, tambem, por desenho enviado pelo Dr. Climerio de Oliveira, construiu o belhissimo altar branco e dourado da Capella.

A industria bahiana representada pela fabrica dos Srs Alfano & Comp. serviu a esta installação com camas, berços, jardineiras para os terraços, vasos para o jardim, estantes abertas, bancos para talhas, supportes para lenha e diversos objectos outros, tudo de construcção metallica, e obedecendo sempre aos croquis e às indicações do Dr. Climerio de Oliveira.

Por esta mesma casa foram fornecidos os ~~objectos~~ colchoes, os coxins e os travesseiros.

Todas as roupas, preparadas com fazendas previamente escolhidas pelo Dr. Climerio, que tambem indicou as dimensões respectivas e os moldes de varias vestes, foram fornecidas pelo grande estabelecimento parisiense-Printemps- do qual tambem vieram as louças, os talheres e grande copia de objectos para a secretaria, as dependencias e o serviço geral.

Todas os vidros, louças e roupas são marcadas com inscripção-Maternidade.-

É no intuito de evitar repetições nas summalas descriptivas referentes a os numerosos compartimentos do edificio, fica dito de vez:

Em todas as secções do serviço clinico-dormitorios, enfermarias, gabinete de admissoão, laboratorio, sala de pesquisas, de partos de intervenções, todos os moveis e utensilios, que não são nickelados, têm esmerada pintura branca esmalte.

Os armarios de modelos e dimensões differentes, destinados a pensos, instrumentos, aparelhos e medicamentos, são metallicos, com paredes de vidro espesso crystallino- sendo alguns tambem providos de etageres, da mesma qualidade, moveis e dispostas sobre sua coberturas.

As mezas todas de armação metallica, tem seus lastros: -de marmore, de ferro com esmalte branco, de lava, de alabastro, de opalina ou de crystal, conforme os misteres, à que se destinam.

Algumas são providas de gavetas metallicas ou de prateleiras sob os lastros. As collocadas junto aos leitos ou mesas de cabeceiras são dous typos differentes, ambos americanos.

No primeiro, o lastro, com bordas salientes e curvas, formando uma especie de bandeija, é esmaltado de branco e separavel de um quadrado metallico que o sustenta. Este é ligado, em angulo, a uma haste, que um dispositivo apropriado permite descer ou subir em uma columna oca, que se prende em um dos extremos da base de sustentação da mesa, -base formada por chapas metallicas, espessas curvas, esmaltadas e dispostas entre si de modo a configurarem um pé, dando a mesa perfeita estabilidade.

Nesta base ha trez pequenas rodas dispostas em triangulo.

Por ser movediça, vertical e circularmente, a haste de sustentação do lastro pode este ser girado e na altura que se deseja, sobre a paciente, para servir-lhe de mesa de refeições.

O segundo typo é quadrado, com quatro hastes de sustentação feitas de chapas metallicas curvêlineas, terminando-se cada uma superiormente em trez garras chatas, correspondendo aos angulos de uma moldura quadrada e nas quaes se engasta o lastro de marmore alabastrino.

Em meia altura da mesa, ha uma prateleira ^{com} esmalte branco. Os pés dessas mesas repousam sobre semi-espheras de caucho. Os berços são metallicos, oscillantes sobre pés altos e com haste para cordão. Este é de filo com uma faixa bordada.

Internamente são as cestas metallicas dos berços revestidas por uma orla de panno branco.

As cadeiras, de varios modelos e de procedencias, franceza, americana e alleman, são metallicas, tendo algumas o assento e encosto elastico.

Os tamboretos, giratorios tem pés metallicos-com assentos envernizados ou nickelados.

As cadeiras das salas de partos e de intervenções asepticas, para uso do preposto a direcção dos casos clinicos, são giratorias e todas nickeladas.

Os escarradores, para as mesas de cabeceiras, são de vidro azul ou branco, com envolucros de aluminio ou com cercadura nickeladas.

Os demais são de grez vitreo, duplos e dispostos sobre columnas metallicas.

As banheira para as internadas são longas, profundas e revestidas de espessa camada de esmalte branco e repousando sobre altos pés metallicos.

As destinadas aos recém-nascidos tem uma grande cuba de cobre nickelado e ao lado uma saboneteira de crystal-uma e outra dispostas sobre alta e elegante

armação metálica, pintada com fina tinta branca esmalte.

Todas estas banheiras recebem água quente de aquecedores nickelados, de produção instantânea.

Os armários da sala das aulas, da secretaria, da sala de crianças, do isolamento, e do quarto da vigilante, nesse mesmo pavilhão, são de madeira de canella, com envernizamento fosco.

Os outros, da mesma madeira, excepção dos existentes no almoxarifado clínico e no almoxarifado geral, que são de cedro e envernizados, são pintados com tinta esmalte branca, até mesmo o da despensa.

Feitas estas referências genéricas, particularisemos um pouco.

É na impossibilidade de enumerar os aparelhos, os pequenos utensílios, o vasilhame, o instrumental e todas as peças de demonstrações lectivas, existentes nas secções deste serviço, fique ainda dito de uma vez: -- que todas ellas são perfeitamente aparelhadas para todas as exigências clínicas e lectivas da especialidade, do modo mais completo, mas útil e mais pratico: -- referência esta que se faz também extensiva aos departamentos administrativos.

Pavilhão n. I

Em cada um dos seus dormitórios ha dez camas, cobertas com colchas brancas e encimadas por papeletas nickeladas.

Nos ~~quartos~~ centro dellas ha uma meza de marmore com grande vaso de porcellana decorada para flores; cadeira e escaradores de pé.

Junto a alguns dos seus leitos, destinados à gestantes soffredoras, precisando de permanencia nelles, ha mezas de cabeceira do typo giratorio.

O quarto da vigilante é provido de mobilia completa, de procedencia austriaca, sendo a louça do toilette de alabastro roseo.

O quarto reservado dispõe de cama, meza de cabeceira, leito proprio para injecções com armação metálica e coxim de tecido impermeavel, irrigadores sobre hastes moveis, e demais utensílios à serviço das praticas hygienicas em bem da asepsia das gestantes.

O gabinete dos banhos com as banheiras e aquecedores, já descriptos, tem um longo cabide nickelado; espelho de crystal, prateleira de vidro espes-

crystalino, com braçadeiras nickeladas, para pentes e escovas; saboneteiras e porta esponja de vidro, de suspensão na parede; e tamberéte pintado de tinta esmalte, ligeiramente azulada e colocado sobre longo lastro de madeira gradeado.

A latrina dispõe de um aparelho sanitario de primeira qualidade com accessorio apto para dar-lhe copiosas descargas de agua; pia de louça para a lavagem das mãos, saboneteira de vidro, cabide nickelado; aparelho fornecedor de papel hygienico; bidet de louça sobre pé metallico; e um pequeno movel especial, cylindrico, sobre o qual a gestante hemorrhoïdaria, se faz-se preciso senta-se para receber ~~as~~ irrigações anaes apos as dejecções.

Na saleta para o trato do rosto e dos cabellos ha lavatorios metallicos e em forma de meza, com bacias de louça branca; prateleiras e espelhos como os do gabinete de banhos; cabides com trez braços longos, moveis, nickelados; saboneteiras de suspensão, de louça branca, com divisões para sabonetes, escovas e limpadores de unhas; e um armario com vidros decorados.

No corredor transverso, alem de relógio metallico, escarrador e varios quadros nickelados, com instrucções para o serviço, ha quatro longos cabides, nickelados, com seis braços cada um, tendo sobre elles placas de louça numeradas - cabides em que, a noite são dispostas pela servente as vestes despidas pelas gestantes, de modo que o numero do braço do cabide corresponda ao leito occupado pela mulher, à quem pertence a roupa.

-Pavilhão II -

A sala de recepção tem uma fina mobilia vienense, com decorações douradas columnas com estatuetas, para luz, e vases de porcelana para flores; e dous quadros com valiosas molduras - um com o retrato de D. Maria Cerqueira Conde muito digna presidente do Comité da Maternidade; e o outro allegorico, em que estão escriptos os nomes das distinctas senhoras que fizeram parte desta benemerita agremiação.

O quarto para pensionista é provido de uma mobilia, completa, amarella, com ligeiros relevos, de procedencia austriaca.

No outro quarto reservado e na saleta, para operadas, os moveis são metallicos, e constam de: -camas, berços, mezas de cabeceira do typo fixo; e biombo

quadrado, metallico, inextensivel, sobre dous pés, com cortina de linho branco e destinado à porta.

Na sala para recém-nascidos ha dous elegantes guarda-roupas, brancos, com vidros foscos e decorações transparentes; duas banheiras, já descriptas; grande aquecedor instantaneo; pia de louça com torneira e valvula nickelada, para lavagens das mãos; acima de cada banheiro um cabide especial; nickelado, com trez braços longos e mobilisaveis, de modo a ficarem verticalmente pendentes, quando fora de uso; vaso metallico para roupas servidas; cabide de pé, largo, com trez longos braços em arco; incubadoura para partos prematuros, cestas de fios metallicos inoxidaveis para esponjas; meza com lastro e prateleiras de vidro crystal, espesso, com os pertences para as medições e delicada balança de pressão com cesta de vime, estreitamente trançada e envernizada de branco; meza longa com etagère e lastro de mármore, para distribuição das roupas das creanças.

Os pés das banheiras e das mezas, descansam sobre blocos de vidro azul para evitar que as constantes lavagens da sala as damnifiquem.

Nesta sala, alem de pequenos quadros com molduras brancas, em que estão inscriptas varias instruções concernentes ao serviço, ha um grande quadro de grande dimensão com uma multiplicidade de desenhos, relativos à assistencia à prestar-se aos recém-nascidos, desde o modo de carregal-os até, mesmo, o de preparar seus leitos.

O ⁿ grande salão para estadia commum das puerperas, tendo cubagem sufficient para conter doze leitos é actualmente occupado por oito, brancos e eguaes do dormitorio das gestantes.

Cada um delles tem- de um lado um berço do typo descripto; no outro, uma meza de cabeceira do typo giratorio.

Correspondendo a cada leito ha uma papeleta metallica, com esmalte branco e um deposito elastico e de pressão para manutenção das papeletas e dos quadros clinicos.

No centro do salão ha meza de mármore com vaso para flores; cadeira, biombo metallico, movel e elastico; meza-carro sobre rodas de caucho, para transporte de pensos; caixas metallicas esmaltadas para os pannos das creanças e algumas peças de roupas para mudas inesperadas; cadeira metallica e de

100

braços, para dejectões; meza com lastro de marmore alabastrino e prateleira
metallica com esmalte branco, destinada especialmente ao vasilhame e a um
pequeno aparelho electrico para aquecimento de leite, caldo, e pequenas
quantidades de agua durante a noite.

--Secção do Trabalho --

No laboratorio estão dispostos: -um armario com grande ~~pl~~ e alta estegére,
prateleiras e dous compartimentos-tudo, de vidro espesso crystalino, sendo
o de seu lastro superior granuloso e opaco.

A porta de um de seus compartimentos abre-se de modo a ficar hirizontal,
transformando-se em meza.

Um outro armario com dous corpos, -o superior com porta, paredes e prateleiras
de vidros; o inferior com estas partes metallicas, e dividido em cinco c
compartimentos, uma meza com gavetas metallicas e lastro de crystal; cadeira
de type americano; tamborettes; movel para roupas servidas; cabides nickelados
prateleiras de vidro; dous lavabos moveis no centro do gabinete; lavabo fixo
sobre grande placa de marmore cinzento, com bacia de porcel ana~~el~~ e deposito
para agua, quente e fria, sendo todo o aparelho e seus accessorios inteira-
mente nickelados--tudo movido por pedaes, como são todos os lavabos; pia de
grez vitreo para aguas servidas; ~~pia/de/vez~~ relógio de metal; escarador de
pé; e um grande esterilizador combinado, para agua, pensos e instrumentos.

Este importante aparelho, todo de cobre polido
é tambem provido dos accessorios precisos para a lavagem aseptica das mão
Biombo de parede, nickelados, extensiveis e com cortinas de linho branco,
fecham-as duas arcadas, que põem em communicação este compartimento com as
salas contiguas.

Sala de partos normaes com os seguintes moveis combinadamente dispostos:
grande leito de espera, em que as mulheres vindas do pavilhão das gestante
logo no inicio das dores ficam até certo periodo do parto; leito do traba-
lho, apropriado às suas necessidades, com colchão de tela impermeavel, divid
em dous segmentos, dos quaes um, se abaixando em relação ao outro, por um
dispositivo apropriado, põe a cuidados relativos aos tres ultimos tempos
parto, ao delivramento, ao aceio e ao penso.

No centro da sala uma meza obstetrica, com lastro de vidro crystal es-
sso, dotada de cabeceira inclinavel, joelheiras nickeladas e servida por
escadinha metallica, movel e baldes de porcelana-enfrenta um espaço se-
mi-circular, fechado lateralmente por duas bal austradas metallicas, bra-
cas e em cujo centro estão dous irrigadores em columnas alteaveis; no
centro desse espaço ha uma cadeira giratoria, toda nickelada; e no fundo
uma meza tendo todas as partes da armação nickeladas e com lastro e pa-
ateleiras de vidro crystalino.

Esta meza dispoê, nas duas columnas anteriores, de braçadeiras com cubas
de crystal; e abaixo da prateleira, de uma gaveta longa, tambem de crista
onde ficam dispostos os pequenos objectos em uso na assistencia dos
partos; acima desta meza e fixada à parede por braços nickelados, fica
uma prateleira de vidro; e aos lados desta dous cabides moveis e nicke-
lados.

Estas balaustradas são cercadas externamente por tamboretos com assen-
tos envernizados ou nickelados para a turma de alumnos preposta a assi-
stencia do parto.

Esta sala é ainda provida de um elegante armario-meza metallico, de pa-
redes vitreas, destinada às roupas para o serviço da sala; e tambem de
um leito-carro, com rodas de caucho e lastro separavel para transporte
das puerperas.

Na sala das intervenções-ha dous bellos armarios americanos sobre pés
altos, para instrumentos; no centro está uma meza para operações, trans-
formavel em varias posições, americana, perfeitamente adaptavel às neces-
sidades operatorias, e enfrentando, como na outra sala, um espaço sem cir-
cular, ahi porem, limitado por duas mezas, estreitas, longas e curvas, com
lastro de vidro crystalino e a cujos extremos anteriores correspondem
dous irrigadores eguaes ao da sala precedente; ha tambem no centro da
area, que estas mezas curvas circumscrevem, uma cadeira giratoria nicke-
lada, e no fundo um lavabo movel.

Dispõe ainda esta sala de um movel para roupas, com trez compartimentos
moveis; dous banheiros, sobre altas armações metallicas para os banhos
alternados, quentes e frios, à que se submettem os recém-nascidos em esta

de morte apparente; meza nickelada para utensilios da chloroformisação; cubas de crystal, sobre armamações metallicas para pensos e para lavagens dos braços; bardes de porcelana; tamboretas com assentos nickelados; prateleiras especiaes com lastro de crystal, e cabide em arco, nickelado, para roupas.

A rouparia geral tem um grande armario branco com trez corpos e uma grande meza etagere para distribuição das roupas. A latrina é igual a do pavilhão n. I.

No quarto da vigilante os moveis são metallicos.

No pequeno compartimento ao lado da latrina ha um quadro metallico, gradeado, e com especies de bolsas, tambem metallicas, em que ficam dispostas os vasos para as dejecções e urinação das puerperas, enquanto devem permanecer nos leitos.

No corredor estão destribuidos diversos porta-flores, de modelos differentes.

Pavilhão III

Sala de aulas.

O mobiliario desta sala é todo de madeira de canella com envernizamento fosco e consta de: --quatro armarios, com portas envidraçadas; nove bancos fixos, sobre longo estrado inclinado; longa meza tambem sobre estrado; cadeiras de braços; cadeira giratoria e inclinavel, com encosto alto, mezas pequenas para fins diversos; bancos moveis; cadeiras austriacas; pedra para demonstrações, com armação metallica e cubas de crystal para agua e giz; bello relógio; grande barometro; diversas prateleiras com peças de cêra sob campanulas e caixas de vidro; e escauradas.

O chão desta sala, assim como os estrados, são revestidos de linoleo.

A secretaria é provida de dous armarios; secretária; estante giratoria; movel de madeira para papeis servidos; meza com machina de escrever; cabides; cadeiras, prateleiras de madeira sobre a secretária; diversos quadros nickelados, com instrucções e uma apropriada para cartas.

Nesta secção encontra-se tudo que é preciso aos seus misteres.

No gabinete do director ha secretária; toilette metallico, com gaveta nic-

nickelada, e todos os accessorios de louça decorada; divyã; cadeira de braços com alto espaldar; cadeira giratoria; escarrador; cabides de madeira e de metal nickelado; cestas para papeis; quadros; espelho de crystal e porta-escovas.

Os quartos-do assistente e dos internos tem camas metallicas com mosquiteiros; mezas de madeira e de marmora; toilette metallicos; cabides de madeira e nickelados; cadeiras simples; cadeira de balanço; cadeira de lona com inclinações variaveis; espelhos de crystal, cadeira giratoria; porta escovas; castiças electricos, escarradores, etc.

Sala de pesquisas

Dous grandes armarios abertos, dos quaes um destinado a peças anatomicas, em conservação; e outro a vasilhames e drogas; uma meza toda metallica, com etagère, para exame de urina; no centro meza com lastro e prateleira de lava esmaltada, para pequenas manipulações pharmaceuticas; armario metallico, em dous corpos, como o do laboratorio, para medicamentos; a um lado um armario de suspensão; sobre uma meza com lastro de opalina, com os necessarios para exames microscopicos; do outro, igual disposição de armario e meza, das mesmas qualidades, para exames de leite; mesa de marmore com balanças; movel metallico, para roupa servida; tamboretos; cabides metallicos nickelados; etegères de metal com prateleiras de vidro, sobre os armarios, de suspensão; fôco electrico movel.

Sala de admissão:

Meza central para exames; escadinha de metal para esta; meza de marmore; cadeiras metallicas, elasticas; armario de suspensão; porta algodão, nickelado, sobre armação metallica; lavabo movel; irrigadores; meza giratoria, para pensos; escarrador; grande prateleira de vidro; quadro especial feito por desenho do Dr. Climerio, pelo qual se sabe de momento, quaes os leitos occupados ou vagos; o numero de internadas na casa; e quantas existem em cada pavilhão.

O gabinete de banho e a latrina são eguaes aos pavilhões das gestantes. Na rouparia annexa ao banheiro-ha longos cabides metallicos e nickelados, de seis braços cada um, dos quaes pendem saccoes de lona, com correntes, e placas metallicas numeradas e nos quaes, depois de lavadas e desinfectadas,

são guardadas as roupas trazidas pela internanda.

Ha ainda um armario, com as roupas da casa que tem de ser vestidas pelas internadas, depois do banho.

Pavilhão IV

Sala de admissão

i
Grande banheiro movel, com accessorios para immersão da mulher no banho e para sua retirada delle; aquecedor instantanei; prateleira de vidro; cabides nickelados; meza para exames e desinfecções; grande irrigador sobre columna, armario para roupas; carro -leito, de transporte; pequeno armario cuja porta aberta serve de meza, com accessorios para exames rapidos de urina; porta pensos e instrumentos, nickelados; utensilios diferentes para aquecimento das doentes que chegam resfriadas.

Sala de partos e operações.

Meza de operações, guardando a mesma disposição com duas mezas longas de metal e crystal, limitando um espaço, como na sala de operações asepticas; lavabo movel; lavabo fixo sobre placa de marmore cinzento com trez bacias de louça oscillantes; longa cuba de louça e trez grandes vasos de vidro para soluções antisepticas, accionadas por pedaes metallicos, nickelados; pia de grez vitreo, para aguas servidas; lavabo, meza com lastro de marmore e bacia de porcelana para lavagens das mãos; pia de porcelana para lavagem de instrumentos; aquecedor instantaneu; sobre prateleira de marmore-uma estufa de Poupinzel, e dous grandes ebulidores de latão polido, para agua; armario de dous corpos, como o do laboratorio; meza com lastro de crystal e gavetas metallicas; meza de marmore; cadeiras; tamborettes; porta cubas para pensos e lavagem dos berços; banheiras para banhos alternados, quente e frio; coxins impermeaveis.

A sala de puerperas

tem doze camas e berços eguaes aos da parte aseptica; meza central de marmore; mezas de cabeceira, do typo fixo, americanas; cadeiras e caixas metallicas; irrigadores de pé e alternaveis; grande biombo extensivel nickelado, sobre columna esmaltada; pequenas mezas metallicas, com pés dobradiços, para refeições das doentes ainda de cama; mezas, com lastro de alabastro para utensilios e remedios.

A latrina é igual às demais, tendo ainda uma pia de despejo, especial, de louça e com esguichos verticaes e circulares.

A sala para creanças tem meza com lastro de crystal e gavetas metallicas como a da sala de partos, balança especial e accessorios para pesagem e medição das creanças; banheiro igual da sala aseptica; aquecedor instantaneo; meza central para refeições; meza para fogão electrico; grande armario, typo inglez para roupas; tamboretas; cabides nickelados; prateleira de vidro; cabide de pé, largo, com trez braços em arco, como da sala de creanças no pavilhão II; escarradores.

O quarto da vigilante tem mobilia metallica como o da vigilante do pavilhão II.

No corredor ha cabides para a muda das roupas, com que se entra e com que se sae, depois da visita.

Dependencias

Capella--Altar branco e dourado, com bellas imagens, feitas na casa bahiana do Sr. Bousquet, e tendo todos os seus pertences de metal prateado ou dourado; aos lados do altar duas columnas brancas, com frisos dourados; seis bancos longos, de palhinhas; duas cadeirinhas de abrir e fechar; genuflexorio; pia baptismal, branca e dourada e finissimos quadros.

Almaxarifado--Trez grandes armarios envernizados, sendo dous com dous corpos cada um e portas envidraçadas; grande meza para costuras, com seus pertences; longas e largas prateleiras; cadeiras metallicas; tamboretas, moveis de metal para conservação de certos objectos, e grandes cestas de vime.

Cosinha--Magnifico fogão de fabricação fluminense, com tanques annexos para distribuição de agua quente; pia de ceramica vitrea para aguas servidas; lavabo de metal esmaltado, para lavagem de generos alimenticios; trez mezas de marmore fixas na parede, por braços de ferro, sendo uma provida de pequenas machinas, para diversos fins culinarios; armario metallico aberto pintado de tinta esmalte branca; longos cabides nickelados para pendurar o vasilhame e os utensilios, que são, em parte de nickel puro e em parte de metal branco polido; porta-lenha; porta-coque; bandeja apropriada de metal polido e de suspensão, para as grandes colheres e garfos destinados a serviço do fogão; vasos diversos, com inscrições, para ler os generos em

uso e dous quadros nickelados, em que estão inscriptas as dietas do dia.

Sala de jantar--Com mezas de marmore par oito pessoas cada uma; tamborete
de armação metallica, com assentos envernizados; vistoso guarda louça, em
dous corpos, sendo o superior com portas de vidro crystal, decorado; meza
jardineira central; geleira; prateleiras de marmore; pia de louça para lava-
gem das mãos; cabide; relógio; e quadro das refeições e das dietas.

Despensa--Grande armario branco, prateleira; guarda comida metallico; diver-
sas caixas de madeira sobre pés, com tampas envidraçadas, para deposito d
generos seccos; armario aberto forrado de zinco, para deposito de generos
salgados; caixas de metal com inscrições do genero que contem; meza centra
forrada de zinco, balança decimal, balança de meza; garrafeira; colleções de
medidas para solidos e liquidos; grande vaso de zinco com tampa.

Quarto do jardineiro--com cama de ferro, mosquiteiro, cadeiras, mezas, cabi-
des e mais pertences.

Latrina, como as demais.

Gabine de banhos, com duas secções-uma para banhos frios e outra para que
tes, sendo a agua para estes serviços pelo fogão da cosinha.

Sala da estufa, já descripta.

Sala de gommar, com trez mezas, prateleiras, taboas e cavalletes; ferros ele-
ctricos, carro metallico fechado para a conducção das roupas.

Alpendres, com grande numero de fios metallicos zincados para seccamento
das roupas em dias de chuva.

Necroterio--com grande meza de marmore sobre armação metallica.

Na grande area, em frente às lavanderias, estão, dispostas grandes tinas me-
tallicas para fervedura das roupas; e numerosos fios zincados, presos à co-
lumnas de ferro para a exposição das mesmas à acção da luz solar.

O jardim é provido de varios utensilios americanos, para sua conservação
e trato; e torneiras, em que tubos de cauchó com esguichos, de formas diffe-
rentes, são adaptaveis para irrigação das plantas e dos grammados.

Na varanda ha grande numero de bancos, longos, com assentos curvos; prate-
leiras de marmore com moringas e copos; e na secção correspondente às de-
pendencias, diversas talhas sobre pés metallicos; e filtros de pressão ao
encanamento d'agua.

Em todas as portas, que nella se abrem, ha capachos metallicos.

E, agora, passemos a algumas generalidades sobre as normas de seus servicos.

--Servicos--

Discriminados em clinico-lectivo e administrativo, são elles superentendidos pelo Dr. Climerio de Oliveira, professor de clinica obstetrica e director do estabelecimento.

Como seus auxiliares, tem elle, para o desempenho dos varios misteres do primeiro--dous assistentes, quatro internos e quatro aspirantes, uma parteira e uma enfermeira geral, tambem diplomada em obstetricia; e para o segundo: -uma economista, tres vigilantes, porteira, jardineiro e um numero variavel de empregadas para os multiplos encargos de ambos os servicos, sob a denominação geral de serventes.

Os deveres e incumbencias de cada classe de serventuarios, suas regalias e suas penas; as normas geraes para o funcionamento de um e outro dos servicos; as relações da directoria deste estabelecimento a da Faculdade, sob o ponto de vista economico e financeiro, dispensam menção, neste resumo descriptivo, --por estarem discriminados em varios capitulos do regulamento especial, baixado pelo governo federal para este instituto de inteiro e perfeito accordo com o projecto que lhe foi apresentado pelo Dr. Climerio de Oliveira, por intermedio da directoria da Faculdade, -decreto que tem a data de 29 de Julho de 1909 e o numero 7474.

Clinico:

Professor de clinica obstetrica e seu chefe: Dr Climerio Cardoso de Oliveira.

Assistentes: -Drs. Almir Sá Cardoso de Oliveira, Menandro dos Reis Meirelles e interinamente, o Dr. João Dias Tavares, substituindo este.

Parteira: -Dra. Francisca Prager Froés.

Enfermeira: geral: -D. Aurora das Dores Leitão.

Internos os Sr̃s.: --João Canna Brazil Filho, Carlos Levindo de Moura Pereira, Myron de Moura Pedreira e João Rodrigues da Costa Borja.

Aspirantes: --Francisco Affonso de Araujo, Vidal Oliva Netto, Eusebio Teixeira e Gustavo Ferreira Pinto.

Administrativo

Economia: -Miss Ellen Small.

Vigilantes: -as Srãs. Maria José Barros, Theophila Bastos da Silva e Julieta Almeida Azêdo.

O pessoal subalterno está composto de 17 serventes das quaes 7 não pernoitam no estabelecimento, sendo estas a cosinheira e as da secção do preparo das roupas.

Todo pessoal do estabelecimento, excepção das lavadeiras, traja uniformes especiaes.

O corpo clinico usa longa veste de linho branco e gorro da mesma fazenda menos a enfermeira geral, cujo vestido é de brim pardo.

A economia traja vestido de linho branco, as vigilantes de linho escuro, e as empregadas subalternas de cretone azul.

Todas usam longo avental branco com largo peitilho-tendo ainda os da economia e os das vigilantes, passadeiras que, se cruzando sobre o dorso se prendem na cintura, Usam estas ainda uma especie de bonet-touca, branca, tendo na pala arregaçada a inscripção-Maternidade-; inscripção tambem bordada nos gorros do corpo clinico.

O pessoal subalterno tem uma touca branca apropriada.

O jardineiro e seu ajudante trajam calça e bluzas de brim azul e bonet do mesmo panno com igual inscripção.

Os visitantes, para percorrerem o edificio, tomam tambem vestes brancas; so lhes sendo permittido ver as diversas secções do isolamento pela janelas respectivas.

A penetração neste pavilhão obriga a muda da roupa por outra, tomada em sua entrada.

De accordo com as prerogativas que este regulamento lhe dá, no paragrapho 8 do capitulo 12, o Dr. Climerio de Oliveira, estatuinto particularidades e minucias concernentes ao serviço clinico lectivo, imprimiu-lhe, com feição toda pratica, um desenvolvimento integro.

Em relação ao administrativo e em cumprimento do disposto no paragrapho I do art. 40, traçou elle tambem os delineamentos e as mstrucções genericas, modeladoras dos serviços de cada uma das secções, incumbindo à eco-

noma

miss Ellen Small, de bem minucial-as, ouvindo-e sempre.

E ella deu cabal desempenho ao seu encargo, detalhando-o de modo pratico e ~~completamente~~/completo.

E o resultado desta açãõ harmonicamente combinada é, como se vê, um serviço verdadeiramente impressionante, quer em um, quer em outro dos seus ramos, pela meticulosidade do aceio, a intereiza da ordem, a indefectibilidade da disciplina e os excellentes dados estatisticos do seus serviços clinico.

A chegar ao estabelecimento, é o Dr. Climerio de Oliveira recebido pelos seus auxiliares de ensino e por elles acompanhado até o seu gabinete, onde o interno-monitor lê os memorandos- administrativo e clinico-que lhe dão conta de todas as occurrencias do dia anterior; e os demais recebem instrucções para os trabalhos do dia.

Esses memorandos feitos- o clinico pelo interno monitor e o administrativo pela economã- são mensalmente reunidos em livro e archivados, ficando, assim, constituida a historia clinica do estabelecimento.

Os centros dirigentes dos dous serviços no gabinete do director, no pavilhão n. III, com sua secretaria annexa, e no escriptorio da economã no prédio contiguo ao estabelecimento.

As disposições regimentaes completivas do regulamento ; detalhes de serviço; horarios; signaes electricos para multiplos fins; refeições e dietas; distribuição do pessoal; licenças para saídas; levantamento e silencio; instrucções sobre varios pontos do serviço clinico; enfim tudo quanto serve para orientar os trabalhos, mantendo o pessoal sabedor de suas regalias, de seus deveres e de seus encargos, são inscriptos em quadros explicativos, respectivamente distribuidos pela secções do serviços. Os pedidos para esytes, quer aos fornecãdores, quer aos almoxarifados, clinico e geral da casa são feitos em livros de taíao com assignatura das solicitantes; sendo os externos assignados pela economã e visados peõ director.

Do mesmo modo são diariamente communicadas à esta pelas vigilantes as deetas precisas em cada pavilhão.

Emfim tudo que diz respeito ao movimento economico e financeiro do estabelecimento é annotado em livros proprios, até mesmo o consumo diario de electricidade e do gaz.

Todas as contas tiradas em quatro vias, assim como a folha do pessoal com o confere da economista e o visto do director, são enviadas com officio explicativo à directoria da Faculdade, para que esta solicite à Delegação fiscal os respectivos pagamentos conforme o accordo feito entre as duas directorias em cumprimento do art. 59 do regulamento da Maternidade e firmado por officio de 28 de Outubro de 1910, sob o numero ---, enviado a directoria da Faculdade à deste estabelecimento, --officio, em que ficou tambem estatuida a acção dirigente autonoma do Dr. Climerio de Oliveira sobre varios assumptos.

-- Serviço clinico lectivo --

Secção aseptica.

As mulheres que se apresentam neste estabelecimento -- simples consulentes ou internandas -- são recebidas na sala de admissão do pavilhão n. III.

As primeiras, depois de examinadas, com a assistencia da turma de alumnos em serviço e de submettidas aos cuidados topicos, que se fazem precisos recebem, com as formulas a uzarem, cartões numerados, em que lhes são indicados os comparecimentos subsequentes, ficando, em livro especial de registro, as annotações clinicas do caso.

A pretendente à internação é submettida a todos os methodos de exploração conducentes ao diagnostico obstetrico, desde a determinação da gravidez até as praticas pelvimetricas; e ainda a exames outros, que se façam necessarios para firmar o seu recebimento, visto como para ser este concedido, faz-se mister que a gravidez tenha attingido a sua nona epoca e não esteja a gestante sob a acção de estado morbido susceptivel de comprometter as condições hygienicas e asepticas do serviço -- caso em que são ellas enviadas para a sala de admissão do isolamento.

Quando em favor da pretendente à internação militam motivos tão justos, que tornem inteiramente attendiveis seu recebimento, fora de tempo indicado, é este feito logo definitivo, ou em character de simples observação

attentas as circumstancias do momento e do caso.

Decidida a entrada, a servente do pavilhão passa a preparar o banho e dispor as roupas a fornecer à internanda; enquanto que o interno-monitor enche os numerosos dizeres inscriptos na secção da papeleta para admissão de dizeres, que, indicando uma longa serie de informações, sob varios pontos de vista, a serem dadas, vão até aos objectos, que a internanda traz consigo; ao pessoal assistente de sua internação; e até as circumstancias de ordem clinica ou administrativa, que convem particularmente ~~enlizar~~ ^{sar;} e de accordo com o quadro indicador dos leitos vazos e occupados, é determinado o que ella vae occupar.

Todos os objetos que a internada traz consigo, excepção das roupas, são logo entregues à economista, para serem registados no livro proprio; e restituídos a possuidora, quando a vigilante os solicitar, por escripto, no dia em que ella tiver alta.

Depois de completo banho de azeite e trajando as roupas que lhe foram dadas, é a internada, com sua papeleta, conduzida para o pavilhão n. 1; e ahi entregue à respectiva vigilante, que lhe indica o leito, dispondo a papeleta no quadro proprio, de modo a ficar accessivel a secção desta, referente à estadia incipiente.

Todas as occurencias clinicas, dignas de menção, manifestadas no curso da gravidez da internada, são annotadas na referida secção, de accordo com as indicações dos seus dizeres.

Logo apos a installação no dormitorio, a vigilante chama a internada ao seu gabinete; e, de modo mais persuasivo e ao alcance de sua comprehensão a instrue sobre a condueça que lhe cumpre rigorosamente manter, não só em relação a disciplina do estabelecimento, como ainda na convivencia com suas companheiras.

É assim se passa a estadia:

As 6 horas da manhã as internandas deixam o leito, acto sempre precedido da distribuição à cada uma dellas das roupas, que a empregada vae, por ordem numerica, retirando dos cabides dos corredores; -- cabides nos quaes ellas foram penduradas, na mesma ordem, quando despidas pelas gestantes na hora do recolhimento que se effectua às 8 horas da noite, com o toque de silencio dado pela sineta electrica.

Depois de terem ellas se vestido e preparado os respectivos leitos, a vigilante, de accordo com as indicações feitas na vespera nos quadros indicadores, designa as turnas que tem de fazer o aceio pessoal no gabinete dos banhos na sala geral dos lavatorios, discrimina os pequenos serviços que a cada uma incumbe prestar nas diversas secções das dependencias; e indica quaes as designadas pelo assistente para comparecimento na sala dos exames e das aulas, para estudo dos alumnos e as preleções do professor. Ficam isentas desses encargos e comparecimentos as gestantes reconhecida mente indispostas pelas condições de seu evoluimento gravidico.

Realizadas as prescrições realativas ao aceio, vão as gestantes validas, acompanhadas pela vigilante, para a sala das refeições, onde lhes é servido o almoço às 7 horas.

A esta sala voltam ellas, sempre sob as vistas da vigilante, a meio dia para o jantar e às 6 horas para a ceia.

Entre estas trez principaes refeições, duas pequenas merendas lhe são dadas, às 10 horas da manhã e as 3 horas da tarde, no proprio pavilhão; onde tambem são servidas as dietas das gestantes invalidas, que as tomam nas suas mezas giratorias.

Obrigatoriamente apos as refeições e à vontade, em horas outras, movimentam-se as gestantes em passeos hygienicos ao longo das varandas, correspondentes à secção aseptica do serviço- sendo-lhes permittida ainda, pela manhã e à tarde, dous recreios na grande area do jardim.

As gestantes, que se podem movimentar, recebem, na varanda as pessoas que as visitam; as permanentes no leito são vistas pelos seus visitantes e com elles fallam pelas janellas; que, por isso, tem a parte de seus peitoris attingiveis pelas mãos dos visitantes, revestida por uma sanefa de panno branco.

As vigilantes fiscalizam todas as visitas, afim de que, durante ellas, se mantenham integraes as disposições disciplinares.

A violação de qualquer destas pelo visitante, accrescida de menospreço a administração, que se lhe faz, importa na suspensão immediata da visita e na denegação absoluta para subsequentes.

A internada que respectivamente insubordina-se e se mostra insubmissa às

reprimendas e aos conselhos, é expulsa do estabelecimento, passando seu nome a figurar no quadro das punidas por insubordinações reincidentes; - as quaes so deante da contingencia de serem transportadas jè em curso de trabalho ou em estado morbido serio sobreviente, de origem gravidica, poderão ser readmittidas.

Pequenos premios e regalias, nos limites restrictos da disciplina geral, são concedidos as que cumprem esmeradamente os seus deveres; concessões tambem extensivas às empregadas subalternas.

Quando em qualquer gestante se iniciam as dozes do trabalho, immediatamente a vigilante chama ao pavilhão o interno-monitor por signal electrico, que resoa no quarto deste.

O signal sonante de chamada, feito por qualquer dos pavilhões, determina sempre, no quadro indicador, existente na secretaria, o apparecimento do numero correspondente ao pavilhão que chama.

Si isto da-se durante a noite, o interno-monitor responde por um pequeno signal, que retine em uma das campainhas electricas da varanda-indicando que deve cessar a chamada por estar já ouvida.

Attendida esta e julgada a paciente em condições de passagem para a secção das parturientes, é ella submettida aos preparos hygienicos adequados à occasião; e com todo o agasalho, especialmenet se é a noite, vae acompanhada pela vigilante, com sua papeleta para o pavilhão n. II; cuja vigilante a conduz à sala dos partos normaes, fazendo-a occupar o grande leito de espera. Dado aviso ao pessoal, que deve assistir o caso, o auxiliar, preposto a dirigi-lo, verifica o diagnostico e as condições em que se acha o trabalho, lançando os resultados destes exames na secção respectiva da papeleta; - em que outros numerosos dizeres estão coordenadamente impressos, em methodicas sequencias correlatas às phases diversas do parto e do delivramento, indicando as informações, que devem ficar mencionadas correspondentemente a cada um delles.

Durante o curso do trabalho um auxiliar vae inscrevendo-as, à proporção que as indagações nellas contidas, podem ser informadas com justeza.

E assim faz-se completo esse importante capitulo da historia clinica da internada.

Firmado o estado do trabalho, movimentam-se os auxiliares em suas incumbências, verificando se está methodicamente disposto, para uso immediato, o material completo para a assistencia commum dos partos naturaes; e mais ainda, pondo, a ^prompto alcance, o prestavel para certas ^oocurencias pssiveis, e principalmente, para as que dados symptomatologicos, geraes ou locaes, tornam presumiveis.

Em momento asado, dependente do curso que vae tornando o parto, passa a parturiente para o leiyto do trabalho ou para a meza obstetrica, conforme as conveniencias clinicas ou lectivas do momento.

Para a assistencia do caso, a turma de alumnos em serviço, que se tem desinfectado sob a vigilancia de um dos auxiliares, traja vestes e gorros de linho branco.

Mantida, na mais indefectivel compostura, pelas normas disciplinares estabeuidas, as quaes se submette, sob pena de exclusão, é ella convenientemente distribuida para observação do trabalho, de modo que não encemmode a mulher

nem embarçe o movimento do serviço.
Os alumnos que a compoem são rigorosamente impedidos de tocar em qualquer objecto, que não seja o indicado para um exame permittido e so no momento de practical-o.

Durante a assistencia o derigente do trabalho vae-lhes ministrando as noções lectivas consoantes com o desenvolvimento do caso e as manifestações dos varios phenomenos, que se succedendo no curso das differentes phases do trabalho.

Terminado este, com seus pensos consecutivos, e não havendo motivo algum, que faça presumivel a necessidade de qualquer intervenção ulterior, mais seguramente exequivel nesta sala, - é a mulher logo transportada, em carroleito, para o salão das puerperas-remoção que é precedida da do recém-nascido para a sala das creanças, onde recebe todos os cuidados praticaveis nella; e da qual passa a ocupar o berço junto ao leito, para o qual foi a recém-parida transportada.

Si por indicações previamente deduzidas, ou que se apresentem no curso do

trabalho, tiver o caso de ser resolvido na sala das intervenções, a assistência se fará nos mesmos moldes, pelos alumnos e pelos auxiliares, subindo mais ainda em rigor a vigilancia, e os cuidados na disposição do material para a promptidão dos recursos e a segurança dos actos intervenientes; e ainda a providencia para a integridade do aparelhamento, possível de servir, para evitar perdas de tempo em circumstancias urgentes e confusões em momentos impressionantes para servidões, ainda não affeitos aos abalos das situações graves.

As puerperas, que sahem desta sala, são levadas para aposentos reservados.

A internada, cujo parto e periodo subsequente correm normalmente, permanece no estabelecimento 15 dias, dos quaes oito no leito.

As operadas e doentes ficam o tempo preciso.

No dia indicado para a sahida de uma puerpera a vigilante, sob cujos cuidados ella esteve, envia sua papeleta à secretaria; ahi fazem os ultimos assentamentos; se a traslada para o livro de registro; e recebendo o numero de ordem, vae para o archivo.

O interno-monitor desmarca no quadro o leito occupado e faz no livro da porta as notas da alta.

E so então, é communicado à vigilante poder dar sahida do pavilhão a internada. As roupas e objectos, que lhes são pertencentes, são requisitados à economia pela vigilante, que acompanha a retirante até o gabinete, que acompanha a retirante até o gabinete dos banhos, onde esta deixa as roupas da casa; toma as suas; e recebe pela lista feita na entrada, o que ficou depositado no escriptorio da ecônoma.

Nenhuma roupa pode ser usada pela internada ou pelo recém-nascido, que não pertença ao estabelecimento, que, até mesmo, dá as internadas desfavorecidas o transporte no bond; e, por emprestimo, uma veste de sahida para a creança quando esta, por completa falta de roupas, tem de sahir em estado de nudez. Algumas vem restituilas, outras não voltam.

--Isolamento ou pavilhão n. IV.--

As gestantes que submittidas à exame na sala de admissão do pavilhão III, são julgadas capazes de prejudicar, por sua estadia, as normas hygienicas

do serviço aseptico, são conduzidas a este pavilhão; onde seu recebimento se faz com as mesmas praxes administrativas e clinicas já indicadas para o outro serviço.

As internandas, porem, que são transportadas ao estabelecimento em curso de puerperios pathologicos ou em via de de trabalhos prolongados por causas dystocias, ou, as mais das vezes, comprometidas por assistencias leigas; por interferencias intempestivas ou por intervenções inadequadas e desmedidas, já com signaes francos de infecção ou suspeita das tel-a, pelos motivos apontados são directa e immediatamente recebidas, na sala de preparo deste pavilhão.

Chegando ellas, sempre em busca de recursos operatorios urgentes, tudo movimenta-se com a maxima presteza.

Effectuados os primeiros cuidados antisepticos, procede-se o exame; e, firmado o diagnostico, a intervenção operatoria é comunicada ao pessoal assistente e com ella, os meios therapeuticos de urgencia; e, quando se terminam o aceio, a desinfecção e a muda de roupas da paciente, os auxiliares, de accordo com as indicações dadas, dispoem, com a maxima promptidão, todo o material susceptivel de ser empregado durante e apos o acto operatorio, cumprindo as determinações therapeuticas.

Trasida em leito-carro para a sala de operações e depois de ter verificado o preposto a intervenção, se está tudo ao seu alcance e prompto para qualquer emergencia, é a mulhar operada.

Submittida às mesmas normas disciplinares, faz a turma de alumnos a assistencia do caso. Terminada a intervenção e as praticas therapeuticas que se fazem mister, é a paciente transportada no mesmo carro-leito para a enfermaria; desde que é julgada em condições de ocupar o leito-sendo, então, designados os auxiliares, que devem dar à enferma, guarda diurna e nocturna.

Em meza movel e apropriada e posta em proximidade do leito, fica prompto, a entrar rapidamente em uso, o instrumental e os medicamentos que devem prestar-se a quasquer accidentes, que o estado da mulher faça suppor.

Ad alumnas do curso de obstetricia, adstrictas ao serviço do pavilhão, auxiliam o tratamento e as vigalias.

Ha completa separação do que serve neste pavilhão de quanto pertence aos demais.

Até mesmo as convalescentes não passam, em seus pequenos passeios, da zona que lhes é traçada; nem vão à sala commum das refeições. Fazem as suas no proprio pavilhão.

Depois que tem alta a internada, tudo por ella usado é submettido a desinfeccão completa e rigorosa.

E em longos traços ficam assim deliñeados os serviços deste estabelecimento. Dr. Almir de Oliveira.

As linhas, que, venho de ter a satisfação de ler, merecem, de minha parte alguns commentarios, que, primeiro, se farão sentir sobre o cabal desempenho que deu o Dr. Almir de Oliveira à missão de que lhe incumbiu o illustre director da Maternidade, o provector professor Climerio de Oliveira.

Na verdade, quem, pelo menos uma vez, experimentou a doçe e agradavel impressão de visitar este augusto templo da sciencia e da caridade, certo verificará no trabalho que acabo de tornar conhecido desta congregação a perfeita e exata reprodução, inaugurada à 30 de Outubro de 1910, em meio da maxima solemnidade e perante uma assistencia numerosa e selecta, tendo sido, então, visitada por milhares de pessoas, que a deixavam, vivamente impressiõnadas com o espectáculo magnificante e inesperado que se apresentara ante seus olhos. E disto, é a mais concludente e insophismavel prova o livro dos visitantes em que se deparam impressões firmadas por competentissimos profissionaes que constituem, para nos, motivo de satisfação e orgulho.

Si bem que, apenas mezes tenha de existencia a Maternidade, assignalados e relavantes já são os seus serviços, que, infallivelmente, crescerão de valor e importancia, garantidos, como se acham, pela dedicação, interesse e entranhado amor à ella dispensados por todo o seu pessoal, clinico e administrativo. Manda a justiça que aqui consigne o devotamento e a competencia indiscutivelis de que tem dado as mais sobejas e exuberantes provas, Miss Ellen Small, que no desempenho arduo e espinhoso das funcções de -economa- se tem revelado digna dos mais sinceros louvores, dos mais francos elogios.

Affirme, embora, o professor Climerio de Oliveira que o titulo de fundador deve caber à todos aquelles que se empenharam com os seus obulos e esforços, em bem desta obra meritoria e de tão nobres destinos, o que não padece a mi-

contestação é ter sido o illustrado collega a alma mater, o espirito forte e inquebrantavel desta campanha levantada em nome da sciencia, da civilisação e da humanidade e cuja victoria exelsa nos enche hñje de alegria e jubilo.

Negar este facto é recusar calor ao sol, brilho às estrellas.

O seu nome delle serà jamais desligado desta instituição, passará à posteridade, fulgindo em aureos caracteres nas paginas brilhantes de sua edificante historia.

" Esta nosso collega, diz o redactor da Memoria historica de 1909, Dr. Freire de Carvalho Filho, pela tenacidade e extrema dedicação com que ha tantos annos trabalha pela installação da maternidade, bem merece que o seu nome esculpido em lettras d'ouro sobre o marmore que o tempo não consome seja collocado neste instituto de ensino como um tributo de reconhecimento e de gratidão ao seu verdadeiro creador."

E na proposta infra, do professor Anisio de Carvalho, apresentada a esta congregação, em 21 de Dezembro do anno proximo findo e por ella unanimemente approvada, está, não ha contestação possivel, pela inteira justiça que a ditou, o mais eloquente testemunho do que venho de dizer.

" Proponho que, em vista dos grandes esforços solicitude e escrupulosa honestidade por parte do Dr. Climerio de Oliveira, em dotar o ensino desta Faculdade de um grande melhoramento com a creação de um instituto obstetrico, apercebido dos mais modernos dispositivos de institutos congeneres nos mais adiantados paizes, receba o mesmo instituto a denominação de -Maternidade Climerio de Oliveira- Bahia e sala das sessões da congregação aos 21 de Dezembro de 1910. Dr. Anisio Circundes de Carvalho.

E assim com este titulo -Maternidade" Climerio de Oliveira", perpetuada ficará esta homenagem merecida.

Prouvera Deus que essa obra prima formoso oasis em meio deste sahara immerso, que é a nossa assistencia publica, sirva de suggestivo padrão e poderoso estimulo a tantas outras, de cuja falta, infelizmente, se resente esta capital, como as que se deve prestar à infancia desvalida, aos mendigos, aos vagabundos e aos insanos, fazendo, dest'arte desaparecer o deponente espectaculo que diariamente presenciemos e que tanto nos abatte, escandalisa e envergo

nesta profusão de crianças a educar-se na escola nefanda dos vícios e dos crimes; nesta multidão de mendigos e maltrapilhos que, por ahí pullulam em todos os pontos da cidade, implorando a caridade publica; nesta malta, de desoccupados e vagabundos, elemento inutil e prencioso à sociedade e à nação, carentes, por isso, de cuidados e protecção; neste grupo, enfim, de infelizes, à quem o sopro fatidico da sorte apagou a luz incomparavel da luz, reclusos nos infectos cubiculos dos pestos peliciaes e nas furnas horripilantes da casa de correção, como crimes, previstos na lei houvessem comettido.

Abençoados os nomes d'aquelles que conceberam tão grandiosa idéa; bem hajam os que tiveram a suprema e ineffavel ventura de a transformar na mais bella e resplendente das realidades.

----- SEGUNDA PARTE -----

--Os cursos da Faculdade-- Grão de desenvolvimento do ensino--

" O adiantamento continuo e sustentado das sciencias medicas é uma dessas verdades transparentes que dispensam comprovação, E' incalculavel a somma de livros, memorias, revistas e Jornaes que se consagram à larga diffusão dos principios, das laeis e das descobertas que os sabios vão colligindo na impertubavel calma dos laboratorios, no silencio mortuario dos amphitheatros e na agitação afflictiva das enfermarias.

" A medicina transborda o recinto que lhe pertence e espraia-se, alaga os dominios circumvisinhos.

" O direito pede-lhe a luz da sua experiencia e o concurso de seus methodos para penetrar nos desvãos do crime e assentar as bases de processos cujo desfecho será o desagravo da sociedade com a imolação de um culpado ou absolvição de um innocente .

Mas não é estrictamente ~~de~~ a medicina legal o unico auxiliar prestimoso da jurisprudencia. Os codigos que affirmam o exercicio pleno da individualidade- a propriedade com a transmissão testamentaria, o casamento com o divorcio, o sequestra com a internação no manicomio, o serviço militar com a reforma, o cargo publico com a aposentadoria, e, em summa, todos os direitos civis e politivos-derivam de uma premissa cuja cifra so o medico conhece: o estado mental. A psychologia e a psychiatria imperam, soberanamente, annullando disposições finaes, separando conjuges, libertando opprimidos. O exame de sanidade, que é a peça inicial de grande numero de acções judicarias, despõe de suas funções tanto um chefe de Estado como um modesto amanuense. O louco está privado das regalias de cidadão, é um tutelado; o invalido tem reduzida a orbita de sua actividade. Pois bem, ao peírito é reservada a delicada missão de indicar onde começa a incapacidade physica e onde principia a demencia.

" Para a execução das grandes obras de engenharia que attestam o arrojo do genio humano, concorrem, com efficacia, os conselhos da hygiene e a assuidade dos corpos medicos. A engenharia sanitaria indica bem o entrelaçamento das duas classes de estudo. Mas ha ainda mais. O fim utilitario dessas construcções monumentaes desapparecerá desde o momento em que a observação das condições de salubridade do local o inferiorisem. Por ~~isso~~ isso, as caravanas

as povoações nomades de operarios que se encarregarem da transformação, em facto, dos mais sublimados projectos, serão acompanhadas de clinicos.

" As classes armadas tambem requerem os serviços da corporação. Na paz e na guerra, é ella a vigilante atalaia contra as epidemias-inimigas temiveis que destroem mais que balas ferozes e inimigas. A civilisação japoneza, que tão rapidamente se aperfeçoou, não menosprezou a interferencia de tão importantes sarvidores e à elles deve, em parte, os ruidosos triumphos com que se coroaram as armas do Mikado na guerre sangrenta que assolou o Extremo Oriente. A' frente das tropas regulares, marchava, como avançada, um batalhão de exploradores bacteriologistas que, munidos de microscopiços e de reactivos, examinavam as aguas nos acampamentos. A tactica guerreira cedeu o passo, muitas vezes, às imposições da sciencia, O movimento regular das ambulancias a presteza dos soccorros, a habilidade dos cirurgioes pouparam, com lucro para as unidades, bellicas, vidas incontaveis que os projectis ceifariam sem a sua intervenção.

" O proprio commercio, as industrias, as profissoes mecanicas, comprehendendo que a saude é o primeiro dos bens e os medicos são os guardas da saude, subvencionam associações que se encarregam da distribuição de recursos e conselhos com o fim de protegerem a existencia."

Eis a profissao medica em brilhante synthese traçada pela penna de Pinheiro Guimarães.

Para o desempeho cabal e consciencioso destes multiplos affazerés, que somma enorme de saber, que manacial fecundo de conhecimentos se faz mister..

E o ensino medico estará, entre nos, aparelhado em ordem a propinar aos seus cultores os precisos meios para bem corresponderem a essas varias exigencias?

Nos paizes em que a instrucção medica é um verdadeiro culto e indiscutivel realidade, recursos existem que plenamente satisfazem à necessidade de educação dos alumnos.

E a Allemanha ahi está na grandeza incommensuravel do seu preparo, como lidima e expressiva manifestação do aresto proferido.

Juizo tal, de natureza identica, a mim não cabe procamar de referencia à nossa Patria.

Aqui a legislação medica ressen-te-se de grave lacunas que remediadas deve-
m
ser mais breve possivel.

E' imperfeito e deficiente o ensino destas sciencias, o que acarreta sensi-
veis prejuizos aquelles que a ellas se consagram.

Nas apreciações ligeiras que, sob o assumpto, passamos a expender, está o te-
s-
temunho concludente.

Determina o art. 3 do Regulamento das Faculdades de Medicina que baixou co-
m
o decreto n. 3902 de 12 de Janeiro de 1901, que em cada estabelecimento desta
ta
natureza, haverá os seguintes cursos:

1- ode sciencias medicas e chirurgicas;

2- o de pharmacia;

3- o de obstetricia;

4- ode odontologia.

Vejamos como são elles professados.

--Curso de sciencias medicas e chirurgicas--

-- As cadeiras theoricas--

De vinte e quatro materias, distribuidas por vinte e seis cadeiras, é elle
constituído.

Desta, dez são clinicas, treze dotadas de laboratório e apenas trez cujo en-
sino é puramente theorico.

Sobre a contribuição prestada por estas ultimas cadeiras ao ensino medico
muito se tem discutido, pensa ndo uns que ellas devem ser suppressas opinan-
do outros pela sua conservação.

Deixando à margem a de obstetricia que sem prejuizo para o preparo dos a-
lunos, pode desaparecer, uma vez se cogita no desdobramento da cadeira de
que
Clinica obstetrica e gynecologica, estudemos a questão, visando, de preferen-
cia, o nosso meio.

A medicina é uma sciencia eminentemente pratica, oriunda dos gabinetes edos
laboratorios, nascida dos amphyhetros e dos hospitaes.

Nos estudos praticos e na educação clinica estão os seus basicos fundamen-
tos, logo dispensaveis são as materias de caracter puramente theorico.

Accordado, quanto à primeira parte do trecho acima, nem por isso me ~~abalanço~~
abalanco a julgar que sem valor são semelhantes disciplinas.

Nenhuma cadeira existe em todo o curso medico em que o ensino theorico não esteja ao lado do ensino tecnico.

As proprias pathologias representam desta verdade, prova inequivoca, taes os estreitos vinculos que entre ellas existem e as respectivas clinicas, sendo um impossivel comprehender-se uma sem a outra, desde que ellas se encadeiam e se completam.

Se assim é porque supprimil-as?

Na mania de grosseira imitação está um dos grandes argumentos.

A Allemanha não as possui nas suas Universidades e o Brazil que, em materia de instrucção, pelo seu adiantamento e progresso notaveis, deve estar com ella emparelhado, forçoso é acompanhal-a.

Entretanto, sustentando semelhante opinião, mostram estes inimigos acerrimos do ensino theorico ignorar que na França, com a qual, patrocinando o pensar do professor Anisio de Carvalho, não teremos a pretensão de querer competir, são leccionadas taes materias, em cadeiras especiaes, e cousa singular até por duplicata.

Nos amplos e vastos dominios em que se cultivam as sciencias medicas, a nenhum profissional é licito ignorar o nome festejado do notavel professor Dieulafoy, da Faculdade de Paris que tanta fama e renome imprimiu ao ensino da Pathologia interna e que no presente, preenche de modo digno e elogioso, com elevado saber e maxima competencia, as funcções de cathedratigo de uma das cadeiras de Clinica medica.

Pois bem ; incontestemente como é a sua autoridade, sobre o assumpto valor muito devem ter as suas idéas.

"Quando o professor de clinica "diz elle" historia um dado caso deve, para estar com a sua funcção, encarecer, em especial, as condições pessoas do doente, salientando o como e o porque se distingue tal doente de tal outro, accomettido da mesma molestia.

"Mas como ha de elle alcançar semelhante demonstração, provar que o caso em letigio se molda pelo padrão classico da molestia ou foge d'elle, sem retracar as linhas daquelle padrão e pois enveredar pela pathologia?

Reciprocamente, prosegue, para descrever uma molestia, o professor de pathologia, se quiser fazer conscienciosamente, palavra não dirá que não esteja

apelando para a clinica, para a experiencia, por adaptar a sua descripção aos typos fornecidos por aquella, aos "typos tomados do natural e não à typos convencionaes". Ainda mais, continua, se é da mais util opportunidade, para ajuizar, com segurança de uma molestia descripta em pathologia, observá-la na pratica, por outro lado, depois de examinar um doente, muitas vezes, não se vexa o medico de recorrer aos tratados de pathologia, por melhor completar o juizo. Nem o clinico mais experiente fará excepção."

"Todos sabem, diz o professor Aloysio de Castro, que cada individuo adoece segundo o character de suas predisposições pessoais, segundo a sua maior ou menor, vulnerabilidade ~~de~~ morbida, as suas forças de defeza e o seu modo de reagir; que ao demais destas circumstancias individuaes, dependentes do chamado coefficiente de personalidade, infinitas outras podem modificar a marcha da doença, accidentando-a de episodios imprevistos. Tudo faz, assim, com que a mesma molestia possa assumir em cada doente uma feição diversa, que cada caso clinico tenha lá seu algo de particular, que o distinga dos congeneres. Menos exacto, não é, porem, que em meio a esse elemento variavel, incerto e movediço ha sempre, um fundo mais ou menos fixo, um estroma um conjuncto de factos, que permite subordinar o quadro clinico à uma precisa cathegoria nosologica, filiar os symptomas à sua verdadeira genelogia e fazer assim a respectiva diagnose. É esse conjuncto de factos que confere, digamol-o assim, a especificidade clinica do typo morbido, é nelle que repõem as descrições nosographicas com que faz obra a pathologia, traçando os grandes typos eschematicos das molestias. Porque artes, sem perfeito conhecimento deste typo eschematico, se reconhecerão as forma frustras incompletas ou anomalias das molestias" que é exactamente onde melhor se provam as armas do verdadeiro clinico.?"

"De nada serve saber em que consiste um symptoma, conhecê-lo por dentro e por fora, se não souber subordiná-lo ao quadro das molestias. Para chegar à parte pratica, necessario se torna assim partir da noção theorica, do conhecimento de que a taes molestias correspondem taes symptomas."

De não menor peso e significação para o assumpto em debate e o parecer do illustrado collega que com muito brilho exerceu as funcções de professor de Pathologia interna e hoje, com igual fulgor preside os altos destinos da

primeira cadeira de Clinica medica, que, anteriormente, tivera por pontifice o mestre saudoso e inesquecivel, o Cons. Ramiro Monteiro.

Ougamol-o, pois, em alguns trechos da sua memoria historica, referentes à cathedra de foi luminar.

" E' melhor, incomparavelmente, ver a molestia nos doentes do que vê-la nos livros; mas quando não se podem ver nos doentes, já não é pouco conhecê-las pelos livros.

" Verdade seja que me poderão objectar que a molestia dos livros de pathologia não é a molestia dos doentes da clinica.

" Concorde: o pathologista é um pintor de quadros em que se enfeixa m os caracteres geraes das molestias, é um eschematisador, por assim dizer; o clinico é um analysta, estuda a molestia feita pelo doente que tem sob suas vistas."

" E' possível que os clinicos que vêm molestias rião-se dos pathologistas que as conhecem sem vê-las.

" Acho que o caso não é para rir, por quanto, é preferivel conhecer, sem ver do que ver sem conhecer, uma vez que conhecendo-se pelos livros uma molestia, ainda não vista, será muito mais facil descobri-la ou diagnostical-a.

" Nem se supponha que estou a phantasiar.

" Quando o beriberi foi descoberto entre nos pelos distinctos clinicos Drs Silva Lima e Payterson, não foi, por uma revelação sobrenatural, não foi pelo conhecimento que tinham da molestia descripta nos livros inglezes pelos medicos que a tinham observado nas Indias."

" Acho sem fundamento actualmente entre nos a suppressão da cadeira de Pathologia medica e andam mal, a meu ver, os que aconselham ao governo semelhante medida, quando não estamos preparados para supportar este golpe."

Compulsando-se a memoria historica do professor Anselmo da Fonseca, cujo merito e valor não foram até o presente por qualquer outra excedidos, vê-se que sobre o assumpto à que consagro estas linhas, elle dedica varias paginas que envolvem decidida e franca hostilidade à suppressão das pathologias.

Abusar, de certo, não será da vossa generosidade e fidalguia, para aqui trasl-

alguns topicos que brilhantemente patrocina a idéa abraçada pelo illustre redactor.

" Ensinar.....a theoria aos aprendizes é fazel-os em pouco tempo possuidores de conhecimentos e aptidões que se constituíram pelo trabalho de muitos seculos, de muitas gerações e de muitos centros de actividade.

"Privar-os da theoria e ensinar-lhes somente o que é pratico, immediatamente applicavel é condemnal-os a aprenderem numa longa vida o que em poucos mezes poderiam ficar sabendo.

" Aprenderem numa longa vida.....dizemos nos.

" Mas cumpre acrescentar:-Se forem dotados de intelligencia superior, porquanto é muito mais difficil subir da practica à theoria do que da theoria ^{descer} à practica."

".....
"Não basta educar somente os sentidos dos alumnos e adextral-os no modo de agir e applicar.

"É preciso tambem educar-lhes o raciocinio e a imaginação, habitual-os a abstracção, à generalisação e à critica, despertar nelles os sentimentos de originalidade e de independencia no modo de pensar e interpretar, o que não se consegue senão ensinando-lhes antes da parte technica que é de muito alta importancia e indiscutivel necessidade, a theorica, que, ao mesmo tempo que illuminará e fecundará aquella, será por ella confirmada e desenvolvida.

" Na educação medica, nem a theoria sem a technica, nem a technica sem a theoria."

"Se a theoria sem a technica é a perplexidade, a hesitação e muitas vezes a esterilidade, a technica sem a theoria logo degenera em rotina imutavel, imutavel, imitação servil, reproducção automatica."

O professor Dr. Aloysio de Castro, emerito cathedratico de Pathologia medica da Faculdade do Rio de Janeiro, em sua esplendida lição inaugural proferida no anno proximo passado, referindo-se ao assumpto que objectiva estas apreciações assim se pronunciou:

"Favorecendo a vossa educação pratica " e a pratica é a mais alta expressão da sabedoria", sem duvida não tem par o aprendizado clinico. Ainda assim do ensino da pathologia se logram inestimaveis beneficios que a certos respeitoos supprem as lacunas daquelles."

"Uma das excellencias está no estudo systematico, que é da alçada da pathologia fazer sobre todas as especies morbidas, sem os inconvenientes do estudo esparso, fragmentario, um pouco disto, um pouco daquillo.

"Como ha de o medico travar conhecimento com as molestias? Pela so observação dos doentes? Mal avisado andarà quem não souber mais do que viu. Quem o diz não sou eu. Ouvi a autoridade do professor Miguel Couto, que deste teor se pronunciava na sua lição inaugural de clinica propedeutica :
-/Estaries desarmados para exercicio da profissão, se para conhecerdes uma dada molestia carecesseis de a ter visto uma vez ou de ter primeiro aprendido a conhecê-la, pois tantas são as especies nosographicas e suas variedades que jamais as poderiam ver todas no vosso tirocinio hospitalar. Demaes as circumstancias peculiares de cada paciente, deturpam e mascaram por tal forma a physionomia da molestia, que muito arriscados estaries em ytel-a ao vosso lado zombando da vossa perspicacia, se por ventura, so fosseis capazes de a reconhecer, porque vos foi um dia mostrada."

Destas opinioes sobre as quaes não pairam duvidas e suspeitas, forçosamente, se collige a necessidade imperiosa das pathologias, como contribuição indispensavel e fecunda às respectivas clinicas, nascendo talvez d'ahi, a idéa de que podiam ser suppressas aquellas cadeiras, na presumpção de serem os seus conhecimentos nestas ministrados.

Parecendo, embora, è primeira vista aceitavel tal doutrina, as suas vantagens se vantagens tem, ficam muito aquem da nossa expectativa por deficientes e apoucados os seus resultados.

Se não vejamos.

Por um duplo mecanismo poder-se-à praticar o ensino simultaneo das pathologias, medica e cirurgica, e das respectivas clinicas.

Primeiro caso.

O professor de clinica fará dous cursos independentes, ficando designados certos dias da semana para a clinica e os ~~restantes~~ restantes para o estudo da pathologia.

As aulas desta disciplina não serão em numero superior à trez, nem inferior à dous, sob pena de ficar, inteiramente, sacrificada qualquer das duas materias.

Na melhor hypothese devemos aceitar o processo seguido nas cadeiras theoricas, trez aulas por semana, em dias alternados, como se pratica no presente, embora o regulamento das nossas Faculdades, em seu art. 42, determine ⁿ⁻ são cinco as prelecções.

Adoptado este alvitre o ensino da cadeira theorica se fará sem alteração nada se podendo contra elle articular; o mesmo, porem, não succederá de referencia à clinica, que terá por metade, desfalcadas as suas aulas.

E se o escopo desejado é imprimir ao ensino medico o cunho, essencialmente, pratico o se é, precisamente, na clinica que reside este ideal supremo, porque havemos de sacrificar-a com a adoptação desta medida?

De mais disto, para que o ensino clinico se realise, com a utilidade e vantagens, reconhecidas, de modo a conferir aos alumnos a somma maxima de conhecimentos precisos, a sua futura vida profissional mister se faz que as aulas sejam diarias, que a observação dos doentes não soffra intermittencias, seguindo assim, os discentes a marcha e a evolução da molestia, observando os accidentes que possam surgir e apreciando os efeitos produzidos pela medicação racionalmente prescripta.

De outra forma proceder é, por completo, disvirtuar esta orientação, unica proficua e garantidora do preparo tecnico impressindivel àquelles que se vão dedicar à nobre missão de curar.

Neste particular, em divergencia estou com os illustres collegas Drs. Pinto de Carvalho, Deocleciano Ramos e Pacifico Pereira a que, em propostas apresentadas à commissão encarregada de elaborar um plano de reforma, a que já me referi, aventaram semelhante idéa.

Segundo caso.

O cathedratico de clinica não fará cursos independentes; as prelecções de pathologia versarão, apenas, sobre as molestias de que estiverem accommettidos os doentes.

Assim sendo, ou ellas serão larga e sufficientemente desenvolvidas ou não. Se as explanações theoricas apresentarem aquelle character, "perder-se-á

de vista a observação do doente, pela concentração da attenção na molestia considerada de modo abstracto"; na hypothese contraria de serem breves e superficiaes, nenhum proveito heverá para os alumnos que continuarão a desconhecer em suas particularidades e minucias as multiplas entidades morbidas que synthetizam as pathologias medica e cirurgica.

"Acrescente-se, diz o Dr Anselmo da Fonseca, que em taes explicações não poderá haver outra ordem senão a determinada pelo acaso das entradas dos doentes para o hospital, o que não permittirá que este systema possa supprir a falta da exposição aos olhos dos alumnos do grande quadro nosologico inteiro, afim de que possam apreciar, perfeitamente, limitados e convenientemente dispostos, os diversos e numerosos grupos affins que o compoêm."

Teremos, a realizar-se semelhante conjectura, uma pathologia em pedacos e fragmentos, sem ordem, sem nexo e sem concatenação, de todo, inutil para o aprendizado.

Além de que, difficuldades e desvantagens outras se apresentam que, em absoluto, incompatibilizam tal alvitre.

Se suppressa fôr a pathologia medica e de outra forma se não ministrarem os seus ensinamentos, como se reconhecer e diagnosticar molestias que, raras ou nenhuma vez, se apresentam à observação hospitalar?

Antes de mais, apontar preciso um facto bem alto proclama a necessidade do ensino destas materias regularmente professada.

Aquelles que, sob os nossos cuidados e inspirações, se aparelham para a vida clinica, para o exercicio da arte de curar, o fazem em um meio inteiramente diverso daquelle em que, mais tarde conquistado o titulo de doutor em medicina vão preencher a sua nobre ~~pp~~função.

Ninguem dirá que a clinica dos doentes acamados em hospital seja a mesma que se depara fora deste estabelecimento.

No meio nosocomial, pouco procurado pela pobre gente, como acontece com o nosso, primam as especies morbidas de character subagudo e na maioria das vezes chronico, sendo, raramente permittida a observação de uma molestia aguda, em phase inicial, physionomia essa com que de preferencia, se apresenta na clinica civil.

Ao lado da diversidade das especies nosologicas e das varias modalidades

com se encontram nestes dous meios, ha ainda a accrescentar que muitas outras, o vasto grupo das molestias infectuosas" para logo são separadas dos hospitaes onde se faz o ensino clinico e onde quando muito se a poderá observar no inicio do seu assomo, na phase de diagnostico hesitante."

A prevalecer a hypothese do ensino da pathologia medica ser ministrado pelo lente da respectiva clinica, jamais os alumnos terão a menor idéa do que são a variola, o sarampo, a febre amarella, a diphteria, bem como de entidades varias que, não grassando habitualmente, entre nos, podem accidentalmente surgir, como a peste bubonica, acholera morbus, etc, produzindo consequencias funestas.

O Dr. Aloysio de Castro, na sua já citada lição inaugural, assim se expressa quanto à primeira destas ultimas affecções.

"Mais um exemplo palmar, que é um valioso elemento de prova, verdadeiramente peça de convicção em favor da pathologia, nos temos nas molestias raras ou n'aquell'outras que, pelas leis de sua distribuição geographica, frequente em certos pontos noutros são mais escassas ou de todo não existem, s

Absurdo fora admittir que o medico pudesse desconhecel-as. Prevalecesse tal conceito e seria o caso de nos infrigirem a humilhação de chamar às pressas profissionaes de outras terras, que nos ensinem a reconhecer qualquer especie nova entre nos, que porventura appareça. Quando em 99 aqui aportou a peste, com que os nossos medicos nunca se haviam encontrado, não foi, todavia, precisa aquella medida, nem que reencarnase o papa Clemente VI e nos viesse dar inform~~ações~~ões do terrivel fragello, que no seu tempo tão duramente dizimou a humanidade, numa das maiores epidemias, senão na maior, de que rezam noticias."

E quanto à cholera morbus diz o Dr. Anselmo da Fonseca o seguinte:"..... não obstante quasi todos nos termos a fortuna de a não conhecer praticamente, se tal não aconteça, ella invadissem, de novo, nossa capital, saberiamos limitar ou restringir sua acção e combatel-a com muito mais efficacia do que o fizeram os nossos antecessores, em 1855, e isto somente devido aos conhecimentos theoricos da materia, que hoje possuimos e a elles faltavam, pelo menos no grau em que nos os temos."

Vem a quadrar o facto, ha poucos mezes decorrido, verificado à bordo do transatlantico "Araguaya" que aqui aportara com doentes cholericos e que foram

sem grande difficuldade, diagnosticados clinicamente pelo nosso collega Dr. Clementino Fraga, que do terrivel mal indiano apenas possuia conhecimentos theoricos.

De sobejo ja vae o esmiucar do assumpto ventilado, do qual é logica conclusão a necessidade do ensino das pathologias, medica e cirurgica, professado não pelos cathedromaticos das respectivas clinicas, porem, pelos substitutos das secções correspondentes, em cursos methodicamente feitos, obrigados os alumnos à frequencia e sujeitos à prova de habilitação.

Seguir-se rumo differente, obdecer-se à orientação diversa é sacrificar a educação dos alumnos que nos forçem confiados, tanto no ponto de vista da instrução technica, como no do preparo theorico; é rebaixar a nossa profissão, que passará a ser considerada sciencia de enfermeiros, quando não a fôr de charlatães.

--As cadeiras praticas--

Firmada venho de deixar, no desdobrar de syntheticas considerações, a utilidade incontrastavel dos conhecimentos propinados pelas pathologias. Mas não é intuito meu assim enunciando-me, collocar em plano secundario o ensino technico.

Esse, effectivamente, sobrepuja e impera nos amplos e dilatados dominios das sciencias medicas.

do
E' trabalho e do estudo perseverantes, realizados nos laboratorios, ao lado das estufas e do bioterio, bem como daquelles que se verificam nas enfermarias, à cabeceira dos doentes, que hão de surgir, para gloria da medicina e bem estar da humanidade, as grandes conquistas e os maravilhosos committimentos.

A descoberta notavel e que tanto nos dignificou e enalteceu, operada pelo distincto clinico e bacteriologista Dr. Carlos Chagas, que, com rara habilitade e comprovada competencia, conseguiu estabelecer a etiologia, a symptomatologia, as formas clinicas, a anatomia pathologica, o modo de transmissão e a prophylaxia da chamada- Schizotrypanose -é testemunho fidedigno desta verdade, porquanto teve ella por berço o Instituto de Manguinhos, sob a sábia inspição do seu benemerito fundador, o Dr. Oswaldo Cruz.

Pretendesse desenvolver o assumpto e muitos factos teria de declinar ori-

undos

deste mesmo centro scientifico que brilhantemente, attestam os inestimavei
serviços prestados ao nosso caro Brazil, a impor-se o da sua reabilitação
sanitaria, livrando-o, assim, da negra pecha de insalubridade que muito o de
rpimia e apoucava.

Duvida não padece que o ensino pratico representa, sem contestação plausi-
vel, o solido fundamento sobre o qual se deve estribar a instrucção medic
da mocidade.

E nesta convicção inabalavel, algumas palavras vamos traçar que traduzem
na maxima pureza, as suas condições presentes nesta Faculdade.

Regem, em particular, a materia os arts. 113 doCodigo e 43 do Regulamento
das Faculdades medicas; aquelle nos seguinte termos concebido: "~~os~~ ~~lentes~~
~~deverão~~ ~~assistir~~ ~~à~~ ~~todas~~ ~~as~~ ~~aulas~~ ~~e~~ ~~e~~
exercicios praticos, etc." e este pela forma que se segue: "Os lentes das ca
deiras com laboratorio farão trez prelecções semanaes por espaço de uma
hora e trez lições praticas por equal tempo."

Destas disposições resalta como inferencia logica a obrigatoriedade de
trez aulas praticas por semana, salvo a excepção aberta pelo paragrapho
unico do mesmo artigo que faculta ao lente, "quando julgar de utilidade di
dactica, converter, alguma vez, a sua lição theorica em pratica e vice-vers
A' risca tem sido entre nos observado tal regimen, o que não acontece, po-
rem, de referencia ao art. 113 doCodigo.

Imperioso e taxativo é elle: "Os alumnos matriculados deverão assistir a
todas as aulas e exercicios praticos."

Ora assim sendo, o que na realidade se vê é que os alumnos são apenas su-
jeitos à um pequeno numero e não a todas.

Em as cadeiras de laboratorio, é praxe serem os discentes divididos em tu-
mas, trabalhando cada uma dellas em dias designados.

Esse não é, nem pode ser o espirito da lei, porquanto, se de facto o fosse,
haveriamos de chegar à triste conclusão de nenhum valor e importancia de
semelhante ensino.

Podemos assegurar, estribados em documentos officiaes que durante o anno
findo, nenhuma cadeira houve em que cada alumno tivesse vinte aulas prati-
as
Nestas circumstancias, poderá o alumno deixar de a ellas comparecer, na co

vicção

plena, senão absoluta certeza de que assim procedendo, a pena pela lei imposta àquelle que tiver dado trinta faltas, não lhe attingirá.

A' ~~indisciplinada~~ Falha, deficiente e mesmo nullo será, realmente, o ensino technico, a continuar este precedente.

E' indiscutivel que todos os alumnos matriculados não poderão, simultaneamente, trabalhar, por deficiencia de meios; mas, por verdadeiro este facto, não se tem o direito de dispensar-lhes a assistencia, a qual bastante ^{com-}
n-tribue para o seu apprendizado.

Outra fosse a orientação adoptada, em obediencia ao insophismavel dispositivo da lei, não teriamos o desprazer de, nestas paginas, consignar o inominavel absurdo que verificamos em uma destas cadeiras de laboratorio. Ninguem constestará o character, nimamente, pratico da Anatomia descriptiva; ninguem terá a estulta pretensão de bem conhecê-la com a simples leitura dos livros.

As demonstrações e exercicios praticos representam os seus essenciaes alicerces.

Pois bem.

Estè na lei que a anatomia descriptiva da cabeça é materia do curso de Odontologia, cujo ensino é ministrado no primeiro mez do anno lectivo, por prelecções em dias alternados, acompanhadas de demonstrações e exercicios praticos em dias intercallados.

No anno findo, 1910, matricularam-se na primeira serie deste curso 109 estudantes, os ques foram, para o ensino technico, divididos em turmas de dez e de ^{z.} Garante a respectiva caderneta que apenas seis foram as aulas praticas, e portanto, somente sessenta alumnos tiveram a satisfação de serem chamados enquanto que os quarenta e nove restantes ficaram par....depois dos exames.

Estivessem todos obrigados à frequencia à esses quarenta e nove que não lograram, uma vez se quer, o prazer de empunhar o bistu~~ri~~, pelo menos, restaria o consolo da assistencia, de presenciar os trabalhos pelos collegas executados.

E' convicção minha, firme e inabalavel, que os alumnos são obrigados a frequentar todas as aulas praticas, embora à todos não caiba o direito de tomar parte nos respectivos exercicios.

O contrario disto fosse verdadeiro, mal tem andado os professores das cadeiras clinicas, sujeitando os discentes a frequentarem diariamente as enfermarias, desde que, tambem a todos e a um tempo, não podem propinar os conhecimentos que se adquirem a cabeceira dos doentes, perquirindo-os e examinando-os.

Tal não é, porem, a minha opinião; bem procederam elles, na certeza dos indiscutíveis resultados auferidos pelo simples habito de ver doentes, como tambem do saber adquirido nas enfermarias realizadas, se bem que não figurando como parte directa e immediata.

Conferir honras primaciaes ao ensino technico, para vel-o na pratica, abaixo do theorico, é incongruencia, senão puro contrasenso.

Ventilada esta questão, prosigamos na marcha iniciada.

Treze são as cadeiras providas de laboratorio; ja o disse em paginas anteriores.

Estudal-as todas é pretensão a que jamais me abalançaria, no entanto de algumas me não é licito olvidar.

Praticas no nome, nem todas, na realidade, o são.

A propria lei assim o quiz, contrareando, embora, esta praticomania, permitam-me o neologismo, que por ahi reina com foros de epidemia.

A instrucção, em particular, a medica exige caracter eminentemente pratico gritam e proclamam os seus intransigentes paladinos.

Nada de ensino theorico, pela sua desvalia e frivolidade.

Abraçando idéas taes, despidas, porem, do quanto de exagerado e hyperbolico nellas se contem, vamos demonstrar que entre nos nenhuma vantagem leva o ensino technico sobre o theorico e talvez até que esse prime sobre aquelle. Em todas as cadeiras que possuem laboratorios ha aulas theoricas professadas trez vezes por semana, com identico numero de praticas.

Mas, se entre o numero dellas, nenhuma desproporção se nota, se a eguldade é a regra observada, aquellas e obrigado o comparecimento de todos os alumnos, ao passo que a estas a frequencia tem logar por turmas.

De modo que, enquanto o alumno assiste a quarenta ou cincoenta aulas theoricas comparece ás praticas na proporção de um terço, de um quarto e até menos de um decimo, conforme dados officiaes.

E não é tudo ainda.

Verdadeira heresia consigna o nosso regulamento com relação à algumas cadeiras, cuja physionomia pratica, a ninguém é permittido duvidar.

" As cadeiras de ensino theorico ficam equiparadas, quanto ao processo do exame, as de Therapeutica, Hygiene e Medicina legal e Toxicologia,....." eis o que dispõe o art. 60 do citado regulamento.

Commentemol-o.

Da leitura deste artigo, facilmente se collige que nas cadeiras mencionadas, obrigatorio não é o exame pratico; apenas julgar-se-à a habilitação dos alumnos pelas duas provas, escripta e oral, à semelhança do que se executa nas cadeiras de pathologias, medica e cirurgica.

Dir-me-ão, entretanto, que a dispensa da prova technica não envolve improficuidade ou nullidade dos exercicios praticos e que, por este facto unico, não devem estas cadeiras perder o caracter de que gozam .

Na apparencia, podemos suppor este argumento como verdadeiro e producente sem o minimo valor, porem, encarado à luz da evidencia.

Senão vejamos.

Por imposição da lei é obrigatorio o comparecimento dos discentes às aulas praticas, incorrendo em falta aquelles que não as frequentarem e na perda do exame na epoca normal, quando estas faltas attingirem à 30.

Esta pena, digamos ainda uma vez, nunca foi approvada, porquanto, a benevolencia injustificavel e mesmo criminosa do governo jamais permittiu, a sua execução.

Deste incorrecto proceder e de indevidas concessões outras à toda hora dispensadas, tem resultado factos que muito desabonam o regimen escolar vigente.

Prevaleça, por hypothese, o ponto; mesmo assim, os alumnos destas disciplinas, como de todas as outras de caracter tecnico, ficam com inteira e completa liberdade de não assistirem as aulas praticas, na certeza de que jamais poderão dar trinta faltas.

No anno lectivo ultimo, as aulas praticas de Therapeutica foram em numero de quarenta e oito, distribuidas por trez turmas de estudantes, cabendo a cada uma dellas dezeseis aulas; as de Hygiene em numero de trinta e nove

distribuidas por seis turmas, reservadas a cada uma dellas no maximo sete aulas e a de Medicina legal em numero de quarenta e cinco, tambem destruidas por seis turmas tocando a cada uma dellas, no maximo oito aulas. Dezeseis faltas nas aulas praticas de Therapeutica, sete nas de Hygiene e oito nas de Medicina legal, nunca importarão na perda do exame.

Em face da eloquencia destas cifras, confirmadão está o que acima dissemos. Se dispensada é a prova pratica no exame e os alumnos tem a faculdade de não frequentarem os respectivos laboratorios, que somma de conhecimentos lhes advirá deste intitulado ensino pratico?

O exame final consiste nas provas escriptas e oral, realizadas sob todos os aspectos à imitação do que se realisa nas cadeiras meramente theoricas, como são as de pathologia.

Eis, portanto, trez cadeiras de materias essencialmente praticas, transformadas em theoricas, visto como, somente noções adquiridas com a leitura dos livros ou com a audição das respectivas preleções revelam os alumnos nos seus exames finais.

Demais disto, pretendendo-se dar o cunho de especialidade a duas destas disciplinas-a Hygiene e a Medicina lagal-não será por certo, com este parco e exiguo preparo technico que os estudantes adquirirão a precisa capacidade e as necessarias habilitações.

Acaso merecerá o titulo de hygienista ou de medico-legista, o alumno diplomado por esta Faculdade, levando esta insignificante somma de aptidão technica conquistada, apenas, em sete ou oito aulas praticas?

Por ventura neste escasso e deficientissimo numero de aulas poderá ser aos discentes ministrada a technica sobre:

- "Analyse ~~chimica~~ das aguas potaveis.
- "Analyse optica e bacteriologica das aguas potaveis.
- "Analyse chimica do ar.
- "Analyse bacteriologico e meteorologica do ar.
- "Analyse dos vinhos.
- "Analyse das cervejas e das outras bebidas alcoolicas.
- "Analyse dos vinagres.
- "Analyse dos azeites.

"Analyse das manteigas e dos queijos.

" ~~Analyse~~ Estudo pratico das construcções: escolas, hospitaes e mobílias escolares.

consoante o programma apresentado pelo emerito professor da cadeira de H^e Hygiene approved por esta congregação?

Será possivel que nestas poucas aulas o o discente consiga a competencia precisa, no terreno tecnico, acerca de tantos assumptos, de relevancia indiscutivel, como os que figuram no programma do curso de Medicina legal?

"Estudos anthropometricos e anthropologicos em presos da Penitenciaria do Estado e alienados do Asylo S. João de Deus, exames de traumatologia, aphrodisiologia e obstetricia forenses nos casos que se apresentarem ao Instituto, à Chefatura de policia ou no Hospital Santa Izabel, estudos praticos de envenenamento produzidos experimentalmente em animaes, estudo pratico de manchas, marcas, vestigios, e impressões, pellos, cabellos, etc; applicação biologica dos methodos de identificação, estudos microscopicos de liquidos organicos e pratica das autopsias em cadaveres fornecidos pela policia ou pelo hospital Santa Izabel." -/poderão constituir objecto destas oito aulas?

Ninguem de boa fé dirá que sim; normente tratando-se de graduados em medicina publica -- cujos conhecimentos praticos devem constituir a essencia de sua capacidade e habilitações, visto como conforme a opinião do professor Pacifico Pereira devem ser elles privilegiados para "o exercicio de todas as funções e cargos publicos de ordem sanitaria ou medico-legal."

Em conclusão opino pela obrigatoriedade do exame pratico destas disciplinas, bem como da assistencia dos alumnos à todas as aulas de caracter tecnico.

Contrarios somos, e de pleno accordo com a lei, a distribuição, por turmas dos alumnos em todas as cadeiras praticas.

Antes passar alem, julgo do meu dever accentuar um facto que me parece precisa ser objecto de estudo e meditação.

Trata-se da cadeira de Therapeutica e do modo porque é feito o seu ensino pratico.

O regulamento das Faculdades medicas na parte relativa à distribuição das

cadeiras, apenas designa a de que nos occupamos sob o titulo-Therapeutica, sem ser acompanhado de qualquer qualificativo, como por exemplo, experimental ou clinica.

A' primeira vista, poder-seia suppor que, assim denominada, era ella puramente theorica.

Mas a legislação vigente elucidada muito bem o assumpto, collocando-a no grupo das cadeiras de laboratorio; pratica é ella portanto, se bem que a lei desastradamente dispense os alumnos desta prova.

De um modo geral, podemos dizer os seus exercicios praticos consistem na demonstração, em animaes, dos effeitos de varias substancias que na clinica são empregadas para combatter molestias.

Assim sendo, estaremos nos verdadeiros dominios da Therapeutica como arte de curar?

Penso negativamente.

Fazer-se, tão somente, neste proceder, physiologia experimental, demonstra-se, unicamente, os effeitos physiologicos de medicamentos empregados na clinica.

Não contesto a contribuição fecunda destes estudos para o progresso e o aperfeiçoamento da Therapeutica; sei que as experiencias physiologicas prestam grande ajuda às suas pesquisas, mas d'ahi se não é licito fundamentar um methodo therapeutico no " criterio de estreito physiologismo."

Folgo immenso em me ser facultado justificar este conceito com as palavras de Grasset, o mestre laureado de Montpellier: "Deixai-me, dizer-vos, de passagem que esta experimentação dos medicamentos em animaes são não é a therapeutica experimental, como se diz algumas vezes. Para realisarmos, verdadeiramente, a therapeutica experimental é preciso, primeiramente, tomarmos os animaes doentes e depois experimentar nelles os medicamentos.

"Mas enquanto actuarmos em animal são so fazemos physiologia experimental e unicamente uma physiologia fecunda em applicações therapeuticas."

Inferencia manifesta deste pensar autorizado é que a therapeutica experimental, deduzida das intervenções em animaes doentes, difficil se torna para o ensino pratico.

Melhor fora, então, por mais justo e proveitoso que se derivasse da applicação

dos remedios aos homens doentes, constituido a verdadeira therapeutica racional que é e não pode deixar de ser a therapeutica clinica.

Neste particular é de inteiro cabimento, por sensato e producente, o seguinte trecho do livro de Pinheiro Guimarães: "Nem se admitte, sem offensa ao bom senso, que varias disciplinas-pathologia interna"descripção de entidades morbidas", propedeutica"exploração physica dos órgãos, diagnostico e prognostico", clinica"exame, cassificação das molestias e tratamento"-- se congreguem por laços de parentesco, por um objectivo commum--a cura do enfermo-e dellas se retire a principal, a que dita os processos conhecidos para consecução do alivio almejado, a parte ~~positivamente~~ final da cura percorrida, a parte positivamente nobre da profissão que às outras dá vida e corpo e para a qual converjem todas as dedicações e que, por si mesma é toda a medicina-a arte de curar."

Desculpe-me o illustrado collega, professor Freire de Carvalho Filho tamanha ousadgia, invadindo seara alheia, immiscuindo-me em materia de tanto vulto e para a qual me fallecem, inteiramente os predicados impresciveis que ao contrario, de sobra, exalçam o emerito cathed ratico, cujas qualidades superiores e indiscutivel capacidade são por todos proclamadas.

Estas palavras despretenciosas traduzem simplesmente a opinião desvalosa da de um modesto professor, que, assim pensando, nutre a satisfação unica de vel-as tomadas na devida consideração, ditadas como foram, no alevantado intuito de bem servir a este Instituto.

Resumindo o que acima venho de dizer, opino pela feição clinica que lhe deve ser conferida, pois apenas, nestas condições poderá ella contribuir, praticamente, com a luz intensa dos seus ensinamentos para a instrucção e o preparo dos alumnos.

Demonstrado de improlifico resultado o systema do aprendizado tecnico admittido nestas cadeiras, vejamos se nas outras o ensino pratico corresponde à expectativa desejada e produz os salutaes effeitos que naturalmente delle devem emanar.

Tratemos da cadeira de Physiologia, materia imprescindivel ao curso de sciencias medicas e de cuja ignorancia impende fatalmente a nullidade do

saber no tocante à medicina.

Aos artigos 50 e 60 do Regulamento das Faculdades medicas, acha-se subordinado o ensino desta importantissima disciplina.

Pelo primeiro dos artigos citados, "o curso de Physiologia será dado pelo lente da cadeira que dividirá a materia em duas partes, cada uma das quaes fará o objecto de um anno lectivo."

Realmente, nada mais productivo e benefico para o apprendizado que semelhante dispositivo, pois do contrario ter-se-ia a materia leccionada em um anno somente, com sacrificio manifesto, pela impossibilidade absoluta de ser tratada em suas varias partes, qual e qual de maior utilidade.

Mas, se applausos merece o art. 50, pelo seu criterioso preceito, de louvores não é digno o de n. 60, desde quando para os alumnos do segundo anno, equipara esta cadeira, quanto ao processo do exame às de ensino meramente theorico.

Decorre deste facto, em sua maxima clareza, que unicamente, aos alumnos do terceiro anno assiste a obrigação do exame pratico, por estarem isentos os do segundo.

Ora, leccionada a materia em dous annos e cabendo a cada um delles parte differente, com a circumstancia de versarem as lições technicas sobre assumptos explicados no curso theorico, é obvio e concludente que os alumnos a ficarão conhecendo, praticamente, por metade.

Sim; dispensados os alumnos do anno desta prova, os do terceiro se exercitarão nos assumptos realtivos à parte explicada neste anno e que servirá de objecto para o exame.

Bem possivel é que a objecção me seja feita, de haverem aquelles estudante frequentado as aulas praticas, quando alumnos do segundo anno.

A ella responderei sem difficuldade, dizendo ser todo improcedente; primeiro pela não obrigatoriedade do exame neste anno; em segundo logar, porque, o não comparecimento dos alumnos sujeitos mesmo a imposição do ponto, não importa na perda do anno pelo diminuto numero de faltas que acaso possam dar.

E ahi está mais uma cadeira de culminante cunho pratico, redizida quasi às condições das de character theorico.

Por ventura este ensino pratico, que se faz por metade, é de ordem à propi-
nar aos alumnos conhecimentos uteis e que à materia dizem respeito?
Não.

Quem o diz não sou eu.

Ouvi dos proprios labios do eximio ^a ctedratico, o veherando professor Manu-
el de Araujo que neste sentido, francamente, se manifesta.

É difficil não é comprehender-se a razão, tal a simplicidade com que ella
se apresenta.

O ensino pratico de Physiologia não corresponde às suas exigencias palpi-
tantes por despido do cunho experimental.

Se a causa é essa, facil, parece remediar-se o mal.

Tanto, porem, não é assim.

Fazer-se physiologia experimental é trabalho que demanda grandes dispendios
os, que assumirão gigantescas proporções se aos alumnos fôr permittido, co-
mo deve ser, exercitar-se nestes estudos technicos.

Somente por continuadas e repetidas vivisesecções se pode, muitas vezes, che-
gar a uma exacta demonstração pratica.

Ora, nestas circumstancias, se para o professor e o respectivo auxiliar bem
cumprirem as suas funcções, necessario se faz a aquisição de animaes suffi-
cientes e de especies varias, o que entãe nos, digamos de passagem, é uma
difficuldade extrema, senão um impossivel, do que é prova insophismavel a
pobresa do nosso bioterio, o quanto não será preciso se estes exercicios
e demonstrações passarem a ser executados pelas mãos, naturalmente inhabili-
dos estudantes?

Será terrivel a hecatombe com dispendio incalculavel e certamente sem pro-
veito compensador.

D'ahi a sensata orientação adoptada pelo emerito e respeitavel professor
de praticar o quanto possivel, exigindo para exames o conhecimento e manejo
de varios aparelhos que, não raro, soffrem, por isso, desarranjos, quando al-
gum não fica para sempre inutilisado.

Em extremo embaraçoso é, na verdade, dar-se uma physionomia essencialmente
technica à semelhante cadeira que continuará a primar pelas suas aulas
theoricas, de real merito e valor, pela forma por que são buriladas, como pe-
la profundeza dos conceitos de que são revestidas.

Proseguindo no dissertar sobre o assumpto que venho commentando, justo é dizer algumas palavras sobre a cadeira de Anatomia descriptiva e o modo pelo qual, consoante à lei, é ministrado o seu ensino.

Pelo Regulamento das Faculdades Medicas, art. 43, "os lentes das cadeiras com laboratorio farão trez prelações semanaes por espaço de uma hora e trez lições praticas por egual tempo", incumbindo ao preparador, conforme o disposto no art. 31 do mesmo Regulamento, assistir as aulas theoricas e praticas.

D'ahi claramente se infere que o ensino da Anatomia descriptiva será feito em aulas theoricas e praticas.

Penso que em certas e determinadas cadeiras a lei não devia fallar em aulas theoricas, tão essencialmente praticas são estas disciplinas.

E no numero dellas, incluidas fatalmente, estão as de Anatomia descriptiva Anatomia medico cirurgica, Operações e aparelhos, alem de outras.

Na verdade, fallando a lei em aulas theoricas, pode-se suppor, que ellas devem ser desacompanhadas das precisas demonstrações praticas, o que seria um contrasenso, um absurdo, desde quando o ensino propinado condições, nenhuma vantagem traz à instrução dos alumnos.

Ensinar-se Anatomia de memoria, pela simples leitura dos livros, de forma alguma se coaduna com o indispensavel preparo que se faz mister de tão util materia em assumptos medicos.

As aulas theoricas desta disciplina e das outras apontadas, apenas, de theoricas devem ter nome; pois praticas são ellas, ministradas, como devem ser, deante de preparações cadavericas, adrede realisadas.

Sei que aqui são ellas assim comprehendidas pelos respectivos professores que de outro modo não as podem conceber, mesmo em face do que dispôe o art. 31 do Regulamento em seus paragraphos 1 e 2.

Se, não apparencia, passivel de critica é esta disposição legal, de francos elogios é merecedora aquella que estatue o seu ensino professado em dous annos, cabendo ao substituto da Ia secção, de conformidade com o art. 49 do citado Regulamento, a parte relativa à osteologia, arthrologia e myologia. A sua vastidão e a necessidade imperiosa de seus conhecimentos, confirmam em demasia, este salutar alvitre, evitando desta arte os serios e graves

inconvenientes emanados do seu estudo em um anno apenas.

Entretanto, no practico dever de apontar lacunas, de registrar deficiencias, forçado sou a confessar que modificada deve ser, em bem da educação e saber dos discentes, a orientação dada ao ensino tecnico desta disciplina embora acompanhado, neste particular, a praxe seguida em todas as cadeiras de laboratorio.

Quero referir-me, ao já debatido assumpto da divisão dos alumnos em turmas para os exercicios praticos; facto este, em formal opposição, conforme dei patente em paginas anteriores, ao meu modo de pensar e contrario tambem à lei que neste ponto não permite duvidas, nem tolera interpretações. Collige-se da respectiva caderneta que no primeiro anno medico se matricularam setenta estudantes, ficando distribuidos, para os exercicios praticos, em turmas de dez.

Durante o anno lectivo, foram dadas quarenta e sete aulas praticas, as quaes divididas por este, o numero de turmas, dão o seguinte resultado: cinco turmas tiveram sete aulas e duas apenas seis.

Ora, este resultado não é, nem pode ser satisfactorio; sete aulas praticas para cada alumno é numero por demais escasso e deficiente; não garante a indispensavel instrucção aos discentes, nem lhes confere o preciso saber.

Accrescente-se ainda que a estas sete aulas faltaram alguns alumnos e mais precario se torna o já enfraquecido ensino tecnico desta fundamental disciplina.

De referencia ao segundo anno, muito peiores foram as consequencias; houve um verdadeiro desastre.

Matricularam-se neste anno cinquenta e oito alumnos, sendo organisadas, para o fim supra, turmas de seis.

As aulas praticas attingiram apenas a trinta e quatro que, divididas por nove, o numero de turmas, produziram o seguinte resultado: sete turmas tiveram quatro aulas praticas e duas tão somente trez.

Eis à que infimas proporções reduziu o ensino practico da Anatomia o mão e improducente systema de turmas constituídas por numero limitadissimo de discentes.

E' crível que um alumno, trabalhando, trez ou quatro vezes, fique conhecendo

tecnicamente tal materia, quando no programma, relativo ao curso pratico figuram vinte e seis paragraphs, qual de maior valia e relevancia?

É' possivel conceber-se que, dentro da acanhada esphera em que gyrrou este ensino, adquira o alumno os conhecimentos praticos essenciaes sobre a an-geologia, a nevrologia e a esphanchnologia, de importancia imprescindivel a comprehensão e ao estudo de disciplinas outras que constituem o curso de sciencias medicas e chirurgicas?

Não vejam os meus prezados collegas nestas palavras qualquer vislumbre de suspeita sobre as suas competencias e modo de proceder.

Eu os acato e respeito; e indigno seria se, prevalecendo-me deste momento, quizesse, intencionalmente, nestas paginas, consignar qualquer coisa que os pudesse milidrar.

Inteiramente outro é o meu intuito; fallo com a maxima franqueza e sinceridade, e, firmado, unicamente, na eloquencia esmagadora de documentos publicos, porque almejo o progresso e o aperfeiçoamento da instrucção medica distribuida nesta officina.

É' possivel que o que venho de enunciar seja recebido como verdadeira surpreza.

Pois hem; se assim é, quero o remedio para o mal apontado; aspiro o correctivo que se faz mister, mudando, por completo, em materia de ensino pratico, o que até hoje tem sido alvorado em praxe, talvez mesmo em regra.

O meu unico desejo, salientando esta grande e sensivel falha, é vel-a sanada, collaborando todos para este fim, em proveito, certamente, do renome desta Faculdade e da instrucção dos alumnos.

Abordemos ainda uma outra cadeira que, pela necessidade imperiosa dos seus conhecimentos, impõe algumas considerações.

Referimo-nos à de Anatomia e physiologia pathologicas.

Além das obrigações geraes e communs à todos os professores, o lente desta disciplina tem sob a sua direcção ex-vi do art. II do Regulamento, o Museu anatomico-^o.

Quem conhece o manacial prodigioso de beneficios que ao ensino presta semelhante instituto bem pode avaliar os esforços e trabalhos dispendidos

pelo professor respectivo e o seu auxiliar para mantel-o no pé de, precisamente preencher a sua missão, devendo notar que o nosso, pode-se assim dizer, começa a sua existencia scientifica.

Se por isso, de muito accrescidos são os deveres deste professor.

Não quero, entretanto, que se retire de sua jurisdicção o Museu anatomica-visto como nenhum profissional de mais capacidade e aptidão para dirigi-lo que aquelle pela lei, mui acertada e criteriosamente, designado.

Mas assim pensando, no tocante à esta materia, em contraposição me manifesto à mesma lei, quando pelo art. 33, ainda mais o sobrecarrega com obrigações de presidir as autopsias dos cadaveres pertencentes às clinicas da Faculdade. Nesta attribuição do lente de Anatomia pathologica não deparo vantagens; ao contrario disto, vejo apenas, inconvenientes, não so para o ensino desta cadeira, como tambem de referencia aos resultados praticos que se devem colher destes exames.

Dez são as cadeiras clinicas; ora fossem todos os cadaveres autopsiados, irregularissimo e em exesso lacunoso, seria o curso de Anatomia pathologica, desde quando estas autopsias so podem ser praticadas na mesma hora em que se realisam as prelecções e exercicios technicos a ella attinentes.

O professor yteria, muitas vezes, de deixar de dar aula para attender à prescripção legal.

Occorre a circumstancia de que nem sempre uma hora é tempo sufficiente para uma autopsia e nestas condicções sacrificada será a aula subsequente, como aconteceu com a de Pathologia medica, que immediatamente se seguia à de Anatomia pathologica, desde quando os alumnos, em bem da sua instrucção, devem assistir estes trabalhos até a sua conclusão.

Ao escurecer, precisando quasi da luz artificial, já tem o illustre cathedratico terminado tal serviço.

Figuremos agora o caso, não hypothetico, porem muito provavel de dar-se, de dous cadaveres necessitarem a autopsia.

Se uma hora é às vezes deficiente e escassa para se proceder a um exame serio e cuidadoso, possivel não será que dous se pratiquem neste mesmo periodo de tempo.

Reconheço e aqui proclamo o entranhado amor e a dedicacção inexcedivel, dispensados ao ensino pelo proficiente cathedratico de Anatomia pathologica.

Escravo do dever, sempre está pronto para satisfazê-lo.

Não serão duas ou mais horas de trabalho que o afastarão do cumprimento desta incumbencia.

Mas, outros inconvenientes de peiores resultados ainda se podem verificar. Quando o obito tiver logar em um sabbado ou em vespera de feriado, certo, não será aberta a Faculdade no dia immediato para que se proceda a necessaria autopsia.

E assim sendo, o professor de clinica perderá a oportunidade, muita vez, de illustrar o seu espirito, de aperfeiçoar os seus estudos, com o reconhecimento de factos de alta monta para o ensino.

Demaes nos exames cadavericos não se cogita sempre de lesões macroscopicas e microscopicas dos órgãos e dos tecidos; e exame chimico dos liquidos, as analyses bacteriologicas, em alguns casos, são de indeclinavel precisão para a elucidação do assumpto clinico.

Tenha, embora, o cathedratico de Anatomia pathologica indiscutivel aptidão em materias taes, a consequencia natural é ser frequentemente interrompido o programma da sua cadeira, methodica e regularmente elaborado, pela execução destes encargos que o alteram e modificam.

E' provavel que se me objecte, affirmando não ser o ensino prejudicado com a pratica destas autopsias, uma vez que ellas dispensam aos alumnos grande copia de uteis ensinamentos.

Não contesto o valor do argumento invocado, porque, realmente, bastante instructivas¹ elas são.

Perem, este mesmo resultado facil é de conseguir-se, sem os inconvenientes supra indicados.

A pratica das autopsias figura e não pode deixar de figurar no programma da cadeira de que me occupo, feitas, porem, na epoca opportuna, quando os discentes já possuem sufficiente cabedal para bem conhecerem e interpretar as multiplas lesões que, por acaso, possam ellas revelar.

De todo justa e de inteiro aproveitamento a idéa apresentada pelo professor Pacifico Pereira, em sua proposta sujeita ao alto criterio desta congregação, quando dava ella cumprimento ao disposto no n. 4 do art. 23 doCodigo do ensino.

"No exame de Anatomia pathologica a prova pratica deve constar da autopsia de uma das tres grandes cavidades, redacção respectiva e de uma preparação anatomo-pathologica para exame microscopico".

Os meus applausos sinceros a esta medida de ordem eminentemente instructiva, pensando, no entanto, que para capacitar os alumnos nestes trabalhos, precisa não é a obrigação pela lei imposta ao professor desta disciplina de presidir em o respectivo laboraterio as autopsias dos cadaveres pertencentes às clinicas, desde que assim, são ellas effectuadas sem o methodo e a concatenação imprescindiveis.

Em resumo, julgo que o lente de Anatomia pathologica não deve ter esta exigencia, em beneficio do proprio ensino.

Abraçando esta doutrina, tambem não quero caiba este mister aos professores de clinica por detrimtoso e prejudicial à instrucção das discentes

obrigados a abandonar as enfermarias para attenderem aquelles reclamos.

As conferencias e prelecções fatalmente ficarão diminuidas; e obvio e razoavel não é retringir-se o numero das aulas clinicas, quando convencidos estamos de que nellas, em particular, reside o aprendizado dos que aspiram ser medicos.

E neste pensar, qual o caminho a seguir?

A quem caberá este dever, a quem competirá este encargo que jamais poderá ser dispensado?

Ao instituto de Anatomia pathologica que deve ser creado, consoante a opiniaõ de varias professores, annexado no instituto Alfredo Britto e dirigido por profissionaes abalisados que sobre bacteriologia, chimica clinica e anatomia pathologica tenham comprovadas habilitações.

Livres de quaesquer outras obrigações, de todo entregues aos deveres emanados da responsabilidade destes cargos, podem estes profissionaes preencher proficuamente este grande claro que se registra na organização do nosso serviço clinico, sem embarçar os cursos dos professores que delle se acham encarregados, bem como o de anatomia e physiologia pathologicas.

Com esta nova installação, o serviço das autopsias muito lucrará, pois elle completa e proficientemente realisado, concorrendo com preciso subsidi para a organização e desenvolvimento do nosso Museu, que se depara em extrema pobreza.

No tocante às demais cadeiras que tem laboratórios, nada de particular tenho a proferir, a não ser mais uma vez acentuar que em algumas dellas os exercicios e demonstrações praticas merecem ser alargados, desde que a orientação^{fi} seguida é a mesma que se observa n'aquellas que especificadamente declinei.

Concluindo estas breves considerações acerca do ensino pratico, peço a attenção dos illustres collegas para este momentoso assumpto que realmente precisa experimentar remodelação de modo a garantir o maximo de conhecimentos imprescindiveis à moderna educação medica.

-- As cadeiras clinicas. --

Conforme factos exuberantemente demonstrados nas paginas que venho de volver, longe está de attingir à meta desejada, por falho e deficiente, o ensino tecnico das cadeiras com laboratorio, não sendo muito para melhorar o decorrente das clinicas.

Não é intento meu, dizendo sobre esse ensino encarecer com argumentos incontestes e de vulgaridade proclamados o papel preponderante que lhe assiste na instrução profissional dos candidatos ao nobre sacerdocio.

O ensino clinico é o ponto de convergencia de todas as disciplinas professadas durante o tirocinio academico; é a magestosa cupola do soberbo monumento erguido à custa do precioso contingente de cada uma dellas; é o alvo por excellencia, da medicina, porque curar é o seu ideal supremo.

Modesta é a minha missão; pretendo, apenas, fallar, em synthese, sobre este importantissimo departamento, apontando algumas falhas e senões, para os quaes solicito dos prezados collegas o correctivo indispensavel.

Varios dispositivos regulamentares precisamente demarcam os limites dentro dos quaes deve este ensino circumscrever-se e que pela sua valia exigem sejam por nos commentados.

Estatue o art. 7, o seguinte: "O ensino clinico será feito: &L. Em hospital apropriado, onde cada lente terá um gabinete com o material necessario às pesquisas da sua cadeira."

"Em hópital apropriado" diz clara e terminantemente a lei, o que de modo inconcusso e insophismavel confirma o art. 3 das Disposições transitorias

quando assim preceitua: "Emquanto a faculdade não for dotada do hospital de clinicas à que se refere o & I art. 7, o ensino destas disciplinas, no Rio de Janeiro continuará a ser feito no hospital geral da Santa Casa de Misericordia."

O hospital de clinicas anexo às Faculdades medicas é, portanto, necessidade imperiosa, reconhecida pela propria lei, em face dos inestimaveis serviços prestados à educação dos alumnos.

O relator da Memoria historica de 1907, de referencia às reclamações dos professores de clinica, nascidas da carencia dos meios de que depende a proficuidade do ensino da medicina pratica, tornando-o insufficiente e imperfecto, assim se manifestou:

"Estas reclamações que constam dos annexos não podem, a nosso ver, ser attendidos, enquanto os serviços clinicos estiverem sob a direcção da Casa da Santa Misericordia. Não é possivel occultar os bons effeitos oriundos dos grandes melhoramentos com que foram dotadas as clinicas pelo governo; mas pode-se assignalar sem exagero que, em grande parte, acham-se as reformas alludidas nullificadas pela deficiencia das enfermarias, pela carencia de enfermeiros habilitados, pela restricção no fornecimento dos medicamentos, pela imperfeição na ~~preparação~~/manipulação dos mesmos e por faltas outras resultantes das inconvenientes relações entre os serviços clinicos officiaes e a referida administração."

Nestas palavras está claramente exarado o pensar do citado professor, de grande valor no caso presente, que reputa, para bem do ensino, ser precisa a criação do hospital de clinicas, por não satisfazer o da Casa Santa Misericordia.

Na verdade em um hospital desta natureza, com este destino especial, algo deve haver particular, inexistente em institutos outros de equal jaez, porquanto não é sua missão unica prestar assistencia aos desafortunados da sorte quando assaltados pela molestia, porem ser um centro de luz e de saber, apercebido de todos os recursos, em ordem a garantia a maior aptidão e a maxima capacidade aos que se consagram à profissão de medico.

Talvez, por beneficio e proveitoso, semelhante dispositivo não tenha, até o presente, sido executado com manifesto prejuizo para o ensino, pois edifi-

exemplo das vantagens auferidas, caso fosse um dia realidade a criação do hospital de clinicas annexado à nossa Faculdade, de nos dá este instituto modelo que é a Maternidade de "Climerio de Oliveira" - cujo serviço jamais poderá merecer qualquer confronto com o que, anteriormente, existia no Hospital Santa Izabel.

E' facto pertencer este estabelecimento à uma associação particular, e por mais avultadas possam ser as sommas dispendidas pelo governo, nunca poderá satisfazer às exigencias da instrucção professional, attentas à sua defeituosa construcção que infelizmente documenta a victoria da prepotencia do dinheiro sobre os dictames da sciencia e bem assim a sua administração que tem merecido de illustres collegas que lá exercem a sua actividade as mais severas criticas, as mais acres censuras.

Tratando do ensino ~~da~~ ~~da~~ ~~da~~ clinico, não podia deixar de dispensar as minhas primeiras palavras a esta sensivel lacuna, à esta imperdoavel falta, committida pelos que até hoje nos tem governado, lamentando, profundamente, que, em beneficio dos nossos foros de paiz culto e instruido não se tenha realisado ainda tão salutar dispositivo.

A criação do hospital de clinicas, annexo à Faculdade, não pode ser levada à conta de simples vaidade ou de mero orgulho; ao contrario disto, é carencia urgente e palpitante, é impossivel não deparo na sua execução.

O grandioso projecto para a construcção da nova Faculdade medica do Rio de Janeiro cogita das enfermarias para as varias clinicas; entretanto, ninguem affirmará que o hospital Santa Izabel offereça, quanto ao ensino, maiores recursos que o d'aquella cidade.

O numero de doentes so por si basta para attestar a superioridade deste sobre aquelle.

Ora assim sendo, dispondo nos de um edificio condigno, dotado dos precisos laboratorios, providos do material indispensavel, legitimo é que propugnemos seriamente por esta causa, que esforços envidemos para que victoriosa possa ser, aguardando confiantes o futuro.

O ensino clinico que possuímos não satisfaz, por isso, devemos alimentar a esperança de que, aquelles que dirigem os sagrados destinos da nossa Patria melhor orientados, convictos dos enormes proventos que hão de advir para a educação da modidade, realizem este bemdito commettimento.

Em permuta de favores concedidos pelo governo à Santa Casa de Misericórdia desta capital, é em as suas enfermarias dispensado o ensino clinico. As cadeiras, que de tal mister se incumbem, dividem-se em ~~dois~~ deus grupos: umas de caracter geral à cujos exames são obrigados todos os alumnos e a demais de caracter especial.

Naquelle grupo estão incluídas as clinicas propedeutica, medica, cirurgica, obstetrica e gynecologica, figurando neste as de dermatologia e syphiligraphia, ophtalmologia, pediatria, psychiatria e molestias nervosas.

Do primeiro grupo, exceptuada deve ser a da clinica obstetrica e gynecologica, por ser o seu serviço executado na Maternidade "Climerio de Oliveir^a". Iniciemos, pois, as nossas apreciações pela --Propedeutica--, que embora, bastante jovem, entre nos, pela sua curta existencia, parece ter os seus dias contados, condemnada, como se falla, a desaparecer; naturalmente, por inutil e imprestavel.

Assaz original, é, na realidade, a orientação que tem servido de norma aos que sobre ensino hão legislado.

Nenhuma reforma, creio, já se fez, em que cadeiras não fossem suppressas e outras creadas, accrescida a circumstancia de algumas já desaparecidas, resuscitarem, voltando a fazer parte do numero das disciplinas exigidas por uma nova lei.

Collige-se, sem grande esforço e difficuldade, que tal succede pela falta de idoneidade dos que se arvoram em competencias para se encarregarem de tão grave missão, que, requer effectivamente, qualidades especiaes, senão mesmo excepcionaes.

É inconcebivel, illogico e inconsequente que pessoas estranhas aos arduos e intrincados problemas inherentes à educação nacional, possam conhecer as suas necessidades, avaliar das suas exigencias, de modo a garantir ao povo a capacidade e habilitações precisas, no intuito alevantado de assegurar à Patria a prosperidade e a grandeza de que é digna e merecedora.

Reformar a instrucção nacional, transplantando para o nosso meio, por pura imitação, regimens e costumes que embora em paizes outros tenham produzido excellentes resultados; aceitar idéas taes, desconhecendo serem ellas capazes de aqui medrarem; é fazer trabalho sem garantia de successo; é procla-

codigos e regulamentos que, dentro em breve, impoem modificações sensiveis, alterações profundas; é elaborar leis que são, em curto prazo, abandonadas ou por meros avisos, alguns, por demais, incongruentes e absurdos.

".....nas questões pedagogicas, como em todos os problemas sociais, tudo está em que as reformas se casem à indole do meio. Pois se não consultam as necessidades do seu tempo, se não acautelam os interesses do momento historico, tanto que se começam a praticar, logo entram a descahir e nada ha que ~~elles~~ lhes valha."

De frisantes exemplos está cheia a nossa historia.

Annuncia-se, com o novo projecto que mira a reformar o ensino superior e secundario, o restabelicimento de algumas cadeiras-Physica medica, Pathologico-geral-, com suppressão de outras, em cujo numero figura a de Clinica prope-
deutica.

Não sei si bem avisados andam aquelles que adeptos se mostram do desappa-
recimento desta clinica.

E' exacto que profissionaes de pezo e merecimento são desta causa prose-
lytos sinceros.

Dever de consciencia obriga-me a evocar o nome do collega illustre sobre o qual, infelizmente, já desceram " a noite eterna e o silencio infinito" e que representou, na historia desta disciplina, entre nos, o elemento de maior vulto e preponderancia, uma vez que, a elle coube, como substituto, em-
bora, inaugurar o ensino da nova cadeira, por estar com assento no Congress^o
Estadual o respectivo proprietario.

De tropeços e dificuldades foi o seu alvorecer pela deficiencia do servi-
ço clinico, -seis leitos- em uma enfermaria de mulheres, como pela carencia
completa, de aparelhos e instrumentos, sem os quaes o ensino desta discipli-
na seria apenas theorico e didactico.

Grandes esforços despendeu o professor Alfredo Britto, que ingentes se tor-
naram, quando nomeado cathedratico, por fallecimento do lente Dr. Manuel
Dantas, conseguindo dotar o respectivo gabinete do material indispensavel
para attender às necessidades do ensino, inclusive uma instalação de radio-
scopia e radiographia que assignalados serviços tem prestado e continuará
a prestar, como por occasião da calamitosa e oruenta rebelião de Canudos

quando, no dizer do professor Anselmo da Fonseca "varios doentes deveram a esse processo a rapidez da cura e mais de um, provavelmente, a vida."

Effectivamente, apos "lidar insano e indefesso" do illustre cathedratico o gabinete de Clinica propedeutica, ficou o melhor montado e provido de sufficiente instrumental.

No afan de bem desempeñar a ardua profissão de mestre e de contribuir, no maximo possivel, com as luzes do seu saber incontestemente para a instrucção dos discipulos, o saudoso professor muito se interessou para que de real utilidade fosse o ensino desta cadeira, que, de facto, presta contingente precioso à educação clinica da mocidade.

Entretanto, redigindo a Memoria historica de 1900, com supreza, vê-se riscada esta cadeira do numero d'aquellas que deviam constituir os cursos da Faculdade, segundo o plano proposto por este collega para a reforma do ensino medico.

Indicando a sua suppressão não quiz, no entanto, o Dr. Alfredo Britto ignorassem os alumnos os ensinamentos por ella dispensados e d'ahi, a incumbencia conferida aos substitutos de clinica de fazerem um curso complementar da propedeutica respectiva.

Idéa tal applausos não merece de minha parte, desde que quando suppressas são tambem as cadeiras de pathologias, conforma a mesma proposta, cujo ensino ficará à cargo dos lentes de clinica, obrigados a trez lições semanaes em dias alternados e a desenvolverem o programma completo da pathologia correspondente.

Em pleno desacordo igualmente estou com esta opinião, visto como deixei, em paginas já foleadas, ressaltar os graves inconvenientes que fatalmente não de surgir deste estudo simultaneo, que facultado deve ser tão somente às clinicas especiaes, cujos substitutos se encarregarão da competente propedeutica.

Ora, parecendo victorioso o alvitre da suppressão das cadeiras de pathologias e sendo insensataz aniquillar-se o seu ensino, que elle ministrado pelo substituto que unicamente poderá fazel-o completo e desenvolvido, consoante o seu valor e magnitude, sem o minimo prejuizo para o ensino clinico. Sujeito à esta obrigação, pezado trabalho terá o substituto, caso lhe fique

a missão de encarregar-se do curso de Propedeutica que, nestas condições se aperceberá, naturalmente de precario e lacunoso.

Assim sendo, dir-me-ão: esse curso será ministrado pelos lentes de clinica. A' primeira vista, perfeitamente, cabivel e accetavel a lembrança invocada. Mas, preciso salientar que a propedeutica capaz de ser diffundida pelo cathedratico de clinica não satisfaz; sob pena de, sendo convenientemente, desenvolvida, acarretar serios prejuizos aos cursos de clinica medica e de clinica cirurgica.

Os alumnos muito poucoficarão conhecendo, quer de uma, quer de outra disciplina.

Exemplifiquemos a questão. Trata-se de um caso de cardiopathia.

Da semeiologia cardiaca nada conhecem os discentes, tudo ignoram.

O professor de clinica medica, obrigado a ensinar propedeutica não se limitará aos meios communs, de preferencia empregados para o diagnostico desta cathegoria de molestias.

Por dever de consciencia será forçado à transmittir aos alumnos o quanto a sciencia dispoê para o conhecimento exacto e preciso da ^e matria de que se occupa.

E assim correctamente, procedendo, no louvavel intuito de conferir aos alumnos o maximo preparo em assumpto propedeutico, sacrificará, com certeza, o ensino da Clinica medica.

No meu pensar humilde e despretencioso o professor desta clinica ou da cirurgica, de nenhuma outra materia se deverá occupar, a não ser, accidentalmente, como contribuição fecunda e preciosa para o seu ensino.

Fazer o lente de clinica curso de pathologia ou de propedeutica, é desvirtuar o seu papel, prejudicar a sua função, contribuir para a deficiencia e talvez mesmo a nullidade deste ensino.

" Verdade se diga que a clinica propedeutica e a clinica medica" bem assim as demais clinicas" são disciplinas que se ~~se~~ confundem num ponto, o diagnostico, eixo da medicina pratica; mas não é menos acertado que a clinica medica para coordenar na cadeia das suas dependencias os elementos desse diagnostico, discernir-lhes a correlação de effeito e causa e d'ahi ajuizar as probabilidades prognosticas e deduzir por fim as indicações therapeuticas

ha de esteiar-se no estudo dos signaes e dos symptomas, expressões dos factos morbidos, dados analyticos da observação e materia que constitue o fóro de semiotica. Porquanto chegar a diagnose prescindindo das regras do exame physico, desprezando a investigação methodica do doente, tal como deve ser feita--a capite ad calcem-- com todos os recursos de exploração instrumentada de que a sciencia dispõe, é, até onde me vae o entendimento, privilegio dos que acertam com artes de advinho."

O meu querer, nullo é certo, referente a esta questão é, portanto, mantida se ja a cadeira de Clinica propedeutica pelos inezaveis resultados e reaes proventos garantidos à educação clinica dos alumnos, mesmo porque ella tem justificada nos recursos com que se enriqueceu, assim nos processos clinicos como nas questões de laboratorio, a sua crescente importancia, já consagrada no conceito que nos ficou do insigne Boerhave, quando preferia o medico sabedor da semiotica e ignorante do mais, ao que proventura possuísse os requisitos oppostos."

Patenteada com franqueza a minha opinião, sobre ser mantida ou não a cadeira referida, passo, em considerações succintas, a dizer do ensino clinico as suas falhas que remediadas necessitam ser.

De enfermaria, conforme a letra da lei, nenhuma cadeira dispõe, porquanto em cada uma dellas, duas e trez clinicas funcionam.

Quer isto assignalar, simplesmente, que os professores de clinica têm a seu dispor um número restricto de leitos que em algumas attigem proporção ridicula incompativel com a sua relevancia e valia.

Assim, é que, so na enfermaria S. Vicente, funcionam as clinicas medicas, 1a e 2a cadeiras e tambem a propedeutica.

Tem ella quarenta leitos que distribuidos proporcionalmente, vem a caber a cada uma daquellas clinicas, apenas treze.

E' ahi que mais intensamente se dispensa o ensino, embora possuam ellas outros tantos leitos em uma das enfermarias destinadas às mulheres.

Neste caso, os professores das cadeiras de clinica medica ficam, para o seu ensino, com vinte e seis leitos, nem sempre todos occupados, o mesmo succedendo com relação ao de Clinica propedeutica.

Tenho por certo, sabendo como sei da utilidade suprema, oriunda do aprendiza

clinico para exercicio consciencioso da medicina, que assaz deficiente é esse numero de doentes.

Variassem as molestias, apresentassem-se em mais larga escala, melhores resultados poderiam ser auferidos; isto é maior seria a cifra de affecções observadas pelos alumnos e portanto mais amplos os conhecimentos adquiridos.

Infelizmente tal não acontece, pois o contrario disto tem logar.

Ha no Hospital Santa Izabel certos morbos que primam pela sua extraordinaria frequencia, peculiares como são ao nosso meio, adaptados ao nosso clima. O paludismo e a ankylostomose occupam a dianteira.

Raro não é observar-se que um quarto, um terço e as vezes mais, deste insignificante numero de enfermos, seja representado por individuos acometidos destas duas molestias.

As estatisticas comprovam plenamente este resultado.

Nestas circumstancias a aprendizagem será bastante enfraquecida, desde quando praticamente, a pathologia medica ficará ignorada em maior parte de seus representantes, obrigado o professor, para dar cumprimento aos seus deveres a incomoda contingencia de repisar assumptos, ja muitas vezes, largamente ventilados e discutidos.

Surtam os almejados effeitos da orientação que pretende adoptar a Casa da Santa Misericordia, instituindo um bom serviço de consultas, na certeza de reduzir o numero dos doentes internados e ter-se-à, não duvida, manifesta redução da cifra, ja por demais escassa de enfermos destinados ao ensino official.

Neste facto reside um dos grandes argumentos em favor das pathologias, cujas conhecimentos, apezar de theoreticos, são de absoluta necessidade à educação professional dos discentes.

Esta sensivel lacuna precisa ser desde agora, sanada, pois, seja qual fór a medida tomada, incompativel não é com qualquer reforma, embora diversos possam ser os principios em que ella se firme.

Os professores das cadeiras de que trato devem dispor de muito maior numero de doentes, em ordem a garantir a proficuidade deste ensino, fornecendo aos alumnos a maxima copia de instrucção technica.

Fallar das clinicas cirurgicas é obrigação a que me não devo esquivar, em obediencia ao plano estatuido.

Mas é franqueza confessar que competencia me fallece para sobre esta materia discorrer com incontestete autoridade.

Por isso justo se me afigurou recorrer ás opiniões exaradas em documentos officiaes pelos illustres professores que superintendem tal serviço.

Antes, porem, desta obrigação cumprir, corre-me o dever imperioso de declarar que o digno cathedratico da Ia cadeira de Clinica cirurgica tem ao seu dispor uma enfermaria-a de S. José-, regalia esta que lhe é devida pelo facto de ser tambem cirurgião do hospital, por parte da Santa Casa, pois não fosse isto, estaria nas condições dos demais collegas.

O illustre professor Pacheco Mendes, em a sua Memoria historica de 1907, afirma com o prestigio do seu saber e da sua reconhecida illustração que o ensino da Ia cadeira de Clinica cirurgica, n'aquelle periodo, "atingiu a um grão de desenvolvimento, nunca logrado em toda existencia do ensino medico na Bahia."

Assim é que, graças "as garantias professionadas pela sala de operações aséptica e aos melhoramentos realisados no seu serviço pelo governo e pela administração da Casa da Santa Misericordia", foi permittida a pratica de intervenções que "alem de raras entre nos, proporcionaram mortalidade, até hoje, nunca excedida e poucas vezes egulada."

A vinte ⁿattigiu o numero de hysterectomias abdominaes, realisadas durante aquelle anno, sem um caso fatal, alem de varias prostatectomias, cranectomias, ovariectomias, thyroidectomias, talhas hypogastricas, etc.

Deante da significação valiosa destas cifras e dos brilhantes resultados alcançados, forçoso é concluir que o serviço clinico desta cadeira está aparelhado com os recursos necessarios para a realisação das mais difficis operações de alta cirurgia, carente, embora, como affirma o mesmo professor do ensino experimental que ministrado não foi por falta do instrumental respectivo.

Infelizmente, de linguagem mui diversa se utilisou o illustre cathedratico da 2a cadeira de Clinica cirurgica, em a carta que dirigiu ao mesmo professor Pacheco Mendes e que vem transcripta na sua citada memoria.

" O serviço clinico, diz o saudoso collega, Almeida Gouveia, resente-se muito com a falta de doentes,. Infructivamente, tenho reclamado à quem de direito, sobre este assumpto, que julgo de grande importancia, sem que obtenha providencias. Não posso admittir que se diga haver falta de doentes; contra isto protesta o mappa do serviço do hospital, ultimamente publicado. Pela leitura se vê que so o director do serviço hospitalar praticou 267 operações, enquanto que o professor signatario destas linhas teve 22 casos para intervir e sendo estas intervenções sem importancia, na sua maioria. Attentas as circumstancias que acaba de referir, o desenvolvimento do ensino não pode ser o que era para se desejar.".....

"Não posso deixar de chamar a attenção para a enfermaria onde tenho o serviço clinico; esta resente-se de grandes faltas, precisando de grandes melhoramentos para que se torne util um serviço de cirurgia. Nada tenho conseguido, não obstante as promessas repetidas que se me tem feito."

O exposto evidencia quão precario era nesta data o serviço da referida cadeira em patente disparidade com a sua congenere e d'ahi impossivel tirar-se a conclusão de ter attingido o desenvolvimento desejado o ensino da Clinica cirurgica.

Apezar do decurso de alguns annos, quando escriptas foram as linhas supra de todo não desapareceram, no presente, os inconvenientes apontados, a mencionar destaque, pela sua originalidade, o facto de haver, no hospital Santa Izabel, enfermarias destinadas ao ensino official, onde se encontram reunidos doentes de cirurgia com outros pertencentes à clinica diversas, como as de molestias nervosas e de dermatologia e syphiligraphia.

Realmente não deixa de causar certo reparo este communismo; encontrar-se em um mesmo ambiente, vivendo em uma mesma atmospheria, de um lado doentes de cirurgia e de outro enfermos de molestias nervosas ou de affecções cutaneas e syphiliticas.

Bem me parece natural e justa esta supreza, pois entendo, é verdade no meu desvalorizado pensar, que este hybridismo pode terminar desastrosos resultados.

As doenças que interessam o systema nervoso conferem aos enfermos manifesta predisposição àquellas que compromettem os outros aparelhos, conferindo-lhes gravidade, sombreando-lhes prognostico.

Ora se a observação isto demonstra, como collocar-se em uma enfermaria de cirurgia, onde podem surgir molestias transmissiveis e contagiosas, principalmente quando não obedece aos sábios preceitos da hygiene, doentes de pouca resistencia, de vitalidade enfraquecida?

Como admittir-se que em uma enfermaria de cirurgia que deve primar pelo seu rigoroso aseo, como pela pureza do seu ar, figuram doentes de molestias cutaneas e syphiliticas?

São cousas da nossa terra; são fructos do nosso ensino.

Alem da deficiencia de doentes, pessimas installações.

E mais não preciso dizer, porque assumpto outro me prende a attenção e urge chegar ao termo da jornada, por muito ja haver abusado da tolerancia dos dignos collegas.

No querer de alguns professores o ensino medico deve ser dividido em dous cyclos: um geral, commum à todos os alumnos e que comprehende as disciplinas basicas; o segundo destinado ao estudo das especialidades.

Adepto não sou por bem me não quadrar esta discriminação obrigatoria, pois entendo que sufficiente não é a instrucção do medico destituida dos conhecimentos dispensados pelas clinicas especiaes.

Na quadra presente, consoante às suas imperiosas exigencias, para a educação intellectual deste apostolo da "piedosa sciencia de curar os que soffrem," já não bastam o seu preparo nas sciencias physico-quimicas e naturaes e o ensinamentos que promanam das Anatomias, da Physiologia, das Pathologias e respectivas clinicas, da medicina geral, enfim.

"A ramificação frondosa e fecunda das especialidades" é medida imperiosa para o fim collimado.

De boa fé não deve admittir que alumnos diplomados ignorem destas sciencias os seus fundamentaes preceitos.

Na verdade que valor e que prestigio pode ter um medico que encontra-se nos embaraços em diagnosticar as mais simples e communs das affecções que synthetizam estas especialidades?

Como ha de este profissional escrupulosamente cumprir e desempenhar as nobres funcções, em localidades destituidas de especialistas, se acaso, de todo ignoram os proveitosos e uteis dictames destas sciencias?

Necessario, porem, se não faz que o estudo destas materias torne o medico um especialista de tudo; é sufficiente que elle possua os seus conhecimentos essenciaes, de modo que nas occasiões propicias, possa delles se servir com vantagem, exercitando a sua acção benefiza.

Assim sendo, julgadas deste modo as cadeiras especiaes, vejamos como se propina o seu ensino e os recursos de que dispoem na nossa Faculdade.

Ser-me-á permittido, entretanto, que, antes de entrar nas considerações que sobre a materia pretendo fazer, trate de um assumpto outro que considero de valia, por envolver idéa abraçada por esta congregação e que vem à cañar neste momento.

Em propostas firmadas por varios professores e que, na intrega, figuram na primeira parte deste trabalho, uma idéa existe à merecer de minha parte menção especial.

Quero referir-me ao pensamento nellas confido de ser creada a cadeira de molestias tropicaes e que foi abraçado pela maioria dos membros desta corporação.

Perfeitamente dispensavel reputo attestar a importancia da mencionada disciplina, porquanto negal-a, seria desconhecer os serviços inestimaveis que ella presta à instrucção dos alumnos e o contingente preciso que dispensa o ensino medico.

Não fosse assim, para que possuirem os mais cultos paizes da Europa, Institutos de primeira ordem, onde, com magna proficiencia, se facultam, sob os seus varios aspectos, os conhecimentos da pathologia e da clinica peculiares aos paizes quentes?

Não fosse assim, para que existirem, na França, o Instituto de Medicina colonial annexado à Universidade de Paris, na Inglaterra as escolas medicas de molestias tropicaes de Londres e de Liverpool e na Allemanha as de Hamburgo e de Berlin?

E' claro que tudo isto se faz preciso e necessario.

Bem verdade é tambem que nestas nações não reinam as molestias que synthetizam a pathologia tropical.

Mas si ahi se não encontram estes especimens, nas varias colonias e multiple

e multiplos territorios que possuem estes paizes, na zona intertropical, interam elles, causando prejuizos e damnos formidaveis, pela extrema gravidade de que se revestem, como pela mortalidade enorme que produzem.

Como documento de innegavel valor, folgo immenso em deixar aqui transcripto alguns topicos do exellente relatorio do professor Anisio de Carvalho, apresentado ao snr^o Dr. Director desta Faculdade, quando de volta de sua viagem à Europa, no gozo da licença concedida em virtude do decreto legislativo, n. 1446, de 22 de Dezembro de 1905.

Tratando da materia assim se pronunciou o emerito collega: "O movimento de expansão colonial, o transbordamento da população européa que afflue para os paizes quentes a empregar actividade e capitães na perspectiva da fortuna com que lhe acenam estes paizes, impoz afinal a necessidade indeclinavel da criação de Institutos para o ensino da pathologia tropical em varias nações da Europa, convencidas, pela observação dos factos, de que, além das modificações impressas às molestias communs atod^{as} os climas, a mesologia tropical crea sua nosologia especial, extraordinariamente ampliada nos dominios de um parasitismo exuberante e profuso.

"E como da educação da natureza e das causas das molestias é que depende a efficacia das providencias sanitarias, das medidas hygienicas postas em practica, d'ahi se comprehendem facilmente as razões pelas quaes muitos governos europeus se empenham no conhecimento, o melhor possivel, das molestias dos paizes quentes, onde a vida de seus cidadãos ficará exposta à influencia dos abalos que a mudança de clima produs, antes de attingir-se o estado de perfeita acclinação, aggravado pela insalubridade de algumas zonas em que sobre outras molestias tem o impaludismo papel preponderante."

Com clareza se collige do que firmou o citado professor os alevantados intuitos que obrigaram aquelles paizes a se occuparem da transcendental problema.

Mui naturalmente, pela circumstancia de existirem na Europa estabelecimentos taes, se pretende que o Brazil acompanhe esta mesma trilha, se enverede por esta mesma estrada, dotando-se o ensino medico de uma cadeira especial-- Pathologia e clinica intertropicaes.--

Divirgo desta opinião por motivos que passo a expender e que bastante hão

de calar no espirito dos que aspiram semelhante creação.

A Inglaterra, a França e a Allemanha, no louvavel e nobre desígnio de contribuir para o progresso e engrandecimento de suas colonias e ao mesmo tempo garantirem a saude e a vida dos seus filhos, constantemente assaltados pelos diversos morbos que, nestas regiões, são communs e habituaes, de ordinario revestidos do character epidemico, cuidaram, seria e profundamente, do assumpto, como soem fazer os paizes de requintada cultura e extrema civilização.

A França creou o Instituto de medicina colonial, annexado à Universidade de Paris, em a qual se realisa o estudo das molestias dos paizes quentes e cujo curso consta do seguinte, conforme se vê do relatorio do professor Anisio de Carvalho:

--Principios de technica bacteriologica e hematologica. Estudo de parasitologia tropical. Pathologia exotica e Hygiene colonial, sendo a este ensino propriamente fundamental adicionadas conferencias supplementares que versam sobre a cirurgia dos tropicos, as affecções oculares, a syphiligraphia e a dermatologia tropicaes.

Nas duas escolas de molestias tropicaes que possui a Inglaterra é este ensino vasado em moldes muito mais amplos e desenvolvidos, de modo a assegurar aos discentes a maior copia de saber e competencia.

Ambas têm o mesmo plano de organização e os programmas comprehendem mais ou menos os mesmos assumptos.

Os cursos são feitos em sessões annuaes de trez mezes, notabilizando-se pelo cunho essencialmente pratico de que se revestem, mesmo no tocante às lições theoreticas que são illustradas pela apresentação de peças anatomicas, estampas muraes, projecções photographicas, etc.

Dispoem estas escolas de uma bibliotheca enriquecida de obras referentes à pathologia e hygiene tropicaes e de mappas diversos bem como de um museu onde se encontra grande numero de peças anatomicas e objectos outros que poderosamente concorrem para o apprendizado.

Cada qual possui importante periodico, onde vem registado tudo quanto diz respeito às molestias dos tropicos.

Acerca dos institutos allemans, embora, me falleçam os dados precisos para

para sobre elles expender alguma cousa, não será, de certo, crear hypotheses, nem aventurar supposições, affirmar que neste admiravel paiz em que a instrução paira sobre tudo, devem elles obdecer às modernas disposições e regras que presidem à estabelecimentos de tal natureza e proclamar que o ensino nelles professado em nada destoã do que lá se vê e se observa, se faz e se pratica.

Estou plenamente convencido de que as escolas de Hamburgo e de Berlim aque não estão das de Londres e de Liverpool.

Entre nos, o espirito de imitação e somente elle, pretende nos impor a criação de uma cadeira de Pathologia e clinica tropicaes.

Fallemos com sinceridade; essa cadeira ella apenas, basta para satisfazer às imperiosas exigencias que requer semelhante materia?

Não ha duvida que no Brazil tudo se faz, tudo é possível, se hem que, às mais das vezes, para o mal.

Surpreza não será, si, de um dia para outro, surgir um profissional que reuna, elle so, a capacidade, o cabedal scientifico que, nos adiantados paizes da Europa, unicamente uma parte pode elle possuir.

Para ministrar o ensino das molestias tropicaes, a França precisou do comprovado saber de Roger, Blanchard, Le Dentu, Morestin, Lapersonne, Chantemesse, Wur-tz, Gaucher e Jeanselme. "Nove professores".

Mais numeroso é o professorado da Escola de Londres, pois onze são os seus representantes em cuja vanguarda se destaca o vulto respeitavel do celebre tropicalista Patrick Manson, existindo o numero aproximado na de Liverpool que possui homens de notoriedade universal, como o professor Ross e o sabio naturalista, Dr. Newstead.

Nestes paizes são fundados para o fim supra, Institutes e Escolas, onde exercem o santo apostolado varios mestres, cada qual de maior competencia e de mais vasta illustração.

Nos apenas ambicionamos uma cadeira e um professor.

Eis em evidente e formal disparidade o que vae por aquelles centros scientificos à respeito de molestias tropicaes.

Mas, por humilde e modesta que seja a nossa pretensão, desejo não tenho que tal cousa se realise, por desnecessaria e contraproducente.

Consoante a nossa mesologia, em franco antagonismo com a peculiar àquelles paizes, as doenças que aqui primam são justamente as que se subordinam à este qualificativo.

Quer isto dizer que a nossa pathologia é a intertropical; como intertropical é a nossa clinica.

E si assim é, o ensino que se professa na nossa Faculdade não pode, nem deve deixar de comprehender as affecções como taes rubricadas.

Posso affirmar que como professor de Pathologia medica e quando o era o illustre collega ~~Alzido~~ Anisio de Carvalho, semelhantes molestias sempre mereceram de nossa parte, especial attenção e maximo desenvolvimento.

Nas cadeiras de clinica medica, predominando ellas no h/hospital, tem sido e continuam a ser objecto de particular, ~~estudo~~ estudo constituindo o assumpto ~~de~~ preferido das prelecções e conferencias, de modo a se familiarisarem os alumnos com o que é nosso, com o que nos pertence.

Concernente "aoparasitismo exuberante e profuso" dos tropicos, cumpro salientar figurou elle no programma de -Historia natural medica; e sei ter sido brilhante e competentemente, estudado pelo abalizado professor substituto Pedro Carrascosa, então na regencia desta cadeira.

Quanto à hematologia tropical, estou certo preocupou ella, de preferencia a attenção dos respectivos professores, cujas cadeiras se relacionam com o assumpto em questão.

Não trepido um momento em acreditar que o illustre cathedratico de Hygiene e escrupuloso como é no cumprimento dos seus deveres, tivesse deixado passar despercebida dos seus alumnos a hygiene tropical, de que tanto carecemos para o combate e o exterminio das varias affecções que são, por assim dizer, nossas commensaes.

No tocante a Bacteriologia e às molestias da pelle peculiares ao nosso clima, foram, certamente desenvolvidas com a competencia que reconhecemos possuir os dignos professores.

Ora, si desta maneira estudamos as molestias tropicaes, a que vem a creacção de uma cadeira especial, quando está na consciencia de todos que à um so professional impossivel é desenvolver proficientemente as varias materias tangentes à esse assumpto?

Se o motivo é bem tornal-o conhecido, outra deve ser a orientação a seguir-se; e neste caso nenhuma se nos offerece de mais seguros resultados que a de servilmente copiarmos o que se faz na França, na Allemanha ou na Inglaterra.

Por desnecessaria recusamos o nosso apoio e os nossos applausos à idéa da criação desta cadeira.

Com estas succintas apreciações tenho satisfeito o compromisso contrahido, podendo proseguir nos commentarios que havia iniciado sobre o ensino das especialidades.

Passivel igualmente é de critica, pelas falhas e senões contidos, o ensino das especialidades.

Fallando das clinicas geraes, cabalmente demonstrei que os respectivos cathedaticos não possuem os meios de que carecem para perfeitamente desempenhar as suas arduas funcções, à destacar-se o numero exiguo de leitos que lhes fazulta o hospital Santa Izabel.

Vejamos neste particular o que se dá com as clinicas de que nos occupamos. Seis leitos, nam sempre todos occupados, tève, no anno ultimo, o professor de Pediatria para o seu serviço clinico.

Seis leitos...

E o que é a clinica pediatrica?

Que papel representa esta especialidade na nosologia geral?

-Dous terços dos doentes são creanças-proclamam eloquentemente as estatísticas.

E nestas poucas palavras isentas de duvida e de qualquer contestação está firmado o seu papel preponderante.

A infancia enferma exige cuidados e attanções especiaes, já pelas particularidades de que nella se revestem as molestias, como pelo seu exvolver no organismo infantil.

E' especialidade que requer conhecimentos medicos e chirurgicos e d'ahi a sabia orientação de, em paizes de elevada cultura, como a Austria, a Allemanha, a França, os Estados Unidos, etc, terem vida autonoma as clinicas de cirurgia e de medicina infantis.

Os admiráveis progressos realizados em seus domínios já tornam deficiente esta simples discriminação; impõem por assim dizer, o desmembramento de algumas partes que lhes são connexas, para constituírem objecto de cursos independentes.

Assim é que, da parte cirurgiva, se pretende destacar a orthopedia, "a sua filha mais moça" no dizer de Hoffa, já erigida em cadeira autonoma na Italia, na Austria, na Allemanha, nos Estados Unidos, etc, sendo motivo de seria cogitação "o ensino privativo da hygiene infantil" com substistencia isolada do "de clinica medica de creanças", cumprindo lembrar que a hygiene da tenra idade constitue o thema de institutos especias na Allemanha e so a bibliographia do leite, faz apparecer annualmente um alentado volume em Berlim e em Paris."

Deante disto, indiscutivel seria o meu procedimento não tocando na especie, para assignalar a differença profunda e radical entre o que se executa nos paizes apontados e no nosso se pratica.

Opino pelo desdobramento da Clinica pediatrica nas suas duas partes fundamentais, medica e cirurgica, porque difficil é um so lente exercel-as, simultaneamente, e com proveito.

Adoptando esta idéa e em face das precarias circumstancias em que se depara o ensino desta importantissima especialidade, um imperioso dever impõe-me a consciencia, dever que se traduz em um simples pedido, mas sincero e fervoroso.

O ensino de pediatria não pode continuar dispondo unicamente de seis leitos em uma enfermaria; e não pode continuar porque meios outros existem, entre nos que lhe garantem proficuos e vantajosos resultados, mormente quando o illustre cathedratico possui as excellentes qualidades de eximio profissional e é um dos nossos mais eminentes clinicos.

Por isto nutro a alentadora crença de que sorte diversa lhe aguarda o futuro em ordem a ser das especialidades uma de mais fecundos proventos para bem da instrucção clinica dos alumnos.

Não menos digna de apreciações por parte do obscuro redactor desta Memoria é a cadeira de Clinica psychiatrica e de molestias nervosas.

Visando o estudo das affecções que interessam o nobre systema que nos colloca na culminancia da animalidade e nos confere consciencia e pensar, so por isto, destaque deve ella merecer.

Se bem que as lesões se assestem neste aparelho, de physionomias varias se apresentam as suas molestias que, perfeitamente em dous grupos classificadas devem ser, figurando em um, aquellas que ~~correspondem~~ compromettem a razão e no outro as que deixam a mente integra.

A psychiatria especialisa as primeiras, ficando as ultimas do dominio da clinica commum de molestias nervosas.

De accordo com o programma apresentado pelo illustre cathedratico, o professor Pinto de Carvalho, a esta congragação e pela mesma approvedo, o ensino desta cadeira constou, no anno decorrido, de lições sobre clinica neurological, feitas à cabeceira dos doentes da enfermaria respectiva, no hospital Santa Izabel e de lições theoricas e de uma aula por semana no Asylo S. João de Deus, onde foram vistos e estudados casos de clinica psychiatrica.

De ha muito, vem o referido lente, em documentos officiaes, accentuando a deficiencia e irregularidade do ensino desta materia, à despeito dos seus esforços.

Quem conhece, perfunctoriamente mesmo, a organisação de tal servico em paizes de cultura superior ao nosso, com facilidade comprehende a causa ~~natural~~ natural.

O ensino das molestias mentaes não pose ser dispensado em hospital commum que abriga doentes de molestias outras; requer estabelecimento apropriado, em observancia com os rigorosos preceitos da moderna orientação scientifica, dotada de todos os recursos e meios indicados pela therapeutica contemporanea, em formal opposição com a prescripção ha alguns decenios atraz.

Na Bahia, faz-se psychiatria no celebre Asylo S. João de Deus, que de hospital para loucos so tem rotulo.

Não me atrevo a contar a sua historia, por descabida, visto ser ella do dominio publico.

O que affirmo, em companhia dos mais doutos collegas na materia, é ser precario todo e qualquer ensino realisado neste estabelecimento.

D'ahi a luminosa e humanitaria idéa, talvez, por-ássó mesmo difficil de execução de ser construido, á expensa do governo federal, o pavilhão para o ensino official, conforme o projecto approved por esta congregação.

So assim, preenchida esta grave sensível lacuna, poderá o professor desta disciplina desempenhar-se, satisfactoriamente, do seu mister, pois competência, não lhe falta e, de sobejo, illustrações possui.

Oxalá experimente, em breve, o professor Pinto de Carvalho, o grato prazer e a suprema ventura de dirigir os destinos do novo instituto, para satisfação própria, proveito do ensino e honra da nossa Faculdade.

Si carecente é desta palpitante necessidade o ensino da psychiatria, acaso o de neurologia, que tanto dignificou o sabio Charcot, elevando-o ás altanadas estancias da immortalidade, estará organizado de modo a assegurar aos alumnos os conhecimentos de que precisam para a sua educação professional?

Quizera trilhar caminho diverso, de referencia a este departamento da cadeira de que me occupo, dignedo ser o seu ensino bastante util e proveitoso.

Não o posso fazer, infelizmente, desde que os meios que ao professor são dispensados peccam por escassos e exiguos.

Fosse intento meu esmerilhar esta materia, muito teria que dizer; satisfaz-me porem, no momento, salientar o facto censuravel de se acharem, promiscuamente em uma mesma enfermaria doentes de molestias nervosas com outros de affecções chirurgicas.

Por certo, nenhum professional advogará semelhante causa pelos varios insuccessos que d'ahi poderão surgir, em detrimento da vida destes pacientes que merecem todo conforto e carinho, compatíveis com o seu triste viver, chumbados muita vez, ao leito da dôr, pela inercia dos seus membros e immobilidade dos seus musculos.

A moderna neuro-pathologia não dita taes regras, nem prescreve taes conselhos. O que se vê na enfermaria "S. Luiz" é uma antithese formal do que se pratica em serviços hospitalares que religiosamente acatam e respeitam as regras saluctares e os beneficios dictames impostos pela sciencia.

Dispensavel julgo proseguir nestes commentarios, pois as poucas palavras q' venho de proferir demonstram ser precisa esta separação, em proveito dos doentes e do proprio ensino.

Tenho tambem por de minha obrigação, satisfazendo o compromisso, tacitamente
contrahido, dispensar succinta referencia à cadeira de Clinica ophtalmolo-
gica, cujo ensino, consoante o sentir do professor cathedratico, não correspo-
de à meta dos seus desejos.

Assim é que, deste facto, como principal agente, despaca o illustre professor
o diminuto numero de leitos que para este serviço dispensa a administração
do hospital Santa Izabel; falta que mais não prejudica o ensino desta espe-
cialidade, em vista do ambulatorio, regularmente, concorrido e onde, em mais
larga escala podem os alumnos ver e observar affecções varias que raramen-
te se encontram nos doentes acamados.

Razão, de sobra, tem o prezado collega no recurso indigitado para sanar tão
serio inconveniente; recurso que outro não é senão o que calorosamente advoca-
mos.

Se as cadeiras leccionadas na Faculdade são dotadas de laboratorios, como
não serem providas as de clinica das indispensaveis enfermarias particula-
res, à que mui sabiamente, se refere a lei?

Esta é a verdadeira orientação a seguir-se, esta a providencia a tomar-se.

Em proveito da proficuidade do ensino desta materia como do das outras es-
pecialidades, mister se faz seja professada a respectiva propedeutica pelo
substituto da secção, que, ficando incumbido deste papel, se aparelhará, pro-
ficientemente, com esta cooperação activa e efficaz, para o melhor desempe-
nhar das suas funcções, quando elevado à competente cathedra.

Destas poucas linhas resalta a clara insufficiencia do ensino da ophtalmo-
logia, insufficiencia que igualmente se faz accentuar no tocante a cadeira
de Clinica dermatologica e syphiligraphica.

Tivesse a pretensão de patentear as falhas que se apresentam neste serviço
de nenhum recurso outro precisaria que transcrever topicos do cuidadoso e
bem delineado trabalho do professor Alexandre Cerqueira, a sua Memoria his-
torica.

Nesta documento o abalisado mestre descreve em seus delineamentos geraes a
organisação de semelhante ensino em paizes europeus que seriamente cuidam
da instrucção, frisando a disparidade que aqui se vê, em triste e flagrante
desharmonia com o que lá existe.

Efectivamente, como prova irrespondivel desta verdade, está o facto, de alta responsabilidade, resultante desta alliança condenavel e perigosa, observada na enfermaria de S. Joaquim; os doentes de molestias cutaneas e syphiliticas vivendo em contacto com enfermos de affecções chirurgicas.

E' de facil e intuitiva comprehensão a critica e arriscada situação a que ficam expostos estes infelizes, por cuja saude e vida temos a restricta obrigação de zelar, empenhando o nosso saber, de modo a mitigar-lhes os soffrimentos, quando não for possivel de todo, dominal-os.

Lacunas taes e tantas outras de identicão jaez, apontadas nas linhas supra, eloquentemente attestam a imperfeição e escassez do nosso ensino clinico que exige completa e radical transformação.

Vacilla o meu espirito em aceitar como melhor alvitre para corrigir estas faltas o invocado pelo professor Pacheco Mendes, qual o de assumir a Faculdade a direcção technica do hospital Santa Izabel.

Instituição particular, sujeita à regulamentos especiaes, e dirigida por uma corporação que não pode deixar de cingir-se ao que estatue o seu compromisso difficil me parece que ella accorde na proposta lembrada.

Entretanto, creio que, sem possuir a direcção professional, a Faculdade pode muito melhorar o ensino, conseguindo da Santa Casa fiquem, durante o curso lectivo as suas enfermarias sob a responsabilidade, dos professores, de maneira que tenham a sua disposição o maior numero possivel de doentes.

E' medida que julgo, perfeitamente, aceitavel e exequivel e que vigorará até ser levada à effeito a solução unica e efficaaz, que, outra não é senão a criação do hospital de clinicas, conforme preceitua a lei.

--Os cursos de clinica. --

Na plena convicção de que obra não é de verdadeiro patriota, considerar com bom proveitoso o quanto se resente de mão e improductivo, ainda no tocante ao ensino clinico, direi algumas palavras, para indicar falhas e lacunas que nelle se contem, provando assim a minha aspiração pelo crescente progredir da instrucção aqui dispensada.

Dispõe o art. 44 do Regulamento das Faculdades medicas, que os lente das cadeiras de clinica darão quatro aulas praticas por semana e duas lições ora
es

Deixando estas à margem que preferendia versarão sobre os casos em que houver sido praticada a autopsia, tratemos das demais que se realisam à cabeceira dos doentes.

Vimos que nenhum professor, excepção do da cadeira de Clinica cirurgica tem a sua disposição enfermaria propria, para, ~~facilmente~~ fielmente e com proveito, desempenharem as suas funcções.

Serviços clinicos diversos são executados em uma enfermaria, o que acarreta inconvenientes serios para o ensino, principalmente quando se verificam ao mesmo tempo.

O movimento e o transito constantes dos alumnos, com ruido produzido, perturbam a conferencia do professor e difficultam os exames à que se procede alguns dos quaes exigem para a perfeita e nitida apreciação do seu resultado, todo o silencio.

Accresse ainda a circumstancia de que effectuados estes exames na propria enfermaria, para o fim de instruir e educar os discentes na arte difficil de curar, diminutos e onsignificantes são os conhecimentos que delles advem, visto como um numero assaz pequeno de alumnos pode acompanhar a technica executada pelo lente.

Muito melhor fora realisados estes exames e estas conferencias em um amphitheatro, adrede preparado, dispondo de todo material desejavel para as investigações precisas e onde o professor, em companhia de trez ou quatro alumnos faria mais scientifica e correctamente o que realisa na enfermaria, com a assistencia de todos os discentes, convenientemente accomodados.

Um amphitheatro para as clinicas é, portanto, medida de urgencia inadiavel tantas são as vantagens que hão de surgir para o ensino das disciplinas administrado.

---Os exames de clinica.---

Si o modo por que está organizado o ensino clinico e é elle realisado, no meu desvalorizado entendimento, não é dos melhores o dos mais producentes, merecedor por isso, de modificações e retoques, os exames por sua vez, de accordo com a maneira de serem effectuadas, não attestam sufficientemente o progresso e a aptidão desejaveis dos alumnos.

O art. 56 do nosso Regulamento e o respectivo paragrapho unico, assim prece-

tuam:

" Art. 56- O candidato à inscripção de exame do 5-anno, entregará na secretaria da Faculdade trez observações de doentes, sendo uma de Clinica pro--
pedeutica, outra de Clinica cirurgica e outra de uma das clinicas especiaes
já cursadas por elle e de sua escolha."

"& Unico: Ao candidato à inscripção de exame do 6 anno é applicavel a mes-
ma disposição, referindo-se as suas observações a Clinica medica, a Obstetr
cia e gynecologica e a clinica especial em que tenha preferido ser examina
do."

Estas observações vão figurar como prova de habilitação nestes exames que
versarão, conforme estatue a lei, sobre casos clinicos escolhidos pela com-
missão examinadora, podendo esta arguir o examinando acerca destas mesmas
observações.

Seja-me facultado inquirir do valor e importancia desta prova, como elemen-
to para julgar da capacidade do alumno em materias taes.

Tenho, por varias vezes, feito parte de comissões para semelhante fim e
posso garantir, o que de boa fé, não será facilmanye contestado que a maior
ia destas observações não denota preparo, nem revela competencia dos discen-
tes.

Algumas ha, é exacto, que tal juizo não merecem; poucas, porem, são ellas e,
ordinario, elaboradas por alumnos conhecidos, cujo passado academico é a ga-
rantia plena do seu amor ao estudo, da sua dedicação ao trabalho, da sua in-
discutivel habilitação.

Alem de que, facultada aos estudantes a escolha do doente, o professor ja-
mais conseguirá saber si estas observações são a copia fiel e exacta do qu
viram e apreciaram; si traduzem realmente os resultados colhidos de um exa-
me cuidadoso, em begra procedido; si enfim renreanetam a verdade ou definem
apenas a sophistication e a mentira.

Ainda mais, quando boas, não subscriptas, porem, por alumnos estudiosos, como
garantir a authenticidade destas observações, affirmar que são ellas efec-
tivamente confeccionados por quem as assigna?

A consequencia disto é o pouco apreço que se lhes dá conferindo-se notas
que, às vezes, não correspondem ao verdadeiro merecimento dos seus auctores.
Assim, pois estas observações se revestem de nullidade manifesta, e abolidas
por isso devem ser.

Quanto a maneira de effectuar-se a prova à cabeceira dos doentes, creio q̃ ella deixa muito a desejar.

Quasi sempre, senão sempre se realisa ella nas enfermarias em que foi ministrado o respectivo ensino, de modo que os alumnos se acham familiarisados com os doentes cujos diagnosticos, anticipadamente, conhecem.

No dia do exame são estes doentes à elles distribuidos e sabedores da molestia que os obriga à um leito no hospital, mal apparentam um interrogatorio superficial e deficiente; simulam uma exploração, falha e lacunosa, de ordinario, limitada ao órgão que sabem ser affectado.

E assim, cinco dez minutos são sufficientes, muitas vezes, para julgarem aptos em condições de responderem, satisfactoriamente, sobre o caso clinico em questão.

Tenho testemunhado diagnosticos, de veras difficil^{se}is, firmados em provas hypotheticas, em simples probabilidades ou meras supposições.

Diagnosticar-se Mal de Bright, sem o mais ligeiro exame de urina, - Ankylos^stomose, sem exame coproscopico, - Paludismo, sem exame hematologico, - Insuffi^sencia a ortica ou motral, pela simples auscultação, etc, são factos que se verificam todos os annos.

E fallar não quero nos conhecimentos revelados pelos alumnos para justifi^scarem diagnosticos, tão, singularmente, feitos.

Urge, em beneficio do ensino clinico, modificação seria no processo destes exames.

Neste accorde pensar está o provector mestre Dr. Pacifico Pereira que indica conforme se vê da sua proposta, na intrega transcripta em paginas anteriores, systema diverso, semelhante ao que se pratica na Allemanha, idéa que, por maioria, foi abraçada por esta congregação^s.

Lamento sobre este assumpto divergir um pouco do venerando professor.

O que pretende o Dr. Pacifico Pereira é, para mim um enorme salto, comparando-se o que temos com aquillo que deseja.

Prefiro marchar, lenta e paulatinamente, conseguindo o almejado fim, sem fadiga nem cansaço.

E' cedo, muito cedo mesmo, para palmolharmos as pegadas da Allemanha no que tange à organização do ensino superior.

O nosso dever, a nossa viva preocupação, é melhorarmos aos poucos o que possuímos, adaptando ao nosso meio o quanto desde já possa surtir os effectos desejados.

De plena harmonia com S. Sa. em constar o exame clinico de duas partes, realisado não em seis dias, segundo propoê, por demasiado o prazo para o nosso meio.

Acho que a primeira parte deverá versar de um doente, obrigado o alumno a o praticar todos os meios de diagnostico possiveis e adequados ao caso.

Terminada a sua investigação, redigirá o examinando um relatorio, onde, circumstanciadamente, serão descriptos a anamnese, o diagnostico, o prognostico e o tratamento, bem assim, indicados os meios propedeuticos empregados com os resultados apurados.

Para esse fim disporá o alumno de trez horas, devendo no mesmo dia ser julgada a prova pela commissão examinadora.

A segunda parte que se realisará depois de todos os estudantes inscriptos terem feito a primeira, constará tambem do exame de um doente, para o que disporá de uma hora, sendo então arguido perante a commissão, que para isto terá meia hora no minimo.

Alimento a crença de que assim modificado o actual processo destes exames muito lucrará o ensino desde quando ficam os alumnos obrigados a demonstrarem nas provas clinicas os conhecimentos dos varios meios de diagnostico e therapeuticos precisos e indispensaveis à vida profissional do medico.

Nesta breve summa, por não dever mais abusar da nimia generosidade dos illustres collegas, dou por terminadas as considerações que pretendia fazer sobre o curso medico, para fallar, se bem que, perfunctoriamente, sobre os outros que aqui se professam.

----Curso de pharmacia.--

Acima de qualquer divida e suspeição pairam innegavelmente os grandes admiraveis progressos realisados nos vastos dominios das sciencias medicas de modo que, dia a dia, assim nos podemos exprimir, mais difficil e complicado se torna o seu estudo.

Realmente a medicina se desenvolve a passos agigantados, dando origem a novas sciencias, criando novas especialidades.

E neste evolver, sempre ascencional, ja vae sendo deficiente para o indispensavel preparo dos que aspiram o laurel de medico o curto prazo de seis annos.

As novas cadeiras sempre creadas em actos de reforma, de sobra justificam a imperiosa necessidade de augmentar-se este periodo.

Seguindo as mesmas pégadas se bem que em mais modestas proporções a pharmacia tambem amplia os seus dominios e igualmente dilata os seus horizontes.

Em paginas já folheadas desta Memoria fizemos na integra inserir pelo seu alto relevo a proposta apredentada à esta congregação pelo saudoso e pranteado professor Julio de Calasans para a reforma do ensino da Pharmacia, onde em brilhante synthese vem largamente consignadas as grandes funções que cabem ao moderno pharmaceutico, o que exige não pequena somma de saber para bem desempenhal-as.

No Brazil, porem, os que tem a responsabilidade pela sorte da instruccão nacional julgam em sentido contrario; entendem que a pharmacia não tem progredido, nem se desenvolvido, e por isto necessario foi que se eliminassem deste curso algumas cadeiras e que de trez para dous annos ficasse reduzido o tempo para o seu apprendizado.

Deste condemnavel procedimento, cujas funestas consequencias outras não podem ser que a incompetencia e a inaptidão dos que se dedicam a esta nobre missão tem resultado os mais justos e vigorosos protestos partidos dos labios e da penna de illustres e eminentes professores.

Fazem parte desta Memoria, dando-lhe vida e imprimindo-lhe fulgor as judiciosas propostas sujeitas ao sabio criterio desta douta corporação e apredadas pelos Drs. Pedro Carrascosa, Julio de Calasans e José Olympio, no elevado intuito de reformar o ensino da pharmacia, taõ amesquinhado com a legislação de 1901.

Conforme preceitua o art. 18 do Regulamento das Faculdades medicas, somente trez são as cadeiras que comprehende o curso de pharmacia: Chimica medica, Historia natural medica e Materia medica, pharmacologia e pharmacia pratica, leccionadas em dous annos.

A simples enumeração destas trez unicas cadeiras constitue elemento, de sobejo, para attestar a diminuta capacidade e a pouca competencia dos diplomados nesta profissão, contra o que, com inter/zaira justiça, se insurgem os dignos collegas cujos nomes venho de declinar.

Cumpre notar que esta imperiosa reforma se não deve circumscrever à parte propriamente professional, mas tambem se estender à preparatoria, por-- que exigindo a lei para matricula neste curso as seguintes disciplinas: Portuguez, Francez, Arithmetica, Geometria plana, Algebra até equações do I grau, Physica e Chimica, Historia natural, o modo de serem realizados estes exames muito deixa à desejar.

O julgamento se não faz por materia separadamente e sim em conjuncto, mediante uma media que garante a approvação em todas.

Desproveitoso para a instrucção dos alumnos é semelhante processo desde que são sacrificadas as materias cujos conhecimentos mais necessitam elles, em ordem a facilitar o estudo das disciplinas que figuram no primeiro anno do curso pharmaceutico.

Conhecendo sufficientemente os cinco primeiros preparatorios abandonam os dous ultimos na certeza de que as boas notas obtidas naquelles contra balançam com vantagem as más alcançadas nestes ultimos.

E assim transpõem os humbraes desta Faculdade como alumnos de pharmacia desconhecendo o que de elementar e geral possuem a Chimica, a Physica e a Historia natural, para se dedicarem ao estudo destas mesmas materias, no que ellas tem de particular e especial.

A consequencia deste facto é mui naturalmente ficarem com um reduzido cabedal scientifico, insufficiente para o preparo de que elles hão mister Os exames, portanto, devem ser feitos por materia, como tambem o respectivo julgamento.

Passando à parte professional, desde logo, indica a boa razão ser deficiente o prazo de dous annos para a perfeita educção de um pharmaceutico que possuir preparo e illustração bastantes para não ser tido como um simple manipulador de drogas à feição de qualquer pratico de pharmacia.

Assim pois é medida de urgente necessidade passar o ensino da pharmacia a ser ministrado em trez annos, mesmo porque as materias suppressas e outras

reputadas de saber indispensavel precisam de ~~ser~~ fazer parte deste curso. A Physica medica, desastradamente, abolida dos cursos medico e pharmaceutico, pela sua utilidade indiscutivel e pela somma de conhecimentos que fornece, necessita voltar a figurar na relação das materias que constituem estes cursos.

A Therapeutica é outra disciplina que importa ser conhecida destes alumnos, porquanto innominavel absurdo é, manifestando elles medicamentos, avião formulas medicas, ignorem a acção physiologica e os effectos therapeuticos destas mesmas substancias.

Os vastos dominios da Chimica devem ser melhor proficientemente desbravados pelos discentes, de maneira que venham a ser sabedores dos seus proveitosos ensinamentos que muito concorrem para a conservação da saude e da vida dos nossos semelhantes.

O professor Freire de Carvalho Filho, em a sua Memoria historica, pede a criação da cadeira de ~~Therapeutica~~ Pharmacologia, pois que, affirma elle, o ensino que possuímos é simplesmente de Pharmacia.

Si differença ha entre Pharmacologia e Pharmacia; si aquella é "a sciencia que se occupa especialmente do modo de acção dos remedios sobre o organismo em geral e sobre os diversos orgãos" e esta é "a arte de preparar os medicamentos" ou melhor "a sciencia que estuda os methodes empregados nas preparações dos medicamentos e de suas associações", de todo cabimento, à primeira vista, é a idéa aventada pelo illustre professor.

No entanto, cumpre notar que no numero das cadeiras indicadas para o curso pharmaceutico figura a de -Materia medica, ~~pharmacologia~~ e pharmacia pratica.

Ora si o ensino de Pharmacologia não satisfaz actualmente, é porque, pela escassez do tempo, ao professor desta disciplina não permittido desenvolvê-la como se faz mister.

A ceita a proposta de serem distribuidas as materias deste curso por trez annos, o ensino da de que nos occupamos pode ser feito de modo assaz vantajoso e proficuo.

No primeiro anno realisar-se-à o estudo da pharmacia galenica; no segundo o da pharmacia chimica, ficando reservado para o terceiro a pharmacologia.

e a arte de formular e annexada a Materia medica a Therapeutica, como cadeira independente.

Assim sendo, prescindível se torna a criação de mais uma cadeira, principalmente quando o illustrado redactor da Memoria historica de 1909, pede, em prol da instrucção dos estudantes de pharmacia o ensino da Anatomia descriptiva e da Physiologia, por não comprehender como se possa saber Pharmacologia sem os conhecimentos d'aquellas sciencias.

Conforme a proposta do professor José Olympio, o governo, reformando o ensino superior, deve instituir o bacharelado em sciencias phisicas e biologicas, cujo titulo será conquistado pelo pharmaceutico que se sujeitar e for approved nas seguintes disciplinas: Anatomia descriptiva, Physiologia, Hygiene e Medicina legal; e porque não em Bacteriologia?

Não sou de todo contrario à idéa exposta; discordo, porem, em ser o curso completo do bacharelado realizado em trez annos apenas, quando conforme o nosso minifestar, este prazo deve ser destinado ao apprendizado do simples pharmaceutico.

A adoptar-se o alvitre lembrado, de quatro annos precisa ser o referido curso.

Das considerações succintas que deixamos acima, consignadas e das propostas exaradas em paginas de ha muito volvidas, com franqueza e verdade se collige que o ensino de Pharmacia exige remodelação completa pois o que prescreve a legislação em vigor não satisfaz, em absoluto, ao progresso e adiantamento da sciencia hodierna.

E' pouco, muito pouco mesmo.

---Curso de Odontologia.---

De serias cogitações pelos graves defeitos de que se acha eivada e pelos muitos damnos produzidos é a materia de que nos vamos occupar.

Sim; porque commentar a organização do curso odontologico em face do que preceitua a lei vigente, é condemnal-o formalmente, é attestar as suas desastrosas consequencias, é affirmar, enfim, a quasi improficuidade deste ensino.

Em verdade, diversas são as causas responsaveis por este descredito, sancionadas pelo opinar de varios professores, conforme se deprehe de da leitura de documentos officiaes.

Dous factores, de preferencia, se destacam, assumindo tal caracter:--A insignificancia do preparo exigido pela legislação de 1901, para a admissão dos alumnos neste curso e a sua pessima organização.

Requer o nosso Regulamento, em o seu art. 55, para a matricula no curso de Odontologia os seguintes preparatorios: Portuguez, Francez, Inglez ou Allemão, Arithmetica até proporções inclusive, Geometria plana, Elementos de Physica e Chimica; isto é, duas linguas e trez sciencias, essas no que ellas tem ~~de~~ de simples e elementar.

Esta enumeração é sufficiente para denunciar a fraqueza de conhecimentos que devem possuir os candidatos à matricula em semelhante curso, aceita a preliminar de que, realmente, elles saibam estas disciplinas.

Entretanto o que se verifica, em geral, é a completa ignorancia de algumas dellas, desde que o exame não é parcellado e o julgamento não se faz sobre cada uma isoladamente, porem, em conjuncto, por uma media que autorisa a approvação em todas, pelo mesmo processo que se verifica no curso de Pharmacia. Basta que o estudante conheça regularmente trez destas disciplinas, ignorando as outras, para obter a media desejada, garantidora da matricula no curso odontologico.

E note-se que as materias desprezadas são as que, de preferencia, elle mais necessita.

Sendo assim, com este preparo falho e minguido, pelo numero das disciplinas como pela nenhuma aptidão em algumas dellas, matriculam-se os alumnos com um mesquinho e ridiculo cabedal scientifico, justificando deste modo a cifra, progressivamente, crescente de inscripções, que se nota de anno para anno, acarretando a desmoralisação e o descredito de semelhante curso.

Com ser de uma deficiencia clamorosa o preparo dos alumnos candidatos à matricula, a instrucção professional que se lhes administra é de uma escassez que confrange e revolta.

Assim é que o primeiro anno consta das seguintes disciplinas: Anatomia descriptiva da cabeça, Histologia da boca e seus annexos e Physiologia dentaria. Fosse real e proficuo o ensino destas materias, mesmo nos limites estreitos ~~da~~ ~~de~~ acima traçados pela lei, muito poderiam lucrar os discentes; entretanto é elle, tão somente irrisorio e contraproducente.

Positivemos os factos para que incontrastavel seja a demonstração do asserto proferido.

No anno proximo passado, reza a caderneta, foram dadas dezesseis aulas de Anatomia descriptiva, sendo dez theoricas e seis praticas, desde que para esse fim é destinado somente o primeiro ~~quarto~~ mez do anno lectivo.

Ora, sabendo o programma desta mat'ria e verificando-se que elle se compõe da descripção dos ossos da cabeça e respectivas articulações, dos músculos e aponevroses desta parte do corpo e do pescoço, das arterias carotidas, interna e externa e seus ramos e das veias daquellas regiões e mais da bocca dentes, pharynge e larynge, contendo ainda noções geraes sobre o encephalo e seus involucros, nervos trigemino, facial, glosso-pharyngeu e grande hypo-glosso e terminando com estudo da lingua, plausivel não é que toda esta somma de saber seja ensinada e aprendida em dez prelações.

Julgo, no entanto, que o illustre professor possa conseguir, graças às suas excellentes qualidades de mestre, o fiel cumprimento da pesada tarefa, explicando todo o programma.

Si no que toca à parte theorica facto tal se pode dar, inconcebivel é admitir-se que os alumnos tenham em seis aulas praticas adquirido a instrucção technica ~~imprescindivel~~, de maneira à bem desempenharem a profissão para a qual se habilitam.

Ja deixamos dito, tratando do ensino pratico em geral, que no primeiro anno do curso odontologico, haviam matriculados cento e nove alumnos e que para o fim de que cogitamos tinham sido elles divididos em turmas, cada uma composta de dez discentes.

Seis foram as aulas praticas; sessenta, portanto, os alumnos chamados; os outros nem sequer experimentaram esta simples satisfação.

Assim pois os discentes comprehendidos nas turmas que trabalharam, tiveram um unico exercicio pratico, insufficiente, talvez, para o bom manejo do bisturi.

E ahi está, nos precisos termos, em sua maxima evidência, o que foi, em anno ultimo, o ensino pratico da anatomia da cabeça, utilizado pelos estudantes do primeiro anno do curso odontologico, cumprindo assignalar o facto de que tendo sido chamados sessenta alumnos, unicamente vinte e oito se apresentaram para estes exercicios.

De referencia à histologia, melhores não são os commentarios que passo a expender.

Comprehende esta materia toda a histologia geral, desde quando no programma approved figuram alem da morphologia, estructura e propriedades vitaes da cellula, origem, formação e classificação dos tecidos, a descripção, em particular, dos tecidos epithelial, conjunctivo, adiposo, fasciulado, cartilaginoso muscular e nervoso, bem assim o estudo histologico do sangue e da lymphá, e estructura dos vasos, da mucosa buccal, da lingua e das glandulas salivares, da pelle e seus annexos, alem dos tecidos dentarios peculiares à esta especialidade.

A' primeira vista, poderá parecer luxuoso e descabido este programma; na realidade, porem, elle não o é.

O alumno do curso odontologico, em materia de histologia, se não deve contentar com o estudo da parte especial, dos tecidos dentarios; precisa conhecer os elementos outros que compoem os demais tecidos que fazem parte integrante da bocca.

E' no segundo mez do anno lectivo ministrado este ensino, que como o da Anatomia descriptiva se resente de faltas gravissimas, oriundas, principalmente, da escassez do tempo.

No periodo à que me reporto, vinte e uma foram as aulas, sendo dez theoricas e onze praticas.

De boa fé ninguem affirmará que com dez p/relações apenas possam os discentes adquirir a precisa aptidão em materia tão vasta e da mais alta relevancia.

Deste facto decorre, como consequencia logica e fatal, o despreparo dos alumnos, assumindo tristes e lamentaveis proporções de referencia à parte tecnica. Conforme a orientação seguida em todas as cadeiras de laboratorio, foram, para os exercicios praticos de Histologia, os discentes divididos em turmas de vinte, de sorte que, chegado o fim do mez e concluido o curso, apenas dous ou trez pontos praticos poderam ser estudados por cada turma.

E outro, realmente, não foi o resultado, desde quando a primeira turma teve trez aulas e as outras somente duas; aulas essas que muito mal chegariam para garantir/ø o conhecimento e manejo do microscopio e seus accessorios.

Quanto ao curso de Physiologia teve elle logar em Junho, na epocha da grande parede, o que occasionou ter o respectivo professor conseguido, unicamente, fazer sete preleccões, com a presença de um numero reduzido de alumnos.

Por esta pallida exposiçãõ que venho de realisar, não é de minha parte proferir uma heresia, capitular este curso de "pouco mais de um simulacro", porèm afirmar o que elle effectivamente é.

Pretendesse proseguir na enumeraçãõ de factos em comprovaçãõ do asserto emitido, um bastaria para eloquentemente confirmar o despreparo dos discen-tes nas materias que constituem o primeiro anno do curso odontologico.

E' de mais alta significaçãõ, para o fim que tenho em mira o resultado dos exames deste anno "Novembro de 1910."

Realizados estes em numero de 178, as reprovações attingiram a cifra de 79.

Mais de 44 foi a percentagem dos ~~in~~habilitados.

E se não queira proclamar ter havido excessivo rigor nestes exames, pois é convicção geral que nelles presediu apenas a justiça, desde quando outro não ser o procedimento dos illustres collegas que constituíram a commissão julgadora.

De sensiveis faltas, egualmente, esta eivada a regulamentação deste curso, no tocante as materias do segundo anno, a ~~em~~por-se o ensino da Anatomia medico-cirurgica da cabeça-realizado no primeiro mez do anno lectivo.

A simples leitura deste programma é bastante para se comprehender a impossibilidade de ser elle propinado com proveito, em tão exiguo espaço de tempo. Como justificativa desta proposição, que podem julgar filha de um exagerado pessimismo, faço publico ter havido nesta cadeira oito aulas praticas, cabendo duas à primeira e à segunda turmas e exclusivamente uma à terceira, à quarta, à quinta e à sexta.

Uma e duas aulas praticas conferem à alumnos conhecimentos por minimos e insignificantes que sejam que sustifiquem habilitações e preparo?

Nas outras disciplinas, se bem que professadas, a Pathologia, a Therapeutica e a Hygiene dentarias durante os quatro primeiros mezes e a Prothese e Clinica odontologica durante todo o anno, o seu ensino não satisfaz, porque pequeno foi o numero de discen-tes que assiduamente frequentaram as aulas e não fosse a condemnavel e eriminosa condescendencia do governo em perdoar as faltas, mais da metade dos alumnos não se teria sujeitado a exame no anno findo.

O curso de odontologia, tal qual se encontra organizado, de accordo com o Código e o Regulamento do ensino vigentes, é no dizer do Dr. Gonçalo Muniz "simplesmente o que ha de mais irracional e absurdo."

Naturalmente, destas precarias condições é decorrente a idéa de se extinguir a classe dos cirurgiões dentistas, desde quando muitos dos diplomados não sabem extrair um dente e ignoram as mais communs das affecções da bocca e os respectivos tratamentos.

A minha opinião não vae até ahi; não patrocino a idéa de exticção da classe cujas funcções passarão a ser exercidas pelos medicos.

Este curso deve continuar a existir, pois "a arte dentaria constitue verdadeira especialidade, sobretudo no que concerne aos trabalhos de prothese."

Precisa elle, porem, de ser profundamente modificado; constituido de maneira a conferir aos alumnos a capacidade indispensavel e a precisa aptidão, para com honra e dignidade, saber e competencia, desempenharem os arduos deveres desta util profissão.

~~Como mera obrigação moral, sempre tunder sejam aceitos~~ Como mera obrigação moral, sempre tunder sejam aceitos pelos que se occupam da instrucção publica, lembrarei os seguintes alvitres que muito melhorarão as circumstancias presentes deste curso com o augurio de um prospero porvir.

Contrario aos exames de conjuncto pelos seus funestos resultados, desejo que o julgamento das materias exigidas para a matricula, seja feito isoladamente, evitando assim que os ~~concurrentes~~ concurrentes conheçam duas ou tres e ignorem as demais.

Penso que ao lado das disciplinas constantes do Regulamento de ensino em vigor deve figurar a Historia natural que pela zoologia, fornecerá aos estudantes conhecimentos sobre anatomia e physiologia o que muito auxiliará o estudo das materias do primeiro anno.

E' urgente, em brem da proficuidade do ensino, que se extingam estes cursos de um mez, pelo absurdo de sua existencia, arvorados em monopolios e privilegios.

Monopolios e privilegios, sim, porque, os alumnos do primeiro anno de odontologia gozam da faculdade que lhes confere a legislação presente de não comparecerem as aulas, na certeza de que, assim procedendo serão admittidos a exame pela mesma forma que o são os estudantes assíduos e cumpridores de de seus deveres.

É não é tudo; tem elles tambem a regalia de se matricularem até apos o encerramento do curso respectivo, desde que o professor nunca poderá dar trieta aulas.

Este facto muitas vezes se verificou e por ordem do governo.

É' tambem minha opinião que todos os cursos devem comprehender todo o periodo lectivo, modificados apenas quanto ao numero de aulas, que ao em vez de diarias, passarão a ser duas à quatro por semana, conforme a importancia e vastidão do assumpto.

Abraço a idéa expendida ~~por~~ pelo professor Gonçalo Muniz, corroborada por esta congregação, na proposta que submetteu ao sabio criterio do governo, de ser o ensino deste curso feito em trez annos com a inclusão da-Bacteriologia-cujos conhecimentos são realmente, precisos aos cirurgiões dentistas.

Obedecendo à esta orientação nutro a convicção de que muito mais vantajoso e instructivo tornaz-sea este curso, garantindo aos discentes a educação profissional que se faz mister, para o exacto cumprimento dos seus multiplos deveres.

-- Curso de Obstetricia. --

Fallando do curso de pharmacia censuramos os nossos legisladores pelo facto, altamente prejudicial ao ensino de ser elle simplificado com a reduccão do tempo do apprendizado, assim tambem, com a suppressão de materias que repa-
tamos precisas para a educação profissional do pharmaceutico.

Circunstancia identica se reproduz de referencia ao curso de obstetricia, do qual foram tambem eliminadas disciplinas que effectivamente devem fazer parte integrante da instrucção das parteiras.

Creado este curso pelo decreto de 25 de Outubro de 1884, nelle figuravam o ensino da Physiologia em relação à obstetricia e o da Pharmacologia e Hygiene das parturientes e puerperas.

Realmente, obrigadas as alumnas ao estudo anatomico da bacia e dos orgãos genito-urinarios da mulher, nada mais consentaneo e natural que conhecerem as funcções inherentes a esses mesmos orgãos, bem como os medicamentos que, principalmente, em casos de urgencia, precisam ser prescriptos e ainda os

os conselhos que se devem dispensar à quem vem de realizar uma das mais elevadas funções-a maternidade-.

Assim porém não entendeu o legislador de 1901, que, eliminando aquellas matérias, reduziu este curso aos simples ensinamentos da anatomia, da obstetricia e respectiva clinica.

Motivo de justo reparo e severa critica, é, certamente tal criterio simplificador, em manifesto prejuizo das habilitações que precisam possuir as parteiras.

D'ahi as criteriosas reclamações e os sensatos protestos d'aquelles que tem a responsabilidade de ministrar semelhante ensino.

Por mais applicada e estudiosa seja a alumna, a sua educação jamais poderá ser completa com tão parco e mesquinho cabedal de saber.

Ignorando a Therapeutica peculiar à sua profissão, não sabendo quaes os seus representantes, especialmente no que diz respeito à sua acção physiologica, aos effeitos curativos e à sua posologia, nunca se atreverà a fazer qualquer prescripção por lhe faltarem os fundamentos que, conscienciosamente, se possa firmar.

Em difficuldade serias, muitas vezes se hade encontrar igualmente, para ditar as regras hygienicas a que se devem sujeitar aquellas que se acham sob os seus cuidados.

E assim procedendo, longe de elevar a profissão, garantindo o seu exercicio e a sua utilidade, a lei rebaixou-a, expondo os seus missionarios legitimos à decepções e dissabores, senão à verdadeiras crimes praticados, embora, involuntaria e inconscientemente.

De pezadas responsabilidades é, de facto este mister que joga com a vida simultanea de dous seres e, por isso, exige elle indiscutivel aptidão e comprovada capacidade.

Applicando as considerações expendidas à proposito dos cursos realizados em curto prazo, um ou mais mezes, deixando longo espaço de tempo para os exames ao de obstetricia, julgo que os ~~dois~~ dous primeiros mezes do anno lectivo são insufficientes para a fiel execução do programma da anatomia a que são obrigadas as alumnas.

Deante disto, é natural propor para o ensino desta materia a mesma norma

que desejo seja adoptada para aquellas que figuram no curso odontologico. Acho tambem que as disciplinas suppressas devem voltar a figurar no respectivo curso, sendo imposta às alumnas, para obtenção da carta, a frequencia, com ~~assiduidade~~ assiduidade e aproveitamento, à Maternidade, durante dous annos, o que será attestado pelo professor correspondente.

Com estas modificações, estou convencido muito lucrará à instrucção das discentes desta especialidade, emproveito do seu futuro e do exercicio da sua nobre missão.

----- TERCEIRA PARTE -----

---Necessidades do ensino medico. ---

---- As Universidades ----

A pallida resenha que deixamos descripta, em linguagem franca e sincera, perfeitamente define o que é o ensino professado nesta Faculdade.

De certo, ninguem affirmará que elle é bom e que nestas condições pode continuar.

Medidas que assegurem a sua efficacia e o colloquem em perfeito parallelismo com os imperiosos dictames da sciencia hodierna, urgem, desde já, sejam postas em pratica.

Neste particular, unanime é o senso, porquanto contraria a este pensar não se levanta uma voz se quer.

Tal, porem, não acontece attinente ao modo e aos meios à que se deve recorrer para obviar os graves inconvenientes e as imperdoaveis lacunas de que elle se resente.

Patente e manifesta é a discordia que, neste sentido, lavra.

Julgam uns que a reforma radical e completa que derrube tudo quanto se contem na legislação vigente.

Propostas varias, em obediencia a tal conceito, tem sido apresentadas, destacando-se, como das maior^{es} notoriedade, a criação das universidades, a dessofficialisação do ensino, a autonomia didactica e personalidade civil dos nossos templos scientificos.

Vem de longe, attinge mesmo a alguns decenios o projecto da fundação de uma universidade no Brazil, pois desde a Constituinte, José Bonifacio patrocinava semelhante idéa.

Renovada em diversas epocas, jamais logrou exito feliz, apezar do denodo e galhardia com que por ella se tem battido intransigentes palladinos.

Existe em uma das casas do Congresso nacional, aguardando os tramites legais, um projecto que v^{is}a este assumpto, se bem que apenas limitado à Capital Federal.

Por elle, somente, esta Capital virá a ter um estabelecimento desta ordem continuando as Faculdades de Medicina da Bahia e as de Direito de S. Paulo e Pernambuco e tambem a escola de Ouro Preto, sob a immediata jurisdicção do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores até que, mediante accordo

entre a União e os respectivos Estados possam constituir um conjunto universitário.

Ardoroso entusiasta, decidido proselyto das universidades, manifestou-se o professor Freire de Carvalho Filho, em a sua bem elaborada Memoria historica, lamentando, profundamente, ainda não as possuir o seu paiz e d'ahi considerar necessidade inadiavel a sua creação nos Estados providos de institutos de ensino superior.

Permitta-me o illustre collega divergir de S.Sa. no tocante a esta questão, uma vez que serios motivos tenho para opinar de maneira diversa.

Não quero a creação de uma so universidade, porque este privilegio collocaria, fatalmente as demais Faculdades em plano inferior, com a quebra infallivel do seu valor e importancia, da sua respeitabilidade e renome, não sendo para admirar-se que, dentro em breve, se deparassem ellas nas mais criticas e precarias circumstancias.

Cumprindo o disposto no aviso de 26 de Março de 1903 à propositio dos projectos que, para a creação de uma universidade no Rio de Janeiro, foram apresentados pelo professor Azevedo Sodré e pelo Cons. Leoncio de Carvalho, esta congregação, em extenso e desenvolvido parecer, franca e abertamente se pronunciou em sentido contrario, por considerar estes projectos attentatorios dos seus direitos e regalias, offensivos ao seu ~~nome~~ nome impolluto e a sua dignidade sem macula, mostrando-se assim coherente consigo mesma, com a sua propria existencia e com os collegas que sobre este assumpto já se tinham externado em 1871 e 1882.

Digna de louvores, merecedora de applausos, esta attitude briosa e altiva que assumiu, então, a nossa Faculdade contra a tentativa de centralisação do ensino que de facto envolvia o projecto, em detrimento dos outros institutos de instrucção superior.

"O monopolio universitário" não se coaduna com as nossas necessidades e exigencias.

"O idéal não é haver no Brazil uma capital intellectual", porem varios centros scientificos, "onde os mocos encontrem os recursos de que carecem os seus espiritos."

De mais assignaladas vantagens é o ensino largamente distribuido por dái-

versas.

Faculdades, "dando logar a uma vida mais activa e despertando novas energias", que o monopolizado por um unico instituto.

A creação de uma universidade na capital do paiz trará como consequencia fatal o privilegio do ensino, de sorte que somente os ricos e os abastados poderão possuil-o, ficando os demais inhibidos de receber, pelas enormes despezas à que são obrigados, a luz fertilisante e maravilhosa do saber.

" Privilegiar o ensino de uma instituição, fazer o paiz sacrificios serios inutilando as suas Faculdades, com as quaes tanto tem dispendido, tirando-lhes a autonomia e liberdade que as tem habilitado a dar ao Brazil o que elle possui de mais brilhante e capaz, são factos gravissimos e de alcance muito para receiar."

A minha consciencia de patriota, tenazmente, contraria este prejudicial e pernicioso projecto à que se pretendeu dar corpo e vida.

Assim pensando quanto à hypothese figurada, tambem não patrocino a causa d'aquelles que, como o professor Freire Filho, aspiram a fundação de cinco universidades, porque, isto realidade, muito decahiriam ellas no conceito publico, por lhes faltarem os requisitos indispensaveis à uma existencia de fecunda proficuidade.

Creio que estas palavras devem impressionar, vivamente, o espirito de alguns collegas, causando mesmo admiração, porque realmente não parece justo que um professor dizendo sobre instrucção, condemne o regimen universitario, quando é elle admittido nos paizes adiantados, pelo esplendido dos seus effeitos, pelo magnifico dos seus resultados.

Si verdadeira é, em sua essencia, a proposição emittida, contestar, tambem, se não pode que universidades tem havido, indignas de merecer este honroso titulo, pelas ignobeis transacções realisadas com os seus diplomas.

Neste particular, bem conhecido é o passado da -Universidade americana da Philadelphia-, cuja degradação chegou às raias de uma mercancia immoralissima.

Pois bem; este é o resultado que eu temo; esta a consequencia que desejo seja evitada, não applaudindo e acoroçoando a fundação de cinco universidades na nossa Patria.

Temos em nossa historia, factos relativos à instrucção que jamais deverão

se reproduzir em bem da honra e do decoro dos nossos institutos.

É bastante recente a celebre criação dos exames vagos, que facultaram a fabricação de Doutores e Bachareis em curtissimos prazos, em alguns mezes até.

É peor que tudo, esses exames eram obrigados a propinas que revertiam em favor dos membros que compunham a comissão julgadora; e mais ainda, escassa e insignificante foi o numero dos alumnos inhabilitados como facilmente se poderá verificar das actas d'aquelle ominoso tempo.

O ensino secundario, este miseravel ensino que por ahi, impudentemente, cam-pêa, com os seus vergonhosos escandalos e as suas immoralidades revoltante, transformando de um dia para outro, nescios e ignorantes em habilitados e competentes, para transporem os porticos dos institutos de ensino superior, muito influiu, em meu espirito para não abraçar a nova idé-a da criação de cinco universidades.

Na phase embryonaria em que se encontram a cultura e a educação do nosso povo, é, de certo, temeridade e talvez mesmo desafortunado intento a adopção de semelhante regimen, desde quando outros menos complexos e demais simple execução tem fornecido à falta dos necessarios recursos.

As equiparações dos institutos de ensino secundario e superior, "a mà hora transplantadas para nosso meio, fertil em abusos, irresistente submisso às conveniencia dos lucros e das vantagens precipitadas," é tambem materia q se presta a commentarios, em ordem a comprovarem as considerações que venho dispensando ao magno problema.

O decreto de 19 de Abril autorizando a criação de Faculdades livres deu margem à apreciação de acontecimentos que fielmente estereotypam o caracter e a indole do nosso povo.

Procurou-se desde logo aproveitar-se da faculdade por esta lei conferida, e então, sem se avaliar dos recursos indispensaveis, de precisa capacidade scientifica, foram fundadas diversas Faculdades, em quasi sua totalidade, de sciencias juridicas e sociaes, por serem insignificantes a sua instalação e barato o seu custeio.

Passam-se os tempos e estes encarregaram-se de demonstrar a difficuldade extrema de serem mantidas e melhoradas.

A Faculdade de Matto-Grosso extingue-se inanida por falta de alumnos que lhe garantam a existencia.

Outras, à custa de esforços inauditos, conseguem subvenções dos governos dos respectivos Estados e da União e vão passando, assim, vida modesta, dispensando ao seu professorado ridiculos vencimentos, incompatíveis com o nobre e honroso posto que occupa e impossibilitadas de ampliar e desenvolver o ensino.

Terceiras, não gozando dos subsídios dos governos, mercantilizam a parca instrução que dispensam aos discentes, com a sua aprovação em massa nos exames finais.

Justo é, pois, concluir-se do que deixo exposto que manifesta é a nossa incapacidade para merecer o que de excellente e admirável possuem os cultos e civilizados países da Europa e da America do Norte.

Mais de um seculo de vida contam as universidades russas, pois a mais antiga que é a de Moscou, data de 1755.

A nove attigiram ellas ao surgir o novo seculo e a 16.000 o seu pessoal discente.

Viviam pacificamente, dispensando a instrução compativel com o meio, até que uma medida que primava pelo seu liberalismo, veio revolucional-a. Um decreto improdudente conferiu-lhes a autonomia. Os professores regosijaram-se com isso porque o tal decreto consolidava a sua independencia e tirava ao reitor toda a autoridade estabelecendo o systema allemão, que, transplantado para a Russia, ninguem esperava produzisse tão desastrosos resultados, tão tristes consequencias.

Com o novo regimen penetraram tambem nas universidades russas a desordem do ensino, a sua confusão, a sua anarchia.

Os differentes cursos deixaram de ter entre si o mais ligeiro vinculo, tratando cada um dos assumptos que mais lhe agradavam e expondo-os como queriam e entendiam, dominando, na maioria do professorado a idéa unica de captar a sympathia dos alumnos, lisonjeando as suas paixões, fomentando os seus desvarios, satisfazendo os seus desejos e aspirações, fossem más e perigosas.

Com este incorrecto e ^{de}convencional procedimento colhiam elles um grande interesse material, porque, em virtude do systema allemão, d'ahi em diante applicado tinham um duplo rendimento-o ordenado que lhes dava o Estado e os tantos por cento sobre as sommas pagas pelos estudantes inscriptos nos seus cursos. E então envidavam elles todos os meios imaginaveis para cada vez mais angariarem

a estima e predilecção dos estudantes, já ridicularizando a idéa governamental, as instituições nacionaes, o código, etc, já se revelando, como juizes de uma condescendencia intoleravel, de uma baixeza sem limites.

Deste modo conseguiram attrair para as suas aulas grande numero de discentes pagantes, o que lhes garantia, todos os annos, avultada somma que attin- gia a dezenas de milhar de rublos, em detrimento dos collegas que f- ziam honestamente os seus cursos, que zelosamente satisfaziam os seus deveres, reduzidos aos vencimentos que o Estado lhes propinava e a fallarem, muitas vezes, deante de bancos vazios.

Este descalbro que se fazia sentir em escala ascencional provocou seria- formidavel reacção, porque tempo já era de cessar semelhante tyrannia.

Da propria mocidade partiu o primeiro grito de alarma, que muito caro lhe custou, dando lugar a scenas vandalicas de que as violencias commettidas em Odessa constituiram um dos mais tristes episodios.

Este edificante exemplo abalou vivamente o espirito dos mestres que se mantinham arredios, com receio de serem desacatados.

E neste verdadeiro cataclysmo, lentes de todas as universidades, que inte- resses não tinham no novo regimen, compareceram perante os membros do Con- celho do Imperio, expondo as suas queixas e apresentando os projectos de reforma que se faziam imprescendiveis, afim de salvar-se o ensino do abys- mo que ia sorvel-o.

Reconhecidas procedentes e de inteíra justiça as queixas apontadas, deci- diu o Concelho propor ao Governo as seguintes medidas que, effectivamente, determinaram o restabelecimento da ordem e o imperio do respeito--1. O re- forço da autoridade governamental sobre a administração das universidades; 2.-A extensão do poder dos reitores; 3.-A abolição do actual systema de es- tudos absolutamente sem nexo entre as disciplinas e o regresso ao metho- do de cursos successivos e parallellos, formando um todo homogeneo; 4- A abo- lição radical do systema allemão "os professores retribuidos directamente pelos alumnos".

Ahi está, em amortecidas côres, é bem verdade, pintada a situação a que che- gou a Russia, cujo regimen universitario era de data secular, com a simples adopção de uma medida que tem produzido na Allemanha esplendidos resul- tados.

A illação a tirar-se deste facto é que nem sempre uma boa idéa medra em ~~em~~ qualquer terreno, produzindo effeitos salutaes; ha a questão importantissima do meio, a verdadeira e proficua adaptação, primando sobre tudo, o respeito e a moralidade na maneira de ser ella executada.

Não é de muitos annos a formidavel campanha, entre nos, levantada contra os exames de preparatorios, campanha, inteiramente justa e cabivel, desde que, em sua grande maioria, se realisavam elles com infração manifesta da seriedade e do decoro que a elles deviam presidir.

Procurou-se o remedio, seguro e efficaz para tão grave mal; e na instituição do systema gymnasial julgou-se encontrar a taboa de salvação.

Realmente, em face das indiscutiveis vantagens que semelhante regimen tem produzido na Allemanha, nem um momento de vacillação e duvida devia haver a ceital-a.

Tivemos o curso seriado com o exame de madureza para as matriculas nos cursos superiores, consoante os preceitos estatuidos por este systema.

Foi creado o Gymnasio Nacional, cuja organização serviu de modelo aos fundados pelos governos dos Estados.

A estes estabelecimentos ficou reservado o exclusivo direito de conferir aos alumnos que houvessem concluido o curso, o diploma de Bacharel em Lettra e sciencias.

Este direito, porem, tornou-se incompativel com o nosso meio, dentro de pouco tempo.

Em um paiz de incomparavel cultura, de illimitadas liberdades, como o nosso em que a instrucção paira, em regiões à que ainda nenhum outro attingiu, era na verdade, requintado absurdo, haver monopolios e privilegios.

E d'ahi surgiu o nascimento prematuro das equiparações, disseminadas, em curto prazo, pelos Estados "com a mesma prodigalidade e facilidade com que se concedem patentes da guarda nacional", embora depois se procure vedar a presença dos seus representantes, convenientemente uniformizados em festas officiaes.

Muito não tardou, entretanto, que os collegios equiparados comesçassem a ser procrastinados e indigitados como responsavel principal pela crescente decadencia do ensino publico, sendo para lamentar que a administração publica

sciente e consciente dos attentados que se tornaram patentes não dispuzesse de coragem e firmeza de animo para despedaçar os fortes tentaculos desta hydra que fatalmente haveria de asphykiar a instrucção nacional. O exame de madureza foi dispensado, sendo facultado por algum tempo ainda os de preparatorios; permittindo-se, tambem, aos moços fazerem de uma so vez os exames que constituíam a madureza, sem a seriação gymnasial, vergonhosamente epilogados com as deponentes scenas que acham de ser verificados em Maceio. cujo governo para emprestar resquicios de sociedade aos escandalos praticados não se pejou de mandar inscrever dezeseis soldados de policia como estudantes para lhes applicar irrisorias reprovações, quando se sabe nenhuma ter havido.

Assim pois burlado, por completo, de todo aniquilado está no Brazil o regimen gymnasial, esta organização prodigiosa que representa na Allemanha o poder supremo em que se firma a sua instrucção superior.

Eis mais um frisante exemplo do quanto podem o meio e a indole de um povo, os seus habitos, os seus costumes e o seu character, em relação aos fructos colhidos de idéas reconhecidamente uteis, essencialmente proveitosas. O descrito, a desmoralisação e a anarchia foram, entre nos, os resultados da corrente do systema gymnasial, em outras nações proclamado de bemfazeje e salutar.

Si a adoptação deste regimen no nosso paiz produziu este lastimavel desastre, como querer-se o systema universitario?

Que sorte não estará reservada ás nossas universidades deante destes tristezas precedentes occorridos com o ensino secundario?

Si medidas progressistas elle involve, podem ellas ser utilizadas independentes da creação destes institutos que nos tempos presentes não representam o mesmo papel nem preenchem a mesma função dos "antiquados monasterios da idade media que foram abrigo das sciencias e das lettras perseguidas."

As universidades não resolvem o melindroso problema do ensino, por cuja regeneração empenhamos os nossos esforços, dedicamos a nossa boa vontade querendo a sua reforma, "desde os elementos toscos até a cupola brilhante." Certo não serão por sobre estes esboroados e frageis alicerces, -as equiparações

as escolas livres e o analfabetismo- que se ha de erguer o ppulento e magestoso edificio da instrucção superior, architectado nos moldes sublimes que constituem a grandeza e o orgulho dos paizes adiantados.

Por estas e outras razões adepto, por enquanto, não posso ser desta instituição.

Melhoremos o nosso ensino, tornando-o serio e moralisado, proficuo e efficaç, sem os estardalhaços das apparatusas reformas que, muitas vezes, pouco ou nada produzem.

Aguardemos confiantes no futuro da nossa patria, dispensando ao povo o devido pão do saber, preparando nestas officinas que, em profusão, deviam ser distribuidas pelo nosso vasto e immenso territorio-as escolas-e não tardaremos a possuir, para honra e gloria do nosso ensino, a mais sabia e proveitosa das organizações, os mais bellos e imponentes institutos.

--Desofficialisação do ensino-- Autonomia dos institutos.--

Desofficialisação do ensino e autonomia dos seus institutos são alvitres igualmente, lembrados para remediar os males que assediam a nossa instrucção.

Como proposito primeiro, tratando desta materia, indispensavel é que partamos de um principio que pelo seu valor incontestante, importa ~~de~~ ~~de~~ ser neste momento, invocado, desde quando representa a quintessencia da verdade.

Certamente, nem todos os paizes tem o direito de aspirar a conquista destas liberdades, senão aquelles cuja cultura popular haja attingido o indispensavel grau de perfeitabilidade.

Fora d'ahi, é idealismo e sonhar; nunca, porem, pretender a realidade de factos que jamais ultrapassarão as raias da mera phantasia.

Firmados neste conceito, inquiramos das condições em que se acha o Brazil para merecer estas ^rpreogativas, para gozar destas regalias.

Interessante é a nossa historia no que tange à este assumpto.

Ao alvorejar do seculo ha pouco mais de um decennio immerso no occaso, foi a Bahia aquinhoadada, por graça regia de D. João VI, com o sabio decreto creador do ensino medico no Brazil.

Como era natural, revistiu-se elle, nesta epoca da maxima simplicidade, sendo porem, alguns annos depois, em 1832, conferida às novas Faculdades pela Regencia trina, "a liberdade do ensino, certo grau de autonomia didactica e administrativa, a attribuição de eleger os seus directores, o direito de confeccionar os seus regulamentos, de propor a reforma na administração das materias, de applicar em favor da sua bibliotheca as taxas de matriculas e emolumentos de titulos, de organizar e melhorar seus laboratorios e gabinetes."

Traduzem estas medidas o espirito, eminentemente, liberal dos que então nos governaram.

De curta duração foi, porem, este regimen, visto como, muito não tardou em ser elle substituido por outros que cercearam, pouco e pouco, estes favores. O codigo de ensino que baixou com o decreto n. 3890 de 1 de Janeiro de 1901, à cujas disposições obedecemos ao escrevermos estas linhas, aboliu a liberdade de frequencia, negou às Faculdades qualquer parcella de autonomia e reduziu as attribuições docentes.

Acredito que a razão de ser desta orientação residiu justamente na deficiencia reconhecida da nossa cultura, constituindo eloquente prova o mal preparado terreno, safaro e esteril, em que foram lançadas taes sementes. Quem se der ao trabalho de estudar a organização do ensino superior em paizes que hoje occupam a vanguarda, ha de notar que estas idéas, em extremo, liberaes, foram alcançadas apos renhidas luctas de muitos seculos.

E nenhuma nação melhor personifica o facto que a própria Allemanha, cujas universidades adquiriram a força e vitalidade que hoje se admira pela evolução historica de centenarios, atravez dos quaes sua organização progrediu e aperfeicou-se, constituindo-as grandes focos de elaboração scientifica, garantidos pelo seu patrimonio secular accumulado pela liberalidade dos governos e munificencia dos monarchas."

"As universidades americanas que são especialmente citadas como exemplos das universidades livres, alimentam-se vigorosamente da liberdade dos archimillionarios, em doações que se contam por milhões de dollars, augmentando-lhes o patrimonio e enriquecendo suas installações, seus museus, laboratorios, bibliothecas, clinicas, etc."

Assim sendo, difficilê, por enquanto, adptar este regimen ao nosso paiz, em que nulla é a iniciativa particular, escassas as grandes fortunas e onde as proprias instituições de beneficencia e caridade mingam ~~de~~ fenecem à falta de recursos.

Por demais edificante e significativa é a historia das nossas Faculdades livres, cujo patrimonio ~~geralmente~~ foi augmentado por doações particulares e não fossem a benevolencia excessiva dos exames que nellas se pratica, at- rahindo concurrencia, para melhor garantir os recursos indispensaveis à sua existencia, bem como os subsidios que a ellas tem dispensado os gover- nos estadoaes e da União, de ha muito já haviam desaparecido.

Nestas circumstancias, advogar estes principios é na minha fraca opiniaõ, incorrer em falta gravissima, pois tanto importa no aniquilamento do ensi- no, na morte da instrucção.

E' clamorosa a grita que, por toda parte se ouve contra os institutos equi- parados pela desmoralisação e descredito que nelles dominam; acres são as censuras, vehementes os protestos, acerbas as recriminações.

Assim pois, tirar a tutela governamental dos que a possuem e lançal-os no rol d'aquelles contra os quaes tanto se tem protest do pelas suas nefas- tas consequencias, é annuviar as gloriosas tradições destas officinas que muito nos honram e ennobrecem; é extinguir a sua fama e renome adquiridos, durante quasi um seculo, à custa do labor insano e dos ingentes esforços destas luminosas gerações que nos precederam nas afanosas lides do magis- terio.

Ninguém ousarè contestar que o ensino superior dispensado nos estabeleci- mentos officiaes, com as suas imperfeições embora, apresenta, unicamente o que de proveitoso existe neste triste acervo à que està reduzida a edu- cação brazileira.

Despoje-se estes institutos do prestigio e autoridade que sobre elles faz reflectir o governo federal; extinga-se esta acção bêmfazeja e saluta- r e teremos, não ha duvida, à instrucção superior rebaixada ao mesmo nivel à que, infelizmente, attingiram a primaria e secundaria.

Consoladora, até certo ponto seria esta resolução, si acaso o sacrificio, em que ella importa, fosse attenuado por beneficio outro.

Feliz solução seria para nos, pretendesse o poder publico, retirando a sua tutela dos institutos de ensino superior e secundario, assumir a responsabilidade da instrução primaria, "a alma mater das nacionalidades modernas" porque se aquelle eleva a cultura dos povos, esta representa a verdadeira base e o solido fundamento da sua grandeza; porque si aquelle faz doutos e diplomados, esta confere o indispensavel preparo à todos os cidadãos; porque si aquelle aproveita a um simples classe, esta garante a capacidade de uma nação; porque enfim, si aquelle exalça as lettrás e engrandece as sciencias esta extingue a praga da ignorancia, anniquila a peste do analphabetismo. Resalta deste ligeiro confronto, de modo inequivoco e eloquente, a maior copia de proventos para o paiz, oriunda da disseminação e efficacia do ensino publico elementar.

" Ignorancia do povo é um mal e um perigo social", que, unicamente, pela escola poderão ser evitados.

Sim, porque "a escola é o guia inspirador dos povos, que inunda de luz o espirito das nações; é a corrente benefica que lança raizes por toda a parte, implantando o sentimento do bom e do justo."

Sim, é a escola que tende a ser um dia o arbitro dos destinos do mundo; A ignorancia é sempre um mal; põe em perigo a estabilidade de um governo e a sua liberdade, enquanto que a instrução dá um plano às intelligencias, um alicerce às idéas. T' preciso capacitar-nos pois que é somente assim que se pode construir um bem cimentado e forte edificio nacional."

Parece soar-me aos ouvidos a affirmativa de que no Brazil se dispensa ao povo o ensino de que tanto carace, para "levantal-o do nivel baixo em que jáz à culminancia soberana" à que tem direito, porque "o povo é o soberano das democracias."

Mas perguntaremos nos, onde está este ensino, onde existem estas escolas? Enorme, extraordinario é a ignorancia que impera na massa popular da nossa patria, motivada é bem de ver-se, pela falta de ensino e pela ausencia dessas escolas.

Quatro quintos da nossa população são de analphabetos, bem alto proclamou o Cons. Leonicio de Carvalho, ao justificar a sua proposta de intervenção do governo federal para o desenvolvimento da instrução primaria perante

a commissão encarregada, pelo sr. Ministro, em o anno ultimo, de elaborar um projecto para a reforma do ensino superior e secundario.

Exceptuados rarissimos estados da nossa Confederação, em que a instrucção elementar constitue a viva preocupação dos ~~seus~~ seus governos, nos demais de tudo ella precisa.

De relance já fizemos referência ao nosso estado, à começar pela, cidade de Thomé de Souza, onde se não encontra uma escola se quer alojada em edificio apropriado, installado quasi sempre em salas acanhadas, de velhos predios, sem ar nem luz, sentando-as creanças em bancos mal alinhados e de altura variavel, deante de carteiras desproporcionadas ao seu tamanho e à sua idade destituida de todo o material pedagogico indispensavel.

E nestas condições representa o papel de "antros que servem de cursos preparatorios para o curso superior da tuberculose" e de molestias outras, produzindo esta infancia amarellenta, enfermiga e rachitica que nos enche de dô e de tristezza, de desanimo e commiseração.

Mas a escola, em si mesma, não é tudo, pois ella se anniquilará, por melhor construida e instalada, si não possuir o elemento que lhe dê vida e vigor, que outro não é senão-o mestre-este sacerdote de quem se exige dedicação, intelligencia, cultura e patriotismo, porem, à quem se nega conforto, prestigio, consideração e respeito, e ainda mais os meios imprescindiveis para fielmente cumprir este eminente papel.

Si, deixando as capitães dos Estados, em algumas das quaes, é ainda bastante rudimentar, talvez nullo, o ensino ministrado, volvermos as nossas vistas para cidades e localidades outras do nosso intermino sertão, presencaremos, constriados e empugidos que continuam ellas mergulhadas "na sombra da prisca barbaria colonial, fazendo jus à novas incursões civilisadoras."

Pobre ensino.....

Desditosa instrucção.....

Compenetrados dos serviços inestiveis que presta à civilização, pensamos que o ensino elementar deve ser propriedade da União, porque so ella poderá unifical-o, instituindo assim o typo da instrucção nacional.

Ao governo Federal deve caber esta responsabilidade, pela, contribuição mara volhosa que dispensa ao bem publico, principalmente tratando-se de um gover
no

democratico, que requer e exige uma maioria pensante e esclarecida capaz de bem comprehender os seus multiplos deveres civicos.

De facto é curioso que aos poderes locais fique appensa a obrigação de dispensar o ensino do povo-, quando se estatue-o suffragio universal dependente de saber ler e escrever, e se transfere aos Estados o onus de ensinar a ler e escrever aos que devem eleger o Presidente da Republica, o VicePresidente e o Congresso nacional."

E' penoso registrar que a diffusão do ensino primario que impõe para ser proficuo e efficaz, unidade, systematisação e grandes recursos, ficasse sob o patrocínio de vinte e um Estados que por sua vez passaram-n'o para centenas de Municipalidades das quaes muitas não dispoem de recursos para manter uma escola se quar.

Inteira e completa a inversão dos papeis operada na distribuição do ensino pela nossa lei magna.

Propinar o remedio heroico para combatter este gravissimo mal é dever sagrado dos verdadeiros patriotas.

O ensino primario exige ser um e unico, dispensado pelo governo federal; pela mesma forma porque uma e unica deve ser a hygiene; uma e unica deve ser a justiça.

Si possivel não é interpretar a nossa Constituição, "de accordo com as aspirações nacionaes", si ella não faculta à administração central, a direcção do ensino elementar, reformemol-a.

A revisão, do nosso codigo republicano é medida imperiosa à reparação do mal apontado; abriguemo-nos, pois, à sombra desta bandeira, propugnemos pela victoria desta causa, na certeza de que, ella triumphante, teremos prestado ao paiz o mais valioso dos serviços.

Enquanto , porem, se não opera este milagre; enquanto se não realisa esta suprema aspiração, continue o governo da Republica a prestigiar o ensino superior e a manter as tradições honrosas dos seus institutos, evitando d'esta arte, caiam elles no descredito e desmoralisação em que tristemente se debatem os equiparados.

"E' forçoso, portanto, que a Uniaõ mantenha os institutos officiaes de ensino superior com subvenções votadas pelo Congresso federal, capazes de lhes garantir

o futuro e os credits, porque sem este-pabulum vitae- a nova organização, embora no gozo de sua autonomia, seria inviavel, irremissivelmente condemnada à inanición, à atrophia e à morte."

" A manutenção das instituições officiaes de ensino superior é portanto um dever constitucional, é uma função do governo federal indispensavel a organização social e politica do paiz. É um motivo de ordem superior ao interesse material que impõe ao Estado a conservação e fiscalisação destas instituições, das quaes depende a evolução moral e mental do povo, o futuro e progresso da nação."

A desofficialisação do ensino superior e a autonomia das Faculdades são recursos na actualidade inteiramente improducentes e mesmo perniciosos.

A rehabilitação do ensino nacional, pela cega obediencia à lei, pela seriedade e moralidade na sua execução, é de certo o grande problema que requer pronta e immediata solução e para a qual todos devem contribuir com o contingente precioso da sua dedicação, dos seus esforços e do seu patriotismo. Em face do exposto aquellas idéas de mim applausos não merecem, porquanto, vencedoras, trarão como resultado fatal a mercantilisação d'aquelle e do secundario nos estabelecimentos equiparados.

--Liberdade profissional--Abolição dos titulos academicos.--

Prega-se tambem a liberdade profissional; deseja-se igualmente a abolição dos diplomas ou dos titulos academicos, como si por acaso nos pergaminhos residisse a causa efficiente da decadencia do ensino publico, a origem do descredito da instrucção nacional.

No regimen democratico que se supprimam os titulos de nobreza, de aristocracia, de fidalguia, dispensados muitas vezes a quem nenhum predicado possui para impor-se à consideração publica, comprehende-se perfeitamente; é acto merecedor de applausos; mas querer-se extinguir os que se conseguem nas justas supremas do talento, os que se alcançam nas pugnas gloriosas da intelligencia, os que representam o fructo de acurados estudos e traduzem o resultado de laboriosas ~~estudo~~ vigillias, é praticar-se feito de requintado autoritarismo, sem justificativa alguma.

Argue-se que tal medida se impõe, porque nem sempre este titulo reflecte saber, revela cultura, indica competencia.

Não contesto que isto se dê; aceito mesmo como verdadeiro o facto; porem no meu fraco pensar, não considero seja elle motivo para tão irreflectida re-
lução.

Que de prejudicial e nocivo podem exercer estes diplomas sobre a educação
brazileira?

Abundem elles, embora, no nosso meio; não traduzam sempre a capacidade neces-
saria; constituam o sonho dourado dos moços; em todo caso são conferidos em
nome da sciencia.

É felizes seriamos, si a maioria dos nosos irmãos fosse de um delles porta-
dor.

Teriamos, é certo, um numero extraordinario de diplomados e attingissem mes-
mo os seus conhecimentos fracas proporções, pelo menos saberiam ler e escre-
ver e não estariam sob o ferreo quante da supina ignorancia, nem do crasso
analfabetismo.

Entretento quizesse o poder publico arrancar estes titulos do nivel depre-
ciado em que jazem facil seria, desde que se resolvesse a tomar à serio o
importantissimo problema da instrucção nacional.

E então as portas das Faculdades somente se abririam para receber àquelles
que houvessem dado provas sufficientes do seu preparo e aptidão nas mate-
rias que para tal fim a lei exigisse.

Nos institutos superiores o ensino, preenchidas as suas sensiveis falhas,
sanados os seus grandes defeitos, passaria a ser ministrado, de modo a pro-
porcionar o contingente maximo de conhecimentos aos alumnos e dest'arte os
diplomas conferidos representariam saber, significariam cultura, exprimiri-
am competencia.

Motivo outro, porem, que reputam de muito maior valgia, é apresentado em com-
provação desta medida, qual o de estar ella em harmonia com o dispositivo
constitucional.

Cumpra, desde já, ponderar que os seus sectarios e proselytos a interpretam,
não à luz do seu verdadeiro espirito, mas a sombra de seitas e doutrinas.
Não nutrimos, nem de longe, a idéa de nos emmaranhar nos meandros desta dis-
cussão, por nos faltarem autoridade e competencia.

Mas, estamos no direito de invocar argumentos de valor que bastantes existem
em con^ctradita formal à opinião acima exposta.

Pelo historico da genese constitucional perfeitamente se colige que o livre exercicio de qualquer profissao moral, intellectual e industrial segundo os dizeres do § 24, art 72 da Constituiçao federal, não nos induz à forçada conclusão de uma liberdade ampla e completa, sem peias, nem restricções.

Os Annaes do Congresso Constituinte firmaram opiniao na especie desde que foram regeitadas todas as emendas que redundavam na abolição dos diplomas e no imperio da absoluta liberdade de profissao.

Commentadores insignes da nossa lei basica, em cuja primeira linha, destaca-se o eminente constitucionalista João Barbalho abundam nestas ideas, brilhantemente confirmadas em pareceres da Commissao de Constituiçao, Legislaçao e Justiça da Camara dos Deputados, em os quaes se vê exaradas proposições desta ordem que perfeitamente as definem.

" A garantia do exercicio das profissões de modo algum exclue a exigencia das habilitações scientificas que fazem parte e são elementos constituintes destas mesmas profissões.

" A garantia constitucional e ampla abrange o exercicio de todas as profissões, mas todas ellas podem e devem ser exercidas, respeitadas as condições de sua existencia legal.

E de outra forma não podiam proceder os nossos constituintes, dominados pelo sentimento generoso e patriotico de collocar acima das injunções de escolas philosophicas os interesses sacrosantos da nação.

Diversos tribunaes de justiça seguem trilha identica, recusando esta liberdade vasada em illimitados moldes, consoante a theoria pretenciosa de meia duzia de livres pensadores.

Demais disto, o nosso Codigo Penal instituindo penas aquelles que exercem a medicina sem estar habilitados segundo as leis e regulamentos, demonstra evidentemente que nem todos os cidadãos por maiores que sejam o seu talento e a sua illustração, se encontram nas circunstancias de exercer qualquer profissao, em particular a medicina que, tão directamente joga com os mais palpitantes interesses dos nossos semelhantes.

"E' de manifesta evidencia, diz o professor Pacifico Pereira, que a liberdade professional, ampla e absoluta, sem freio, sem restricções que se quer indevidamente derivar do texto constitucional seria origem constante de males

irreparaveis, causa dos maiores e mais graves danos à sociedade e ao progresso real do paiz."

Abroquelados por esta liberdade, continua o mesmo professor, "os curandeiros charlatães e feiticeiros exploravam a credulidade publica ignorante e como soe sempre acontecer, a de todos aquelles que a decadencia do espirito e o abatimento moral que produzem a molestia e o soffrimento, tornam victimas faceis da suggestão que a impostura e a fraude, em todos os povos e em todos os tempos, sabem insinuar por mil artificios."

"Si attendermos a lição dos povos mais adiantados, à experiencia de todos os paizes cultos e sobretudo ao exemplo daquelles que no podem servir de modelos, no progresso da instrucção, na producção activa e fecunda de seus mestres, no grau de civilisação completa do ensino, nem a liberdade profissional absoluta.

"A creação e manutenção de institutos officiaes de ensino superior e secundario, que sirvam de modelos para a educação nacional é uma funcção do Estado, dever imprescriptivel da União no regimen federativo porque é condição indispensavel ao progresso do paiz, à investigação e exploração de suas riquezas, ao aparelhamento scientifico e technico de suas industrias, ao saneamento do seu territorio, à educação physica e moral e a todo o desenvolvimento intellectual, social e politico da nação.

"A desofficialisação completa do ensino e a liberdade absoluta no exercicio das profissões seriam prodromos infalliveis da desorganisação e da anarchia. Na nossa patria, no nosso meio esta liberdade é cousa descabida e absurda; é pretensão desarrazoada e louca; constitue uma ameaça flagrante aos interesses superiores da sociedade; representa horrivel attentado contra os preciosos dons pela natureza ao homem conferidos, a saude e a vida.

A que funestos resultados não levaria a pratica desta medida, em uma nação como a nossa, onde a responsabilidade somente existe para os pequenos e os miseraveis, onde os mais feios e hediondos crimes se commettem ficando os seus autores isentos da penalidade que a lei prescreve!"

Idéa tal, por perniciosa aos sãos principios da communhão jamais poderá vingar, nunca deverà tornar-se realidade.

"O idéal democratico, como bem disse Laffite, é que não haja outra distincção

entre os homens senão a do merito: aqui para a egualdade, além está o paradoxo."

" Não conheço senão uma liberdade, proclamada por sua vez Julio Simon, é a liberdade regulada. Fora da vigilancia do Estado está a anarchia."

"Não ha paiz civilisado, não ha nação culta em que exista liberdade profissional medica, no sentido da ausencia de toda e qualquer regulamentação" afirma o saudoso e pranteado collega Nina Rodrigues, no seu trabalho sobre a liberdade profissional.

Assim sendo, conceder-se esta liberdade é facultar a mais execravel das iniquidades, a mais abominavel das tyrannias, de uberrima florescencia, em termos, como o nosso, em que facilmente prospera toda casta de defeitos, em que prodigamente se desenvolve toda especie de abusos e perversões.

Em materia de ensino, já experimentamos o regimen livre e o que elle foi es-
tá no dominio publico; os seus melhores preceitos desappareceram, transformando-se na licença; na vadiagem, no direito de faltar às aulas e de não responder às arguições."

O desrespeito, a intolezancia, a falta do cumprimento do dever, a anarchia enfim, foram as suas consequencias immediatas.

Com esta liberdade, pois, sem a minima interferencia do Estado, não haverá ensino, não existirá instrucção, o povo continuará immerso nas trevas insondaveis do obscurantismo e da ignorancia.

Neste caso semelhante pretensão unicamente prejuizos acarretará, o que forçosamente hade dificultar o idéal supremo dos patriotas sinceros que visam na educação brasileira o adiantamento e a felicidade do paiz.

Para idéas de tal jaez não devem convergir "os esforços dos que se dedicam, por instinctos ou função social ao serviço da comunidade", porem são e de preferencia "para a formação da nacionalidade pela exuberancia das escolas, onde se cultivam a intelligencia e o character das creanças que são os homens do futuro."

" A educação commum, disse o general Sarmiento, defendendo a intervenção do governo à favor da instrucção que deve ser dispensada às classes pobres, actua sobre uma massa illimitada de seres e desperta o talento, a virtude e o genio que teriam emudecido sem elle, occultos e mlogrados, como sementes que, sem calor e humidade, deixam de ser fecundadas no seio da terra.

" No dia em que, em cada reunião de cinquenta famílias argentinas, se levantar a escola monumental que transmita a cada menino o poder de governar-se, de conquistar, de dominar a natureza, nesse dia teremos assegurado à República, a liberdade, os progressos da industria e o engrandecimento."

Porque? Como resposta a esta interrogação diremos com Herrera e Vedia: " O governo de si mesmo não pode existir sem aptidão dos cidadãos para exercel-o; e a educação é o unico meio efficaz de augmentar-se a capacidade de um povo."

Effectivamente este é e não pode deixar de ser o escopo dos que almejam ditos dias para a ditosa patria.

" O povo ignara, já o disse abalisado profissional, é a cera ductil, em que os ambiciosos moldam as suas imagens de semi-deuses aureolados de um predomínio suspeito; é um desafio à cubiça actividade dos exploradores de todas as castas, desde os que se comprazem nas praticas do fitichismo religioso, como Antonio Conselheiro, até aquelles que se delicias quando o sangue espadana, rotos os vasos pelas balas dos reflex, como esse Silvino que tem assolado os sertões de Pernambuco e Parahyba."

Deixemos destas liberdades em demasia, por prejudiciaes e perigosas e que somente podem aproveitar aos Faustinos, aos Baçus e tantos outros sectarios desta mesma seita; à esta malta de necios e perversos que com as suas conhecidas e desmoralizadas bugigangas procuram incutir no espirito inculto da nossa população as maravilhas dos seus feitos, o prodigio dos seus remedios. Não patrocino estas idéas ultra-liberaes; advogo a officialisação do ensino; quero seja mantida a sua obrigatoriedade, pois sem esta imposição não me é de do comprehender possa ser elle de real utilidade.

Não basta, porem, que a lei disto cogite; é de rigorosa necessidade que o ensino obrigatorio seja serio e verdadeiro e não esse que por ahi anda, trazendo afiveladas à physionomia as mascaras da impostura e da mentira.

Quero a obrigatoriedade, sim; de modo, porem, que o professor não seja "a parte que tem obrigações", gozando os discentes de inteira liberdade, como direito de não comparecerem às aulas, na certeza de que, marcando, embora o bedel as faltas pela lei impostas, todas ellas serão abonadas no fim do anno e desta sorte farão os seus exames como alumnos dos mais assiduos, dos mais estudio-

dos que mais escrupulosamente cumprem seus deveres.

Já nos sobra liberdade; temol-a em excesso, sob as mais variadas formas, sob e os mais differentes aspectos, surtindo malas e não produzindo bens.

Com as palavras do provector mestre Pacifico Pereira, concluiremos estas breves considerações, justificando, assim, a nossa opinião: "E' portanto, de toda a evidencia que a desofficialisação do ensino e a liberdade professional absoluta viriam inaugurar o reinado da incompetencia, com a anarchia mental e a decadencia infallivel de todas as forças que mantem a vida e o progresso do paiz."

Ter-se-è, não duvida, o reinado da incompetencia, tão bem descripto nas bellas paginas do importante trabalho de Emilio Faguet.

---O Conselho Superior de Ensino ---

Praz-nos immenso deixar nestas linhas registados a nossa satisfação e contentamento pela feliz e alentadora idéa da creação do Conselho Superior do Ensino, contida na proposta elaborada pelos professores Braz do Amaral, Pacifico Pereira e Manuel de Araujo, tantas são as esperanças que desperta, taes os limpidos horizontes que descortina, entremostrando uma nova alvorada, promissora dos mais proveitosos e beneficos proventos para a instrucção nacional, cujo estado de depauperamento e miserabilidade deixamos, em traços ligeiros, perfeitamente esboçado.

E' de absoluta necessidade e existencia de "um nucleo de onde se irradie o criterio superior da educação brasileira", libertand-a do alvedrio dos governos que com a acção deleteria da politica, tanto tem contribuido para o seu atrazo e decadencia.

Factor de inconcebivel grandeza para a prosperidade de uma nação; luz de inextinguivel brilho para garantia da felicidade de um povo, a instrucção deve constituir a idéa fixa e culminante de todos os governos que rem a sua patria, que amam o seu paiz, que para elle sonham um porvir faustoso.

Infelizmente outro tem sido o nosso rumo; diversa a orientação seguida.

O nosso ensino debatte-se ainda em proceloso mar de duvidas e incertezas, à cata de socorros que o salvem de imminente naufragio, tão criticas e perigosas são as circunstancias em que se depara.

Por isso surgem os meus applausos à medida invocada, crente de nella encontrar o salvaterio para a sua reabilitação e florescente progredir. Baldado intento será pretender debelar-~~s~~ a crise assustadora que atravessa a instrução publica, si a lei imposta pelas circumstancias prementes da occasião, não cogitar da fundação deste orgão, incumbido de resolver os seus grandes problemas, sempre de extrema delicadeza, taes como elaborar codigos, instituir regulamentos que precisamente correspondam as imperiosas exigencias da nossa atrasada cultura.

"A's instituições docentes, disse Julio Ferry, deve presidir uma assembléa escolar e pedagogica, encarregada de conservar o espirito de continuidade a tradiçãõ no que ella tem de respeitavel, a permanencia no meio das vicissitudes ministeriaes e de promover as reformas necessarias, esclarecendo o ministro responsavel."

"Sem uma organização semelhante, diz o Dr. Pacifico Pereira, os planos de reforma mudarão em cada ministerio, a instrução superior do paiz será uma teia de Penelope, e todo mechanismo da organização do ensino ficará sujeito às alternativas desse vaivem politico, em que sobe e desce todo o paiz, arrastado pela força irresistivel de uma centralisação exhaustiva e compressorã."

Tempo já é, na verdade, do poder publico dispensar os cuidados e attencões devidas à "debil planta da intelligencia-a instrução- cujo colorido deslumbra, cujo perfume encanta e cujo vigor recommenda um meio propicio ao crescimento, à pujança, à floração e à semente," impedindo assim que, "escondida e receiosa, medre à custo, agarrada egoistamente aos destroços, como por sobre os muros das ruinas classicas se estende a hera verdejante e protectorã."

Aventada ha mais de meio seculo, esta concepção jamais conseguiu foros de realidade, apesar dos seus assaz elevados intuitos que, de facto, são susceptiveis de assegurar ao ensino publico auspicioso futuro.

Para isto, porem, faz-se mister que a organização deste Conselho obedeça a certo criterio, sem o que perderã todo o seu valor, deixando de contribuir para o adiantamento e o progresso da educação popular.

Assim é que, como condição primeira e indispensavel, deve ter como representantes

peçoas illustres, de notorio saber e comprovada idoneidade; e nenhuma classe poderá melhor facultal-os que a do proprio professorado, porquanto é nella que precisamente se encontram os homens de maior capacidade e competencia, de forma a constituirem o centro de mais elevada cultura do paiz.

Instituido com o fim de cuidar seriamente do magno problema do ensino, de conhecer as suas palpitantes necessidades, as suas falhas e os seus senões, os seus defeitos e as suas imperfeições, de indicar os maiores e os melhores remedios capazes de corrigil-os remedial-os, certo, não serão leigos na materia que hão de desempenhar satisfactoriamente esta espinhosa missão.

Com o projecto de reforma do ensino, de 1881, que importava na criação de uma universidade no Rio de Janeiro, a instituição de um Conselho Superior de Instrucção Publica foi medida que nelle figurou.

Consultada à respeito pelo governo a nossa Faculdade, essa pela sua congregação em luminoso parecer de que foi relator o venerando mestre Dr. Pacifico Pereira, oppoz varios argumentos contra certos dispositivos que lhe feriam direitos e regalias, que a inferiorisavam pela sua immediata subordinação à Universidade, acarretand-lhe o descredito, determinando a deficiência de recursos, enfraquecendo a sua vitalidade e impedindo o seu progresso.

No tocante à organização do Conselho, frizou o facto de não obedecer ella ao criterio que era para desejar-se, desde quando o projecto nelle incluia alem de professores do ensino primario e secundario, individuos de todo-extrahos à vida magisterial, ficando ainda o governo autorizado a disericionariamente, augmentar o numero dos seus representantes, sahidos dentre os diplomados residentes no Rio de Janeiro.

A má organização do Conselho constituido de elementos incapazes de proporcionarem o amplo desenvolvimento do ensino a garantirem exito proprio a afeição demasiadamente, centralisadora que se pretendia conferir à Universidade, motivaram formal e decidida opposição por parte das Faculdades existentes fora da capital do paiz, uma vez que a approvação do projecto tal como se achava elaborado, redundaria no desprestigio, no enfraquecimento, na morte mesmo destes institutos pela restricção dos seus direitos, pelo cerceamento de suas prerogativas.

Felizmente, para bem do ensino não lobrigou elle a honra de ser approvado.

Para bem do ensino, repetimos; pois arvorado em lei semelhante projecto o Rio de Janeiro monopolisaria a instrucção superior em detrimento da dispensada nas outras Faculdades do paiz.

E' convicção geral que o ensino reclama providencias serias e urgentes e nenhuma goza de mais valiosa regalias para o fim collimado que a instituição do Conselho Superior do Ensino, composto de pessoal que prime pela idoneidade, porquanto plausivel não é que ao Ministro do Interior caiba exclusivamente a resolução de todos os problemas attinentes à instrucção, em geral de extraordinaria delicadeza e que requerem indiscutivel competencia, quando tem elle o dever e a obrigação de cuidar seriamente da Justiça e tambem é o encarregado de zelar pela Guarda Nacional, pelo Corpo de Bombeiros, pela Brigada Policial e por misteres outros.

Não, basta entretanto que este Conselho se imponha pela sua capacidade e cultura; condição outra de igual importancia é precisa para o bom desempenho de sua patriotica missão.

Em convergencia para o fim almejado, ao lado da idoneidade, deve estar a autonomia porque sem essa, aquella não florescerá e portanto jamais conseguirá fructificar, offerecendo-nos os dons dadivosos do seu apremorado cultivo. Que valerão propostas judiciosas e sabias, medidas criteriosas e sensatas, conselhos bemfazejos e salutaes, se tudo pode se desmoronar deante da vontade inabalavel de um ministro pouco enfronhado com as cousas do ensino, por simples e pretencioso autoritarismo !

Sem estas duas qualidades basicas e essenciaes, o Conselho Superior do Ensino se nullificará fatalmente; frustrado será o nobre intento e ao em vez de constituir o poderoso centro incumbido de gerir este maravilhoso patrimonio que é a educação nacional, torna-se mais um empecilho a embargar-lhe os passos na vereda luminosa do seu progresso e aperfeiçoamento.

Decorrente do nosso proposito francamente expresso, o Conselho Superior do Ensino deve ser organizado com os directores dos Institutos officiaes e mais um representante das respectivas congregações, funcionando sob a presidencia do Sr. Ministro do Interior ou de um seu delegado, porquanto so assim constituido possuirá as elevadas prerogativas indispensaveis para desempenhar-se na altura dos seus grandiosos destinos de civico dever.

Compol-o, porem, de leigos e profanos em materia de ensino é desvirtuar o seu papel, perverter a sua funcção, annular o seu prestigio, sacrificar a sua autoridade e transformá-o em uma agremiação indigente de saber e pobre de independencia, embora abastada de ignorancia e rica de subserviniencia.

Para obêdecer à este movel melhor será se lhe não dar existencia.

Entretanto, attendendo-se aos inestimaveis serviços que, competentemente constituido virá prestar ao ensino publico, preenchedo uma de suas gravissimas lacunas, o Conselho Superior do Ensino deve ser creado de modo a fazer espargir os seus fertilisantes raios sobre o espirito inculto do nosso povo, fortalecendo e vivificando assim o organismo social com a seiva poderosa da instrucção.

Por isso applausos francos e sinceros dispenso à idéa renovada, fazendo votos para que o governo dê alma e vida, no intuito patriotico de conjurar a medonha crise que, no presente momento avassala o ensino nacional.

----- Exames de admissão. -----

O exame vestibular que importa na verificação de capacidade dos alumnos candidatos à instrucção superior, prende-nos agora a attenção, por considerarmos materia de importancia real.

Encarnassa o diploma de Bacharel em lettras e sciencias a habilitação e competencia d'aquelles que o conquistam nenhuma razão nos assistiria em quereremos uma nova prova quando se apresentassem "no vestibulo das academias". E justificado motivo teriamos para assim pensar desde que realizado fosse o curso gymnasial com a seriedade e o decoro compatíveis com assumpto de tão alta monta, convencidos como estamos de que o bacharelado em lettras e sciencias representa a instrucção mais completa para os que aspiram o ingresso às Faculdades.

Infelizmente tal não acontece; porque nem sempre semelhante titulo documenta saber e muita vez o proponente comparece à matricula nos cursos superiores exhibindo varios papeis de reputação duvidosa que não raro, exprimem o empenho e o suborno, quando não destituídos da precisa authenticidade, personificando a fraude.

Nestas condições um ~~partido~~ correctivo impõe-se para tamanha falta.

Qual deve ser elle?

De que recurso lançar mão para obviar este inconveniente por demais gravissimo?

E' dos nossos dias, porque ainda à dous decennios não attinge, a extincção do systema dos exames de preparatorios.

Realizados à princpio nesta Faculdade, passaram elles, em vista das reiteradas e incessantes reclamações, justificadas no excessivo trabalho que demandavam em prejuizo da marcha regular do ensino e dos exames das materias nella^s professadas, a ser realizados no antigo Lyceu provincial.

Estas reclamações, porém, não obedeciam somente esse fim; um outro intuito visavam, qual a reforma deste apprendizado, por não ~~se~~ corresponder às imperiosas necessidades da instrucção nacional, tal o conceito pouco lisongeiro que sobre pesava.

Occupando interinamente, o cargo de director desta Faculdade, em 1884, o professor Pacifico Pereira, cujo interesse e dedicação pelo ensino tem dado as mais sobejas e inconcussas demonstrações, assim se exprimiu no relatorio apresentado ao Sr. Ministro do imperio, sobre o assumpto que dissertamos:

"Dia a dia mais se vae affirmando a necessidade de exigir o bacharelado em lettras e sciencias para a admissão nos estabelecimentos de ensino superior. A instrucção preparatoria que actualmente dá ingresso às Faculdades é insufficiente, superficial, sem a natural ligação, nem a cohesão precisa para servir de base aos estudos mais elevados.

"Este vicio radical não se poderá sanar senão quando for exigido o bacharelado para a matricula. Sem esta instrucção regular e completa vagam ao acaso as vocações naturaes, desviando-se muitas em carreiras para as quaes lhes faltam as aptidões necessarias."

O^s illustrado collega Anselmo da Fonseca na sua Memoria historica, já por vezes citada, em paginas cheias de sensatas considerações, alem de pôr em destaque "a ausencia dos conhecimentos das sciencias do espirito e da sociedade como precisos à instrucção secundaria profliga mui judiciosamente o systema do estudo e dos exames de preparatorios, ja então quasi abandonados no mundo culto, por não terem elles "qualificação possivel na ordem dos sophismas, das imposturas, das farcas e dos escandolos."

E acrescenta: ".....; não ha ordem alguma na distribuição das materias successivamente estudadas, nem idéa de que isto seja necessario; o ensino que é feito por methodos absolutos se dirige de preferencia à memoria de palavras que não às faculdades superiores do espirito a cujo desenvolvimento não se attende, não se acompanha, nem se leva o fecundo subsidio da arte de educar."

.....
" Em tal ensino não ha orientação philosophica, ou melhor a orientação é retrograda e anti-scientifica."

O professor Guilherme Rebello, na dupla qualidade de membro da Congregação desta Faculdade e do magisterio secundario, nos seguintes termos definiu este regimen: "Mal preparados, em geral, tendo dos preparatorios uma ligeira tinctura, que-essa mesma se esvae pouco depois de conseguida a approvaçãõ-, é por demais fragil a base que para os estudos superiores fornece à grande maioria dos alumnos o estudo dos preparatorios que, em geral, não passa, entre nos, de um sophisma, contra o qual muito se tem clamado, é certo, mas para que parece não haver remedio enquanto não fôr aclimada em nosso meio, a excellente instituição dos exames de madureza que tão proficuos resultados tem dado n'outros paizes. "

Em documentos officiaes, de referencia aos ultimos exames das materias que constituem a instrucção secundaria, trechos existem que fielmente estereotypam a degradação infima a que attingiram, merecendo particular destaque o seguinte: "Foi mais do que um desastre, foi uma innerravel vergonha." O mercantilismo, então, chegou ao auge; reproduziram-se as emigrações de estudantes de um Estado para outro, de uma cidade para outra, como succedia nos tempos dos exames parcelladas e sem menor rebuço fixou-se o preço da approvaçãõ nesse exame final; os educadores, - que triste educadores! -, deixaram cahir a mascara e trataram abertamente a paga da idignidade reciproca de paes e professores."

" O negocio fez-se numa ancia insolita de ganho; collegio houve em que os lucros do indigno commercio attigiram a muitas dezenas de contos."

E assim "pela porta da fraude, deixando atraz pedaços da sua dignidade de moços, entraram para as escolas superiores centenas e centenas de estudantes.

Ainda sentenças outras semelhantes nos era permittido aqui deixar archivadas

como vivos testemunhos deste anachronico systema de ministrar-se o ensino secundario.

Mas, a pureza da fonte que aquellas deu origem, perfeitamente, supprime as muitas opiniões que, com equal intento, poderiamos citar.

Nellas figura o medicamento heroico para ffrontar e debellar o pernicioso mal que outro não é senão a instituição do curso gymnasial, coroado com o eme de madureza.

Não é de hõje este desejo; pois aqui mesmo no seio desta corporação, muitos foram os professores que com ardor intenso e vivo interesse, o manifestaram.

"O ensino integral e progressivo, disse um destes professores, é uma grande instituição já victoriosa e posta em pratica em todos os paizes adiantados.

"Não ha systema mais conveniente para ensinar do que este, que é o da propria natureza.

"Os exames de madureza são os unicos que, regularmente, feitos, podem dar a garantia de uma preparação sufficiente, efficaz e definitiva."

Perfeito conhecedor, porem, dos nossos habitos e dos nossos costumes, da nossa indole e do nosso character, o seu esclarecido espirito vacillou em dúvidas e excellente medida, deixando cahir da sua afinada penna os seguintes conceitos:

"Que resultados podemos esperar da lei que decretou os exames de madureza e o bacharelado para os estudos secundarios?"

"Poderemos desde já dar como resolvido o problema do melhoramento do ensino preparatorio para os cursos superiores e de educação geral, no Brazil?"

"Não nos illudamos, nem nos deixemos tomar, como tantas vezes hemos feitos, de previo e infundado enthusiamo.

"É possivel que a lei seja, neste ponto, convenientemente executada e que sua execução traga o melhoramento real e effectivo do ensino; mas é possivel tambem, que conforme os nossos costumes, tudo permaneça do mesmo modo e até que empeore.

"É quanto não é para receiar que seja este o resultado a seguir-se da adopção desta medida?"

"Aos que nos accusarem de scepticismo diremos--que lhes poderiamos responder com dezenas de factos de nossa historia, que o que somos é dos que sabem aprender na escola da experiencia.

"Em materia de progresso nos somos de uma sobriedade mais do que espartana; nos contentamos com o tegumento, a apparencia, o rotulo, o nome."

Destas apprehensões e receios compartilhou o illustre mestre Dr. José Olympio, deixando consignadas, no relatorio apresentado ao Sr. Ministro, na qualidade de director desta Faculdade, as seguintes palavras:

Parece que, a propoção que vae diminuindo o prazo concedido para a acceptação dos exames de preparatorios para as matriculas, as mezas examinadoras de certos estados requintam na pratica de escandalosas approvações, e so resta um esperanza-iniciacão dos exames de madureza, si os seus beneficó resultados não forem burlados pela criminosa condescendencia dos julgadores."

Do saudoso collega Alfredo Britto são as phrases seguintes, concernentes ao assumpto que discreteamos:

" Não se illudam os que suppoem ver no exame de madureza, necessidade alia urgente e inadiavel, por muitos respeitos e por isso constantemente adiada a panacéa infallivel que trará o renascimento e a seriedade dos estudos entre nos.

"Dar-se-a com isto o mesmo que com o systemas e as leis eleitoraes; sejam forem os obices em theoria oppostos pelo legislador enquanto assim o quizerem seus executores, não faltarão nunca os meios de fraudal-os.

" O correctivo unico so pode ser opposto pelo civismo e a honestidade impostos por uma reforma radical nos costumes.

"Como conseguil-a? Hic labor!"

"Procedam os julgadores no exame de maturidade pela mesma forma que nos exames parcelados e o que se terá lucrado?"

" Uma formalidade mais."

Consoante à aspiração geral foi pelo Decreto 891 de 8 de Novembro de 1890 approvedo o Regulamento da instrucção primaria e secundaria do Districto Federal, em virtude do qual ficaram estabelecidos o systema do ensino integral e progressivo e os exames de madureza, como condição para obterem os alumnos, conforme as circumstancias, o certificado do exame secundario ou o titulo de Bacharel em sciencias e letras que habilitarão para a matricula em qualquer dos cursos superiores, de character federal, na Republica.

Embora circunscripto esta lei ao Gymnasio Nacional facultava ella aos estabelecimento de ensino secundario pertencentes aos Estados idénticos

favores com a imposição de adaptal-os ao plano que aquelle obedecia.

Muito não tardou, porem, que o governo dispensasse tambem aos estabelecimentos fundados por associações ou individuos as mesmas regalias mediante obrigações varias, dentre as quaes se destacava a nomeação de um delegado de competencia reconhecida, encarregado da respectiva fiscalisação.

Semelhante concessão, em demasia liberal, para o nosso meio, constituiu não ha duvida o primeiro passo para este medonho despenhadeiro em que, dentro em breve, se devia precipital o ensino secundario.

E as equiparações alastraram-se por tal forma e tão profundamente foram desvituadas as prerogativas e vantagens do regimen seriado integral que o descredito e a desmoralisação o empolgaram, por completo.

Dizer a somma incalculavel de abusos e escandolos que se commetteram à sombra desta medida liberalissima, é missão à que jamais terei a preocupação de satisfazer, pois innumerados são os documentos em que vem elles minuciosamente enumerados e muitas as vozes autorizadas que contra elles clamam. "echoando sinistramente pelo paiz como um pregão de dôr."

Cegos e surdos infelizmente se conservam os que tem a responsabilidade de educação nacional.

Trace, embora, o sãDunshse de Abranches com as cores mais negras o quadro lugubre e sombrio que photographa o ensino secundario; attestem varios deputados, no seio do proprio parlamento nacional, a degradação e a anarchia à que se acha elle reduzido; proclamem outros que, "o que existe é uma verdadeira mercancia que abatte, que avilta, trazendo o abastardamento do caracter, o rebaixamento do nivel civico e moral, "nenhuma providencia se toma, nenhum correctivo se applica em ordem a sanar esta miseria que por ahi impera com o faustoso rotulo de instrucção.

E' bem de ver-se que exigindo a lei para a admissão nas Faculdades o exame de madureza, até o presente, quatro lustres já decorridos da sua promulgação, ainda não foi elle praticado pelos muitos adiamentos concedidos à que não eram estranhos interesses subalternos.

Em compensação, porem, continuaram os exames de preparatorios, "esta chaga saniosa" no dizer do professor Anselmo da Fonseca, constituindo a nota sensacional da historia pouco edificante da instrucção secundaria nestes ultimos

tempos, em a qual figuram como principaes protagonistas Nictheroy, Maceio, Parahyba e Rio Grande do Norte.

E desta forma o ensino gymnasial tão ambicionado e endeusado, tido mesmo pelas mais competentes autoridades em assumpto de instrucção como o unico regimen capaz de por termo aos vicios e abusos de que se inquinava o systema então seguido, cahiu no mais profundo descredito.

Porque? indagamos nos?

Apezar dos desastrosos resultados que coroaram este systema promissor das mais justas esperanças, transplantado para o nosso meio como uma segura garantia do rejuvenescimento do ensino preparatorio, se não tem o direito de condemnal-o.

O mal não está em si; reside na sua pessima execução.

As equiparações indevidas disvertuaram-lhe a physionomia; perverteram-lhe as funções vitaes e imprimiram-lhe tal desregramento que, de todo o incapacitaram para o mister desejado.

Ainda no congresso de instrucção secundaria o anno passado na capital do progressista e culto Estado de S. Paulo, o seu illustre organisador descreveu o vergonhoso estado actual deste ensino secundario dizendo que, "so havia nest particular, duas unicas preocupações: a dos pais querendo que os filhos completassem o ensino secundario no menor tempo possível e dos gymnasios na ambição mercantil, estabelecendo assim as duas formulas: Bacharel quanto antes; Dinheiro quanto mais."

Entretanto é dever repisar que "o que não presta, o que está cahindo de podre não é o regimen, que é util, que é liberal, que é progressivo; o que não presta é a pratica que se lhe tem dado, é a execução que se lhe tem permittido, que é o desvirtuamento do systema."

"Encenado com programmas inexequivéis, utopico por uma fiscalisação pilherica, burlado pela inercia dos governos e incompativel com um conjuncto de circumstancias diversas, reconhecidas por todos que entendem, mesmo superficialmente dos assumptos instrucção", o regimen seriado, entre nos, não podia deixar de produzir estes mirrados fructos incapazes de fornecerem à mocidade o preciso alimento indispensavel à cultura do seu espirito.

Não será trahir a verdade dizer que esta crise da educação nacional reconh

como factor principal o proprio governo por não ter podido cumprir o seu dever, que outra não era senão "punir os que illudem a lei, ou sejam os transgressores os seus fiscaes, ou sejam elles os instituidores dos collegios equiparados, ou sejam elles os directores dos estabelecimentos officiaes". Na falta de fiscalisação honesta, capaz e apta, na incompetencia scientifica moral e intellectual dos cidadãos designados para tão nobre missão, reside precisamente o elemento primacial do desastre occorrido com este systema que determina "as maravilhas da cultura intensiva de que se orgulha a Allemanha."

Outro fosse o roteiro seguido pelo nosso governo poderia hoje o Brazil possuir "sem estafa dos cofres publicos", um gymnasio em cada uma das suas principaes cidades, disseminando prodigamente a fertilisadora semente da capacidade, da aptidão e do saber.

E' certo que os echos destas vozes, clamando providencias contra o inqualificavel desbarato do nosso ensino secundario, não deixaram de sinistramente, repercutir no seio do congresso nacional, de modo que a commissão de instrucção publica, em 1903, não trepidou em apresentar um projecto, "supprimindo o regimen das equiparações de estabelecimentos fundados por associações ou individuos, concedendo-o somente aos estabelecimentos de ensino superior ou secundario, fundados pelos Estados ou pela Districto Federal, sob condições de organisação e de fiscalisação rigorosamente determinadas e exigindo dos alumnos diplomados nos estabelecimentos de ensino secundario já equiparados pertencentes a particulares ou à associações para a admissão à matricula nas Faculdades superiores a approvação em exame de habilitação prestado no Gymnasio Nacional ou em qualquer instituto dos Estados ou do Districto Federal no gozo das prerogativas officiaes."

"Este projecto, diz o prezado mestre Pacifico Pereira, que incontestavelmente vinha por um freio aos abusos e escandalos que provocavam os protestos e a indignação de todos quantos seriamente se interessavam pela causa do ensino, foi regeitado em 1904, tendo votado em seu favor somente vinte e nove deputados."

E deante de factos desta natureza não se responsabilise o poder publico por esta serie de desastres e prejuizos que com a sua acquiescencia se vão operando na ampla esphera do ensino brasileiro.

Quizesse o governo a sua seriedade e a sua moralidade, aspirasse as suas vantagens e os seus proventos, certo, os teria conseguido.

Porem, diz o mestre acima citado, "os interesses subalternos que se prendiam à conservação dos exames parcelados e a exploração dos collegios equiparados continuaram, infelizmente, agindo prementes sobre os poderes executivo e legislativo, impedindo a solução moralizadora que a crise da educação nacional estava a exigir como medida salvadora."

Mais de um lustro já se vai desta época e nenhuma providencia se deu contra o mal avassalador que ameaça de aniquilamento e morte à instrucção da mocidade.

Impossivel é a continuação deste estado de cousas; urge uma transformação radical e completa.

"É incontestavel que a iniciação aos cursos superiores exige certo grau de cultura litteraria e scientifica, sem a qual toda a evolução gradual da instrucção technica que o alumno deve adquirir falha completamente pelas suas bases."

"E como apurar estes requisitos que são indispensaveis?"

O systema dos exames parcelados está completamente desmoralizado e o regimen seriado como se executa no nosso meio não confere a aptidão precisa.

O que fazer?

Innovar processos?.....Criar regimens?

Talvez aproveitavel fosse essa idéa, executada, porem, de accordo com os nossos habitos, e os nossos costumes, compativel com a nossa indole e o nosso character.

Nada de preparatorios; nada de curso seriados e exame de madureza; supprimam-se as escolas; extingam-se os gymnasios; fechem-se as Faculdades; haja liberdade sem peias e sem restricções; estude-se onde e como se quizer; exerça-se a profissão que se entender.

Levada a effeito tal medida teremos salvo o ensino e assegurado a Patria um futuro auspicioso.

Oh!... Quanto de dôr intensa e de profundo pezar me faz a alma ao proferir estas palavras?

Felizmente a descrença de todo se não apossou do meu espirito, por isso

confio ainda na reabilitação da instrução publica.

Creio que no Brazil possui filhos na altura desta civilisadora missão, desta patriótica investidura.

Elle, de facto, os tem e ainda para maiores emprezas, para assombrarem o mundo culto com o vigor inexcedivel dos seus talentos peregrinos, com a erudição maravilhosa do seu immenso saber.

Elle os tem; em Ruy Barbosa invejado em Haya, em Oswaldo Cruz admirado em Berlin e Dresde.

Assistisse-me o direito de emittir opinião sobre o que venho de expender com franqueza: diria que impossivel não é o resurgimento do ensino secundario, se bem que nisto reconheça extrema difficuldade por faltar o possante alicerce sobre que elle se deve firmar-a educação primaria-que desgracadamente anda pelas ruas da amargura, a implorar das almas bem firmadas a caridade de o tratarem com o carinho e os desvelos de que é merecedor, fazendo desaparecer "as deploraveis condições materiaes" em que se encontra e evitando continue a ser ministrado "por professores abattidos pela indifferença publica, alquebrados e attribulados pela fome."

A margem esta deficiencia exigiria eu como condição primeira o extermínio dos exames parcelados que jamais no nosso paiz deverão ser admittidos; em seguida propria a abolição das equiparações, mantida esta prerogativa apenas aos estabelecimentos que mediante criteriosa e severa fiscalisação fossem reputados em condições de preencherem rigorosamente as suas funcções sendo desde logo cassados estes direitos aquelles que não satisfizessem taes requisitos.

Aos institutos creados pelos Estados e pelo Districto Federal dispensaria este privilegio desde que os seus governos os aparelhassem com o material indispensavel e os dotassem do necessario professorado cuja idoneidade fosse publica e notoria, sujeitos egulmente à fiscalisação.

Conferido o cunho de seriedade e moralidade a estes estabelecimentos muito lucraria o ensino, pois nenhum regimen é mais prodigo em utilidade e proveito para o preparo e o cultivo dos moços que o seriado integral.

Um rapaz diplomado ou habilitado por um estabelecimento assim organizado, por menos estudioso e applicado, offerece bagagem scientifica muito superior

àquelle que tem a sua aptidão comprovada por simples certificado de exames de preparatorios e isto porque aquelle regimen é "a creação ordenada e systematica da capacidade intellectual do alumno, a construcção habil e proveitosa do seu organismo mental; o outro é o instrumento que não desenvolve, mas demora a intelligencia que não a estimula despertando o interesse por novos conhecimentos mas a atrophia anniquiladoⁿ a curiosidade por novas pesquisas scientificas."

Para maior garantia desta capacidade dos candidatos à matricula nas Faculdades medicas, poder-se-ia exigir um exame de admissão constituido das seguintes disciplinas; Chimica, Physica e Historia Natural, exame que melhor asseguraria os conhecimentos geraes destas materias que constituem em suas applicações à Medicina, o primeiro anno dos cursos medico e pharmaceutico.

Falla-se no entanto que a nova reforma alterando profundamente a legislação em vigor acabará com os Gymnasios equiparados dos Estados, das associações e dos particulares, retirando-lhes todas as regalias e despindo os seus titulos e certificados de qualquer valor.

Apregoa-se tambem que sob a responsabilidade exclusiva das Congregações das Faculdades officiaes, cairá o futuro da instrucção nacional.

Si supposições taes forem transformadas em realidade, é logico que os institutos de ensino superior intervirão fatalmente no preparo dos alumnos que pretenderem o ingresso às Faculdades.

Vacilla o meu espirito em aceitar estas providencias como as mais uteis e producentes para o caso.

Interferindo as congregações nos exames de habilitação deverão fazel-o, de modo que sacrificado não seja o ensino secundario.

Mas como?

Penso que por duas formas poderão ellas preencher esta função, se bem que nenhuma conquiste os meus suffragios.

Primeira: Creando um curso annexo. Em cada Faculdade haverá um curso preparatorio obedecendo, é justo, à sabia orientação do regimen seriado integral.

Sob a sua directa e immediata fiscalisação, estou convencido de que os mais esplendidos resultados coroarão esta obra patriotica.

Entretanto, reputo inexequivel semelhante alvitre pelo grande dispendio à

que serão obrigados estes institutos, além de que, da promiscuidade dos dous cursos, naturalmente, advirão serios inconvenientes.

Inaceitavel esta hypothese, vejamos a segunda: Os exames realizados nas Faculdades, sendo a educação dos alumnos ministrada fora destes estabelecimentos.

Diversas são as questões a aventar-se e que precisam ser resolvidas antes de chegarmos à conclusão final.

As materias exigidas para estes exames outras não podem ser senão as que constam da legislação vigente: Portuguez, Francez, Latin, Inglez ou Allemão Historia Universal, Geographia, Arithmetica, Geometria, Trigonometria, Algebra Physica, Chimica e Historia Natural.

Os exames destas disciplinas à que outras poderão ser accrescidas, penso eu não terão o julgamento em conjuncto, porquanto, isto succedendo, ampliar-se à este abominavel systema, applicado hoje às admissões aos cursos de pharmacia, de odontologia e de obstetricia, contra a qual tem surgido, no proprio seio desta congregação, os mais justos e vehementes protestos.

Ora sendo por materia de muito trabalho ficarão sobrecarregados as nossas Faculdades, desde que estes exames deverão ser realizados com a maxima seriedade e criterio, de modo a se julgar com segurança das habilitações dos candidatos, cabendo, pelo menos, nas commissões julgadoras as suas presidenciaes à professores destes memos estabelecimentos.

Preferido este systema, volveremos não ha duvida, à epoca dos preparatorios, e hoje em peiores condições, porque então os alumnos apresentavam um attestado ou curriculum, alguns dos quaes, pela sua origem e procedencia, constituam para os seus portadores, a melhor recommendação possivel, enquanto que, presentemente, na vigencia de tanta liberdade e autonomia, de certo, estarão dispensados de exhibir qualquer documento.

Neste presupposto hão de desaparecer todas aquellas vantagens inherentes ao ensino seriado em prol do resurgimento deste pernicioso regimen, tão severamente profligado outr'ora, "regimen desmoralizado pelo commercio detestavel das attestações, pelo patronato, pelos empenhos, importunações e todas essas ~~fraquezas~~ fraquezas e miserias que fizeram o descredito do magisterio e a decadencia do ensino e cujo remedio salvador era então apontado na sua r

reforma completa e radical e na organização dos lyceus ou gymnásios com os exames de madureza ou o bacharelado, como condição imposta à matrícula ou inscrição nos cursos superiores.

A viva preocupação dos alumnos será, precisamente, conhecer da melhor forma, as materias figuradas nos programmas, sem jamais se importarem da proficiência desta educação, muito melhor garantida pelo cyclo gymnasial.

Mesmo porque "faltam, no pensar do professor Anselmo da Fonseca, à mocidade, no Brazil, os grandes estímulos que noutras paizes, a levam a exhaustivos esforços na applicação ao trabalho e na cultura do espirito."

Descabido não será aqui consignar o conceito que do estudante brasileiro faz o Dr. Pinheiro Guimarães:

"Não é moço prezo ao silencio do laboratorio entregue à meditação e às pesquisas, repartindo o tempo entre a bibliotheca, a aula e o refeitório, com um largo avental sobre o peito herculeo e um gorro a cabeça, dentro da qual desabrocham ambições generosas e zigzagueiam as faiscantes scintillas do genio.

"Não; entre nos, é um envelhecido precoce, sem alegria, com travo do spleen na alma; é um cidadão que atravessa elegantemente e opprimido pelas responsabilidades, as suas centraes, discutindo os factos com amagor, em caminho dos meetings, na direcção das assembléas onde tumultua o despeito sem peias.

"Ao sabor d'elle fecham-se as aulas; ao governo impõe a vontade soberana; aos tribunaes cerceia a liberdade de julgar que a Constituição lhes conferiu.

"É um phenomeno unico que se não reproduz em povo policiado a juventude irreflectida e arrebatada galardão e condemna, desde as actrices do Lyrico até os embaixadores dos paizes amigos; dos seus arrestos não ha appellação; é o quarto poder do Estado. O resultado é evidente. Quem resolve questões tão numerosas, diversas e elevadas pode tudo tentar, tudo prever e usufruir, menos estudar....."

Reatando o fio das nossas considerações, com esta admissão ficam elles obrigados a fazer os exames de todas as materias em uma mesma época; e si ou tr'ora, quando era facultado ao estudante inscrever-se em duas ou trez disciplinas e sobre ellas apenas ser julgado, estes exames foram ~~apenas~~ tão mal sinados, o que não serão hoje, quando os alumnos tem necessidade de revelar habilitação em todas ellas?

Dir-me-aõ talvez que a madureza em tal consiste.

Cumpre, primeiro que tudo, distinguir a verdadeira da falsa madureza; a genuína madureza, da madureza siphisticada, isto é, aquella que constitue o brilhante remate de um curso gymnasial, regularmente, feito, da que, indecentemente se conquista em Maceio, na Parahyba, no Rio Grande do Norte, etc, à custa simplesmente, do empenho e do dinheiro.

Alem disto, neste systema de admissão, desconhecendo os juizes o tirocinio dos examinandos não de sujeital-os à um arguição seria e um tanto demorada e não serão dez ou vinte minutos tempo sufficiente para bem avaliarem e conhecerem a aptidão e capacidade.

Ainda mais; com a enorme sobrecarga que lhes peza sobre o cerebro, é possibile que claudiquem os estudantes em uma ou duas disciplinas e desde que o examinador de nenhum outro criterio dispõe que os conhecimentos revelados naquelles poucos minutos, serão fatalmente condemnados e não se poderão inscrever; ao passo que pelo systema gymnasial, mesmo quando o professor os não conhece, terão elles para invocar, em seu favor, o seu passado inscripto nas folhas das respectivas cadernetas.

Desde que tal não succede, as commissões não poderão deixar de dispensar, em face destas attenuantes um pouco de bondade e condescendencia, até certo ponto, perfeitamente, justificaveis.

De sorte que, por este processo, o alumno não fica senhor da materia, não a conhece bem, porque o seu unico e exclusivo interesse é saber o bastante para satisfazer as formalidades de um exame que não pode primar por um cunho serio e proficuo; elementar e superficial como hade sel-o.

De muta bõa, vontade acredito que as admissões às Faculdades officiaes obedecerão ao preceito da mais restricta moralidade.

Assim sendo, o corollario logico, a sequencia natural, mal preparados como são em sua grande maioria, os alumnos, é que o julgamento assignalar-se-á por um grande numero de inhabilitações.

Com este procedimento as commissões julgadoras não farão mais que cumprir, escrupulosamente, os seus deveres.

Infelizmente esta correção não pode garantir a rehabilitação do ensino nacional; constitue até um perigo que à todo transe, dever-se-á evitar.

Por effeito desta reforma, com os gymnasios equiparados, fallar-se, perderão semelhantes prerogativas as Faculdades livres, que passarão a ser verdadeiramente autonomas e independentes e como taes praticarão os actos que entenderem.

Possuissem ellas patrimonio bastante para assegurar esta autonomia e esta independencia, é bem possivel seguissem os mesmos passos das officiaes, lhes imitasssem o exemplo.

Tal se não dá, porem; insignificante é o seu patrimonio; escassos são os seus recursos; principalmente representados pelas contribuições dos alumnos, de modo que a vida destes institutos, muito depende dos discentes.

Quanto maior o seu numero, melhores os proventos.

E' do dominio publico que nestes estabelecimentos o resultado dos exames constitue o mais frisante e eloquente testemunho, de que se não realisam elles com o decoro e compostura devidos, tal a mesquinha e ridicula cifra de reprovações.

Ora, convencidos os moços de que nos institutos officiaes de ensino superior so o saber, demonstrado nas provas exhibidas, dá direito à admssão, e conhecendo os precedentes observados nas Faculdades livres e a carencia de meios para a sua subsistencia, não trepidarão em preferir estas, abandonando aquellas. O resultado será, infallivelmente, o augmento dos discentes nas Faculdades livres, e manifesta diminuição nas de character official.

Estas, no exacto cumprimento de suas obrigações, nada perderão; incolumidade ficará a sua reputação e honorabilidade, mas o ensino publico, a instrucção nacional muito soffrerá, desde que dos institutos livres, em grande parte, sahirão diplomados incapazes e incompetentes e sino presente, o bacharelismo é apontado como um dos grandes factores do nosso atrazo e da nossa decadencia, estes ainda mais se accentuarão com as novas emissões em mais vasta profusão e da peor especie.

As congregações das Faculdades officiaes não podem assumir, por isso, esta responsabilidade que se lhes quer dar, por indebita e descabida.

Destas considerações succintas resalta à evidencia que, à ter foros de verdade o que por ahi se propala de referencia à exames de admisão, em nada, melhorará o ensino secundario; e plausive é que mais critico e precario elle se torne.

No regimen gymnasial, serio e moralisado, reside a grande medida salvadora, sem elle tudo mais é utopico e phantatico.

Si o governo, effectivamente, lobriga a intenção de erguer o ensino preparatorio do estado decadente em que se encontra; si, na verdade, é essa a sua viva preocupação moralise o regimen seriado integral e terá prestado à instrução nacional, e portanto ao paiz, o maior e o mais assignado dos serviços.

----Exames por secções. -----

Dentre as medidas invocadas pelo illustre mestre Dr. Pacifico Pereira, em a sua já citada proposta, com o fim de serem incluídas na nova organização do ensino e que mereceram a honra dos valiosos suffragios desta conspicua corporação, de certo, é digna de destaque a que institue os exames por secções.

De accordo com a opinião do venerando professor, os exames do curso medico devem ser realizados em trez secções, comprehendendo a primeira as seguintes materias: Anatomia descriptiva, Physisca medica, Historia natural medica, Chimica medica, e Physiologia, sendo somente facultada a admissão ao exame mediante certificado de frequencia de dois annos de exercicios praticos de Anatomia descriptiva e de um apenas para as outras disciplinas.

Decorre deste facto que o ensino d'aquella materia requer dous annos de aprendizagem, realizado-se o das demais em um somente.

Na proposta de que nos occupamos não vem porem detalhada a maneira, ou melhor o processo pelo qual os alumnos passam de um anno para o immediato, desde quando em um so não pode ser ministrado proficuamente o estudo de todas as materias.

Naturalmente esta promoção será feita mediante attestado do professor que comprovará a frequencia ou a assiduidade dos discentes.

Aceita esta idéa, preciso se faz saber como se praticam estes exames.

Podemos desde logo ~~affirmar~~ afirmar a possibilidade de serem effectuados em conjuncto, visto como este systema já nos é muito conhecido pelos seus defectos e senões, pelos seus desastres e funestas consequencias e por isso approved não deve ser.

Razoavel é, portanto, que por cadeira, seja realizado o julgamento.

Neste caso, descabido não é lembrar certas occurncias que se podem verifi--
ren
car na pratica.

Na primeira secção, ha o ensino da Anatomia descriptiva, professada em dous
annos, ficando reservada a cada um delles parte especial.

O exame versará sobre toda a materia.

Este systema não garante ao discente a approvação; inhabilitado pode elle
ser.

Admittamos que tal acontece.

Conferindo a lei permissão de renovar o exame na segunda epoca e sendo o a-
lumno approvado, passará elle para a serie seguinte.

Verificadas, porem, as hypotheses contrarias, terá elle que matricular-se.

Em que serie, porem?

Na primeira, na segunda, em ambas?

A reprovação importa a falta de conhecimentos da materia nas suas duas par-
tes; de modo que, justo e plausivel é que o alumno volte a matricular-se no
primeiro anno, conseguindo depois a ~~promocão~~^r promoção mediante o certificado ^t e
de frequencia, para então, concluido o curso do segundo anno sujeitar-se, de
novo, a exame da materia em que foi inhabilitado.

Ainda a outros commentarios se presta o assumpto ventiiado.

As materias, adoptado este regimen, devem ser distribuidas e leccionadas por
series, obedecendo a sua reunião e gradação ao nexo scientifico que as liga-
rem, desde que sendo ellas, em cada grupo, em numero de 7, 8 e 9, não podem ser,
com proveito, professadas em um mesmo anno lectivo.

Serão, fatalmente, collocadas nos dous annos de cada serie, cabendo ao primeiro
as mais simples e ao segundo as mais complexas.

Realizando-se, entretanto, os exames em uma epoca e por materia, é intuitivo
que os alumnos serão sujeitos, em primeiro logar aos das elementares, reser-
vados os das outras para depois de concluidos os destas.

Parece-me que outras não pode ser o norte adoptado.

Dada, porem, uma reprovação em qualquer destas materias elementares, o alumno
continuará os seus exames, fará o das disciplinas mais complexas?

Figurando digna de aceitação semelhante medida pelo governo, poderá este va-
sal-a em moldes mais amplos, sem obedecer à esta egualdade das secções.

Com o restabelecimento tão aprazido da Physica medica, desarrazoado não será que esta disciplina, com a Chimica medica e a Historia natural medica, venham constituir o primeiro anno, representado assim pelas sciencias accesorias, que no pensar do professor Freire de Carvalho Filho devem synthetisar o ensino pre-medico, por elle lembrado para a admissão, realizado extra-Faculdade.

A segunda secção poder-se-à compor de dous annos e a terceira de trez inclusive as clinicas.

Ora tal se dando, teremos nesta secção comprehendidas as materias do quarto, ~~do~~ do quinto e do sexto annos.

Cingindo-se à racional e legitima orientação, o alumno fará em primeiro lugar exame das materias do quarto, em seguida do quinto e finalmente do sexto.

Assim sendo, a questão suscitada firma-se, justamente, em saber si o estudante reprovado, por exemplo, em Anatomia pathologica, materia que figura no quarto anno, pode submeter-se ao exame das outras, inclusive as clinicas. A minha duvida reside, precisamente no facto de sendo julgado inhabilitado um alumno em -Anatomia medico cirurgica ou operações- poder submeter-se a exame de -Clinica cirurgica.

Sendo affirmativa a resposta, ter-se-à o caso curioso de um alumno achar-se habilitado nas disciplinas do quinto e sexto annos, obrigado porem, para obter o seu diploma a, de novo, cursar e fazer exame de uma materia que está no quarto anno.

Alem de que, si o intuito de semelhante regimen é conferir aos discentes o melhor preparo, contribuindo cada sciencia com o seu contingente para a perfeita comprehensão das outras, a reprovação em materia subsidiaria não pode deixar de acarretar o impedimento do exame das demaes, cujos conhecimentos della dependem.

A Anatomia descriptiva e a Physiologia estarão provavelmente comprehendidas na segunda secção.

Os exames destas sciencias são realizados na mesma epoca, e impossivel me não parece, ser um estudante reprovado em Anatomia, merecendo no entanto, approvação em Physiologia.

emanadas deste noviciado; cumprindo apenas lembrar o facto altamente significativo de que elle resultam o merecido prestigio e o justo renome de que gozam os professores nas Universidades allemans, que ascendem, muitas vezes, ao fastigio, já com a aureola de sciencia^d / estadistas emeritos e até de verdadeiros sabios.

Com interira justiça e todo cabimento affirma o mestre Pacifico Pereira: "E' de provimento dos cargos docentes que dependem principalmente o futuro, o progresso e a elevação de nossas Faculdades."

Si assim é, e si a livre docencia representa o crysol em que se apuram e se avigoram as capacidades, seja ella adoptada na organização do ensino superior como formula basica e fundamental para a promoção na carreira professoral. Manifestando este desejo, quero tambem caso seja transplantada esta instituição para o nosso meio, não se a desfigure, nem se a mascare, dando-lhe physionomia diversa daquella que lhe é a natural e propria.

E descabidos não são estes votos desde quando o regimen seriado integral que na Allemanha produz maravilhas e prodigios, aqui se celebrizou por decepções e desastres, simplesmente porque lhe desvirtuaram as sabias prerogativas.

Exige a grande nação européa dos candidatos à-privat-docencia- alem do titulo academico da Faculdade respectiva trabalhos impressos ou escriptos, um colloquium perante a congregação e uma prova de prelecção publica, somente lhe sendo facultada a admissão trez annos depois de approvado em seus exames finaes.

Conseguido o almejado posto, não vae o néo-professor dormir sob as louros conquistados; o trabalho assiduo e perseverante passa a constituir a sua viva preocupação, pois unicamente a capacidade e habilitações scientificas que vae demonstrando em seus cursos e em suas produções lhe darão o direito a um logar de professor extraordinario.

" Estes annos de-privat-docencia- diz abalizado mestre, são annos de prova em que o docente mostra a sua aptid~o de professor e consegue frequentemente firmar uma reputação de mestre, investigador e cientista."

Victoriosa esta idéa no nosso meio, deve ella cegamente obdecer à criteriosa orientação à que se acha sujeita na Allemanha por maneira a produzir os mesmos fructos que lá abundantemente esparge.

Receio, entretanto que se procure aqui dar-lhe uma outra feição, dispensando provas necessarias para bem se poder avaliar da competencia scientifica e didactica dos candidatos.

Não será motivo de admiração e surpresa contentar-se a nova lei com a simples apresentação de um trabalho escripto, systema este falho e assaz deficiente, por entender que as provas oraes e publicas, consoante a opinião do professor Pacifico Pereira, "garantirão melhor os candidatos e os juizes, não permittindo confundir os competentes e os nullos no conceito pouco seguro, senão infundado que poderia fazer de uma prova unica, muda e de procecia talvez duvidosa que a condescendencia e o favoritismo poderiam a seu bello prazer constituir em titulo de grande valor."

Demais disto, o candidato à docencia livre, pelo seu curto tiro-cinio, ver-se à, não raro, impossibilitado de escrever um trabalho original e de grande importancia scientifica, possuindo, entretanto, o saber preciso e os requisitos indispensaveis aos que se consagram à vida magisterial.

Provas varias devem conseguintemente ser exigidas para a-privat-docencia. Deante do exposto, fazemos votos para que esta instituição adoptada no Brazil corresponda aos seus elevados fins, conferindo ao professorado superior esta somma inestimavel de conhecimentos que representa o primeiro e o mais poderoso patrimonio de uma nação.

E' ainda desejo nosso que os noviciados no santo sacerdocio se dediquem com amor e devotamento sincero à esta grande causa que é a educação nacional, contribuindo poderosamente com o precioso contingente dos seus estudos e dos seus trabalhos para a obra portentosa do seu progresso e do seu engrandecimento.

E assim sendo, não mais terão justificativa as seguintes judiciosas palavras do Dr. Pacifico Pereira:

" A historia da instrucção no Brazil está bem longe de encher-nos de justo orgulho; a pobreza de nossos archivos scientificos causa um sentimento de tristeza e desanimo à quem, possuido de veneração ~~que se lê~~ pela memoria dos homens eminentes que se tem distinguido neste paiz, por sua erudição e por suas luzes, procurar em vão, nas producções litterarias e scientificas o rasto luminoso destes talentos privilegiados que deviam fecundar brilha-

n-
tamente
te

a cultura das sciencias e das lettras e esvaecerem-se sem deixar ahi os traços fulgurantes de sua passagem.

"Si investigarmos as causas desses desfallecimentos frequentes, desse desanimo geral que entorpece o movimento litterario e scientifico do paiz, veremos que alem dos defeitos da educaçao nacional, não pequena influencia tem exercido a viciosa e corruptora educaçao politica, que tem creado uma nova e artificiosa organisaçao social, em que o merito se aquilata pela subserviencia partidaria e os espiritos subordinam suas creças à uma falsa disciplina; em que a policia dos partidos escravisa o individuo e em vez de fazel-o amar a liberdade, cultivando a sciencia, tira-lhe a autonomia, que é o caracter distinctivo de sua individualidade, comprime-lhe o cerebro num molde estreito de interesses que não são os do paiz, de conveniencias, que não são as do bem publico e faz penetrar sua influencia perniciosa e abominavel até as regioes serenas e tranquillias desse mundo scientifico, em que deve reinar sempre a paz do espirito que é a irradiaçao da luz divina."

Era intento meu deixar aqui cahir o ultimo ponto, dando assim por finda a minha missao, que somente a bondade excessiva e a genoridade sem limites dos illustres collegas poderiam ter feito pezar sobre os meus debeis hombros. Entretanto, antes de ferrar as escassas velas deste fragil batel que, pela pequenez e exigua resistencia, conseguiu apenas singrar serenhas aguas, sem jamais se atrever à affrontar as encapeladas ondas de bravios mares, me vejo na dura contingencia de dizer algumas palavras sobre a autorisaçao que ao poder executivo foi pelo legislativo conferida, para o fim especial de reformar o ensino superior e secundario.

Na cauda do orçamento, constante do &II e suas lettras do art. 2 da lei n. 2365 de 31 de Dezembro de 1910, figura a citada autorisaçao.

Alimento a idéa, nutro mesmo a convicçao da que legal não foi o proceder do congresso nacional, despindo-se de uma attribuiçao que privativamente lhe conferiu a nossa carta magna, para outorgal-a ~~ao~~ ao poder executivo. Diz a Constituicao de 24 de Fevereiro Art. 34. Compete privativamente ao Congresso Nacional: 30 Legislar sobre.....o ensino superior.....

Do texto transcripto decorre a conclusao logica de que reformar o ensino

superior é função exclusiva do Congresso Nacional.

Derogar-a é infringir a lei; é ferir a Constituição, além de importar "em um desprestígio, de representar uma abdicação, de documentar uma incompetência e concorrer para a prática, em larga escala de abusos imperdoáveis como todos os que nascem, bastardamente, de processos extra-legaes."

E o facto não é novo, porquanto a lei n. 3890 de 1 de Janeiro de 1901, que visa identico assumpto, teve semelhante origem, reconheceu o mesmo berço e por isso tão malsinada foi ella e tantos os abusos em seu nome commettidos. Assim pois legislar pelo poder legislativo a reforma oriunda desta autorisação é exigencia imprescriptivel, afim de não ser ella inquinada do mais grave dos vícios, a sua inconstitucionalidade.

Agora a

Conclusão

e nada mais.

Eis as minhas idéas, expendidas com a maior sinceridade; sei que nenhum valor possuem e que jamais irão além do berço que lhes deu origem.

Mas prestes à ver a luz do dia está a tão decantada reforma do ensino superior e secundario.

Que se não faça esperar por muito tempo essa reforma salvadora, elaborada é natural, com esmero e primor, para bem do ensino e resurgimento da instrucção, descida já ao ultimo degrau do descredito, à escala infima da demoralisação.

Que venha essa reforma, trazendo em seu seio preceitos salutarés, de modo a dominar esta anarchia empolgadora que por ahí campêa, garantindo-nos os foros de povo culto, de paiz civilisado.

Que surja quanto antes, adequada ao nosso meio, garantidora de proficuos resultados e não espalhafatosa na apparencia, sendo prejudicial ou nulla nas suas consequencias.

Que não deixe o nascedouro eivado de vícios, crivada de defeitos, que desde logo a deturpem e deformem, exigindo emendas e remendos.

Que ao alvorecer se apresente de bella plastica e rija ossatura.

Que as nomeações para a docencia tenham por estalão a capacidade comprovada dos candidatos, cujo passado constitua a mais solida garantia da sua

função magisterial, sem as peias e as imposições de suas magestades--
o patronato e o politiquismo--elementos hostis e perniciosos ao progresso
e ao engrandecimento da Patria.

Que prevaleça o decreto; haja, porem, o direito, a liberdade, a independencia
a autonomia de serem ellas feitas de conformidade com os sagrados inter-
esses da instrucção que, neste momento, se estorce nas afflictivas vascas
de uma lenta e penosa agonia.

Que á ellas presidam o senso e o criterio necessarios, impedindo que para
os nossos institutos entrem docentes "captivos de favores, doceis aos patê-
tronos, submissos ao empenho, presos ás conveniencias particulares que lhe
derem o posto e hospedes nas disciplinas onde sua inopia de de conhe-
cimentos terà que se medir com a dos discentes", preterindo dest'arte "os
revigorados de saber, os retemperados pelo tirocinio, os fortificados pela
competencia, os recommendados pela idoneidade."

Que se dispense ao professorado o prestigio e a consideração devidas á
sua nobilissima missão á grandeza do seu apostolado.

Que se lhe faculte os recursos indispensaveis ao aperfeiçoamento progres-
sivo de sua educação scientifica, promovendo as viagens á Europa e a Ame-
rica do Norte.

Que se lhe garanta os meios de subsistencia capazes de dispensar quaes-
quer outros, por forma á dedicar-se com todo empenho e solitudine á causa
santa da instrucção.

Obediente á taes preceitos é de presumir-se possa ella produzir larga e
profunda messe de beneficios, em satisfacção do nosso vivo interesse, da
nossa ardente aspiração.

Antes porem que ella deixe este periodo de elaboracção que se vae realiza-
do debaixo de tantos mysterios e segredos e entre na posse de existencia
livre e autonoma, faz-se necessario que melhoremos o que existe.

Não padece duvida que falhas sensiveis apresenta a actual organisação do
ensino medico; é-nos possivel, entretanto, attenual-as, tornando-o mais pro-
veitoso e proficuo.

Hoje possuímos um edificio digno desta consoladora sciencia "do corpo com
balido e da alma soffredora", e que de profissionaes e leigos tem arranca-
do os mais calorosos applausos, os mais encomiasticos elogios.

Amplios laboratorios, apercebidos dos mais modernos aparelhos e aperfeiçoados instrumentalahi estão a provocar estudos e pesquisas, experiências e investigações no nobre intuito de capacitar a mocidade para estas importantes luctas contra os maiores e os mais terriveis inimigos da humanidade, a molestia e a morte;ahi estão constituindo este grande corpo, integro e perfeito, se assim me posso exprimir, na sua nudez material, a exigir o sopro que os alimente, a alma que os vivique, o espirito que os anime.

A nos compete este papel, se impoê este mister, porque representamos este sopro, personificamos esta alma individualizamos este espirito.

E pelo trabalho tenaz e perseverante, pelo zelo e devotamento, pelo amor e carinho que obrigação é de nossa parte dispensar à instrucção, podemos alcançar este idéal sagrado.

Trabalhem, pois, pelo progresso da medicina brasileira com o esforço maximo de nossa vontade, com a firmeza inabalavel de nossas convicções, com a dedicacão prodigiosa de nossas energias, com a pureza adamantina das nossas consciencias.

Trabalhem por esta obra immensa e maravilhosa de patriotismo e civilisação "persistentes e incessantes, como o sol de todos os dias e o orvalho de todas as noites", no dizer eloquente de Ruy Barbosa.

Illustres collegas.

Ahi tendes este modesto trabalho talvez o ultimo que me imponha a lei; é vosso; podeis, livremente, discutil-o e julgal-o, approval-o ou rejeita-o, por direito proprio outorgado pela legislacão da qual é elle um simples e mirrado fructo.

-- I N D I C E --

Paginas

Introdução	I
I-- M -- Primeira parte --	26
I--Horario e programmas.	27
II--O n. 4 do art. 23 do Codigo de ensino.	31
III--Memoria historica.	63
IV--Cursos livres.	64
V--Revista dos cursos	65
VI--A Faculdade e Santa Casa de Misericordia.	65
VII--A morgue.	67
VIII--Matrizulas.	67
IX--Abertura dos cursos.	68
X--Commissões examinadoras.	70
XI--Exames.	72
XII--Theses.	85
XIII--Collação do grau.	89
XIV--O concurso da 6a secção.	93
XV--Votos de congratulações.	107
XVI--Fallecimentos.Votos de pezar.	108
XVII--Licenças.	113
XVIII--Exonerações	115
XIX--Nomeações.	116
XX--Directoria da Faculdade.	118
XXI--Secretaria.	119
XXII--Bibliotheca.	120
XXIII--Museu.	121
XXIV--Maternidade"Climerio de Oliveira.	122
--Segunda Parte:--	156
I--Curso de sciencias medicas e chirurgicas	157
II--As cadeiras theoreticas.	159
III--" " " " praticas	169
IV--" " " " clinicas.	186

V--Os cursos de clinica.	208-Paginas
VI-Os exames.	209
VII-Curso de pharmacia.	212
VIII- " de odontologia.	216
IX- " de obstetricia	222
--- Terceira parte ---	225
I- As Universidades.	226
II- Desofficialisação do ensino. Autonomia dos seus institutos.	234
III-Autonomia dos seus institutos.	234
IV- Liberdade profissional.	240
V-Abolição dos titulos academicos.	240
VI-Conselho Superior do ensino.	246
VII-Exames de admissão.	250
VIII-Exames por secções.	265
IX--A livre docencia.	268
X--A autorisação para a reforma do ensino.	271
XI--Conclusão.	272.

105

